SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 05 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018"

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES",** conforme constante no Anexo I deste edital, tendo como vencedoras as empresas **MENON INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 26, centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob número 08.751.591/0001-40, CEP 86.300-000, vencedora com valor de R$ 35.520,30 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta centavos), **W. P DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob número 04.483.808/0001-28, estabelecida na AV. Amazonas, nº 2.270, centro, cidade de Mandaguari - PR, Cep: 86975-000, vencedora com valor de R$ 92.293,00 (noventa e dois mil duzentos e noventa e três reais), **GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP**, Rua 13 de maio nº 754, centro, cidade de Piraju, Estado de São Paulo, CEP 18.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.495.336/0001-23, vencedora com valor de R$ 1.842,60 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 265, centro, cidade de Bandeirantes PR, vencedora com valor de R$ 14.910,50 (quatorze mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos), **ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 14.227.560/0001-98, estabelecida na Avenida Brasil nº 820, Centro, Cidade de Andirá, Estado do Paraná, vencedora com valor de R$ 69.300,66 (sessenta e nove mil trezentos reais e sessenta e seis centavos), **J DOS SANTOS NETO & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob número 21.934.136/0001-49, estabelecida na Rua Coronel Joaquim Rodrigues do Prado nº 547 A, Centro, cidade de Santo Antônio da Platina – PR, vencedora com valor de R$ 34.373,12 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e doze centavos). **GARDEN COMERCIAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob número 29.087.773/0001-39, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 997, centro, cidade Jandaia Do Sul –PR, Cep:86.900-000, vencedora com valor de R$ 68.585,00 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Abatiá - PR, 04 de Setembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:B6DBB711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
MOÇÃO DE APLAUSOS N° 02/2018

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, por intermédio da sua Mesa Diretora, com amparo no Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, apresenta MOÇÃO DE APLAUSO, com entrega de certificado do Poder Legislativo a ser encaminhado à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, em comemoração aos 75 anos de atividades no município de Agudos do Sul, além da comemoração dos 6 anos da inauguração da nova Sede.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice-Presidente

RENATO WOICIEKOVSKI
1° Secretário

VIDAL PRUCHAKI
2° Secretário

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:6542086A

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
MOÇÃO DE APLAUSOS N° 03/2018

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, por intermédio da sua Mesa Diretora, com amparo no Art. 144 do Regimento Interno desta Casa, apresenta MOÇÃO DE APLAUSO ao JORNAL O REPÓRTER, pelos seus 10 anos de funcionamento e circulação na cidade de Agudos do Sul.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Vice- Presidente

RENATO WOICIEKOVSKI
1° Secretário

VIDAL PRUCHAKI
2° Secretário

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:96F9F274

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07 - CMDCA - APROVA REGULAMENTO PARA A VIII CONFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AGUDOS DO SUL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2018 de 04 de setembro de 2018.

Aprova o Regulamento da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Paraná, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 622, de 22/04/2013, pelo Decreto Municipal nº 032/2017 de 16/01/2017 e Decreto n° 147/2017, de 24 de outubro de 2017, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDCA de 04 de setembro de 2018, resolveu:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento da VIII Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 24 de setembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências".

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do CMDCA

REGULAMENTO

VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AGUDOS DO SUL – PARANÁ
2018

Capítulo I – Objetivos

Artigo 1º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná – CMDCA, por meio da resolução n.° 05/2018, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo geral Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Artigo 2º - São objetivos estratégicos da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná:
I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;
II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente;
VII – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual;
VIII – Eleger o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

Capítulo II- Eixos Temáticos

Artigo 3º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná terá como tema central **"Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"** e como eixos temáticos:
Eixo 1: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes

Capítulo III - Realização da Conferência

Artigo 4° - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná será realizada em duas etapas distintas.
Artigo 5° - A primeira etapa consiste nas Conferências livres, que serão realizadas previamente à conferência municipal e o CMDCA deverá ser informado de sua realização e o relatório de seu debate deverá ser encaminhado ao CMDCA até no máximo 15 (quinze) dias antes da realização da conferência municipal. Suas deliberações devem subsidiar os debates da conferência municipal.
Artigo 6° - A segunda etapa consiste na Conferência Municipal a ser realizada no dia 24 de setembro de 2018. As deliberações da conferência municipal devem subsidiar os debates da conferência estadual, sendo que os relatórios da conferência municipal deverão ser encaminhados ao CEDCA até 15 dias após a realização da Conferência Municipal, o qual elaborará a sistematização das propostas e servirá para subsidiar os trabalhos da Conferência Estadual.
Parágrafo único. O nome do delegado eleito no município para a Conferência Estadual deverá ser encaminhado para a Secretaria Executiva do CEDCA até o dia 15 de dezembro de 2018 para possibilitar a sistematização das propostas.
Artigo 7° - O delegado eleito na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná deverá participar de uma web conferência preparatória para a Conferência Estadual que deve ser realizada no mês de maio de 2019, previamente a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, a fim de fortalecer o conhecimento sobre o tema.
Artigo 8° – O CEDCA/PR definiu pela ampla participação dos 399 Municípios do Estado do Paraná na Conferência Estadual, sendo

garantido ao menos uma vaga de delegado para a Conferência Estadual, considerando a população do Município.
Parágrafo Único. Os Municípios com até 60.000 (sessenta mil) habitantes, conforme a projeção do IPARDES para o ano de 2018, indicarão 01 (um) delegado(a) para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 9° - O Município deverá encaminhar o relatório final da Conferência Municipal ao Escritório Regional contendo a indicação do(s) delegado(s) titulares e suplentes ao Escritório Regional da SEDS, o qual deverá encaminhar o resultado da sistematização dos relatórios juntamente com a indicação dos Delegados à Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo ainda os seguintes itens:
Introdução com descrição sintética do processo da realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná;
Dados gerais da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná;
Síntese do processo de mobilização no município para a participação popular, quando houver;
A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados nas Conferência Municipal;
V - A ficha de inscrição de cada delegado(a) titular e suplente para a X Conferência Estadual;
VI - A relação do delegado e seu suplente para a X Conferência Estadual.
Artigo 10 - Poderão participar da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná as pessoas inscritas na condição de: Delegados, Observadores e Convidados, sendo assim distribuídos:
I - Delegados natos: sendo eles os Conselheiros Municipais do Direito da Criança e do Adolescente, titulares e suplentes;
II - Delegados representantes da sociedade civil, convidados para esse fim;
III - Delegados adolescentes eleitos nas pré-conferências municipais;
IV - Delegados Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul, convidados para essa finalidade;
V – Delegados que atuem na rede de proteção, entre profissionais das políticas setoriais básicas (educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, trabalho e emprego, segurança pública, universidades e demais atores do SGD) atuantes em organizações públicas e privadas de atendimento.

Parágrafo primeiro - Será permitido o credenciamento para a participação de 50 (cinquenta) observadores a serem inscritos, por ordem de chegada e até o limite das vagas, a partir das 12:00 horas até às 12:30 horas, do dia da VIII Conferência Municipal, no local de realização da mesma.
Parágrafo segundo - Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal, entre às 12:00 horas às 12:30 horas, do dia da VIII Conferência Municipal, no local de realização da mesma.
Artigo 11 - O CMDCA estabelece que deverá ter adultos acompanhantes às crianças e adolescentes delegados, sendo garantida vaga de observador para estes acompanhantes.
Artigo 12 - A participação dos Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.
Artigo 13 - A Equipe Organizadora deverá confirmar a inscrição dos delegados a participar da Conferência.

Capítulo IV – Organização

Artigo 14 - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná será presidida pelo Presidente do CMDCA, ou representante indicado por este.
Artigo 15 - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CMDCA, e tem as seguintes atribuições:
I - Propor critérios de definição do número de Delegados, para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná;
II - Indicar o local da realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná;
III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná;
V - Indicar e convidar os palestrantes;
VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
XI - Coordenar a sistematização do relatório final da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.
Artigo 16 - A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da VIII Conferência Municipal, fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Capítulo V – Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 17 - A eleição do CMDCA será realizada na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº 536/2010.
Art. 18 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 12 (doze) membros, na seguinte conformidade:
I - 06 (seis) representantes do poder público, a seguir especificados:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
b) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Ação Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
e) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;
II- 06 (seis) representantes de Entidades e/ou organizações da sociedade civil, preferencialmente de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
§ 1°. Os conselheiros representantes das Secretarias Municipais serão designados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Secretaria.
§ 2°. As entidades e/ou organizações eleitas na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.
§ 3°. Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados ao órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e designados através de ato do prefeito municipal, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.
§ 4°. Em não existindo no Município os órgãos; conselhos e ou entidades a que se referem o presente artigo e seus parágrafos, poderá ser preenchida a totalidade do coeficiente necessário a representatividade paritária dentro do Conselho, com outros membros representantes de Entidades e Organizações não Governamentais sempre eleitos na Conferencia Municipal de Assistência Social.
§ 5°. A designação de membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.
§ 6°. Os conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil e respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se apenas uma única recondução.
§ 7°. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 19 - Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Agudos do Sul, Paraná, 04 de setembro de 2018.

FERNANDA DE LIMA GUERREIRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:B502AF17

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 039/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado 001/2017:

R E S O L V E

Art. 1º Eliminar a candidata ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, ***Amelia Santos***, do certame objeto do Edital n° 001/2017, de 24/03/2017, considerando o caput do artigo 3º do Edital n° 030/2018.

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de sua publicação.

Agudos do Sul, em 04 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:4913AC42

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 093/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Silvânia Gesiane Rutkowski**, matrícula nº 2695, portadora da Carteira de Identidade RG n° 4.071.697-1/PR e CPF nº 614.671.209-44, do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 03 de setembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8FD31C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E EXTINTORES EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: EXTINTORES SÃO BENTO LTDA
CNPJ: 85.219.558/0001-15
ENDEREÇO: ROD BR 280, 1536 – CRUZEIRO – SÃO BENTO DO SUL – SC – CEP: 89.290-000
VALOR: R$ 952,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.030 PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA
313-3.3.90.30.00.00.100000.01.07 MATERIAL DE CONSUMO

AGUDOS DO SUL, 04 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:EC070DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, XVII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 20.000 km DO VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAULT MASTER MARIMAR A, 2018/2019, PLACA BCD-0873, CHASSI 93YMAF4XEKJ311482.

CONTRATADA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.895.893/0003-45
ENDEREÇO: RUA ANTONIO KAESEMODEL, 335, RIO NEGRO, SÃO BENTO DO SUL – SC, CEP: 89.287-470
VALOR: 1.021,00 (UM MIL E VINTE E UM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População
004.01.10.301.010.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
151 – 04.01.10.301.009.2.013 – 3.3.90.39.00. (1.000) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
152 – 04.01.10.301.009.2.013 – 3.3.90.39.00. (1.303) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J
153 – 04.01.10.301.009.2.013 – 3.3.90.39.00. (1.496) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J

Agudos do Sul, 04 de setembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:88AE50F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 25/09/18 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 25/09/18 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E CÂMERAS DE SEGURANÇA".**

Valor Máximo: **R$ 32.533,01 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e um centavo).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **735095**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Setembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A38DE4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 25/09/2018 às 08h30min.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25/09/2018 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - PAPEL A4".**

Valor Máximo: **R$ 166.754,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas: (41) 3699-8655/3699-8643/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 04 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:AD445B47

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2018

Protocolo nº0018.0013699/2018

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA**
Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público protocolado n° 0018.0003138/2018 tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos de parceria com as Escolas de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, a fim de prestação de serviço educacional especializado a estudantes na Etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escolaridade/anos iniciais e na EJA Fase I. Contemplando Currículo Funcional, que oportunize o desenvolvimento global dos educandos, estimulando-os à aquisição de habilidades básicas nas áreas de AVA's (Atividades de Vida Autônoma e Social), AVP's (Atividades de Vida Prática), Comunicação, Cognição, Sócio Emocional, Sensório Perceptivo e Psicomotricidade, oportunizando no cotidiano de sua vivência, potencializando a autonomia e promovendo a inclusão na sociedade para o exercício da cidadania, cuja necessidade de atenção complementa o âmbito de atuação das políticas públicas de educação no Município de Almirante Tamandaré, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Prazo:O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no diário oficial do município.
Valor: O valor mensal a ser pago por estudante atendido no ensino especial é de R$289,59 (duzentos e oitenta e nove reais, e cinquenta e nove centavos) para meio período e R$ 534,29 (quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) para período integral. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 8.238,80 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), ante o atendimento de 20 crianças/adolescentes 10 alunos em período integral e 10 alunos em meio período – conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo período total contratado, é de até R$ 98.865,60 (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 29.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.367.0020.2.077- Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial
3.3.50.43.00 – 1000 Subvenções Sociais 617
3.3.50.43.00-1104 Subvenções Sociais 618

Almirante Tamandaré, 4 de setembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:10D0D711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 266/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 03 (três) de setembro de 2018, **15 (quinze) dias de licença Prêmio** ao funcionário **NEREU FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula*

*de Identidade **RG nº 9.533.888-7**-SESP/PR, inscrito no CPF sob o **nº 053.339.699-90** e matricula **nº 14018,** exercendo o cargo efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL** lotado na Secretaria de obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos ao dia 03 (três) de setembro de 2018.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:C455CB5D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 577/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2018-2021 Lei Municipal 564/2017, bem como as metas prioritárias da LDO 2018 Lei Municipal 565/2017 e também a LOA 2018 Lei Municipal 570/2017 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2018 um Crédito Adicional Complementar no valor de R$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco Mil Reais), conforme abaixo:

Suplementação
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 60.000,00

05.001.12.361.0008.2021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 25.000,00

05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 50.000,00

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 40.000,00

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.1.91.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00

Total Suplementação: 245.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial e ou total de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada.

Redução
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00

05.001.12.361.0008.2021 GESTÃO DO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTERIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00

05.001.12.361.0072.2022 GESTÃO DO QUADRO DE APOIO DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00

10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

Total Suplementação: 245.000,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores e metas constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (04/09/2018).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B47FDB81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 032/2018

Súmula: Designa médico veterinário para responder em caráter emergencial e temporário o Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR Médico Veterinário,**Tassio Rodrigo Stefano,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **10.000.136-5** SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº.**074.228.109- 47** e CRMV/PR **14095VP,** para responder em caráter emergencial e temporário, pela a Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal no âmbito do município de Altamira do Paraná, com os direitos e poderes elencados pelo Regulamento do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, a partir de 04 de setembro de 2018 a 01/12/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.-PR, 04 de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BE9D4325

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 267/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - INTERROMPER** as férias do funcionário **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **792.041-5-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **319.364.589-34** e matrícula funcional nº **508466**, exercendo o cargo efetivo de MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA com carga horária de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09CA708E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 268/2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º CONCEDER** a partir do dia 04 (quatro) de setembro de 2018**, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** de 90 dias (noventa) dias**,** a funcionária **SHEILA DAIANE BORECKI VIDIGAL,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.355.758-1-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **047.618.909-83** e matrícula nº **508330**, exercendo o cargo efetivo de **VETERINARIO(A)**, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1CDA1805

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA PROCESSO Nº 0132/2018 CHAMADA PÚBLICA 02/2018

OBJETO: Contratação de Laboratórios clínicos, Laboratórios de apoio ou Posto de Coleta Laboratorial, que preencham as condições exigidas neste edital, para prestação de serviços de Coleta, armazenamento e transporte de materiais biológicos, para realização de exames de analises clinicas para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses
Aos 03 (três) dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito (03/09/2018), às 15:00h. (quinze horas). reuniram-se os membros da Comissão de licitação, nomeados pela Portaria nº 050/2018, além da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **Sonia Assis dos Santos Andrade** para recebimento e abertura do **ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames de analises clinicas conforme Chamada Publica 02/2018. Justificando a alteração do recebimento e abertura do envelope visto que na sexta-feira 31 de Agosto de 2018, não houve expediente devido a decretação de luto oficial no Município de Altamira do Paraná (DECRETO N.º 031/2018).

Protocolaram o envelope de habilitação para participação deste certame as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Responsável
LABORATÓRIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA – ME	80.869.217/0001-71	NÃO HOUVE
CSC LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME	19.643.565/0001-15	NÃO HOUVE

*Os Membros da Comissão de Licitação deram início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após esses esclarecimentos foi aberto o Envelope de Habilitação. A proponente **LABORATORIO BIOCLINICO MIGUEL LTDA – ME**, não apresentou os seguintes documentos do*

Posto de Coleta, conforme segue: 8.1.1.2, 8.1.1.4, *8.1.1.6 e 8.1.1.7 do Edital, desta forma, a proponente não foi credenciada.* Desta maneira, foi considerada apta a continuidade do processo a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Status
CSC LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME	19.643.565/0001-15	Credenciada

Todos os atos foram registrados conforme histórico em anexo. Os documentos de Habilitação das empresas foram anexados ao processo licitatório. Considerando, ainda, que não houve manifestação de intenção de recorrer e não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente a ata que vai assinada pela Comissão de licitação e Secretaria Municipal de Saúde. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Sessão, às 16hs e 25min.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente

Membros da Comissão

Membros da Comissão

SONIA ASSIS DOS SANTOS ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6BD037AA

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 139/2018

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: contratação de Empresa de Transporte de Passageiros, para viagens eventuais, para atendimento as demandas da Administração Municipal.

DATA DE ABERTURA 18 de Setembro de 2018 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com. Edital e anexos estarão disponíveis no sitio eletrônico www.altamiradoparana.pr.gov.br, link – licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F0F1F56

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Veterinário para atendimento ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Altamira do Paraná, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R$ 5.807,40 (Cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.

PAGAMENTO: Até o quinto dia útil, após execução do serviço e apresentação de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATADO: TASSIO RODRIGO STEFANO – RG 10.000.136-5 SSP/PR e CPF 074.228.109-47, CRMV/PR 14095VP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93. Em razão da necessidade de contratação emergencial e temporária para suprir a ausência do servidor efetivo que está afastado, em licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares. Diante disso, a presente contratação não traz ônus ao Município, em tempo que permite manter o Sistema de Inspeção Municipal instalado e atuante, garantindo a fiscalização e consequentemente o zelo pela Saúde Publica, através da fiscalização dos estabelecimentos comerciais que comercializam alimentos e principalmente ao Abatedouro Municipal, principal fornecedor de carnes do Município. Neste sentido, entendemos que o processo atende aos preceitos da Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso IV, pois no caso em tela, a ausência do profissional pode causar uma "situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas e serviços públicos. Os valores estão definidos conforme a remuneração inicial para exercício da atividade de Veterinário (a), conforme Lei Municipal nº 549/2017. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referencia, Documentos pessoais, Certidão de Inscrição no CRMV/PR, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Setembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:9F5A7585

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços de Veterinário para atendimento ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Altamira do Paraná, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde, apresentação do Termo de Referencia e diante das justificativas apresentadas que se embasam no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratado o profissional Veterinário **TASSIO RODRIGO STEFANO – RG 10.000.136-5 SSP/PR e CPF 074.228.109-47, CRMV/PR 14095VP.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender os requisitos da Lei Federal 8.666/93 e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3075333E

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **o Profissional Veterinário TASSIO RODRIGO STEFANO – RG 10.000.136-5 SSP/PR e CPF 074.228.109-47, CRMV/PR 14095VP**, **doravante denominado CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 24, inciso IV e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços de Veterinário para atendimento ao Sistema de Inspeção Municipal – SIM, no Município de Altamira do Paraná, carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA **TASSIO RODRIGO STEFANO – RG 10.000.136-5 SSP/PR e CPF 074.228.109-47, CRMV/PR 14095VP,** compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.807.40 (Cinco mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos) incluído salario, verbas indenizatórias e previdenciárias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 03/09/2018, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Altamira do Paraná, 04 de Setembro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
TASSIO RODRIGO STEFANO
RG 10.000.136-5 SSP/PR/CPF 074.228.109-47
CRMV/PR 14095VP

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:92A4474C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 062 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

SÚMULA: Nomeia a servidora Adriana de Fátima Pereira Salustiano como Fiscal de Contrato.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e

Considerando o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá/PR;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública Municipal **Adriana de Fátima Pereira Salustiano** como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos de licitação firmados com o FUNPESPA.

Art. 2° - O Gestor de Contratos é o Diretor-Presidente do FUNPESPA, Sr. **Aurenilson Cipriano**.

Art. 3º - O Fiscal de Contratos assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o FUNPESPA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá/PR, 23 de agosto de 2018

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:256C4C8A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.100 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 466.886,10 (Quatrocentos e Sessenta e Seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	

3.1.90.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.353,48
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
2.147. Contribuição com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.1002. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.16.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
3.1.91.13.00.00.1511. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
3.3.90.46.00.00.1511. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	59.532,62
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	325.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter o Gabinete do SAMAE	
3.1.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONÓRCIO PÚBLICO	14.353,48
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.04.00.00.1511. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
3.1.91.94.00.00.1511. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
3.3.90.34.00.00.1511. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO	30.000,00
4.4.90.52.00.00.1511. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.532,62
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	150.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	466.886,10	466.886,10

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.146. Manter o Gabinete SAMAE	19.353,48	29.353,48
2.147. Contribuir com o PASEP	10.000,00	0,00
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	53.000,00	53.000,00
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	384.532,62	384.532,62

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A55EA5EC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.101 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.060,00 (Noventa mil e sessenta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.920,00
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	14.900,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.640,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	39.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
3.3.90.33.00.00.1107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	990,00
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.190,00
3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.340,00
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.118. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	200,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.120. Manter o Mercado do Produtor	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	280,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	280,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	380,00
2.121. Manter Fundos de Vale	
3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO	9.950,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	5.600,00
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	4.950,00
2.122. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		39.000,00

0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	2.000,00	200,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	22.920,00	24.920,00
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	19.000,00	
0012 – ASSISTENCIA MÉDICA HOSPITALAR	20.000,00	
0018 - GERACAO DE EMPREGO E RENDA		940,00
0019 – AGROPECUÁRIA	26.140,00	
0025 – REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO		4.500,00
0032 - MEIO AMBIENTE		20.500,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.006. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas		39.000,00
1.001. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares		10.000,00
2.019. Manter o Gabinete de Educação	2.000,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	22.920,00	
2.024. Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores		14.920,00

2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar 19.000,00

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	20.000,00	
2.117. Manter as Estradas Rurais	26.140,00	
2.118. Manter o Departamento de Pecuária		200,00
2.120. Manter o Mercado do Produtor		940,00
2.121. Manter Fundos de Vale		20.500,00
2.122. Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro		4.500,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A48204F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.102 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.14.00.00.1006. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00.00.1006. MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00.1006. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de arrecadação da fonte 1006 – Fundo Municipal do Transporte Universitário, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0008 – Cooperação com Outros Níveis de Ensino	100.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal
nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	100.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C367F411

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.103 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.213,26 (oito mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.213,26

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte: 3120 – FNDE/PAR-TD- Plano de Ação Articulada-Transferência Direta, no valor de R$ 8.213,26 (oito mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0005– EDUCAÇÃO INFANTIL	8.213,26	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	8.213,26	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60EB6CE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.768 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de setembro de 2018, a Servidora Pública Municipal, **GILMARA BERTAZINE DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 19-12-2015 a 18-12-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A30B9943

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.769 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **RICARDO APARECIDO RAMOS SIMONI,** ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE**, a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Art.-2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de setembro de 2018.

Art.-3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:31021B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 05/09/2018.**
Data **final** para apresentação: **06/09/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

OUTRAS LICENCIATURAS

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
017	475.501.448-42	HENRIQUE VIEIRA PIRES	6,0	3º

Andirá, 04 desetembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC281602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2018 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 02/2018

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 05/09/2018.**
Data **final** para apresentação: **06/09/2018.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:
No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
024	080.261.769-79	JULLIA NUNES ZALILO	2,0	10º

Andirá, 04 desetembro de 2018.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DFA99DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 SUSPENSÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob Pregão nº 090/2018 – Forma Presencial para fins de registro de preços, motivado pela necessidade de retificação do Anexo I – Termo de Referência, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame.

Andirá, 04 de Setembro de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E3A85795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN 1ª REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN DE ANDIRÁ – PR

Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018.

1ª Reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá – PR, realizada em 24 de agosto de 2018 às 13 horas 30 minutos.

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, realizou-se reunião com representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN do município de Andirá/Paraná, na sala dos Conselhos, locada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante na rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá – PR. Considerando o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018 e Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018, esta reunião foi realizada com os membros da CAISAN: Elessandra Pacheco Coelho (Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante); Antonio Carlos da Silva Papa (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); Laudicea Mello Pereira (Secretaria Municipal de Educação). **Pauta nº 01 - Definição do Presidente, Vice-presidente e Secretário da CAISAN:** Considerando o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014 em seu artigo quarto/parágrafo único, estabelece que a CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, no caso por Elessandra Pacheco Coelho. Assim, foi eleito entre os membros da CAISAN como Vice-presidente Laudicea Mello Pereira e Secretário Antonio Carlos da Silva Papa. **Pauta nº 2 - Indicação de representantes para compor a Comissão Técnica da CAISAN:** Francieli falou sobre a necessidade de ser indicado representantes para compor a Comissão Técnica da CAISAN, considerando que alguns membros não fazem mais parte do quadro de funcionários. Assim, foi indicado em reunião os seguintes representantes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Vânia Kono; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Manoel Antônio de Carvalho, ficando para ser indicado posteriormente o representante técnico da Secretaria Municipal de Educação. **Pauta nº 3 - Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (2015-2018):** Francieli informou que o referido plano foi aprovado em agosto de dois mil e dezesseis e efetivado através da Resolução nº 02/2016 da CAISAN e Decreto nº 7.431 de 30 de agosto de 2016, no qual dispõe do lançamento oficial deste Plano. Assim, estabelece na Lei nº 2.540 de 13 de agosto de 2014 no artigo 9º, que é de responsabilidade da CAISAN, monitorar e avaliar e execução da Política e do Plano. Assim, a CAISAN institui a Comissão Técnica no qual tem o papel de elaborar, articular e monitorar o Plano em parceria com os Secretários Municipais da CAISAN, conforme estabelece na Resolução nº 02/2016 da CAISAN. Assim, ficou definido que após a indicação de representante da Comissão Técnica pela Secretaria Municipal de Educação, será publicado Resolução nº 01/2018 CAISAN, contendo novos integrantes, as quais iniciarão o monitoramento do Plano, bem como, uma articulação conjunta para construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2019-2022). Francieli estará encaminhando o Plano via email, devido a mudança de gestão, considerando que a articulação deste Plano foi feito por outros Secretários Municipais e equipes técnicas. **Pauta nº 04 - MAPASAN 2018:** Francieli informou que no dia dez de agosto, foi encaminhado email pela CAISAN Nacional do MAPASAN 2018, que consiste em uma pesquisa composta por diversas questões realizada a cada dois anos pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O objetivo é coletar informações sobre as estruturas e componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), bem como, sobre as ações e equipamentos públicos de SAN no âmbito dos Municípios, Estados e Distrito Federal. O prazo para ser respondido a pesquisa será até o dia vinte e dois de setembro deste ano. Ficou definido que as informações coletadas para preenchimento deste questionário serão articuladas pela responsável da Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins; estagiária em Nutrição Ana Lígia Rosa e a presidente da CAISAN Elessandra Pacheco Coelho, bem como, fazer o preenchimento on-line. Na oportunidade, Laudicea falou sobre a necessidade de articular ações e buscar conhecimento para a implantação da cozinha central, enquanto perspectivas e desafios a política municipal de segurança alimentar. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada esta reunião às quinze horas e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata e esclarecendo que a lista de presença desta reunião encontra-se em documento próprio e a presente ata será assinada por mim e pelos membros da CAISAN.

Andirá, Paraná, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2650ADE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE ANDIRÁ/PR - RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Andirá/PR

Lei Municipal nº 2.540, de 13 de agosto de 2014/Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SÚMULA: Altera o artigo 1º da Resolução nº 01/2016 dos representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR.

A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Andirá/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.540 de 13 de Agosto de 2014; Decreto Municipal nº 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração pelo Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018/ Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no ano de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que define a composição da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.218 de 20 de julho de 2018, que nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN de Andirá/PR, realizada em 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO email enviado pela Secretaria Municipal de Educação em 30/08/2018, indicando representante da Comissão Técnica da CAISAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir representantes da Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Andirá/PR, que terão as seguintes representações:

Nome	Representação
Vânia Kono	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Manoel Antônio de Carvalho	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Ana Ligia Bonacin Menegassi	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, será responsável em articular o monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2015-2018).

Art. 3º. A Comissão Técnica da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, articulará a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Andirá (2019-2022).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 04 de setembro de 2018.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente da CAISAN

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A21EB2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 12/2018 - RATIFICAÇAO - COPEL TELECOMUNICAÇÕES

RATIFICAÇÃO

PBS Nº PMA 077/2018
Procedimento Nº PMA 065/2018
Dispensa de Licitação Nº PMA 012/2018

DO OBJETO: Contratação serviço IP DIRETO (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet com a velocidade de 100 Mbps pelo período de 12 (doze) meses

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Copel Companhia Paranaense de Energia através de sua subsidiária Copel Telecomunicações S/A já fornecedora do Serviço de Internet Fibra ótica para o Município de Antonina desde o ano de 2013, através do Contrato nº PMA 103/2013 aditivado e já com 60(sessenta) meses findando em 31/07/2018 onde verificamos a necessidade de firmar novo contrato através de procedimento licitatório.
Considerando que o valor pago atual é de R$ R$ 4.278,33 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos) para velocidade de 50 Mbps e o orçamento apresentado tem valor menor com velocidade de R$ 100 Mbps não tendo despesa com instalação.
Considerando que o serviço é essencial e não pode sofrer paralisação ou interrupção, sob pena de gravíssimos prejuízos ao funcionamento de todos os setores da administração pública e prestação de contas junto aos órgãos de controle externo;
A continuidade na prestação dos serviços já contratado minimiza custo, vez que nossa estrutura física já está familiarizada com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;
A contratação permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
Considerando que a Empresa Copel Telecomunicações S/A é a empresa que fornece ao município o serviço de Internet IP Direto com qualidade, tento estrutura física para aumento de velocidade de 50Mbps para 100 Mbps e ainda com redução de mensalidade que é de interesse do Município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba – PR

DO VALOR

Valor mensal para 12 meses de R$ 3.999,01 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavos) por mês. Total Global R$ 47.988,12 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2003.3.3.3.90.39 fonte 1000
03.004.04.122.0003.2006.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.001.04.122.0002.2010.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.002.04.124.0003.2011.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.003.04.123.0003.2012.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.004.04.129.0003.2013.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.005.23.692.0003.2105.3.3.3.90.39 fonte 1000
04.006.04.126.0014.2106.3.3.3.90.39 fonte 1000

DA BASE LEGAL

Artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei.

DA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:55B0EC4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 08 de Outubro de 2018,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

CONCORRÊNCIA PUBLICA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de antonina, incluindo serviços de mão de obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O objeto deverá ser executado de acordo com o Anexo I – Projeto Básico, Planilha Orçamentaria e demais peças do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de Agosto de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Antonina

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F7073726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 68/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 20 de Setembro de 2018, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 04 de Setembro de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0C126929

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO | CONTRATO Nº. 06/2017 | PREGÃO PRESENCIAL Nº SAMAE-11/2017

Data de homologação do Aditivo em 03/09/2018.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a Prorrogação do CONTRATO Nº. 06/2017, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação Predial do SAMAE de Antonina.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: MARISA COSTA LAUTEMAN, com registro no CNPJ/MF sob o nº 27.879.076/0001-95, estabelecida na Rua Mokito Yassumoto, nº 184, Bairro Jardim Residencial Itapema, Cidade Antonina/Pr, neste ato representada pela Srª Marisa Costa Lauteman, brasileira, portadora da Identidade nº 4.806.443-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.128.299-90.

DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços**, pelo período adicional de 12 (doze) meses, findando-se em 04/09/2019.

DO VALOR
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, conforme clausula 4.1.1 do contrato 06/2017, no percentual de 3,61% correspondente ao acumulado de 12 meses, passando a vigora no valor de R$ 1.243,00 (mil duzentos e quarenta e três reais) mensais, totalizando o valor de R$ 14.916,00 (catorze mil novecentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2018.
14.001.17.122.0008.2.074.3.3.90.39 – FONTE 76
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.39 – FONTE 76

BASE LEGAL: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA DO FIRMAMENTO: 04/09/2018.

CONTRATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL DO SAMAE O SR. CLEBER DE ARAUJO CEZARINO E PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:6E65EBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS 05/2018

Resolução CMAS nº 005/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DOS MESES DE OUTUBRO/2017 À JUNHO/2018 DO INCENTIVO IV REFRENTE AO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE.
Art. 2º - Aprovar JUSTIFICATIVA DOS VALORES EM CONTA DO RECURSO FAMÍLIA PARANAENSE INCENTIVO IV REFERENTE AOS MESES OUTUBRO/2017 À JUNHO/2018.

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Antonina, 03 de Setembro de 2018.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:407622A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 03/09/2018; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 24.380.089/0001-27, sagrou-se vencedora pelo valor de 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais).

Astorga, 03 de setembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1C7C7B1B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 18 de Setembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para caminhão, micro ônibus, maquinas e tratores agrícolas de diversos departamentos**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 04 de Setembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2709C13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.939/2018

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a conceder à empresa interessada, direito real de uso para a instalação de indústria, comércio ou prestação de serviços, da área denominada Box-3-A-1, medindo 4.032,00 m2, desmembrada do Box-3-A, do imóvel denominado de "Complexo Armazenador do extinto IBC", localizado na Rua Rodolfo Bernardelli, s/nº, lotes 02 a 19, da Gleba Patrimônio Astorga, Município de Astorga-PR.

Parágrafo único - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar a competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º - A concessão de Direito Real de Uso é pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogáveis por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 3º - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:
a) Efetuar a abertura de empresa ou filial neste Município de Astorga-PR;
b) Iniciar suas atividades neste Município em até sessenta dias após a assinatura da competente escritura de concessão de direito real de uso;
c) Manter o faturamento médio de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) anuais;
d) Expedir as Notas Fiscais de venda em nome da empresa ou filial de Astorga;
e) Manter em média a geração de 10 (dez) empregos diretos, que deverão obrigatoriamente ser reservados para os munícipes de Astorga, todos devidamente registrados em C.T.P.S., utilizando os serviços da Agência do Trabalhador do Município para a seleção e contratação dos mesmos;
f) Arcar com ônus de energia elétrica, água, telefone, internet e demais despesas inerentes ao uso das instalações;
g) Divulgar o nome do Município de Astorga em todas as atividades de sua área de atuação;
h) Cumprir com suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
i) Não poluir o meio ambiente;
j) Zelar e manter o imóvel em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;

§ 1º. Fica vedada a paralisação, por qualquer motivo, do funcionamento das atividades de cunho industrial, comercial ou prestação de serviços, por período superior a 06 (seis) meses.

§ 2º. As condições descritas no *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, constar da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 4º - A CONCESSIONÁRIA não poderá vender, ceder ou, por qualquer outra forma, onerar o direito real de uso autorizado por esta Lei, sem a anuência prévia e expressa do Município de Astorga.

Art. 5º - A Concessão de Direito Real de Uso será revogada de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º - Ocorrendo a rescisão contratual nos termos do artigo anterior, o CONCEDENTE não estará obrigado a indenizar qualquer tipo de benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias, que forem realizadas no imóvel, podendo a CONCESSIONÁRIA, se for possível e sem prejuízo ao imóvel, levantar as benfeitorias efetuadas.

Art. 7º - A concessão de direito real de uso deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA50BD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2018

PORTARIA Nº. 364/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, tomando em consideração o contido no processo n° 6155/2018,
RESOLVE
Art. 1º. – Designar como nova lotação do servidor **HENRIQUE LUNARDON**, portador do RG nº. 9.867.292-3, registrado na matrícula nº 44941, Assistente Administrativo, a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.09.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59BFB027

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2018

PORTARIA Nº. 363/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 6121/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **ALEX ALEXANDRE VIDAL CAMPOS,** registrado na matrícula n° 46862, portador do RG nº 8.033.450-8, ocupante do cargo de "Educador/Cuidador" lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:10F1AE38

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 078/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 078/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os cursos de boas práticas na manipulação de alimentos, manipulação de produtos e higienização e reflexão e humanização no atendimento ao cidadão.
VALOR: Até R$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.48.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E16377C7

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº. 03.541.088/0033-24, com sede à Rua Calixto Razolini, 215, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na realização de cursos de capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com os cursos de boas práticas na manipulação de alimentos, manipulação de produtos e higienização e reflexão e humanização no atendimento ao cidadão, no valor de R$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais), com prazo de execução e vigência até 31 de dezembro de 2018, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.001.08.122.0015-2122-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 03 de setembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AA14CAE0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1223/2018

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1223/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GILCIELE RIBAS DA ROSA**, matrícula 4346-1, técnica em saúde, a importância de R$ 64,48 (sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de agosto de 2018.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7FD90AEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 147/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **147/2018** com a **F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 77.979.334/0001-83, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA MARECHAL DEODORO, 520 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 68/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 17.196,30 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos)**, com vigência até **04 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3D3FBA1B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 148/2018

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 04 de Setembro de 2018, o Contrato Administrativo n. **148/2018** com a **METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.195.985/0002-52, com sede/domicílio na(o) BARBOSA FERRAZ RUA SANTA CATARINA, 741 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 68/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.**, pelo **valor total de R$ 15.388,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **04 de setembro de 2019**.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:3EB86E25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiência Pública para **ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) EXERCÍCIO DE 2019**, com a seguinte programação:

Data: 21/09/2018 – Sexta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Endereço: Rua marechal Floriano Peixoto, nº 790 – Centro – Barbosa Ferraz/Pr

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5717B87D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	82/2018
Licitação Nr.:	49/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	04/09/2018
Data da Adjudicação:	04/09/2018
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 004469 - EDMAR GARDA 06742067977	1	9.270,00
	1	9.270,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (116),
2.021.3.3.90.30.00.00.00.00 (117),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (230),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (231),
2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (232)

Bela Vista da Caroba, 04 de Setembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62AB4B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 133/2018

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1° - Substituir integrante da comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição ao Servidor DIEGO RODRIGUES, a servidora **ROSELI KRONBAUER PERETTO, portadora da Cédula de Identidade nº 7.549.774-1 SSP/PR, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.**

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:38E527DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 05 de Setembro de 2018, ao servidor **CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO**, portador do CPF 643.874.889-72, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B5664EEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 07 CONTRATO Nº: 026/2018

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 32.188,40 (trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 05/09/2018 Término: 27/02/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO."

Bela Vista da Caroba, 4 de Setembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:59CA912A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DOLORICE HOLLEN LITKA & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 07332702000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2018
Número Licitação: 29/2018
Número Contrato/Aditivo: 158/2018
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna através do Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Resolução SESA nº 604/2015, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 04/09/2018
Data Assinatura: 04/09/2018
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 7.800,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:120CFFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA.
CPF / CNPJ: 09623226000113
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 63/2018
Número Licitação: 54/2018
Número Contrato/Aditivo: 082/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa "C", visando a manutenção de vias públicas do Município de Bituruna
Data Homologação: 06/08/2018
Data Assinatura: 06/08/2018
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 42.300,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:395F18AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: LUIZ SILVERIO DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 14789661000152
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 64/2018
Número Licitação: 55/2018
Número Contrato/Aditivo: 083/2018
Objeto: Registro de Preços para Prestação de serviços pessoa jurídica de mão-de-obra para manutenção e reparos de edificações públicas
Data Homologação: 06/08/2018
Data Assinatura: 06/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 54.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F048A2D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: S.J. SEBBEN & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 78763588000122
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2018
Número Licitação: 56/2018
Número Contrato/Aditivo: 084/2018
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 231.030,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2B6E15D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: COMERCIAL ARCO IRIS M. A. LTDA - ME
CPF / CNPJ: 10688766000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2018
Número Licitação: 56/2018
Número Contrato/Aditivo: 085/2018
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 101.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:52D91E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L
CPF / CNPJ: 04121615000127
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2018
Número Licitação: 56/2018
Número Contrato/Aditivo: 086/2018
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 39.800,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4B1D1ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: IRMAOS LEVIS LTDA
CPF / CNPJ: 76915156000164
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2018
Número Licitação: 56/2018
Número Contrato/Aditivo: 087/2018
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 180.415,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C2530932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: ERNESTA TEREZA MANICA
CPF / CNPJ: 84966209000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 65/2018
Número Licitação: 56/2018
Número Contrato/Aditivo: 088/2018
Objeto: Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 102.726,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:25403C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: EDUARDO KRUL & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 04857201000160
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2018
Número Licitação: 57/2018
Número Contrato/Aditivo: 089/2018
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 42.728,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E3BCCE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: ZENILDA DOS SANTOS 02354521901
CPF / CNPJ: 29591905000165
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 66/2018
Número Licitação: 57/2018
Número Contrato/Aditivo: 090/2018
Objeto: Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches
Data Homologação: 14/08/2018
Data Assinatura: 14/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 108.900,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E80E97FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: WAGNER SAMUEL OLEGARIO DA SILVA 08901194902
CPF / CNPJ: 28676842000187
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 67/2018
Número Licitação: 58/2018
Número Contrato/Aditivo: 091/2018
Objeto: Prestação de serviço de pessoa jurídica para orientação pedagógica de 1 (um) profissional para o Centro de Atendimento da Criança e Adolescentes do município de Bituruna (Formiguinha), e Prestação de serviço de pessoa jurídica de 1 (um) instrutor de violão e similares para os centros de Atendimento da Criança e Adolescente (Formiguinha, Abelhinha e Amiguinho), atendido pelo Programa Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Meta LDO n° 79. BL PSB FNAS
Data Homologação: 15/08/2018
Data Assinatura: 15/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor R$: 8.400,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:07CE956E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 02231842000180
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 68/2018
Número Licitação: 59/2018
Número Contrato/Aditivo: 092/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de gases (oxigênio, óxido nitroso, mistura C-25) e materiais para utilização em serviços de soldagens, visando a manutenção das atividades do Município e Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 20/08/2018
Data Assinatura: 20/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 67.101,21

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9C6E9872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00717643000150
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 69/2018
Número Licitação: 60/2018
Número Contrato/Aditivo: 093/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras britadas destinadas a manutenção de obras e Programas municipais
Data Homologação: 20/08/2018
Data Assinatura: 20/08/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 290.732,60

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:48F65758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: J P V CALCAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 09064325000102
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 70/2018
Número Licitação: 61/2018
Número Contrato/Aditivo: 094/2018
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Assentamento de Pedras tipo Irregular para Calçamento, Reforma de Calçamento, confecção e reforma de pisos para passeios para pedestres, colocação de meio-fio, construção de boca-de-lobo e caixa de visita conforme projeto e pavimentação tipo "paver"
Data Homologação: 21/08/2018
Data Assinatura: 21/08/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 158.961,33

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A0385B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: HOBI S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO
CPF / CNPJ: 81639791002573
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 71/2018
Número Licitação: 62/2018
Número Contrato/Aditivo: 095/2018
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto FCK destinado a manutenção de bens imóveis do Município de Bituruna. Conforme a meta 121 da LDO.
Data Homologação: 21/08/2018
Data Assinatura: 21/08/2018
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 34.125,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:53A87097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

Nome do Fornecedor: EDITORA POSITIVO LTDA
CPF / CNPJ: 79719613000133
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 60/2018
Número Licitação: 4/2018
Número Contrato/Aditivo: 096/2018
Objeto: Aquisição de material didático que contemple: livros didáticos para alunos e professores do Infantil 1 (4 anos), Infantil 2 (5 anos) da Educação Básica; ambiente virtual com conteúdos complementares ao currículo escolar; sistema para acompanhamento da evolução da educação no município; assessoramento pedagógico aos professores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação. Meta da LDO 40
Data Homologação: 23/08/2018
Data Assinatura: 23/08/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 177.700,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C6703732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 080/2018 - PREGÃO N.º 067/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/09/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preço para aquisição de câmeras de segurança para monitoramento de espaços públicos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7C635D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 079/2018 - PREGÃO N.º 066/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **18/09/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Aquisição de peças genuínas e prestação de serviços para a Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 série B10142. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na

Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:772D80EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade nº12/2018

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: CP- Comissão Processante e CPI- Comissão Parlamentar de Inquérito de Forma Eficaz como Ferramentas de Fiscalização das Câmaras Municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura de São Roque, representado neste ato pelo Sr. Presidente Nestor Kenear, resolve por meio deste, REVOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para inscrição de Curso Técnico: CP- Comissão Processante e CPI- Comissão Parlamentar de Inquérito de Forma Eficaz como Ferramentas de Fiscalização das Câmaras Municipais", a ser realizado nos dias 15,16 e 17 de agosto de 2018 em Curitiba, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei n°8.666/93.
Segundo a participante não poderá se fazer presente devido problemas de saúde e recomendações médicas.
Seja dada ciência aos interessados, bem como seja o presente termo devidamente publicado, na forma legal.

Boa Ventura de São Roque, 13 de agosto de 2018.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:1F74234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 124/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ARI ERICH GOHL ME, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Carlos de Carvalho,, 3510 - CEP: 85801130 - BAIRRO: Centro– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 15.080.472/0001-79

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVO MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS COLORIDOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 35.400,00 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1660	05.001.12.361.0502.1181	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1690	05.001.12.361.0502.2035	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
1700	05.001.12.361.0502.2035	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 31/08/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ARI ERICH GOHL***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B7B02875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: O presente PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2018 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA (VIOLAO E GAITA), para atendimento ao Projeto Primeiros Acordes da Secretaria de Educação Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia 19 de Setembro de 2018 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 04 de setembro de 2018.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Pregoeiro
Portaria 233/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E8ECEBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 1009/2018

LEI Nº 1.009/2018

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Boa Ventura de São

Roque para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDSON FLÁVIO HOFFMANN**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Elaboração do Orçamento Programa do Município de Boa Ventura de São Roque, relativo ao Exercício Financeiro de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei compreendendo:

I - AS METAS FISCAIS;
II - AS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS;
IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;
V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL;
VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;
VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; E
VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - METAS FISCAIS

Artigo 2.º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 495, de 06 de Junho de 2017-STN, a qual aprova a 8.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Artigo 3.º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pela Autarquia e Fundos Municipais que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Artigo 4.º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 39 do art. 49 da LRF, foi adaptado ao manual técnico de demonstrativos fiscais da Portaria n.º 495, de 06 de Junho de 2016-STN, 8.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF.

Artigo 5.º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2.º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

- Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

2.1 - Demonstrativo I - Metas Anuais;
2.2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
2.3 - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
2.4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
2.5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
2.6 - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
2.7 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
2.8 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

1.1 – DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Artigo 6.º - Em cumprimento ao § 39 do Art. 49 da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
2.1 – DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

Artigo 7.º - Em cumprimento ao § 1.º, do art. 49, da Lei de Complementar n.º 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1.º Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n.º 495/2017 da STN.

§ 2.º Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Municipal, multiplicados por 100.

2.2 – DEMONSTRATVIO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 8.º - Atendendo ao disposto no § 29, inciso I, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

2.3 – DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Artigo 9.º - De acordo com o § 2.º, item II, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1.º A elaboração deste demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2.º Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

2.4 – DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Artigo 10 - Em obediência ao § 2.º, inciso III, do Art. 49 da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

2.5 – DEMONSTRATIVO V- ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Artigo 11 - O § 2.º, inciso III, do Art. 49 da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

2.6 – DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Artigo 12 - Em razão do que está estabelecido no § 29, inciso IV, alínea "a", do Art. 49, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria n.1º 495/2017-STN, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

2.7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Artigo 13 - Conforme estabelecido no § 2.º, inciso V, do Art. 49, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1.º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2.º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2.8 - DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Artigo 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

3 - MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

3.1 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Artigo 15 - O § 2.º, inciso II, do Art. 4.º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria n.º 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

3.2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Artigo 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

3.3 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Artigo 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

3.4 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Artigo 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas na Lei Municipal n.º 980/2017 Lei do Plano Plurianual para 2018/2021.

§ 1.º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2.º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Artigo 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Artigo 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquia, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais

deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Artigo 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;

Artigo 23 - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- Fica assegurado o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita Corrente Líquida, prevista para emendas individuais, criado através de dotação específica ao Projeto de Lei Orçamentária, nos termos da EC 86/2015 de 17 de março de 2015.

Artigo 24 - O montante das despesas fixadas acrescidas da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Artigo 25- A reserva de contingência não será inferior a 0,20% (zero ponto dois por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Artigo 26 - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Artigo 27 - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terá preferência sobre novos projetos.

Artigo 28 - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Artigo 29 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos

I – As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no Artigo 212 da Constituição Federal;

II – As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% (quinze por cento) da receita de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto na Emenda Constitucional nº 29.

III- O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se o as limitações da Emenda Constitucional nº. 58/2009;

Artigo 30 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Artigo 31 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Artigo 32 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Artigo 33 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

Artigo 34 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Artigo 35 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Artigo 36 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Artigo 37 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária:

Artigo 38- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e de educação.

II – Que atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal, no artigo 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8742, de 07 de dezembro de 1993.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - Os repasses de recursos serão efetivados através de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal 13.019/14.

Artigo 39 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – Voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, com autorização legislativa;

II – De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental, com autorização legislativa;

III – Consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associação de Bairros, Associações Comunitárias de Moradores, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Associações de Produtores Rurais e Conselhos Comunitários devidamente constituídos e registrados no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinado à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Artigo 40 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Parágrafo Único – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos.

Artigo 41 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, correspondente a cada duodécimo, ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Artigo 42 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria de Tesouro Nacional.

Artigo 43 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 44 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins do disposto no Art. 4.º inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 45 - Não serão objeto de limitação às despesas relativas:

I - A obrigações constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - Despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do Artigo 20 da Lei Complementar 101/2000;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Artigo 46 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Artigo 47 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná.

Artigo 48 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal;

Artigo 49 – Para efeito do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se

como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Artigo 50 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no Art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Artigo 51 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

§ 1º – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

§ 2º – realizar a Transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, até o limite máximo de 10% (dez por cento), nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 3º - a lei orçamentária também fixará o limite para a realização do manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da administração direta.

§ 4º - o manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 5º - para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§ 6º - excluem-se do limite de que tratam os §§ 2º e 3º os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 52 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência técnica no campo, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio ou instrumento congênere.

Artigo 53 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do Artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Artigo 54 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidas farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Artigo 55 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Artigo 56 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado ao nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

V - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 57 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observados os limites de endividamento na forma estabelecida nos Artigos 30,31 e 32 da Lei 101/2000- LRF.

VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL;

Artigo 58 - Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1.º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Artigo 59 - As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000;

Artigo 60 - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000 ou da Emenda Constitucional nº. 25;

Artigo 61 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no Art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Artigo 62 - O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – Sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 63 – O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme o previsto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Artigo 64 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita(art. 14 § 3.º da LRF)

Artigo 65 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação(art. 14 § 2.º da LRF)

VIII - AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 66 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 67 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Artigo 68 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Artigo 69 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 70 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DB71435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149 2018

Decreto nº 149/2018 Data 29/08/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil quinhentos reais), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
110 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.1.029		AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
403 - 4.4.90.51.00.00	140	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00
428 - 4.4.90.51.00.00	141	OBRAS E INSTALAÇÕES	148.500,00
427 - 4.4.90.51.00.00	142	OBRAS E INSTALAÇÕES	147.000,00
Total.....:			404.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o Excesso de Arrecadação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.1.2.2.01.11.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.21.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	99.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.21.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	148.500,00
Receita: 2.4.2.8.10.21.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	147.000,00
Total.....:	404.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 29 Agosto de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:59686DBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 226/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 226/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, total e/ou parcial, visando à reabilitação oral da população do município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:822251B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 219/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 219/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentação para nutrição oral e/ou enteral e fórmulas infantis para pacientes com déficit nutricional ou restrição alimentar, para o Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B190DD03

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 220/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 220/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentação para nutrição oral e/ou enteral e fórmulas infantis para pacientes com déficit nutricional ou restrição alimentar, para o Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:27F5CF4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 221/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de alimentação para nutrição oral e/ou enteral e fórmulas infantis para pacientes com déficit nutricional ou restrição alimentar, para o Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 11 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3B5DC611

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 227/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 227/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus, medalhas, uniformes e jogos para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1E5681FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 228/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 228/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS – ME.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus, medalhas, uniformes e jogos para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1EE64332

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 229/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 229/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MANICA & PANDINI LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus, medalhas, uniformes e jogos para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C58F136F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 230/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de material esportivo, troféus, medalhas, uniformes e jogos para a secretaria de esportes do município de Boa Vista da Aparecida-PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 29 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BA66CE01

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO LEILÃO N° 004/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Leiloeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Leilão n° 004/2018.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente alienação de bens móveis, conforme abaixo:

Item	Valor R$	Arrematante
01 Veículo VW/Gol 1.0, ano de fabricação 2007, modelo 2008, Placa MFL 6488, Renavan 0094.141728-0 Chassi, 9BWCA05W38T114775, Cor branca, Combustível Álcool/gasolina, Patrimônio nº 1015	SEM LANCES	DESERTO
01 Dynapac/Rolo CA15, ano de fabricação 1998, Cor Amarela Combustível diesel, patrimônio 4525	SEM LANCES	DESERTO
01 Veículo VWGOL 1.0, ano de fabricação 2000, modelo 2001, Placa AJM 2194, Renavan 0074.404306-9 Chassi, 9BWCA05X11T037404, Cor branca, Combustível gasolina, Patrimônio nº 4541	SEM LANCES	DESERTO
01 trator New Holland TL 85E TD 229-4, Ano de fabricação 2010, série BIS466533, Cor azul, Combustível diesel, patrimônio 8722	R$ 35.000,00	DARLAN BERGMANN

Os arrematantes deverão retirar os bens em um prazo 05 (cinco) dias corridos, conforme item 6.2 do edital.

Boa Vista da Aparecida, 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:DE8645F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 218/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 218/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: FJL - CLINICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional de nível superior na área de Odontologia, cirurgião dentista, para prestação de 40 horas semanais de serviços no atendimento na Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal, conforme determinação e horários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de setembro de 2019.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 4.187,50 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO: R$ 4.347,25 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:45D16558

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 156/2018

DECRETO nº. 156/2018
Data: 04/09/2018

Declara deserta a Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Concorrência Pública não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2018.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:033E782B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216 2018

PORTARIA nº 216/2018

Data: 03/09/2018

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Maycon Jeferson dos Reis	117986-1	Assistente Administrativo	03/09/2018 a 17/09/2018	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 03 de setembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:D9776873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
SF 112

DECRETO Nº 000112/18 de 22 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
11.01 - DIVISÃO DE INDUSTR. COMERC. E TURISMO	
11.01.22.661.0027.1.010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:38A6FEF8

ADMINISTRAÇÃO
SF 113

DECRETO Nº 000113/18 de 22 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA :

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER	
09.01 - DIVISÃO DE ESPORTES	
09.01.27.812.0021.2.036-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.900,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.900,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	800,00
09.01.27.812.0021.2.036-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:252A7B2B

ADMINISTRAÇÃO
SF 114

DECRETO Nº 000114/18 de 22 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 159.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **Art. 1º -** orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.01.10.301.0009.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6FDF8F8

ADMINISTRAÇÃO
SF 115

DECRETO Nº 000115/18 de 23 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02.08.244.0012.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação
parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ADA1FD43

ADMINISTRAÇÃO
SF 116

DECRETO Nº 000116/18 de 23 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 8.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06.01.10.301.0009.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1112741E

ADMINISTRAÇÃO
SF 117

DECRETO Nº 000117/18 de 23 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 116.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - DIVISÃO DE ENSINO	
08.01.12.365.0018.2.033-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
08.01.12.365.0018.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
10 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
10.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
10.01.20.605.0022.2.038-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	4.000,00
10.01.20.605.0022.2.038-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
10.01.20.605.0022.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C2AEEAEC

ADMINISTRAÇÃO
SF 118

DECRETO Nº 000118/18 de 23 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM JESUS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 000790/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 18.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEMENTO	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.0009.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2018

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3E5523CF

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 90

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de camisetas e jaquetas para uso dos profissionais de saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 20/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 20/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:ECE083E1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 91

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de brindes para comemoração do dia do idoso.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 20/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 20/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 03 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3872A83A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 92

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Locação de Sistemas para Gestão Pública.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 21/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 21/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A346028

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 93

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de doces e guloseimas para comemoração ao dia da criança e realização de atividades culturais e ingredientes para preparo do bolo de aniversario do Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 21/09/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 21/09/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 04 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6C4A48B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2962/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CELSO WITCEL DIAS, CPF nº 525.051.389-15, servidor público municipal, lotado no cargo de técnico em agropecuária, 23dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2017 à 05/10/2018, para serem gozadas de 10/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C6B0FE06

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2963/2018.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

HÉLIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal em exercício de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor LEANDRO HAHN, CPF nº 053.172.219-86, servidor público municipal, lotado no cargo de assessor técnico I, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 01/05/2018, para serem gozadas de 06/09/2018 a 05/10/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de setembro de 2018.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5B55236A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 6

Edital nº 6/2018.

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2018, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de limpeza e desassoreamento do Rio Lajeado Fermino e construção de taludes na bacia de contribuição.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de setembro de 2018.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:52A1B4E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº. 23.481.981/0001-31.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.440.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3DDCD97B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 005/2018

Credenciamento/Chamamento Público n° 001/2018

CREDENCIADO: TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME, CNPJ 17.215.957/0001-58.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, CONSULTAS E, INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E, MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E, HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E, ESPECIALIDADES MÉDICAS.

VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme requerimento para o credenciamento no Itens 9.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:158D62A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes para coletores de resíduos recicláveis do município de Braganey-PR, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 086/2018, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	**W.F CARVALHO & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.453.244/0001-62**	R$ 2.035,20
VALOR TOTAL	**R$ 2.035,20**	

Braganey 04 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DA17B7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes para Secretaria de Agricultura; compreendendo móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática, conforme o Convênio no 4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 087/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
8,9,10.	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92**	R$ 3.960,00
1, 2, 3, 4, 5, 6,7.	**GILMAR MENDES DE SOUZA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 17.020.964/0001-02**	R$ 5.956,00
VALOR TOTAL	**R$ 9.916,00**	

Braganey 04 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:C9B60255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas, com motoniveladora, com potencia mínima efetiva liquida (HP) de 125 HP, deslocamento hidráulico da lamina, tombamento hidráulico da lamina, escarificador traseiro, largura mínima da lamina de 360 mm, peso mínimo da maquina de 13000 kg, incluso despesas com operador e óleo diesel, visando atender o Convênio no4500046671 firmado entre o Município de Braganey e Itaipu Binacional.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 088/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	**CFC TERRAPLENAGEM LTDA-EPP, CNPJ: 27.983.961/0001-10**	R$ 134.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 134.000,00**	

Braganey 04 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D22F5AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 148/2018 – 04/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Bruna Carrasco Martinelli, CPF nº 077.883.699-18, Psicóloga- CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/09/2018 á 05/09/2018, Participar do encontro à implantação do centro dia, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BE36C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 149/2018 – 04/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Josiani Caimi, CPF nº 038.691.299-80 Coordenadora- CREAS, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/09/2018 á 05/09/2018, Participar do encontro à implantação do centro dia, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:17CCEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 150/2018 – 04/09/2018

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária a Sra. Ivone Bassani Do Nascimento Loredo, CPF nº 603.639.839-53, Secretaria de Assistência Social, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 04/09/2018 á 05/09/2018, Participar do encontro à implantação do centro dia, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.
.
Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6383DE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 077/2018, Processo de Registro de Preços nº. 056/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de componentes metalúrgicos e serviços de serralheria, para eventuais reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Braganey**.**
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SERGIO L. FERREIRA – METALURGICA -ME, CNPJ: 01.060.533/0001-21, sediada na Rodovia PR 573 KM 22,Estrada Bragantina, na cidade de Braganey- Paraná, Cep: 85430-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Sérgio Lopes Ferreira CPF: 931.539.539-53 e RG: 53307914, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1,2,3, 4, 5, 6,7,8.	SERGIO L. FERREIRA – METALURGICA –ME, CNPJ: 01.060.533/0001-21	R$ 94.160,00
VALOR TOTAL	R$ 94.160,00	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses compreendendo o período entre 04/09/2018 até 03/09/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2E4E0F48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração dos Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria n° 519/2011, Portaria n° 170/2012, Portaria n° 440/2013 e Portaria nº 001/2017 - Ministério da Previdência Social, entre os dias 04/09/2018 a 04/10/2018, no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site no município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 04 de setembro de 2018.

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF1429F8

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 148/2018
Processo Dispensa Nº. 88/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 88/2018, de 03/09/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 97.542.313/0001-03 no valor total de R$7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, 03/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B5F689AF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2018
Processo Dispensa nº 88/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CIDADE ALTA LUB E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ Nº 97.542.313/0001-03
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 88/2018
Data de Assinatura: 03/09/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS PARA O SETOR DE OBRAS E URBANISMO.
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADE8F4CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052/2018

Aplica pena de suspensão de 10 (dez) dias a Servidora Marisa Marques Ribeiro.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o inciso XIV do artigo 219 e 232 da Lei Municipal Complementar nº 354/2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Marisa Marques Ribeiro, brasileira, casada, Agente de Serviços Operacionais – Serviços Gerais de Limpeza e Conservação, Portadora da Cédula de Identidade nº 8.491.565-3 SESP-PR. e do CPF nº 036.237.359-06, residente na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias, COM PERDA DE TODAS AS VANTAGENS E DIREITOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DO CARGO pela desobediência das proibições funcionais constantes no inciso I do artigo 219 e 232 da Lei Municipal Complementar nº 354/2011.

Art. 2º - O cumprimento da penalidade de suspensão iniciar-se-á no dia da ciência da servidora.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, 04 de Setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5D0AE654

GOVERNO MUNICIPAL
ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 25/2018
Torno público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, fica anulado, o pregão na forma presencial nº 25/2018, Processo Licitatório nº 102/2018, destinado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OFICINAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ANEXO I.

Cafeara-PR, 04 de setembro de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:3A58B5D2

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 149/2018
Processo Dispensa Nº. 89/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 89/2018, de 04/09/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE GRADE PARA O CRAS DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
OZELIO PEREIRA MONTEIRO c.p.f 858.231.559-72 CNPJ Nº 11.490.900/0001-80 no valor total de R$2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, 04/09/2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:133E8560

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2018
Processo Dispensa nº 89/2018
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: OZELIO PEREIRA MONTERIO CPF nº 858.231.559-72 – CNPJ Nº 11.490.900/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo Dispensa nº 89/2018.
Data de Assinatura: 04/09/2018.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRADE METÁLICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
VALOR: R$ 2.080,00 (Dois Mil e Oitenta Reais).
Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D209794D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 134/2018

Pregão Nº. 35/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 35/2018, de 04/09/2018, para o qual tem como objeto: "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISS ONLINE" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ n° 25.136.820/0001-36 no valor total de R$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - Pr, quatro dias de setembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:88193702

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 182/2018

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 182/2018
PREGÃO Nº 35/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
NOME: MSYS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ n° 25.136.820/0001-36
Valor de R$22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -

Data de Assinatura: 04/09/2018
Objeto: "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISS ONLINE".
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4D678A9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2018

SÚMULA: Aprovação de pagamento de Benefício Eventual – Conta de água.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 06 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o pagamento mensal do Benefício Eventual - conta de água para usuário identificado sob n° do NIS: 10681655558.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 04 de setembro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BDF732D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro **de Pessoal.**

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2015 de 05/01/2015.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear GENEZIO GARCIA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEICULO PESADO,** do Grupo Ocupacional **OPERACIONAL**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FE70BC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear EVERTON DOBERSTEIN, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR II DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 04 de Setembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6A94AC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 - DISPENSA Nº 012/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018 – DISPENSA Nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Contratado: empresa Atitude Distribuição de Boletins Jurídicos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.414.843/0001-50, Rua Ary Barroso, 82 - CEP: 82.540-000 - Bairro: Boa Vista, Telefone: (41) 3039-1221 e-mail: contato@atitudejur.com.br, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Claudio Luis Hoogevoonink, portador da cédula de identidade RG Nº 3.993.052-8, devidamente inscrito no CPF N° 567.014.629-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recorte e distribuição de boletins jurídicos para o Município de Cafelândia/Pr

Valor Total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Claudio Luis Hoogevoonink
Vigência: 03/09/2018 a 03/09/2019.
Data da Assinatura:03/09/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27568046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0120/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 037/2018 de 15 de Março de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e

10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 18 setembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico , objetivando a Aquisição de um veículo utilitário e um veículo sedan para a Secretária de Saúde. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 22 de agosto de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:333BA462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA 03/2018

CHAMADA PÚBLICA N° 03/2018 –PMCS

PÓS PRORROGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL (30% DA MERENDA ESCOLAR).

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 realiza chamada pública para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

OS ENVELOPES PODERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ O DIA **19 DE SETEMBRO DE 2018** DAS **08:00 AS 17:30** E SERÃO ABERTOS **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

Caso haja necessidade a administração municipal poderá determinar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br. Fone: (42) 3634-8000.

Campina do Simão-Pr, 04 de setembro de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5707DA5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JORGE LUIZ QUEGE, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2018.**
Data: 18/09/2018
Horário: 20:00 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 04 de setembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DE15DECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 741 de 20 de junho de 2012 e conforme reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito

RESOLVE,

I – APROVAR sem ressalvas a ata de reunião nº 6, realizada aos doze dias do mês de julho de 2018;
II – OFICIAR a Secretaria Municipal de Saúde para prestar informações quanto aos possíveis atendimentos prestados à moradora do Jardim Pioneiro;
III – OFICIAR a Secretaria Municipal de Ação Social para prestar informações quanto aos possíveis atendimentos prestados à moradora do Jardim Pioneiro.

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 04 de setembro de 2018.

CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E234C68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo Disciplinar ref. Portaria 400/2018

Data: 31 de agosto de 2018.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado após o Processo de Sindicância de portaria 337/2018, apontar presunção de autoria de práticas irregularidades atribuídas ao indiciado Sergio Trento, servidor municipal.

Ante os apontamentos da Comissão sindicante, decidiu-se pela abertura de Processo Administrativo em desfavor do servidor mencionado.

Passamos à análise do relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 337/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar no caso em questão;

Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos e de realização de novas diligências e oitivas, concluiu que o presente deve ser arquivado, uma vez que como bem salientado pela comissão do processo administrativo, os apontamentos realizados pela comissão sindicante, apesar de apresentarem presunção de autoria de ato irregular na conduta do servidor indiciado, não restou constatado no Processo Administrativo nenhum indício de má fé ou de irregularidades a por parte do servidor indiciado, não restando comprovado os fatos atribuídos a este.

DETERMINO:

Abstém-se desse modo, a aplicação de qualquer penalidade, ao servidor Sérgio Trento, pela completa ausência provas de cometimento de atos irregulares, devendo o processo em tela ser arquivado**.**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FC8004BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO SOBRE O PROCESSO DE SINDICANCIA REFERENTE A PORTARIA 398/2018

Candói, 28 de agosto de 2018.

DECISÃO

Cuida o presente de Processo Administrativo instaurado pela Portaria 398/2018, para apurar os fatos narrados pelo senhor Antonio Carlos de Araújo, Secretario de Obras, Serviços Públicos e Transportes, sobre as ações do servidor Luciano de Jesus Ribas, que teria executado serviços em desacordo, requerendo assim a abertura de sindicância para apurar se sua conduta fora irregular.

De posse do relatório, e, considerando as argumentações expostas pela Comissão processante, acato o parecer da mesma, para determinar o arquivamento do presente, ante a ausência de provas capazes de inferir inequivocadamente comportamento irregular do servidor sindicado.

Sem mais.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BCA52831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.413 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.300,00 (cento e vinte mil e trezentos reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01895 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 6.000,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIO - EDUCAÇÃO
12.364.0010.6272 APOIO A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CURSOS SUPERIORES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01898 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 83.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLA
12.364.0010.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02540 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.300,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIODEDE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07565 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 99.000,00
005 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12.361.0012.2047 MANUTENÇÃO SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02830 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 13.000,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO SETOR JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.200,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO SETOR JOVENS E ADULTOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.800,00
002 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.366.0022.6036 MANUTENÇÃO DO SETOR JOVENS E ADULTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02220 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

15 SECRETARIA DE GOVERNO 1.300,00
001 GABINETE DO SECRETÁRIODEDE GOVERNO
04.122.0002.2149 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07570 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D059544C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTÍCIPES:

MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENÍNSULA DO CAVERNOSO - AAFCIPC,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.103.625/0001-89, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Península do Cavernoso, Zona Rural do Município de Candói-PR, representada pelo seu Presidente, **Sr. JUNIOR BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG n.º 10.308.715-5, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.308.029-18, residente e domiciliado na Comunidade de Península do Cavernoso, no Município de Candói-PR **.**

OBJETO: CESSÃO DE TRANSPORTE SEMANAL DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES PERTENCENTES A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENÍNSULA DO CAVERNOSO – AAFCIPC.

NOME GESTOR: Darcy Picolo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINATURA: 03/09/2018.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:74867E19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: DUTRA, SOUZA E DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ nº. 29.304.186/0001-54.
TOMADA DE PREÇOS: 006/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA ANENIDA SANTA CLARA - ESQUINA COM A RUA GERÔNIMO RIBEIRO RAMOS, BAIRRO SANTA CLARA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.
VALOR DO CONTRATO: R$ 180.485,80 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **31 de agosto de 2018** e terminando na data de **30 de abril de 2019**.
EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato é de **3 (três) meses** a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:83184A74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 084/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SORVETES E PICOLÉS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de setembro de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 4 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1EA4EBF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017
CONTRATO Nº. 010/2018

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 010/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, com sede na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, neste ato legalmente representada pelo administrador Sr. **ERNANI JOSÉ BUENO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25 e no RG sob o nº. 4.542.643-2, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1444, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 010/2018 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2017, celebrado em 5 de março de 2018, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NA LOCALIDADE DE LAGOA SECA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação dos prazos através do presente instrumento, tem como objetivo atender o requerimento do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam tal necessidade em razão do atrasado na execução dos serviços preliminares por parte do CONTRATANTE para liberação do local da obra, devido ao alto índice pluviométrico no período.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **5 de junho de 2019.**
4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **16 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 3 de setembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ERNANI JOSÉ BUENO
BMB Construtora EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CABC2CCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 085/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 19 de setembro de 2018.
Horário: 14h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, em 4 de setembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:ADB09EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
EMENDA MODIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

EMENTA: MODIFICA O ART. 3° DA RESOLUÇÃO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento nos artigos 39, IV e 51 do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1° - Modifica o Art. 3°da Resolução Nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- Esta Resolução prorrogar-se-á por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 2° - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E2A7E40B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro Livres - Descentralizados	8.908,22	0,00	8.908,22
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.908,22	0,00	8.908,22
TOTAL (III) = (I + II)	8.908,22	0,00	8.908,22
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9B11A94D

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF DEMONSTRATIVO COM PESSOAL

Poder Executivo
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	341.274,82	0,00
Pessoal Ativo	341.274,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	627,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	627,12	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	627,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	340.647,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	598.394,82	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	598.394,82	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	340.647,70	56,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	323.133,20	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	306.976,54	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	290.819,88	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 04/09/2018 e hora de emissão 11:29:09:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A95CE580

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 857/2018 de 04.09.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar e adjudicar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 115/2018 de 21.08.2018, que teve como objeto a contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais, visando a manutenção de máquinas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10470/2018 (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, mini carregadeira, retro escavadeira), em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 07 e 09 no valor de R$ 18.680,00 a empresa VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS - n. º 04, 05, 06 e 08 no valor de R$ 41.680,00 a empresa COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME - n. º 01, 02, 03, 10, 11 e 12 no valor de R$ 66.590,00 a empresa ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame resultou em R$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), conforme registrados no Mapa Comparativo e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. 364, 365 e 366/2018.
Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VALÉRIO ÁLVARO TURATTO-PEÇAS - ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-EPP - COMPEC-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de peças novas originais, visando a manutenção de máquinas (motoniveladora, pá carregadeira, rolo compactador, mini carregadeira, retro escavadeira), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e propostas das contratadas, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR:R$ 126.950,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA:**Até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
GARANTIA: 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
DOTAÇÃO:
06.02.2.123.3.3.90.30.39.99.00.00-166/2018
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-189/2018
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00-206/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3F4DC97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2018.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da Sra. ***BERNADETE APARECIDA MERER MAGNABOSCO CASOLA,*** portadora do CPF sob n. º 990.525.399-87, para a locação de um imóvel,barracão de 260m², sito àRua Sambaqui, 149, Bloco A,Lote 13-R, Quadra 35, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fábrica de móveis).
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 367/2018.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 020/2018.
LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

LOCADORA: BERNADETE APARECIDA MERER MAGNABOSCO CASOLA.
OBJETO: Locação de um imóvel, barracão de 260m², sito à Rua Sambaqui, 149, Bloco A, Lote 13-R, Quadra 35, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, através da criação da Lei nº 2.278/2017 – PRODECAP (Incentivo a ações voltadas ao setor do comércio, indústria, agroindústria e serviços, priorizando a geração de empregos – fábrica de móveis).
VALOR:Valor mensal de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
PRAZO:**12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
*** 17.01.2.200.3.3.90.36.15.00.00.00(660/2018)**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5DA85100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

DATA: 04/09/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação 2018 do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 04 de setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018, do município de Capitão Leônidas Marques – PR, após apreciação e análise.

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 04 de setembro de 2018.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:8D33D886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3590/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00268 FR 00000 – R$ 45.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00815 – FR 01494 – R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00819 – FR 01494 – R$ 15.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003 – Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410 – Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 00933 – FR 00962 – R$ 68.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Excesso de Arrecadação de Receitas no valor total de R$ 123.000,00(cento e vinte e três mil reais):

a)Rubrica 1.7.1.8.08.1.1.01.00.00.00.00 – Emenda Parlamentar p/ Asilo – FR 00933, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

b)Rubrica 1.3.2.1.00.1.1.02.03.98.01.00 – Rem. Dep. Emenda Parlamentar p/ Asilo – FR 00131 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);

c)Rubrica 1.7.1.8.03.11.14.00.00.00.00 – Incremento Temporário do Piso Atenção Básica no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

§ 2.° - Anulação parcial das dotações abaixo no valor de total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento de Recursos Humanos
28.846.9995.0014 – Passivos Trabalhistas
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
Conta 00238 – FR 00000 – R$ 26.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0348.2422 – Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01074 – FR 00000 – R$ 19.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 03 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:018400DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
PROCESSO INTERNO Nº 160/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – ME – CNPJ Nº 21.432.648/0001-07**
Objeto: Contratação de apresentação artística completa composta por músicos, cantores, balett e equipe técnica, para as festividades de encerramento do evento Ginca7, que ocorrerá no dia 07/09/2018
Vigência do Contrato: 04/09/2018 à 03/12/2018
Valor Contratual: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.13.392.0365.2443
Conta: 00540 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Eventos

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade: 002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Funcional: 08.002.23.695.0356.2405
Conta: 01100 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14.00 – Festividades e Eventos

Data de Assinatura: 04/09/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3EC2E5A0

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 063/2018-DP

DECRETO Nº. 063/2018-DP.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, ANA LÚCIA MORENO DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 7.728.172-0, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de setembro de 2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Carlópolis, 04 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DC421DD6

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
PROPONENTE: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ Nº 75.443.481/0001-09
OBJETO: Promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/09/2018 A 02/09/2019.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), mais rendimentos se houver.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
07.003- Seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410- Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 933 – Fonte 00962

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Proponente

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:C33025F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 997 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

***HIROSHI KUBO**, Prefeito Municipal de Carlópolis-PR, no uso de suas atribuições legais nomeia servidor para fiscalizar termo de fomento e termo de colaboração com o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis-PR.*

Art. 1º: Fica nomeado o Servidor efetivo Sr. Edson José de Souza, portador da CI-RG n°. 12.917.519-2, como fiscal do Termo de Fomento 03/2018 e Termo de Colaboração 01/2018 firmados entre o Munícipio e o Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis-PR.

Art. 2º: A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Carlópolis, 03 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:0AC1A142

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018.

PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR E ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, DE CARLÓPOLIS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 76.965.789/0001-87, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, centro, nesta cidade de Carlópolis/PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Senhor Hiroshi Kubo, brasileiro, CI-RG n°. 839.181-5, e CIC/MF nº. 089.767.919-91, o qual representa o Município na forma da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, doravante denominado CONCEDENTE, e a **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n°. 75.443.481/0001-09, com sede a Rua Andrino Soares de Oliveira, 26, neste ato representado por sua Presidente, Patrícia Correa do Prado Mazini, CI-RG nº. 8.660.969-0 e CIC/MF nº. 044.733.279-14, doravante denominado PROPONENTE, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** inexigindo a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II, e artigo 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação e da Lei Municipal nº. 1381/2018, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional com ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, de Carlópolis, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Carlópolis e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento e abrigamento de pessoas idosas, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Carlopolenses idosos, conforme plano de trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de avaliação e monitoramento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de terá como Gestor da PROPONENTE o senhor Edson José de Souza, portador da CI-RG n°. 12.917.519-2 , que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.
2.2 O CONCEDENTE designará, através de Portaria o gestor da presente parceria, devendo constar expressamente na mesma os dados para a identificação do instrumento firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇES DA CONCEDENTE (Município)

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
3.3 Elaborar relatório técnico de monitoramento e avaliação;
3.4Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE, de uma só vez ate 60 dias após a data da ordem bancária.
3.5 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Colaboração através da publicação no Diário Oficial do Município;
3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
c) Não cumprimento do Plano de Trabalho. d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.4.5 entende-se por:
a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
3.5.7 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (Asilo)

3.6 Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Colaboração;
3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.8 Permitir livre acesso do gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do

Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.9 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
3.10 Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Colaboração, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
3.11 Divulgar este Termo de Colaboração em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
3.12 Fazer as prestações de contas mensais.
3.13 Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
3.14 Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
3.15 Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
3.16 Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.17 Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.18 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;
3.19 Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
3.20 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
3.21 Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.22 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias do encerramento do presente termo;
3.23 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.24 Efetuar cotação de pesquisa de preço, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
3.25 Manter-se adimplente com a Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
3.26 Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

3.27 Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em parcela única, mais juros de aplicação em razão do período que ficou disponível na conta do Município.**
4.2 As partes reconhecem que, caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas da Lei de Responsabilidade Fiscal o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente executividade.

CLÁUSULA QUINTA- DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, banco 001, agência 4737-6, conta corrente nº. 10.666-6.
5.2 Os recursos depositados na conta bancária específica, se não empregados no prazo de 30 dias deverão ser obrigatoriamente aplicados: em caderneta de poupança; em fundo de aplicação financeira a curto prazo; ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.
5.3Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saques ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender os casos previstos no §2, art. 53 da Lei 13.019/2014.
5.4 Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 5.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.
5.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 O prazo de vigência e execução do presente Termo de Colaboração será de 03 de setembro de 2018 a 02 de setembro de 2019, podendo ser renovada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA OITAVA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após do repasse, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado, bem como as prestações de contas mensais;
8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Colaboração, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos
pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;
8.3 A CONCEDENTE emitirá no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;
8.4A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.
8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Inexecução do objeto;
Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2018.

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
07.003- seção de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais
08.241.0076.2410- Apoio e Assistência a Idoso
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Conta 933 – Fonte 00962

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES
12 É vedado:
12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Colaboração;

12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Colaboração;
12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
12.10 A realização de despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação
pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46, da Lei 13.019/2014;
obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

13.1 Este Termo de Colaboração poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14 e Lei Municipal nº. 1381/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO
15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Carlópolis/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.
Carlópolis, 04 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA CORREA DO PRADO MAZINI
Presidente do Asilo São Vicente de Paulo

Testemunhas

1-_____
2-_____

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CE138694

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3589 DE 31 DE AGOSTO DE 2.018

SÚMULA: *"substituição de lotes que estão em caução como garantia de execução das obras de infraestrutura de responsabilidade da loteadora EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA - Residencial Takenori Tiuman."*

CONSIDERANDO, o parecer do Departamento de Engenharia Municipal, analisado no qual opinou pela substituição do lote a ser caucionado;

CONSIDERANDO o lote a ser substituído oferecido ao município é de metragem maior que o atual caucionado, o que não traria nenhum prejuízo a administração municipal;

O Prefeito do Município de Carlópolis, senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º. –Fica substituída a Caução do Lote 07 da Quadra 05, do Residencial TAKENORI TIUMAN, com medidas de 14,00 x 22,50 metros, medindo 314,79 metros quadrados, com matrícula sob nº 9.628 do Cartório de Registros Imobiliários da comarca de Carlópolis, pelo lote 01, da Quadra 02, do Residencial TAKENORI TIUMAN, medindo 390,93 metros quadrados, com matrícula sob nº 9.594 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis.

Artigo 2º. –Fica liberada a caução do Lote 07 da Quadra 05, do Residencial TAKENORI TIUMAN, com medidas de 14,00 x 22,50 metros, medindo 314,79 metros quadrados, com matrícula sob nº 9.628 do Cartório de Registros Imobiliários da comarca de Carlópolis.

Artigo 3º. –Fica a loteadora EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS TAKENORI LTDA, responsável por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à substituição da presente caução.

Artigo 4º. –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 31 de agosto de 2.018.

HIROSHIKUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:9842B41E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 11/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.**
Em cumprimento ao disposto na lei, torna-se publico o resultado de habilitação da Tomada de Preços 11/2018.
Após analisados e julgados os documentos apresentados para habilitação, a Comissão de Licitações decide pelo seguinte:

HABILITADAS

Empresa
VENDRAME & DE BONA LTDA
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA

INABILITADA:

Empresa
BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Diante do julgado a Comissão Permanente de Licitações declara aberto o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93, para

que, em querendo, qualquer interessado apresente razoes de discordância do julgamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente resultado.

Catanduvas, 3 de setembro de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente

DOUGLAS DALL`APRIA
Membro

DIHOANY MACIEL
Membro

ANIELY BIESECHE
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F83CD678

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018
O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA declara CANCELADO o item 197 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2018 a partir da presente data.
A motivação do cancelamento é o não fornecimento sob alegação de ausência do produto no mercado, sendo que os fabricantes não estão fabricando.
De acordo com documentos anexos ao certame o fato foi apurado e assiste razão nos argumentos a empresa detentora do direito de fornecimento, a ponto de todos os licitantes classificados em sequencia não aceitaram assumir a obrigação de fornecimento.
Assim, diante dos documentos que instruem o presente processo fica cancelado o item em epígrafe, inclusive os empenhos emitidos devendo ser cancelados.

Catanduvas, 03 de setembro de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BD706529

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇAO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 420.989,51

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 03 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E93CA450

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 134/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R$ 51.000,00
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R$ 8.104,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1ED3BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/2018

DECRETO Nº 238/2018

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal n.º 1.117, de 31 de março de 1.992, ao servidor **FÁBIO JOSÉ ALVES**, brasileiro, ocupante do cargo de Agente e Serviços Administrativos, portador do RG n.º 14.834.188-5, inscrito no CPF n.º 249.082.818-58.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018.

Artigo 3º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 03 setembro de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:5F873627

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 - ID Nº 14718

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 - ID Nº 14718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J.C .B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO OKM TIPO VAN TETO ALTO - CONVÊNIO SEDU 254/2018
VALOR GLOBAL: R$ 149.400,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:62A98930

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2018

PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 130 da Lei n.º 8.112/1990 e o contido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 058/2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 90 dias, sem remuneração, à servidora **KELY DOS SANTOS**, investida no cargo de Professora, matrícula funcional n.º 1159, por infração aos arts. 77, 78, incisos I, II, VI, VIII, XVII, XVIII, e 79, incisos I, II, XVI, XIX, todos da Lei Municipal n.º 2.811/2015 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Centenário do Sul).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, 31 agosto de 2018.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:43ADB105

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018 - ID Nº 14818

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018 - ID Nº 14818
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GONGALVES & P. LOPES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, EM ATENDIMENTO AO PROJETO Nº 38 - SEDU 2017 SAM-PARANACIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 76.300,00 (Setenta e Seis Mil e Trezentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:69F6A9CE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

vEXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
VALOR ADITIVADO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 8,51% (oito virgula cinquenta e um por cento) ao valor do contrato original, perfazendo o montante de R$ 1.367.362,25 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a Planilha Orçamentária e justificativa do Departamento de Engenharia, baseado no Art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1115758A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL N.º 149//2018. SÚMULA: REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Patrik Magari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal.
Art. 3º Com observância ao § 1 º, do art. 36, da Lei Municipal nº 003/2002 e para efeitos de avaliação, considera-se:
I - Idoneidade moral - o correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;
II - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;
III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;
IV - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada e organizada, com interesse e disposição, apresenta qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia, avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor.
Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido, obrigatoriamente, no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado.
Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:
I - avaliação parcial, com periodicidade de 01 (um) ano, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexos I e II, parte integrante deste Decreto;
II - avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.
Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.
Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta pelos 04 (quatro) membros da Comissão Permanente para tratar de assuntos atinentes ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Cerro Azul nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único. A Comissão será auxiliada por 02 (dois) por servidores efetivos e estáveis de cada Secretaria ou Unidade Administrativa da qual pertence o servidor, os quais serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de prestarem informações sobre o comportamento e desempenho dos servidores avaliados, mediante o preenchimento do formulário próprio contido no Anexo I e com base na Tabela do Anexo II, ambos do presente Decreto.
Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I - orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;
II - solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;
III - analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;
IV - propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
V - propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo, bem como nas suas próprias diligências e convicções, a declaração da estabilidade dos servidores avaliados;
VI - encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;
VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.
Art. 9º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será avaliado por 02 (dois) por servidores efetivos e estáveis da Secretaria ou Unidade Administrativa onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.
Art. 10 Concluídas as avaliações realizadas pelos 02 (dois) Servidores Avaliadores da Secretaria ou Unidade Administrativa que pertence o servidor, com a utilização do formulário que integra o presente Decreto, serão as ambas datadas e assinadas pelos Avaliadores e pelo Superior Hierárquico, devendo ser dada ciência pelo servidor avaliado nas mesmas e após, encaminhadas à Comissão de Avaliação.
Parágrafo único. Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões das avaliações, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.
Art. 11 Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.
Art. 12 Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:

I- idoneidade moral	25 pontos
II- assiduidade	25 pontos
III- disciplina	25 pontos
IV- eficiência	25 pontos

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.
Art. 13 Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pontos na média aritmética de suas avaliações. Parágrafo único. Será considerado inapto o servidor que, ao término do julgamento de três avaliações contínuas, não tiver somado 225 (duzentos e vinte e cinco) pontos.
Art. 14 Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional.
Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.
Art. 15 A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.
Art. 16 Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:
I - licença gestante ou adoção;
II - licença para tratamento de saúde;
III - licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;
IV - licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;
V - afastamento para exercer mandato eletivo;
VI - licença para cumprir mandato sindical;
VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado.

Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.
Art. 17 O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.
Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.
Art. 18 O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.
Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.
Art. 19 Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o Parágrafo único do artigo 10, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.
Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido a Comissão de Recursos Executivo e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.
Art. 20 Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.
Art. 21 Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.
Art. 22 Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Secretário Municipal de Administração e de dois outros membros efetivos e estáveis designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através de portaria.
Art. 23 Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:
I - analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;
II - propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;
III - propor justificadamente ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado.
Art. 24 Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.
Art. 25 Compete à Divisão de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:
I - comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;
II - assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;
III - providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;
IV - receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.
Art. 26 O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial, cumpridas as formalidades de avaliação.
Art. 27 O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência do Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.
Art. 28 Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.
Art. 29 Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.
Art. 30 Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 04 de setemmbro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:11E6552B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, João Paulo Moreira Fernandes a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para cada um, para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de Capacitação referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente, nos dias 21 e 22 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 234 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:71A6927A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Escola Florentina de Araújo, Adriane de Fátima Ale, a título de adiantamento o valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais) para pagamento de despesas com Festival de danças 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:58237930

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Escola Especial Caminhos da Igualdade, Senhora VANIA MARIA DA GUIA SILVA, a título de adiantamento o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas com o Festival de danças 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2A547466

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Núcleo das Escolas do Campo, Senhora DIRCE SIMIONI, a título de adiantamento o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas com o Festival de danças 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8696AC83

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora da Escola Municipal Padre Luciano, MICHELLE DE FREITAS, a título de adiantamento o valor de R$ 2.000.00 (dois mil reais) para pagamento de despesas com Festival de danças 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1ED2E746

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 27 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0B4A6709

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 258/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo em Curitiba, no dia 27 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B4128CE1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 259/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as Funcionarias Publicas Municipais, Senhora Eliane Mª Oliveira Pimenta de Souza e Valnes Carneiro, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada uma, a título de adiantamento, para pagamento de despesas com deslocamento até a comunidade do Tigre par atendimento do Cad. Único, no dia 04/09/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED06C260

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 260/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Diretora do CMEI Tia Lea, Senhora VANESSA MANGGER, a título de adiantamento o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas com o Festival de danças 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:960F2148

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do CMEI juracy, Senhora ARIETE DO CARMO PORFÍRIO SANTOS, a título de adiantamento o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para pagamento de despesas com o Festival de danças 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F2B954E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, ALLAN W. VELOSO E EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para cada um, para pagamento de despesas com Capacitação do Programa Família Acolhedora no dia 01 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:44B0022F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo, Senhor MARCELO BONETE, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 28 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E3C823E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 264/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião na Assembleia Legislativa do Paraná, no dia 28 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0EE8FDCC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 266/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento, para o pagamento de pequenas despesas realizadas na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7597D5DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 267/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 03/2002, alterada pela Lei nº. 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Senhor VALÉRIO LEANDRO STIVAL, 02(duas) diárias, para o pagamento de despesas realizadas com viagem até Curitiba, a serviço Secretaria Municipal de Obras e Viação, no dias 17 e 24 de agosto do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 31 de agosto de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FD11488C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 268/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Funcionários Públicos Municipais, Cleonice de Fátima Jaquetti, Adriana de chaves da Silva e Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho a titulo de adiantamento, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) 40,00 para cada um, para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para participar de Videoconferência e Questionário Intersetorialidade, no dia 04 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:262F1A0E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 269/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal Senhora Priscila Marconato de Bonfim, a título de adiantamento o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) para pagamento de despesas para participação de Reunião no auditório da Segunda Regional de Saúde, no dia 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B2CC78F1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 270/2018. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Senhor Alexandre Dantas Brighetti, o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem a Curitiba para participar de reunião do Pró Metrópole, na COMEC, no dia 05 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 04 de setembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CC98E0FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N.º 047/2018

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 047/2018

Prorrogação da seleção pública 001/2016 para provimento de empregos públicos efetivos do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor *Altair José Gasparetto*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS N.º 001/2016 e a homologação do seu resultado final, objeto do Edital N.º 008/2016-CP/CONIMS de 05 de setembro de 2016;
CONSIDERANDO que todas as vagas abertas para o emprego público de Técnico (a) de Enfermagem já foram preenchidas;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os aprovados no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, não havendo candidato remanescente;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por no máximo, igual período; e,
CONSIDERANDO que o Edital de Seleção Pública fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos para o concurso, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final, com efeitos a partir de **06 de setembro de 2016**, permitida sua prorrogação por, no máximo, igual período.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a validade do Concurso Público n.º 001/2016 por mais 01 (um) ano, a contar de 07 setembro de 2018 até 06 de setembro de 2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.09.2018.

Pato Branco, 04 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9CC7D657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 060/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

Constituir a Comissão Permanente de Avaliação e Depreciação dos Patrimônios da Câmara Municipal de Colombo, pelo prazo de 1 (um) ano, com a finalidade de aferir objetivamente, avaliar e depreciar o patrimônio pelo tempo e uso, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

- **Alceu Luiz Mottin** - técnico em contabilidade, inscrito no CRC nº 21.187-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.514.849-53 - Presidente;

- **Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs** - analista legislativo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 - Membro;

- **Marcelino Scrok** – portador da RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 – Membro;

- **Silvio Jordão da Silva Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.513.533-3 e inscrito no CPF/MF sob nº. 048.382.589-17, Membro;

- **Sandra Aparecida Mendes Dallavechia** - portadora da RG nº 4.537.678-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 648.556.279-68 – membro

Colombo, 04 de setembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3B371BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 17 Colombo 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar as conselheiras mencionadas abaixo para compor a comissão do Programa de Erradicação Infantil – PETI:***
- Titular – Jucimari Kanha Soares
- Suplente – Carla Murakami Kuniyoshi

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:189F57E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 18 Colombo 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar o Plano de Ação MDS 2018***
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:1625E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19 Colombo 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar a Implantação da Unidade de Acolhimento Lar Casa de Emília***

Art. 2º - ***Aprovar o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Lar Casa de Emília***
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:74CC74D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 18 Colombo, 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar o a indicação das conselheiras abaixo mencionadas para a composição da Comissão do programa de Erradicação Infantil – PETI:
- Titular - Tatiane Bernardo de Brito
- Suplente - Jucimari Kanha Soares
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:443C68A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 19 Colombo 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018.
Resolve:
Art. 1º - ***Aprovar a Implantação da Unidade de Acolhimento Lar Casa de Emília***

Art. 2º - ***Aprovar o Regimento Interno da Unidade de Acolhimento Lar Casa de Emília***

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D6B24F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 20 Colombo, 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar a renovação de Inscrição do CIEE/Colombo PR junto ao CMDCA.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:775458ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 21 Colombo, 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar o parecer da Comissão de Normas e Monitoramento do ofício 220/2018/Ministério Público – Processo Administrativo nº 0039.18.111439-0
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8F0569DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 22 Colombo, 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Aprovar o nome da conselheira Rosimeri Araujo para acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:146D77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 23 Colombo, 04 de setembro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 04 de setembro de 2018. Resolve:

Art 1° - Convocar a **XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no Município de Colombo, a realizar-se no dia 25 de outubro do 2018, nas dependências do Auditório da Regional do Maracanã, Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Colombo - PR, sendo que os trabalhos começarão às 08h00min e terminarão às 17h00min.
Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:43EC7058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP N.º 078/2018

Processo Administrativo nº. 26589/2018
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento por meio de registro de preços de placas de sinalização de "PROIBIDO JOGAR LIXO" para utilização em áreas públicas de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME – ITEM 01: R$ 56.746,60 (cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); ITEM 02: R$ 28.203,40 (vinte e oito mil e duzentos e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 04 de setembro de 2018.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:79E16C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA DE AVISO

O Município de Colombo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, torna público o presente Cadastro de Protetores e de Entidades Protetoras de Animais, com residência, sede e atuação no Município de COLOMBO visando a participação no Programa do Controle Reprodutivo de Cães e Gatos através de procedimentos cirúrgicos de esterilização, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Regulamento do Programa e preenchimento da Ficha de Cadastro, disponíveis nos links abaixo. O Cadastro tem prazo de início em **04/09/18** e encerramento em **14/09/18**.

LINKS CORRETOS PARA ACESSO:

Regulamento do Programa:
https://drive.google.com/open?id=1uExl5xtwyl-DOHk02cUvSfjl4n71mEEk

Ficha de Cadastro:
https://goo.gl/forms/9iTGh9gR2gvUifJI3

Publicado por:
Hugo Somaio Neves
Código Identificador:A000AE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 010/2018

Súmula: "Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Contenda e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Em virtude do desfile cívico a ser realizado no município de Contenda, no próximo dia 06 de setembro (quinta-feira), fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Contenda, 03 de setembro de 2018.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:5FCC0307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Registro de Preços para **Contratação de empresa prestadora de serviços funerários Adulto e Infantil**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 74.338,00** (Setenta e quatro mil e trezentos e trinta e oito reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 20 de setembro de 2018 (20/09/2018) às 09h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 04 de setembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5D08853C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 258/2018

SÚMULA: Posse de Conselheiro Tutelar suplente em virtude de afastamento de Conselheiro Tutelar titular

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei nº 733 de 14 de abril de 1998, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências;
Considerando a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 04 de outubro de 2015;

DECRETA
Art. 1º A posse da Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves, eleita Conselheira Tutelar Suplente em 25 de maio de 2017 para compor o Conselho Tutelar, a fim de substituir o Conselheiro Tutelar titular Rubens Dinarte Silva Pepes, durante seu período de afastamento decorrente de licença para tratamento de saúde, conforme portarias nº 128 e 132 de 2018. A substituição se dará no prazo de 05/09/2018 a 09/09/2018.

Art. 2º. A Conselheira Vanessa Aparecida Gonçalves retornará a função de origem, na forma de suplente, após o cumprimento das substituições de que trata o Art. 1º.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvando o disposto do art. 1º.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:6F563EA0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2018

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo IV, Seção II art. 163 e no Decreto nº 011/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE

Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde nos períodos abaixo especificados, aos seguintes servidores:

Nome	Cargo	Período usufruído
RUBENS DINARTE SILVA PEPES	Conselheiro Tutelar	31/08/2018 a 09/09/2018

Art.2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Durante o período da referida licença, a remuneração do servidor será constituída apenas da remuneração base de contribuição, excluídas demais vantagens.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Wonsovicz
Código Identificador:41BFC2CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 962/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 130/2017 (LOA 2018)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,ESPORTE E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.0010.2034 – Transporte do Ensino Superior
3.3.90.39.00.00 – 1190 – 00103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 21.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 6° da Lei Municipal 130/2017 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ,ESPORTE E TURISMO

001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.0010.2037 – Atividades da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 –1270 – 00103 – Material de Consumo..... R$ 21.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 21.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Quatro dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Dezoito

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3F2C043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 174/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 465.000,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1017 – Gestão do SUS – Renovação da Frota
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00661 – 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM.....R$ 360.000,00.
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidades Próprias
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE00684 – 00518 – Bloco Invest. Rede Serv. Públicos de Saúde .....R$ 105.000,00.
TOTAL ..... R$ 465.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00500 – Invest. Rede Serv. Saúde – Port. 203-GM..... R$ 360.000,00.
Excesso de Arrecad. fonte 00518 – Bloco Invest. Rede Serv. Públicos de Saúde.... R$ 105.000,00.
TOTAL..... R$ 465.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3F5AF82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°. 175/2018

Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO), e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2025 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO00800 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R$ 218.000,00.
TOTAL ..... R$ 218.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:
Excesso de Arrecad. fonte 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 218.000,00.
TOTAL..... R$ 218.000,00.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:49866032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Aprova prestação de contas parcial do Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de Diamante D'Oeste – Pr., de acordo com suas competências conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e Lei Municipal nº 096/2016 do CMAS, de 17 de outubro de 2016, considerando a deliberação da plenária do dia 31 de agosto de 2018:
Resolve
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao período de novembro e dezembro de 2017 ao 1º semestre do ano de 2018 (janeiro a junho);
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação, revogando a Resolução nº 15/2018 do CMAS.

KÉSY COUTO BARBOSA TEIXEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AD7D6CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0069/2018

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – SEAP/DEAM

Data da assinatura: 28 DE AGOSTO DE 2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CURITIBA**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33**.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO SENDO: LOTE 1 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4X4 ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, MARCA JCB, MODELO 3CX, FABRICAÇÃO 2018, POTÊNCIA LÍQUIDA NO VALENTE DE 88 HP, PESO OPERACIONAL DE 8.185KG, CARREGADOR FRONTAL COM CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 1,10M³, CAÇAMBA DA RETRO COM 30 POLEGADAS, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TANQUE CHEIO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 8).

Valor Global: R$ 183.200,00 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses, 03 de setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:816C7A76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 007/2018 - CORRIGE O CONTIDO NO ART. 2º DA PORTARIA 044/2018

ERRATA Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no Art. 2º da Portaria 044/2018, publicado em 02/08/2018. Edição 1561**;**

Onde se lê:
“Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28/06/2018, conforme recomendação médica;**”.**

Leia-se:
“Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 25/07/2018, conforme recomendação médica;**”.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 04 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A069C30A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2018 - NOMEAR A SRA ERIKA WELCHE NO CARGO DE ACS

DECRETO Nº 119/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do Teste Seletivo 001/2018, o qual selecionou candidatos aptos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias;
DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR em conformidade com a tabela abaixo a candidata aprovada no Teste Seletivo 001/2018 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

NOME	RG	CARGO
Erika Welche	10.791.526-5	Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 03/09/2018, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;
Artigo 3° - Este decreto entre em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5231E8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2018 - NOMEIA A COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 120/2018

Súmula: Nomeia a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação 2018 e da outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Fica designada a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação de 2018, ficando composta pelos seguintes segmentos:

- Secretaria Municipal de Educação
- Presidente do Conselho Municipal de Educação
- Controlador Interno
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Poder Legislativo

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EFBEAD21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2018 - NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 121/2018

Súmula: Nomeia a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação 2018 e da outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Fica designada a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de 2018, ficando composta pelos seguintes membros:

Representatividade	Nome
Secretário Municipal de Educação	Rogerio de Jesus Gilliet
Secretária de Administração	Vani Felex da Silva
Representante do CMEI	Daniele Alves Cordeiro
Conselhos Escolares	Eliza Mara de Lourdes Pereira da Silva
Representante Administrativo	Léa Regina Correa de Moraes
Equipe Pedagógica	Ozana Patrícia Branco
Diretor Escolas do Campo	Lourdes da Guia Fitz
Técnico Secretaria Municipal de Educação	Luciane Fitz
Representante dos Diretores Estaduais	Adriana Regina do Nascimento
Representante Conselho Municipal de Educação	Abel da Guia de Moura e Costa Junior

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:501548E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2018 - ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 027/2018.

DECRETO Nº 122/2018

Súmula: Altera a composição dos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados através do Decreto 027/2018.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

Artigo 1º – Fica alterada a composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, ficando composta pelos seguintes membros:

Conselheiros Representantes da Área Governamental		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Rozana Alves David	Josseli Alves de Miranda	Sec. Municipal de Assistência Social
Guilherme Oneda	Priscila de Barros Alexandre	Sec. Municipal de Saúde
Eliza Mara de Lourdes Pereira da Silva	Ozana Patricia Branco da Silva	Sec. Municipal de Educação
Alaerte Luiz Brine	Joacir do Carmo dos Santos	Sec. Municipal de Esportes

Conselheiros Representantes da Área não Governamental

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Ivanilza Cordeiro Campos da Costa	Claudemar José da Costa	Igreja Adventista do Sétimo Dia
Tania Cristina J. Ribeiro de Almeida	Custódia Francisca de Oliveira	Igreja do Evangelho Quadrangular
Seni de Andrade Roesler	Arislene Melo Freitas dos Santos	Igreja Católica
Sirlei Aparecida de Pina Silva	Eliane Martins	Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Conselheiros Representantes dos Adolescentes

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Wilson Rafael Moreira	Cinara Gonçalves dos Santos	Adolescentes

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará do dia 16/08/2018 à 16/08/2021;
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CA03EA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2018 - NOMEIA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA REDE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS.

DECRETO Nº 123/2018

Súmula: Nomeia a composição do Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
DECRETA

Artigo 1º – Fica nomeada a composição do **Comitê da Rede de Prevenção e Enfrentamento às Violências**, ficando composta pelos seguintes membros:

Representantes Cras		
Roselaine Pavan	Josseli Alves de Miranda	
Representantes Proteção Especial e Gestão		
Angelina do Rocio Ducheiko	Ocelia Branco Ribeiro da Silva	
Representantes Conselho Tutelar		
Antenor Eliel de Matos	Katiely Cristiny dos Santos de S.	Genilson Felix da Silva
Representantes Sec. Municipal de Educação		
Luciane da Silva Fitz	Ozana Patrícia Branco	Izaniel Nicolau da Silva
Representantes Sec. Municipal de Saúde		
Esequiel Bestel Junior	Karina de Moura e Costa	Tania Mara Santini
Representantes Educação Estadual		
Adriana Nascimento	Eunice Platner	
Representantes S.C.F.V		
Rosana Alves David	Tania Cristina Jorge Ribeiro de Almeida	

Artigo 2º - A composição que trata este decreto vigorará do dia 03/09/2018 à 03/09/2021;

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Setembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F56EF6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, **Aquisição de Gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 096/2018.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 8.927,30 (oito mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 15.575,30 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 04 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:0B35B98D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 096/2018.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 096/2018, que tem por objeto **Aquisição de Gêneros de alimentação para os diversos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de menor preço unitário.

Vencedor: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO-ME
CNPJ: 09.199.742/0001-62
Valor global: R$ 8.927,30 (oito mil e novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - EPP
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Valor global: R$ 15.575,30 (quinze mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Fernandes Pinheiro, em 04 de setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:5DED1DAC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico do Sistema de Nota Eletrônica de Serviços.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
De 04/09/2018 à 04/03/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 04 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:DFDEEAE9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizara a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de desdobro (serração) e fornecimento de madeiras, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Urbanismo de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 19/09/2018, às 09:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 04 de Setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:DE31C3BE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 098/2018

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para locação de Hora Máquina, conforme especificações constantes no Termo de Referência e de acordo com as Diretrizes definidas no Programa Gestão de Solos e Água em Microbacias.

Forma de Julgamento: Menor Preço.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/09/2018, às 14:00 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 04 de Setembro de 2018.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:1FFF8980

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 123/2018- DISPÕE DE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada ADRIANA DUDA, RG n° 9.148.184-7 (SSP), CPF nº. 048.042.379-25, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4949181C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 121/2018- DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER TECNICAMENTE PELA CONTABILIDADE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER).

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o município de Fernandes Pinheiro faz parte do Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR, e de acordo com o §20 do art. 41 do Protocolo de intenções ratificado pela Lei Municipal 631/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a cessão do Servidor Público Municipal JUAREZ MIGUEL DA SILVA, ocupante de cargo efetivo de CONTADOR, matrícula 797-1, para responder tecnicamente pela contabilidade do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da AMCESPAR (CONDER).
Art. 2º - O ônus da cessão do servidor incumbirá ao município ficando o Consorcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional da região da AMCESPAR com o dever de proceder o ressarcimento do valor ao município por meio de encontro de contas no repasse referente ao contrato de rateio do consórcio.
Art. 3º - A prorrogação da cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2018, e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do município de Fernandes Pinheiro.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 31 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:CB215E3A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 660/2018 de 31/08/2018,

R E S O L V E:

PRORROGAR a LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, concedida pela Portaria n° 073/2018 de 01/08/2018, a CIONI FIANCOSKI MODROW, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 898-1, até 29/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de agosto de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AE07002F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 124/2018

DECRETO Nº 124/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 651 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, no valor de R$ 455.462,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.019 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00,00 – Equipamentos e Material Permanente**

FONTE DE RECURSOS **154 - Transf. Programa PAR FNDE Aquisição Ônibus Esc. Rural**
VALOR: **455.462,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**

TOTAL:..... R$ 455.462,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação do recurso assegurado pelo repasse a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Termo de Compromisso PAR nº 201803557-4, junto ao Ministério da Educação - FNDE, no valor de R$ 455.462,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), que tem por objetivo a aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar, Conta de Receita 2.4.1.8.05.11.04.00 - Transf. Programa PAR FNDE Aquisição Ônibus Escolar Rural - Fonte de Recursos 154 – Transf. Programa PAR FNDE Aquisição Ônibus Escolar Rural;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 455.462,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 455.462,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:E333F9A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018
Processo nº 130/2018

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a aquisição de moveis planejados para a Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde do Município, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 14.060,00 (quatorze mil e sessenta reais) em favor de **CLAUDIA SOUZA PAIVA GRILO 03975617926,** CNPJ: 18.463.532/0001-20.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 4 de setembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:718109B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CARTA DE DESISTÊNCIA

FLÓRIDA, 4 de setembro de 2018.

Resposta à CARTA DE DESISTÊNCIA da empresa CUNHA & PRACZUM LTDA ME.

A empresa CUNHA & PRACZUM LTDA ME, ganhadora da Licitação na modalidade Pregão n° 71/2017, com objeto para a Aquisição de moveis, equipamentos permanentes, eletrodomésticos, eletrônicos, instrumentos musicais, e equipamentos de som, para uso das Secretarias Municipais, na data de 23 de novembro de 2017, a Empresa nesta Licitação arrematou dois itens sendo que em 30 de agosto de 2018 a referida apresentou a CARTA DE DESISTENCIA, alegando que cotou o item 5 do Lote 2 com o valor errado não podendo assim realizar a entrega do mesmo.
Pelo exposto, reuniu-se a comissão de licitação nesta data e deliberou-se pela aceitação da CARTA DE DESISTÊNCIA, entendendo pelo chamamento do segundo colocado para a realização da entrega do Item.

MARIA ROSA ESPERANÇA MARQUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0C5FC723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.403, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.403, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias regulamentar ao servidor Valdir Donizete da Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 3 de setembro de 2018 a 2 de outubro de 2018, ao servidor Valdir Donizete da Silva, matrícula 2-01032, referente ao período aquisitivo de 07/03/2014 a 06/03/2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:37B2565C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.404, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.404, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Concede férias regulamentar à servidora Paula Gonçalves Ferrari

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 10 de setembro de 2018 a 9 de outubro de 2018, à servidora Paula Gonçalves Ferrari, matrícula 2-01166, referente ao período aquisitivo de 09/07/2016 a 08/07/2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:A10C799F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.405, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 1.405, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, no período de 10 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2018, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
2-01164	Angélica Marques	Enfermeira	01/03/2014 a 28/02/2015
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo	Auxiliar de Enfermagem	17/10/2016 a 16/10/2017

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de agosto de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:9FE42575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
421_18 - PENSÃO POR MORTE - JOAO MARIA BRAZ DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 421 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede pensão por morte do servidor municipal JOAO MARIA BRAZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 050/2018 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor JOAO MARIA BRAZ DA SILVA, CPF nº 368.804.859-87, no valor de R$ 3.042,92 (Tres mil, quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao cargo de Agente de Manutenção nível 004-14+ 50% de quinquênio, a partir da data do falecimento.

§ 1º São beneficiários da pensão:

ZENILDA DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº 408.288.409-20, (companheira) com cota parte de 50% (cinquenta por cento);

TIAGO SANTOS DA SILVA, CPF nº 095.267.099-26, (filho menor) com cota parte de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D5E99C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - VERA LUCIA LEONARDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 422 DE 03 DE SETEMBRODE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERA LUCIA LEONARDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 052 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora VERA LUCIA LEONARDO, CPF n.º 761.593.889-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-17.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.711,45 (Tres mil, setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-17 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F20C9BB4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
423_18 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - LORENI DE FATIMA DIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 423 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria proporcional por invalidez à servidora LORENI DE FATIMA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 053/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º da Constituição Federal, e aos artigos nº 22 e 24, II, da Lei Municipal nº 3141/2004 – Invalidez Permanente.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria proporcional por invalidez à servidora LORENI DE FATIMA DIAS, CPF n.º 880.867.559-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-10.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 325,46 (Trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a 25,17% do vencimento de ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-10 e 10% referente aos adicionais por tempo de serviço, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no Art. 40, § 1º, I, da CF. - Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela média salarial desde julho/94. - Provento Proporcional - DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI.
Forma de reajuste dos proventos sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EE715E82

ASSESSORIA LEGISLATIVA
424_18 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO -LIDIA NOETZOLD

DECRETO MUNICIPAL N.º 424 DE 03 DE SETEMBRODE 2018

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LIDIA NOETZOLD.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 054 de 2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LIDIA NOETZOLD, CPF n.º 786.707.489-91, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-25.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.348,55 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-25 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:986346C9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
381_18 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 023_18 - COBERTURA DO SAGUÃO - APAE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 381 DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução da cobertura do saguão do prédio da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, n.º 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote n.º 14 da gleba 01-FB, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME SEIFERT NETO, CAU-A n.º 17.839, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução da cobertura do saguão do prédio da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, localizado na Rua Pato Branco, n.º 522 no Bairro Água Branca, sobre o lote n.º 14 da gleba 01-FB, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 023 de 2018.

Parágrafo único. O fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A104ADDC

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 036/18

PORTARIA Nº 036/18

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade à servidora GISLAINE MARIELLE LISE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, em abono pecuniário à servidora GISLAINE MARIELLE LISE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:DFA19156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

OBJETO: Contratação da execução de 19.848,20m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas incluindo a sinalização horizontal/vertical, drenagem de águas pluviais e pavimentação de passeios.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Fornecedor	Valor Total R$
1	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.443.221,25

Valor total dos gastos com a **Concorrência Nº 05/2018** R$ 1.443.221,25 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão,04 de setembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E73971BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2018 – Processo nº 654/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, revestimento em colchões, travesseiros, macas e poltronas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

01 – DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME - CNPJ nº: 80.365.703/0001-52 - Lote 001 R$ 23.300,00; Lote 003 R$ 9.000,00; Lote 007 R$ 15.000,00; Lote 008 R$ 27.000,00; Lote 009 R$ 2.700,00; Lote 010 R$ 16.500,00.
02 – IZAIR PAGOTO – ME - CNPJ nº 08.624.227/0001-10 – Lote 002 R$ 15.800,00; Lote 004 R$ 5.299,95; Lote 005 R$ 3.999,90; Lote 006 R$ 25.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 143.599,85 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 04 de setembro 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BCEF8F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018

EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2018- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

CNPJ: CNPJ nº 22.094.483/0001-73

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre A OBRIGATORIEDADE DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A DEMISSÃO DOS MAUS SERVIDORES ATRAVÉS DO PAD (Processo Administrativo Disciplinar), nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 197.289,56

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/09/2018
Valor: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:521F41C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2018

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2018 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Março de 2018, Ano VII / n° 1473.

CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24 de agosto de 2018, ano VII/ nº 1577.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 05 de Setembro de 2018, **DIRLEI APARECIDA BONFIM**, inscrita no CPF sob n°.: 652.142.509-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 04 de Setembro de 2018.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:C31F20BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório: n° 108/2018
Pregão Presencial (SRP) n° 56/2018
Adjudicação: 04/09/2018
Contratada: Jacson Muller Farmácia EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:1A7DC374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: n° 108/2018
Pregão Presencial(SRP) n° 56/2018
Homologação: 04/09/2018
Contratada: Jacson Muller Farmácia EPP
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:BD15EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

Ata nº 35/2018
Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 56/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: Jacson Muller Farmácia EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA ABC FARMA, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Á PACIENTES DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA.
DESCONTO: O valor da ata terá como base a tabela ABC Farma, anexada ao processo, com desconto de 11,5% sobre os valores nela vigentes.
Vigência: 04/09/2018 a 04/09/2019
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 04 de Setembro de 2018

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:792A33F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO 11/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 04 de setembro de 2018, registrada na ata nº086.

Resolve:

Art.1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL** referente ao Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para exercício 2018 da Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:B8775754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.608/2.018

SÚMULA: "AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, SEM ÔNUS, PARA A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a cessão de uso à Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, exclusivamente para uso da 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê do 7º Batalhão, de forma gratuita, do seguinte veículo: VEÍCULO ESP/CAMIONETE/ABER/C.DUP – MARCA CHEVROLET/S10 LTZ DD4A – MOTOR DIESEL, 200 CV, 05 MARCHAS, ANO/MOD 2014 – COR PRATA – CATEGORIA OFICIAL – PLACAS AYI – 2051 – CHASSI 9BG148MKOEC440460.
Art. 2º O uso do veículo cedido por esta Lei destina-se à utilização exclusiva no Município de Goioerê ou diligências originadas no Município de Goioerê para Municípios da Região.
Art. 3º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, as despesas de conservação, abastecimento e lubrificantes correrá por conta exclusiva da cessionária, que deverá zelar, guardar e conservar o bem, mantendo integro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.
Art. 4º Ficará o Município cedente obrigado a contratar seguro total do veículo cedido e arcar com as despesas de licenciamento, seguro obrigatório e sistema de monitoramento veicular.
Parágrafo único. Caberá ao Município efetuar toda a manutenção do veículo cedido, quer seja preventiva ou corretiva.
Art. 5º O termo poderá ser reincidido unilateralmente pela Administração Municipal caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades que não as previstas em Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro". Em, 03 de setembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:52EE4DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 269/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2.018
CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Pagamento de TAXA DE ARBITRAGEM para a LIGA DE FUTEBOL DE GOIOERÊ para que o Município de Goioerê participe da 2ª FASE do SUPER CAMPEONATO AMADOR REGIONAL 2018, em solicitação da SECRETARIA DE ESPORTES DE GOIOERÊ-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 04/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1D9B93F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018
O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 017/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA BELIZÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	REFORMA DE SALAS DO CMEI MARIA APARECIDA BELIZÁRIO	139.455,34	139.455,34

Goioerê-PR, 04 de setembro de 2018.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Presidente Interina da CPL
Portaria nº 645/2018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:631F0BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 018/2018, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARACATIÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR., que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora J TURCATTO CONSTRUÇÕES EIRELI

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DA REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE JARACATIÁ	119.000,02	119.000,02

Goioerê-PR, 04 de setembro de 2018.

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
Presidente Interina da CPL
Portaria nº 645/2018

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C804DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 207/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2.018
CONTRATADO: VW CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA BELIZÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ
VALOR DA DESPESA: R$ 139.455,34 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
DATA: 04/09/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:15C2BDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº5.994/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.1019-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 40.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.1018-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 40.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.149-APOIO FIN.ESPORTE AMADOR/PROFISSIONAL	
3.3.50.41.900-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 80.000,00
TOTAL	R$. 80.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:9E998738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/09/2018	3.201,29
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	04/09/2018	7.208,84
Secretaria do Tesouro Nacional	ICM	04/09/2018	61.650.81

Goioerê, 04 de Setembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:437AC0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 93/2018

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidor,dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias consecutivos, ao Servidor **JOSE AGUINALDO EGERT**, matrícula funcional n. 6556-1, ocupante do cargo em provimento efetivo de **MECÂNICO**, a serem computados a partir da data de 03 de Setembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 31 de Agosto de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:130B07C9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 94/2018

Nomeia, RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

R E S O L V E

Nomear, **RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS**, Cédula de Identidade n. 10.308.347-8 PR e CPF nº 045.455.609-89, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE PROMOÇÃO SOCIAL**, com o símbolo CC-06, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F2FA116B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 95/2018

Nomeia, CRISTIANE DO BELEM CASTRO DE MOURA , para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **CRISTIANE DO BELEM CASTRO DE MOURA**, Cédula de Identidade n. 10.354.881-0 PR e CPF n.085.554.879-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, com o símbolo CC-05, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Setembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:003B63BB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 96/2018

Nomeia, JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURIDICO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
R E S O L V E

Nomear, **JOÃO PAULO DE SOUZA CAVALCANTE**, Cédula de Identidade nº.7.163.641-0 PR e CPF nº. 043.327.449-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, com o símbolo CC-01, constante no anexo III da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 DE SETEMBRO DE 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:25EE49C5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 029/2018

DECRETO Nº 029/2018

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACUTALTIVO A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2018, EM VIRTUDE DESFILE CIVICO REFERENTE AO FERIADO DE 7 DE SETEMBRO;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e tendo em vista a realização de Desfile Cívico referente ao feriado de 7 de Setembro:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo em caráter excepcional, que no dia 06 de Setembro de 2018 haverá desfile Cívico.

Parágrafo Único - As horas eventualmente não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação a critério da Secretaria em que o servidor estiver adstrito.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, como atendimentos emergenciais na Secretaria Municipal de Saúde, como coleta de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 04 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:82F46E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2018

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Aquisição de material de expediente para ser utilizado na Câmara Municipal de Guaíra/PR

UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2018. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Carlos Magno Paredes Czerwonka, portadora do RG N° 4.364.906-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 685.859.009-97

CONTRATADO: ADAUTO ALVES DA COSTA PRESENTES, CNPJ 07.795.194/0001-08. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 1.286,95 (um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo e desdobramento da despesa 3.3.90.30.1600 Material de Expediente.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2018.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 31 de agosto de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente da Câmara
Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:543DCBE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2018

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos (VAN, PICK UP, FURGONETA, VEICULO DE PASSEIO e MOTOCICLETA), os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alteradoa data deabertura da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 180/2018. A sessãoseria aberta as 08:30 horas, do dia 05/09/2018, ficando alterada para as **08:30 horas do dia 25/09/2018.**
Justificativa: haverá adendo modificador, o qual será publicado e enviado a todas as empresas que adquiriram o edital e demais interessados.

Publique-se

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Guaíra (PR), em 04 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7E6A225F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 186/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Inventário Florestal com levantamento, relatório atendendo a legislação vigente específica, e licenciamento de corte da vegetação existente, com apresentação de justificativas e se necessária apresentação de proposta de compensação, em áreas que receberão obras e melhorias públicas, no Município de Guaíra-PR. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

DA VISITA TÉCNICA (facultativa): As empresas interessadas poderão realizar VISTORIA PRÉVIA com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame**, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo telefone (44) 36429971/9961 com **Engº Sr. Franz Jambersi**, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 04 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F95D9829

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 013/2018

Tipo: Menor Preço Global

Regime de Contratação: Empreitada Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Bueiro na Rua Julieta de França Camargo Iwnakin; e obras de ampliação de Bueiro na Rua Parigot de Souza, e obras de reforma de bocas de lobos, conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo.

Da Visita Técnica: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATÓRIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com Engº Franz Jambersi horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local da obra, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Justificativa: O presente conjunto de obras localiza-se em vários pontos da Sede do Município de Guaíra. Para que não haja uma interpretação equivocada dos pretendentes na execução das obras é do entendimento do corpo técnico deste município, a necessidade da visita obrigatória, para que haja esclarecimentos antes da formulação da(s) proposta(s), face isso justifica-se a visita técnica obrigatória.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 25 de setembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 04 de setembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:98BA59E2

PROJUR
PORTARIA Nº 373/2018 DATA: 04.09.2018

Ementa: designa servidora pública municipal e atribui responsabilidades perante o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 12.527/2011 e 13.460/2017, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1177/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada, responsável por receber, analisar, responder e aprimorar o serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, nos termos do Decreto nº 171/2018 de 23.04.2018.

ORGÃO	GRUPO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Saúde	Grupo Rede de Urgência e Emergência	Carla PaganelliMatrícula nº 2803-7

Art. 2º A servidora acima designada deverá atender ao disposto no decreto municipal sob o nº 171/2018 de 23.04.2018.

Art. 3º A função de integrante do serviço de Gestão de Demandas Prefeitura 156, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:56F14A80

PROJUR
PORTARIA Nº 374/2018 DATA: 04.09.2018

Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

Considerando a Lei nº 1.246/2003 em seus artigos 160 e seguintes c/c 173 e seguintes e o memorando on-line sob o nº 2461/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de D. F. e A. M. P., para apurar possível incidência da infração disciplinar prevista no artigo 130, inciso I da Lei Municipal 1.246/2003 considerando pendências oriundas da obra da Escola Mario Calmon Eppinghaus, situada na localidade de Bela Vista, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, vinculada com convênio no FNDE.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

· Presidente – JULIO CESAR JUVENAL– matrícula nº 20460/1;
· Membro – LEONARDO BENCARDINI SPITZ – Matrícula nº 29403/1;
· Membro – RAFAEL ALEXANDRE BORGES – Matrícula nº 25151/1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E792129D

PROJUR
DECRETO Nº 287/2018 DATA: 04.09.2018

Ementa: dispõe sobre licenciamento de programas de computador, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do memorando on-line sob o nº 1388/2018;

CONSIDERANDO que o licenciamento de programas de computador de titularidade do Estado em regime livre não implica disposição de direitos pela Administração Pública, mas sim cuida de dar a esses programas uma destinação que é própria à natureza imaterial, não-rival e pública dos mesmos;
CONSIDERANDO que o compartilhamento público dos bens universais não deve ser diretriz combatida, senão fomentada pela Administração Pública, sobretudo quando a sua utilização por um cidadão não exclui a utilização desse mesmo bem pelos demais cidadãos, mas sim se insere em um contexto de colaboração solidária, de participação no desenvolvimento da inteligência coletiva como princípio chave da cibercultura;
CONSIDERANDO que a abertura dos códigos que instrumentalizam o exercício da função administrativa do Estado é medida imperiosa em um Estado Democrático de Direito, pois denota a conformação precisa dos princípios da publicidade e da administração consensual ao estágio civilizatório de nossos tempos, em que o código dos programas de computador passa a ter valor não só como linguagem e como bem cultural de natureza tecnológica, mas também como padrão de conduta, ao trazer comandos que delimitam as formas de constituição, modificação e extinção das mais diversas relações sociais e jurídicas;
CONSIDERANDO, não obstante, que o licenciamento dos programas de computador em regime livre deve se cercar dos cuidados jurídicos necessários para que as derivações desenvolvidas sobre os programas licenciados sejam também elas inseridas em regime livre de utilização, vedando-se a apropriação privada do interesse público e promovendo-se a continuidade da cadeia de licenças e de desenvolvimento a partir da obra originária (o chamado *Copyleft*);

CONSIDERANDO que a Licença Pública Geral – GNU (*General Public License*) desenvolvida pela *Free Software Foundation* e traduzida e adaptada ao ordenamento jurídico brasileiro, pelos representantes da organização *Creative Commons* no Brasil, é a licença mais difundida e testada em diversos ordenamentos jurídicos e sua adoção de forma padronizada em âmbito governamental, salvo razoáveis exceções, é desejável para evitar a incompatibilidade e a complexificação dos diversos processos de licenciamento pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que a GNU GPL permite a realização das premissas acima de forma adequada a uma série de princípios, objetivos e fundamentos previstos na Constituição da República e na Política Nacional de Informática, que dão esteio à contratação e ao licenciamento de programas de computador em regime livre pela Administração Pública no País, tais como os Arts. 6º, 205, 206, inc. II da Constituição da República, Art. 203 da Constituição do Estado do Paraná e dos Arts. 2º e 4º da Lei 7.232/84 (Política Nacional de Informática) e legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º Os programas de computador descritos no Anexo I serão licenciados pela DIRETORIA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, pertencente a SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º A publicação do *Hash* dos programas descritos no Anexo I destina-se a identificá-los de forma potencialmente unívoca e a fortalecer a comprovação da titularidade originária sobre os mesmos.

Art. 3º Os programas estarão acessíveis no endereço http://seti.guaira.pr.gov.br, acompanhados dos respectivos códigos-fonte e de instrumento de licença nos termos previstos no Anexo II.
Art. 4º Ficam designados o Diretor da Diretoria de Projetos, desenvolvimento e Inovações, e o Diretor de Suporte Técnico, para procederem à manutenção de versão dos programas.
Art. 5º Ficam designados o Diretor de Projetos, Desenvolvimento e Inovação, e o Diretor de Suporte Técnico, para procederem à gestão e à proteção dos direitos autorais sobre os programas, de forma a preservar o regime livre de licenciamento dos mesmos e de suas eventuais derivações.
Art. 6º Os componentes dos programas que porventura tenham sido originariamente submetidos a regras de licenciamento diversas daquelas constantes do Anexo II deverão seguir os termos da licença originária, mas as derivações de titularidade da Secretaria de Tecnologia e Sistemas de Informação, quando a licença originária permitir, ficam sujeitas aos termos do Anexo II.

Art. 7º Os programas disponibilizados pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, não tem nenhuma garantia, por não ser objeto de comercialização, bem como não podem, nem que parcialmente, ser distribuídos mediante pagamento e/ou em sistemas apenas compilados (sistemas proprietários).
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 287/2018 de 04.09.2018

Os programas de computador de que cuida este Decreto são os seguintes:

I) SARCÓPHAGUS – Foi desenvolvido para concentrar as atividades realizadas no Cemitério Municipal, gerencia a localização dos lotes, sepultamentos, transferências, e a documentação dos responsáveis e falecidos. Disponibilizado no Portal da Secretaria de TI no endereço http://seti.guaira.pr.gov.br.

Dados Técnicos.
a) Nome do arquivo: sarcophagus.zip
b) Hash: 737ca5684f2e437a8fe0cbc04c48c3a864df3111
c) Algoritmo: sha1

II) LAMBÁRIUS– Foi desenvolvido para concentrar as atividades realizadas nos torneios de pescas, gerenciando as inscrições, documentações dos participantes, e lançamento dos peixes capturados e relatórios dos vencedores por categoria. Disponibilizado no Portal da Secretaria de TI no endereço http://seti.guaira.pr.gov.br.

Dados Técnicos.
a) Nome do arquivo: lambarius.zip
b) Hash: b117dbc23a73a6072a78d033d5c34f0d7b114a9b
c) Algoritmo: sha1

ANEXO II
Ref. Decreto nº 287/2018 de 04.09.2018

Licença Pública Geral do GNU (GPL) [General Public License]

This is an unofficial translation of the GNU General Public License into Portuguese. It was not published by the Free Software Foundation, and does not legally state the distribution terms for software that uses the GNU GPL--only the original English text of the GNU GPL does that. However, we hope that this translation will help Portuguese speakers understand the GNU GPL better. Esta é uma tradução não-oficial da GNU General Public License para o Português. Ela não é publicada pela Free Software Foundation e não traz os termos de distribuição legal do software que usa a GNU GPL - estes termos estão contidos apenas no texto da GNU GPL original em inglês.

Versão 2, Junho de 1991 Direitos Autorais Reservados (c) 1989, 1991 Free Software Foundation, Inc. 59 Temple Place, Suite [conjunto] 330, Boston, MA [Massachusetts] 02111-1307 USA [Estados Unidos da América] É permitido a qualquer pessoa copiar e distribuir cópias sem alterações deste documento de licença, sendo vedada, entretanto, qualquer modificação.

Introdução

As licenças da maioria dos softwares são elaboradas para suprimir sua liberdade de compartilhá-los e modificá-los. A Licença Pública Geral do GNU, ao contrário, visa garantir sua liberdade de compartilhar e modificar softwares livres para assegurar que o software seja livre para todos os seus usuários. Esta Licença Pública Geral é aplicável à maioria dos softwares da Free Software Foundation [Fundação do Software Livre] e a qualquer outro programa cujos autores se comprometerem a usá-la. (Em vez dela, alguns outros softwares da Free Software Foundation são cobertos pela Licença Pública Geral de Biblioteca do GNU). Você também poderá aplicá-la aos seus programas.

Quando falamos de software livre, estamos nos referindo à liberdade, não ao preço. Nossas Licenças Públicas Gerais visam garantir que você tenha a liberdade de distribuir cópias de software livre (e cobrar por isso se desejar), que receba código-fonte ou possa obtê-lo se desejar, que possa modificá-lo ou usar partes dele em novos programas livres; finalmente, que você tenha ciência de que pode fazer tudo isso.

Para proteger seus direitos, necessitamos fazer restrições que proíbem que alguém negue esses direitos a você ou que solicite que você renuncie a eles. Essas restrições se traduzem em determinadas responsabilidades que você deverá assumir, se for distribuir cópias do software ou modificá-lo.

Por exemplo, se você distribuir cópias de algum desses programas, tanto gratuitamente como mediante uma taxa, você terá de conceder aos receptores todos os direitos que você possui. Você terá de garantir que, também eles, recebam ou possam obter o código-fonte. E você terá a obrigação de exibir a eles esses termos, para que eles conheçam seus direitos.

Protegemos seus direitos através de dois passos: (1) estabelecendo direitos autorais sobre o software e (2) concedendo a você esta licença, que dá permissão legal para copiar, distribuir e/ou modificar o software. Além disso, para a proteção de cada autor e a nossa, queremos ter certeza de que todos entendam que não há nenhuma garantia para este software livre. Se o software for modificado por alguém e passado adiante, queremos que seus receptores saibam que o que receberam não é o original, de forma que quaisquer problemas introduzidos por terceiros não afetem as reputações dos autores originais.

Finalmente, qualquer programa livre é constantemente ameaçado por patentes de software. Queremos evitar o risco de que redistribuidores de um programa livre obtenham individualmente licenças sob uma patente, tornando o programa, com efeito, proprietário. Para impedir isso, deixamos claro que qualquer patente deve ser licenciada para o uso livre por parte de qualquer pessoa ou, então, simplesmente não

deve ser licenciada. Os exatos termos e condições para cópia, distribuição e modificação seguem abaixo.

TERMOS E CONDIÇÕES PARA CÓPIA, DISTRIBUIÇÃO E MODIFICAÇÃO

Esta Licença se aplica a qualquer programa ou outra obra que contenha um aviso inserido pelo respectivo titular dos direitos autorais, informando que a referida obra pode ser distribuída em conformidade com os termos desta Licença Pública Geral. O termo "Programa", utilizado abaixo, refere-se a qualquer programa ou obra, e o termo "obras baseadas no Programa" significa tanto o Programa, como qualquer obra derivada nos termos da legislação de direitos autorais: isto é, uma obra contendo o Programa ou uma parte dele, tanto de forma idêntica como com modificações, e/ou traduzida para outra linguagem. (Doravante, o termo "modificação" inclui também, sem reservas, a tradução). Cada licenciado, doravante, será denominado "você".

Outras atividades que não a cópia, distribuição e modificação, não são cobertas por esta Licença; elas estão fora de seu escopo. O ato de executar o Programa não tem restrições e o resultado gerado a partir do Programa encontra-se coberto somente se seu conteúdo constituir uma obra baseada no Programa (independentemente de ter sido produzida pela execução do Programa). Na verdade, isto dependerá daquilo que o Programa faz.

1. Você poderá fazer cópias idênticas do código-fonte do Programa ao recebê-lo e distribuí-las, em qualquer mídia ou meio, desde que publique, de forma ostensiva e adequada, em cada cópia, um aviso de direitos autorais (ou copyright) apropriado e uma notificação sobre a exoneração de garantia; mantenha intactas as informações, avisos ou notificações referentes a esta Licença e à ausência de qualquer garantia; e forneça a quaisquer outros receptores do Programa uma cópia desta Licença junto com o Programa.
Você poderá cobrar um valor pelo ato físico de transferir uma cópia, e você pode oferecer, se quiser, a proteção de uma garantia em troca de um valor.

2. Você poderá modificar sua cópia ou cópias do Programa ou qualquer parte dele, formando, dessa forma, uma obra baseada no Programa, bem como copiar e distribuir essas modificações ou obra, de acordo com os termos da Cláusula 1 acima, desde que você também atenda a todas as seguintes condições:
a. Você deve fazer com que os arquivos modificados contenham avisos, em destaque, informando que você modificou os arquivos, bem como a data de qualquer modificação.
b. Você deve fazer com que qualquer obra que você distribuir ou publicar, que no todo ou em parte contenha o Programa ou seja dele derivada, ou derivada de qualquer parte dele, seja licenciada como um todo sem qualquer custo para todos terceiros nos termos desta licença.
c. Se o programa modificado normalmente lê comandos interativamente quando executado, você deverá fazer com que ele, ao começar a ser executado para esse uso interativo em sua forma mais simples, imprima ou exiba um aviso incluindo o aviso de direitos autorais (ou copyright) apropriado, além de uma notificação de que não há garantia (ou, então, informando que você oferece garantia) e informando que os usuários poderão redistribuir o programa de acordo com essas condições, esclarecendo ao usuário como visualizar uma cópia desta Licença. (Exceção: se o Programa em si for interativo mas não imprimir normalmente avisos como esses, não é obrigatório que a sua obra baseada no Programa imprima um aviso).
Essas exigências se aplicam à obra modificada como um todo. Se partes identificáveis dessa obra não forem derivadas do Programa e puderem ser consideradas razoavelmente como obras independentes e separadas por si próprias, nesse caso, esta Licença e seus termos não se aplicarão a essas partes quando você distribuí-las como obras separadas. Todavia, quando você distribuí-las como parte de um todo que constitui uma obra baseada no Programa, a distribuição deste todo terá de ser realizada em conformidade com esta Licença, cujas permissões para outros licenciados se estenderão à obra por completo e, consequentemente, a toda e qualquer parte, independentemente de quem a escreveu.

Portanto, esta cláusula não tem a intenção de afirmar direitos ou contestar os seus direitos sobre uma obra escrita inteiramente por você; a intenção é, antes, de exercer o direito de controlar a distribuição de obras derivadas ou obras coletivas baseadas no Programa.

Além do mais, a simples agregação de outra obra que não seja baseada no Programa a ele (ou a uma obra baseada no Programa) em um volume de mídia ou meio de armazenamento ou distribuição, não inclui esta outra obra no âmbito desta Licença.
3. Você poderá copiar e distribuir o Programa (ou uma obra baseada nele, de acordo com a Cláusula 2) em código-objeto ou formato executável de acordo com os termos das Cláusulas 1 e 2 acima, desde que você também tome uma das providências seguintes:

a. Incluir o código-fonte correspondente completo, passível de leitura pela máquina, o qual terá de ser distribuído de acordo com as Cláusulas 1 e 2 acima, em um meio ou mídia habitualmente usado para intercâmbio de software; ou,
b. Incluir uma oferta por escrito, válida por pelo menos três anos, para fornecer a qualquer terceiro, por um custo que não seja superior ao seu custo de fisicamente realizar a distribuição da fonte, uma cópia completa passível de leitura pela máquina, do código-fonte correspondente, a ser distribuído de acordo com as Cláusulas 1 e 2 acima, em um meio ou mídia habitualmente usado para intercâmbio de software; ou,
c. Incluir as informações recebidas por você, quanto à oferta para distribuir o código-fonte correspondente. (Esta alternativa é permitida somente para distribuição não-comercial e apenas se você tiver recebido o programa em código-objeto ou formato executável com essa oferta, de acordo com a letra b, acima). O código-fonte de uma obra significa o formato preferencial da obra para que sejam feitas modificações na mesma. Para uma obra executável, o código-fonte completo significa o código-fonte inteiro de todos os módulos que ela contiver, mais quaisquer arquivos de definição de interface associados, além dos scripts usados para controlar a compilação e instalação do executável. Entretanto, como uma exceção especial, o código-fonte distribuído não precisa incluir nada que não seja normalmente distribuído (tanto no formato fonte como no binário) com os componentes principais (compilador, kernel e assim por diante) do sistema operacional no qual o executável é executado, a menos que este componente em si acompanhe o executável. Se a distribuição do executável ou código-objeto for feita mediante a permissão de acesso para copiar, a partir de um local designado, então, a permissão de acesso equivalente para copiar o código-fonte a partir do mesmo local será considerada como distribuição do código-fonte, mesmo que os terceiros não sejam levados a copiar a fonte junto com o código-objeto.

4. Você não poderá copiar, modificar, sublicenciar ou distribuir o Programa, exceto conforme expressamente estabelecido nesta Licença. Qualquer tentativa de, de outro modo, copiar, modificar, sublicenciar ou distribuir o Programa será inválida, e automaticamente rescindirá seus direitos sob esta Licença. Entretanto, terceiros que tiverem recebido cópias ou direitos de você de acordo esta Licença não terá as suas licenças rescindidas, enquanto estes terceiros mantiverem o seu pleno cumprimento.

5. Você não é obrigado a aceitar esta Licença, uma vez que você não a assinou. Porém, nada mais concede a você permissão para modificar ou distribuir o Programa ou respectivas obras derivativas. Tais atos são proibidos por lei se você não aceitar esta Licença. Consequentemente, ao modificar ou distribuir o Programa (ou qualquer obra baseada no Programa), você estará manifestando sua aceitação desta Licença para fazê-lo, bem como de todos os seus termos e condições para copiar, distribuir ou modificar o Programa ou obras nele baseadas.

6. Cada vez que você redistribuir o Programa (ou obra baseada no Programa), o receptor receberá, automaticamente, uma licença do licenciante original, para copiar, distribuir ou modificar o Programa, sujeito a estes termos e condições. Você não poderá impor quaisquer restrições adicionais ao exercício, pelos receptores, dos direitos

concedidos por este instrumento. Você não tem responsabilidade de promover o cumprimento por parte de terceiros desta licença.
7. Se, como resultado de uma sentença judicial ou alegação de violação de patente, ou por qualquer outro motivo (não restrito às questões de patentes), forem impostas a você condições (tanto através de mandado judicial, contrato ou qualquer outra forma) que contradigam as condições desta Licença, você não estará desobrigado quanto às condições desta Licença. Se você não puder atuar como distribuidor de modo a satisfazer simultaneamente suas obrigações sob esta licença e quaisquer outras obrigações pertinentes, então, como consequência, você não poderá distribuir o Programa de nenhuma forma. Por exemplo, se uma licença sob uma patente não permite a redistribuição por parte de todos aqueles que tiverem recebido cópias, direta ou indiretamente de você, sem o pagamento de royalties, então, a única forma de cumprir tanto com esta exigência quanto com esta licença será deixar de distribuir, por completo, o Programa. Se qualquer parte desta Cláusula for considerada inválida ou não executável, sob qualquer circunstância específica, o restante da cláusula deverá continuar a ser aplicado e a cláusula, como um todo, deverá ser aplicada em outras circunstâncias.

Esta cláusula não tem a finalidade de induzir você a infringir quaisquer patentes ou direitos de propriedade, nem de contestar a validade de quaisquer reivindicações deste tipo; a única finalidade desta cláusula é proteger a integridade do sistema de distribuição do software livre, o qual é implementado mediante práticas de licenças públicas. Muitas pessoas têm feito generosas contribuições à ampla gama de software distribuído através desse sistema, confiando na aplicação consistente deste sistema; cabe ao autor/doador decidir se deseja distribuir software através de qualquer outro sistema e um licenciado não pode impor esta escolha.

Esta cláusula visa deixar absolutamente claro o que se acredita ser uma consequência do restante desta Licença.

8. Se a distribuição e/ou uso do Programa for restrito em determinados países, tanto por patentes ou por interfaces protegidas por direito autoral, o titular original dos direitos autorais que colocar o Programa sob esta Licença poderá acrescentar uma limitação geográfica de distribuição explícita excluindo esses países, de modo que a distribuição seja permitida somente nos países ou entre os países que não foram excluídos dessa forma. Nesse caso, esta Licença passa a incorporar a limitação como se esta tivesse sido escrita no corpo desta Licença.

9. A Free Software Foundation poderá de tempos em tempos publicar novas versões e/ou versões revisadas da Licença Pública Geral. Essas novas versões serão semelhantes em espírito à presente versão, mas podem diferenciar-se, porém, em detalhe, para tratar de novos problemas ou preocupações. Cada versão recebe um número de versão distinto. Se o Programa especificar um número de versão desta Licença que se aplique a ela e a "qualquer versão posterior", você terá a opção de seguir os termos e condições tanto daquela versão como de qualquer versão posterior publicada pela Free Software Foundation. Se o Programa não especificar um número de versão desta Licença, você poderá escolher qualquer versão já publicada pela Free Software Foundation.

10. Se você desejar incorporar partes do Programa em outros programas livres cujas condições de distribuição sejam diferentes, escreva ao autor solicitando a respectiva permissão. Para software cujos direitos autorais sejam da Free Software Foundation, escreva para ela; algumas vezes, abrimos exceções para isso. Nossa decisão será guiada pelos dois objetivos de preservar a condição livre de todos os derivados de nosso software livre e de promover o compartilhamento e reutilização de software, de modo geral.

EXCLUSÃO DE GARANTIA

11. COMO O PROGRAMA É LICENCIADO SEM CUSTO, NÃO HÁ NENHUMA GARANTIA PARA O PROGRAMA, NO LIMITE PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL. EXCETO DO DE OUTRA FORMA ESTABELECIDO POR ESCRITO, OS TITULARES DOS DIREITOS AUTORAIS E/OU OUTRAS P ARTES, FORNECEM O PROGRAMA "NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA", SEM NENHUMA GARANTIA DE QUALQUER TIPO, TANTO EXPRESSA COMO IMPLÍCITA, INCLUINDO, DENTRE OUTRAS, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIABILIDADE E ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. O RISCO INTEGRAL QUANTO À QUALIDADE E DESEMPENHO DO PROGRAMA É ASSUMIDO POR VOCÊ. CASO O PROGRAMA CONTENHA DEFEITOS, VOCÊ ARCARÁ COM OS CUSTOS DE TODOS OS SERVIÇOS, REPAROS OU CORREÇÕES NECESSÁRIAS.

12. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A MENOS QUE EXIGIDO PELA LEI APLICÁVEL OU ACORDADO POR ESCRITO, QUALQUER TITULAR DE DIREITOS AUTORAIS OU QUALQUER OUTRA PARTE QUE POSSA MODIFICAR E/OU REDISTRIBUIR O PROGRAMA, CONFORME PERMITIDO ACIMA, SERÁ RESPONSÁVEL PARA COM VOCÊ POR DANOS, INCLUINDO ENTRE OUTROS, QUAISQUER DANOS GERAIS, ESPECIAIS, FORTUITOS OU EMERGENTES, ADVINDOS DO USO OU IMPOSSIBILIDADE DE USO DO PROGRAMA (INCLUINDO, ENTRE OUTROS, PERDAS DE DADOS OU DADOS SENDO GERADOS DE FORMA IMPRECISA, PERDAS SOFRIDAS POR VOCÊ OU TERCEIROS OU A IMPOSSIBILIDADE DO PROGRAMA DE OPERAR COM QUAISQUER OUTROS PROGRAMAS), MESMO QUE ESSE TITULAR, OU OUTRA PARTE, TENHA SIDO ALERTADA SOBRE A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DESSES DANOS.

FINAL DOS TERMOS E CONDIÇÕES

Como Aplicar Estes Termos para Seus Novos Programas Se você desenvolver um programa novo e quiser que ele seja da maior utilidade possível para o público, o melhor caminho para obter isto é fazer dele um software livre, o qual qualquer pessoa pode redistribuir e modificar sob os presentes termos. Para fazer isto, anexe as notificações seguintes ao programa. É mais seguro anexá-las ao começo de cada arquivo-fonte, de modo a transmitir do modo mais eficiente a exclusão de garantia; e cada arquivo deve ter ao menos a linha de "direitos autorais reservados" e uma indicação de onde a notificação completa se encontra.

Direitos Autorais Reservados (c)

Este programa é software livre; você pode redistribuí-lo e/ou modificá-lo sob os termos da Licença Pública Geral GNU conforme publicada pela Free Software Foundation; tanto a versão 2 da Licença, como (a seu critério) qualquer versão posterior. Este programa é distribuído na expectativa de que seja útil, porém, SEM NENHUMA GARANTIA; nem mesmo a garantia implícita de COMERCIABILIDADE OU ADEQUAÇÃO A UMA FINALIDADE ESPECÍFICA. Consulte a Licença Pública Geral do GNU para mais detalhes. Você deve ter recebido uma cópia da Licença Pública Geral do GNU junto com este programa; se não, escreva para a Free Software Foundation, Inc., no endereço 59 Temple Street, Suite 330, Boston, MA 02111-1307 USA. Inclua também informações sobre como contatar você por correio eletrônico e por meio postal.

Se o programa for interativo, faça com que produza uma pequena notificação como esta, quando for iniciado em um modo interativo: Versão 69 do Gnomovision, Direitos Autorais Reservados (c) ano nome do autor. O Gnomovision NÃO POSSUI QUALQUER TIPO DE GARANTIA; para detalhes, digite `show w`. Este é um software livre e você é bem-vindo para redistribuí-lo sob certas condições; digite `show c` para detalhes.

Os comandos hipotéticos show w` e show c` devem mostrar as partes apropriadas da Licença Pública Geral. Naturalmente, os comandos que você utilizar poderão ter outras denominações que não show w` e show c`; eles poderão até ser cliques do mouse ou itens de um menu - o que for adequado ao seu programa.

Você também pode solicitar a seu empregador (se você for um programador) ou sua instituição acadêmica, se for o caso, para assinar

uma "renúncia de direitos autorais" sobre o programa, se necessário. Segue um exemplo; altere os nomes:

A Yoyodyne Ltda., neste ato, renuncia a todos eventuais direitos autorais sobre o programa Gnomovision` (que realiza passagens em compiladores), escrito por James Hacker.
1º de abril de 1989, Ty Coon, Presidente

Esta Licença Pública Geral não permite a incorporação do seu programa a programas proprietários. Se seu programa é uma biblioteca de sub-rotinas, você poderá considerar ser mais útil permitir a ligação de aplicações proprietárias à sua biblioteca. Se isso é o que você deseja fazer, utilize a Licença Pública Geral de Biblioteca do GNU, ao invés desta Licença.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F7567614

PROJUR
DECRETO Nº 288/2018 DATA: 04.09.2018

Ementa: nomeia Graziella Gomes de Freitas ao cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 020/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **GRAZIELLA GOMES DE FREITAS**, portadora da CI/RG nº 6.203.367-3 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da SEMAS, símbolo CC-02, a partir do dia 10 de setembro de 2018, com atribuições descritas no artigo 103 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.09.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EAA5293E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018

Súmula: Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Guaraci – PR, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – PR, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação plenária realizada em 03 de setembro de 2018, **aprova** o **Plano de Ação da Assistência Social**, para o ano vigente do município de Guaraci – PR.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 04 de setembro de 2018.

JOZIANE ANA DA SILVA ZAGO
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F0C2975B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 125/2018

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2.018

SÚMULA: "REVOGA O DECRETO Nº 120/2018, E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal n.º 1053/2.007 alterada pela Lei Municipal n.º 1121/2.007;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, para o mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Ednilson da Silva**
Suplente: **Andréia Marcelina dos Santos Bertan**

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: **Tiago Luís Freitas**
Suplente: **Adriano Alves de Abreu**

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Educação:
Titular: **Sandra Mara de Sousa**
Suplente: **Maria Lucinéia Souza Vieira**

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: **Márcia Castanheira de Souza**
Suplente: **Mara Cristina Lalli**

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Municipais:
Titular: **Henrique José Amaro**
Suplente: **Ricardo José Amaro**

Representantes de Pais de Alunos das Escolas Municipais:
Titular: **Robes José dos Santos**
Titular: **Cristiane Garcindo de Oliveira Nascimento**
Suplente: **Maria de Fátima de Jesus Souza**
Suplente: **Mismônia Ferreira Gomes**

Representantes de Alunos da Rede Municipal de Educação:
Titular: **Jaci Dias Rodrigues**
Titular: **Maria José do Nascimento Rodrigues**
Suplente: **Nanci Aparecida de Souza Moreira**
Suplente: **Aparecida Conceição do Nascimento**

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Simara Aparecida da Silva**
Suplente: **Tatiane Karina Souza**

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: **Leila Pereira de Oliveira Lima**
Suplente: **Rosineide Rossete**

Art. 2º - Fica **ELEITO** como **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E VICE-PRESIDENTE OS SEGUINTES MEMBROS.**

Presidente: Márcia Castanheira de Souza
Vice-Presidente: Jaci Dias Rodrigues

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 120/2.018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(03) três** dias do mês de **setembro (09)** do ano de **dois mil e dezoito (2.018).**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8D8139E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3882/2018

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Sandra Eva Stefanes Conradi	7.526.862-9	Prof F 20 h Prof F 20 h	05/09/2018 A 19/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C0B7E0ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de flores, plantas e gramas ornamentais destinadas aos setores da Administração municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2018 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

Data de abertura: 24.09.2018
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida junto ao site do município no seguinte endereço: www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações), no Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br. Demais informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:59253B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição parcelada de materiais e equipamentos de informática para os diversos setores da Administração Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 24.09.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br ou pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:39D132A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

Comunicamos a alteração do edital modalidade tomada de preços nº 18/2018, de 25.07.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1556 de 26.07.2018, página nº 85 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 10240 de 27.07.2018, página nº 25, com a seguinte alteração:

Altera o item 3.2.1.2 que passa a ter a seguinte redação:
3.2.1.2 - Qualificação complementar da equipe técnica:
a - Comprovação da formação acadêmica complementar de nível superior, por meio de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas e/ou certificados devidamente registrados no Ministério da Educação ou seus currículos Lattes devidamente registrados no CNPq, das seguintes graduações:

a.1 - Pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização nas áreas de conhecimento do CNPq, correspondentes aos cargos/empregos ofertados.

a.2 - Pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado/Doutorado nas áreas de conhecimento do CNPq, correspondentes aos cargos/empregos ofertados

Inclui o item 3.2.1.5 com a seguinte redação:
3.2.1.5 - **Banca de Examinadores/Julgadores:**
a – A empresa contratada deverá comprovar a existência de vínculo entre os examinadores e a instituição responsável pela condução do processo de seleção, mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho seja em carteira ou contrato de prestação de serviços;
b – Apresentar cópia dos diplomas dos examinadores, ou de seus currículos Lattes devidamente registrados no CNPq, atestando capacidade técnica para cada uma das áreas de conhecimentos afetas aos cargos/empregos ofertados;

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- Data de abertura: 11.10.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 04 de setembro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3B7A3BD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua João Pessoa, nº 1183 – Bairro Vila Velha, município de Blumenau/SC, Cep 89.036-001, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, representada neste ato por seu Diretor Regional o Sr. Silvio Luis Strozzi, RG nº 3.251.574-6/Pr e 488.200.089-04**.**

PRAZO: Passando a execução de 11.09.2018 para 11.09.2019.
VALOR: Aplica-se ao valor do contrato a título de equilíbrio econômico financeiro no período, o IPCA como indexador, no percentual de 4,48% (quatro virgula quarenta e oito por cento) ou R$ 2.630,22 (dois mil seiscentos e trinta reais vinte e dois centavos) na licença de uso, passando o valor de R$ 58.710,24 (cinqüenta e oito mil setecentos e dez reais vinte e quatro centavos) para R$ 61.340,46 (sessenta e um mil trezentos e quarenta reais quarenta e seis centavos).
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1841
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 4/2017.

MOTIVO: Recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como o equilíbrio econômico financeiro.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II letra (d) da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes.
OBJETO: Contratação de serviços cessão de licença de uso, atualização mensal, atendimento e suporte técnico dos sistemas de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração Eletrônica de ISS.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de setembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5CB86C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 042/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 042/2018
Pregão Presencial n° 013/2018
Registro de Preço nº 010/2018
Compromisso de Fornecimento nº 012/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Padaria Ribeiro Ltda, CNPJ n° 75.568.105/0001-40

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento até que se finde esse contrato, pois não se torna viável a preparação de novo certame para apenas dois itens. Segue os itens necessários abaixo:
Pão de cachorro quente - código 550 – quantidade aditada 2.500 itens ao valor de R$ 1,15, valor total R$ 2.875,00;
Pão de leite 50g – código 551 – quantidade aditada 3.000 itens ao valor de R$ 0,36, valor total R$ 1.080,00.
Total do valor aditado R$ 3.955,00 o que se refere a aproximadamente 6% do valor do contrato inicial.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 04/09/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:05656DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2018

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2018, INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVENO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 030, de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014,
Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Extraordinária, realizada no dia 03 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de 2018, Instrumento de Planejamento para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 03 de setembro de 2018.

PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4564F889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2018

Aos 04 (Quatro) dias do mês de Setembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 046/2018, Processo de Registro de Preços nº. 038/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ: 04.348.936/0001-69, sediada na Rua das flores, 58, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Luiz Antonio Felix, CPF: 553.691.389-15 e RG: 3779665-4, à saber:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	L. A. FELIX & M. J. S. FELIX LTDA, CNPJ: 04.348.936/0001-69.	16.640,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 04/09/2018 até 03/09/2019...

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B09E95E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 74/2017. Modalidade: Pregão 74/2017. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional na área de Educação física para as oficinas de esporte e recreação com carga horáriade 20 horas semanais para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: RAFAELI DE CLARA MATULLE - ME. CNPJ da Contratada: 17.711.974/0001-86. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 27/08/2019 e acréscimo de valor de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais) devido ao período acrescentado . Assinatura: 27/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:573A0700

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 72/2017. Modalidade: Pregão 69/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e instalação de rede elétrica predial para esta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 22/08/2019 e acréscimo de valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 22/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1D81D971

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 88/2016. Modalidade: Processo inexigibilidade 17/2016. Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos) , por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. CNPJ da Contratada: 00.360.305/0001-04. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 23/08/2019 e acréscimo de valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 23/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:13886724

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 90/2016. Modalidade: Processo inexigibilidade 17/2016. Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de cobrança de tributos (boleto de impostos) , por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - INÁCIO MARTINS. CNPJ da Contratada: 00.000.000/5830-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 23/08/2019 e acréscimo de valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 23/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B38C9306

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 75/2017. Modalidade: Pregão 76/2017. Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de ampliação/manutenção da rede de Iluminação Pública do Município.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA. CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 05/09/2019 acréscimo de valor de R$ 36.000,00

(trinta e seis mil reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 05/09/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:100D3555

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 04/02/2019 conforme parecer jurídico e parecer técnico da engenharia. Assinatura: 08/08/2018.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3F9D59FC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 20/09/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de roupas de cama, cortinas e toalhas destinados ao Pronto Atendimento Municipal.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 20/09/2018.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FE90AE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE MARCELO FOGAGNOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE MARCELO FOGAGNOLO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.663.964-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 663.171.509-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, nomeada através das Portarias nº. 145/2018 de 05 de março de 2018 e Portaria nº. 467/2012 de 23 de julho de 2012, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5AB53044

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de setembro de 2018, por um período de 01 (um) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILEIA GOMES BOCHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9795364C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 806/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2018 por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 -

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI** nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4CB8B75C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104/2018

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 036/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO 067/2018, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 030/2018 de 26/01/2018, do Processo Licitatório 067/2018, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 036/2017-PMI, cujo objeto trata de registro de preço para contratações futuras e parceladas de materiais para realização de benfeitorias em bens públicos desta municipalidade, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

-MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO-EIRELI;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C825A81

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 042/2018-PMI
PROCESSO Nº 076/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de postes em concreto.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 18 de Setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 04 de setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20828807

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 043/2018-PMI
PROCESSO Nº 077/2018-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios para atender a esta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 10HR00MIN horas do dia 18 de Setembro de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 04 de setembro de 2018.

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F0030140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Súmula: Destitui o Vereador EDCLAUDIO PEDROSO do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, nos termos do art. 208, §7º do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, por maioria absoluta de seus membros acatou a Representação nº 01/2018, e eu, Presidente da Comissão de Justiça e Redação promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica destituído o Vereador EDCLAUDIO PEDROSO do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em razão do acolhimento por maioria absoluta da Representação nº 001/2018, nos termos do art. 208, §7º do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, em 03 de setembro de 2018.

FRANCISCO SANCHES FILHO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:40BB7217

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 124/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, lotado no Departamento de Limpeza Pública da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE7A5621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:50E1F103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:
Art. 1º - A Senhora Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B5A0827C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 127/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao funcionário concursado Senhor João Batista de Souza, no cargo de Agente Administrativo do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Vigilância Sanitária, admitido em 01 de Março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A4B74932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2018; Proc. Administrativo: nº 025/2018. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de vestuário/uniformes para a Secretaria de Assistência Social, Saúde, Educação, Escola e Centro de Educação Municipais e Aviamentos, Tecidos e Itens do Kit Natalidade para a Secretaria de Assistência Social, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2018 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 15 de agosto de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6B8C9CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2018; Proc. Administrativo: nº 038/2018. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de um Conjunto Coletor de Recicláveis: Caminhão

novo/zero horas.O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VCA AUTOMOTORES LTDA; CNPJ: 24.380.089/0001-27; com valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Itambaracá, Pr, 04 de setembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4682BF27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 128/2018

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Manoel Machado Ferreira, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotado no Departamento de Limpeza Pública do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0B7C355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 04 de Setembro de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a Comissão de acompanhamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá-PR, composta pelos seguintes membros: Presidente: Aleri Ferreira da Luz, Coordenador adjunto: Célia Cristina Gambarelli Neves, Relatores: Rafael Alves e Valéria Aparecida Bonacin, Coordenador Geral: Neide Baceto Dalbem, Secretária executiva: Lourdes Aparecida Mendes Facio.

Art 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 04 de Setembro de 2018.

ALERI FERREIRA DA LUZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24C3F3F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2018 DE 27 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Ana Claudia Pedroso de Moraes,** portadora do **RG:12.514.215-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **28/08/2018 á 11/09/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7082D126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Priscila de Jesus da Paixão, RG:** 10.295.343-6/PR**,** matrícula 4314-1**,** ocupante do cargo comissionado de **Chefe da Seção de Relações Publica** férias a partir do dia 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DE47BB00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Nilza Dias Simm,** portadora do **RG:9.877.187-5,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, férias a partir do dia **22/08/2018 á 31/08/2018.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C820BFD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 66/2015
MODALIDADE Pregão Presencial Nº 21/2015
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: Barros Transportes e Serviços LTDA
CNPJ: 12.970.922/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação, serviços de roçada na área urbana e rural e manutenção predial.
APOSTILAMENTO – O presente instrumento tem por finalidade a inclusão da dotação orçamentaria.
07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2033- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:B6F2A6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2018

Súmula: Decreta Luto Oficial no Município de Ivaí em função do falecimento do Servidor Municipal MAURO GROCHOSKI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, **IDIR TREVISO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o falecimento do Servidor Municipal, Chefe de Divisão da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos, Sr. MAURO GROCHOSKI, ocorrido no dia 04 de setembro do corrente ano;*
CONSIDERANDO*o consternamento geral da comunidade ivaiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, de ilibado espírito público;*
CONSIDERANDO*, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso do município,*
DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Ivaí, em sinal de profundo pesarpelo falecimento do do **Sr. MAURO GROCHOSKI.**
Art. 2º – **PONTO FACULTATIVO** de 01 (um) dia (04 de setembro de 2018) em todos os órgãos e repartições do município.
Art. 3° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:0E4BFB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 044/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: ITENS 01 – 06 – 18 e 19 à empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.204.127/0001-05, no valor de R$ 8.428,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais). ITENS 11 e 17 à empresa V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83, no valor de R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais). ITENS 09 e 10 à empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.359.275/0001-70, no valor de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais). ITENS 04 – 08 – 12 – 13 e 16 à empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.784.531/0001-39, no valor de R$ 12.246,00 (Doze mil duzentos e quarenta e seis reais). ITENS 15 e 20 à empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 11.498,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais). ITEM 07 à empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.936.600/0002-42, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). ITENS 02 – 03 – 05 e 14 à empresa M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, no valor de R$ 10.307,00 (Dez mil trezentos e sete reais). E o ITEM 21 à empresa OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 83.802.215/0001-53, no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 04 de Setembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33B066D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 04 de Setembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 044/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Básica em Saúde Bucal, declarando como vencedora para os ITENS 01 – 06 – 18 e 19 a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.204.127/0001-05, no valor de R$ 8.428,00 (Oito mil quatrocentos e vinte e oito reais). Para os ITENS 11 e 17 a empresa V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.286.960/0001-83, no valor de R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais). Para os ITENS 09 e 10 a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.359.275/0001-70, no valor de R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais). Para os ITENS 04 – 08 – 12 – 13 e 16 a empresa PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.784.531/0001-39, no valor de R$ 12.246,00 (Doze mil duzentos e quarenta e seis reais). Para os ITENS 15 e 20 a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 11.498,00 (Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais). Para o ITEM 07 a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 23.936.600/0002-42, no valor de R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Para os ITENS 02 – 03 – 05 e 14 a empresa M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, no valor de R$ 10.307,00 (Dez mil trezentos e sete reais). E para o ITEM 21 a empresa OLSEN INDUSTRIA E

COMÉRCIO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 83.802.215/0001-53, no valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 04 de Setembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3868DC99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/09/2018, a EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018, código identificador: 215E7EB1.

Onde se lê: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018**

Leia-se: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2018**

Onde se lê: **CONTRATO Nº: 130/2018**

Leia-se: **CONTRATO Nº: 108/2018.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C23ACCC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 637/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1726/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:729E4CFE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 638/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1727/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DF8F36DE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 639/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14 e 15 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme protocolo nº. 1728/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:24497B14

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 640/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 270,84 (duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme protocolo nº. 1729/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75A94B2B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 641/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1730/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E29319D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. LUIZ CARLOS MORAES, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 16h00, conforme protocolo nº. 1731/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79E206A6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 643/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,08,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1732/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0C466A0A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 644/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1733/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:91444EA5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 645/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1734/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9AD4AA1F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 646/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 406,26 (quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 09 (nove) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 ás 12h00, conforme protocolo nº. 1735/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D2B67744

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 647/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,10,11,12,13,14 e 15 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme protocolo nº. 1736/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C918E3BF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 648/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,08,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1737/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:82DE1CBD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 649/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 03,04,05,06,07,10,11,12,13 e 14 de setembro de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1738/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8CD9A282

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 652/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor da servidora pública municipal, Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/09/2018, em virtude do deslocamento que fará à serviço da CTPS no Ministério do Trabalho, na cidade de Londrina - PR., com saída às 08h e retorno previsto as 14h, conforme o protocolo n°.1748/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:13C3C83B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 653/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.123,47 (um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 04 e 05/09/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas e Secretaria Estadual de Esportes. Saída às 14h do dia 04, e retorno previsto às 22h do dia 05/09/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E4520F84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 654/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 535,41 (quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), a favor do Sr. LUIS AUGUSTO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 04 e 05/09/2018, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto ao Tribunal de Contas e Secretaria Estadual de Esportes, em companhia do Prefeito Municipal. Saída às 14h do dia 04, e retorno previsto às 22h do dia 05/09/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de setembro 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E5DF5D77

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N°.011/2018

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação de estudantes contemplados com o Programa Municipal Passe Livre.
Passe Livre Londrina

NOME		CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Helder Egbert Alves (protocolo 1668/2018)	Técnico em Eletrotécnica	SENAI	Setembro a Novembro	175,00

Passe Livre Astorga

NOME		CURSO	DESTINO	PERÍODO	VALOR R$
01	Brenda Molina da Silva (protocolo 1663/2018)	Técnico em Enfermagem	UNIFIL - Polo	Setembro a Novembro	132,50

Jaguapitã, 04 de setembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:14CBEFF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°309/2018

Portaria nº 309/2018

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada a professora, LUCINÉIA GONÇALVES SIQUEIRA, portadora da carteira de identidade sob n° 533.803-95, para exercer o cargo de diretora da CRECHE CAMINHOS DA ESPERANÇA
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 dias do mês de Agosto de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:4C358319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 029/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação direta da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, visando a qualificação de mão de obra para a indústria, a ser realizado conforme data a ser definida pelo Município, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme curso descrito abaixo:

• CURSOS DE PROGRAMAÇÃO DE TORNO CNC – com carga horária de 80 horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 30 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOLCIR ELISEU BRUM OLIVEIRA
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF1D678C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Tomada de Preço nº 007/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Eco Sul Brasil Construtora EIRELI

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de 23.390,57 m2 de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em CBUQ, rampas p/PNE com piso tátil, sinalização horizontal e vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra do programa. Trechos: Av. Brasil entre Rua Santa Edwiges e Rua Amazonas; Avenida Desembargador Munhoz de Mello entre Avenida São Paulo e Rua Araguaia; Avenida Governador Munhoz da Rocha entre Rua Síria e Rua Athos Marcos Accorsi.

VALOR CONTRATUAL: O valor global para execução do objeto deste contrato é de R$ 938.001,80 (novecentos e trinta e oito mil, um real e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do contrato de Empreitada.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 04 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WELLINGTON DE MELO VOLPATO
Eco Sul Brasil Construtira EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E316E679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CC 004-2018

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2018-PML
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico, junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

Classificada em 1º lugar – CLAUDREI PRIULLI 07389844930 (PLC PROJETOS ENGENHARIA), com valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

Classificada em 2º lugar - P&G ILUMINAÇÃO, com valor global de 19.620,00 (dezenove mil seiscentos e vinte reais);

Classificada em 3º lugar - BG ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, com valor global de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

Classificada em 4º lugar - L.G SALMASO SERVIÇOS -ME, com valor global de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 04 de setembro de 2018.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DB7BF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 031/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.134/2018-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 031/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação direta da empresa BellaDecor Decorações Ltda - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.861.206/0001-67, em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8666/93, para efetuar o Conserto da Cortina de Placo do Cine Teatro Guanabara, localizado na Avenida Munhoz de Melo 1417, no Município de Loanda.

Contratado: BellaDecor Decorações Ltda - EPP

Valor Contratado: Valor total de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

06.003.13.392.0011.2024 - Manutenção e Realizações Culturais no Cine Teatro Guanabara
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 501

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 04 de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FB47810

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 526/2018

PORTARIA Nº. 526/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIANA CASARIN DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 965892, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/08/2018 a 21/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 22/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:808A1551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 527/2018

PORTARIA Nº. 527/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando autorização da Secretaria de Educação e Cultura;

Resolve:
Conceder a servidora **PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966223, 30 dias de férias, referente ao ano letivo de 2017, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 79, c/c com o Parágrafo 3º do artigo 78, da Lei complementar nº 008/2014, a partir de 20/09/2018 com retorno ao trabalho em 20/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C428610D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 528/2018

PORTARIA Nº. 528/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3710/2018 de 27/08/2018;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADEMIR MORO RIBAS**, matricula 965950, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2015 a 30/09/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/10/2018, devendo retornar em atividade em 31/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:396162EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 529/2018

PORTARIA Nº. 529/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3732/2018 de 28/08/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA**, matricula 116731, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 10/07/2017 a 09/07/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/10/2018, devendo retornar em atividade em 31/10/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E1FED733

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 530/2018

PORTARIA Nº. 530/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 3733/2018 de 28/08/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVA PEREIRA,** matrícula nº. 116731, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL ADMINISTRAÇÃO-B, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/04/1992 a 01/04/1997, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 31/10/2018 a 28/01/2019, devendo retornar em atividade em 29/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:328D1B00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2018

PORTARIA Nº. 532/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **DANIELI FREITAS DA SILVA,** CPF/MF nº. 073.736.489-08 e RG. 12.602.139-9 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – SELT CC.4,** constante na Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B4022BC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/2018

PORTARIA Nº. 533/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA SIMONE SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 947062, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/08/2018 a 21/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 22/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5188B2A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2018

PORTARIA Nº. 534/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SOLANGE LUZIA BEZERRA,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA-PSF, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 965951, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/08/2018 a 18/09/2018, com retorno ao trabalho na data de 19/09/2018.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4F26A9E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "019" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "019"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "016" Emprego: Educador Infantil, de 24 de agosto de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI PERPÉTUO SOCORRO
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	TACIANA FAVONI ANGELICO	10º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DF0373B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "020" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "020"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "017" Emprego: Educador Infantil, de 24 de agosto de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI LUZIA BERNARDO MENDONÇA
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	SUELEN DIAS DO CARMO	11º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7797290A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "021" EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO "021"
EMPREGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018
EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2018
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o item 20.2, do Edital de Abertura nº 01.001/2018 de 28/02/2018;

RESOLVE

Desclassificar a candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital de Convocação "018" Emprego: Educador Infantil, de 24 de agosto de 2018, por não ter cumprido o disposto do subitem 20.5 do Edital de Abertura nº 01.001/2018.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
LOCAL DE TRABALHO: CMEI ZILDA ARNS NEUMANN
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
HORÁRIO DE TRABALHO: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA
07h00min às 11h00min – 13h00min às 17h00min

Nr.	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	12º COLOCADA

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9DBEE6DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 123/2018

DECRETO Nº 123/2018 de 04 de setembro de 2018

Súmula: Regulamenta o requerimento e parcelamento dos débitos tributários municipais previsto nos artigos 323, 324, 325, 326 e 327 todos da Lei Complementar Municipal n. 014/2009 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º. Os débitos, tributários ou não, municipais e não ajuizados poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas, com ou sem entrada mediante requerimento administrativo dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 323, 324, 325, 326 e 327 da Lei Complementar Municipal n. 014/2009 (Código Tributário Municipal).

Art. 2º. O Requerimento administrativo deverá ser instruído com cópias dos seguintes documentos:
a) RG e CPF do Requerente;.
b) Proposta de parcelamento em no máximo 10 (dez) parcelas desde que o valor da parcela não seja inferior a 50 % de uma Unidade Fiscal Municipal, nos termos do art. 325, parágrafo 1º inciso III da Lei Complementar n. 014/2009 (Código Tributário Municipal).
c) Requerimento Administrativo feito pelo sujeito passivo ou mediante procuração com poderes específicos para tanto, acompanhado do termo de confissão de dívida reconhecendo a certeza, liquidez e exigibilidade do título.

Art. 3º. O inadimplemento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não, acarretarão no vencimento antecipado das demais parcelas.

Art. 4º. É vedada a concessão do parcelamento quando se tratar de débito ou parcela de débito já beneficiada anteriormente com parcelamento;

Art. 5º. Fica vedada a concessão de qualquer tipo de desconto ou isenção do pagamento de multa, juros, correção monetária ou custas de cartório.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTÔNIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:2975E019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018 - DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de pagamento de Despesas do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.0000,00 (Setenta mil reais) para as seguintes rubricas orçamentarias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			

01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará o montante de R$ 8.500,00 no valor da rubrica orçamentária a seguir:·.

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02001	R$	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02001	R$	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**8.500,00**

Art. 3º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social utilizará do provável excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2018, no montante de **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme previsão da Resolução nº 010/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 01 de Agosto de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

republicado
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Dispõe sobre criação de rubrica orçamentária e abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CIAS), no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidade de pagamento de Despesas do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.0000,00 (Setenta mil reais) para as seguintes rubricas orçamentarias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**70.000,00**

Art. 2º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará o montante de R$ 8.500,00 no valor da rubrica orçamentária a seguir:·.

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02001	R$	500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	02001	R$	8.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**8.500,00**

Art. 3º - Como Recursos parciais para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social utilizará do provável excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2018, no montante de **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais), conforme previsão da Resolução nº 010/2017, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 01 de Agosto de 2018.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:62879E75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2018 TIPO: MAIOR LANCE

Pelo presente Edital, o Município de Lobato, faz saber que se encontra aberto a Concorrência Pública nº 006/2018, visando a **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.354/2017-E, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrição contida no Edital de Convocação e respectivos Anexos.
A Concorrência Pública nº 006/2018 deste Edital, encerar-se-á no dia **16 de outubro de 2018, às 09h20min e a abertura dos envelopes será às 09h30min** regido pelas Leis 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar 123/2006.
Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato/PR, ou pelo telefone (44) 3249-1414 ou ainda pelo e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 04 de setembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7E468991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS: TOMADA DE PREÇOS 003/2018

TOMADA DE PREÇOS 003/2018
Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	**NÃO HOUVE**	NÃO HOUVE

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP CNPJ nº 78.342.565/0001-44	R$ 457.470,00

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 497.587,08 (Quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos), o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta dias) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP CNPJ. nº 78.342.565/0001-44	R$ 457.470,00	R$ 457.470,00

A decisão foi publicada no Diário Oficial do Município, em 04 de setembro de 2018 e comunicada à empresa através de ata.

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:79D1EA11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 91/2018 - COMSEA

Nomeia o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, mandato 2018 - 2020, de acordo com a Lei Municipal 06/2018, de 23 de abril de 2018, representado pelos segmentos abaixo denominados:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Titular:	Suplente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SMA	
José Augusto Samadello	Francielli Aparecida Liberato
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SME	
Glaucilene Agostinho	Sandra Regina Moretto Biguetti
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	
Jefferson Aparecido Sega	Allan Vinicius Felismino de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
Daiane Aparecida Maciero	Marta Priscila Nunes Turoze Miguel

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LUPIONÓPOLIS	
João Beloto	Ariovaldo Lino dos Santos
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LUPIONÓPOLIS - ACOLUP	
Sergio Cruz Cavaleri	Ariany Larissa de Moraes
ASSOCIAÇÃO DESENVOLVMENTO AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE LUPIONÓPOLIS - ADAFSOL	
Lucineti Costa de Souza Oliveira	Cristiane Prado Garbosa Lourenço
PARÓQUIA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS	
Osmar Bóquio	Sergio Martins de Oliveira
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE – IPI	
Paulo Sidney de Castro e Souza	Mario Elvio Salles
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LUPIONÓPOLIS - APAE	
Thais dos Santos Mausson	Any Caroline Marson
SOCIEDADE VICENTINA CRISTO REI DE LUPIONÓPOLIS - ASILO	
Sebastião Dias da Silva	Edmar José Voltarelli
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E BENEFICIÊNCIA SANTA CATARINA DE SENA – ESCOLA SANTA ROSA DE LIMA	
Roberta Turossi Claviço	Rosemary Cordeiro Boquio

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C8BAFCED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA GOUVEIA**, RG 4.538.345-8– PR e CPF 45383458, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2005 a 30/09/2010, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/09/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:76428F35

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, à Servidora Pública Municipal **ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA**, RG 4.882.055-7 e CPF 919.422.689-04, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 03.09.2018**, conforme Seção VI, Artigos 150 a 154 da Lei Municipal nº 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:41BE8FB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura**, o senhor **OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE,** Portador da Cédula de Identidade nº 12.481.691-2 – PR e CPF 079.892.279-67, **a partir de 03.09.2018.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2C686482

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2018

SÚMULA: Nomear Secretária Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. Iº - NOMEAR INTERINAMENTE, a Sra. **MARCIA MARIANO**, RG. nº 4.969.157-2 – PR e CPF 979.247.929-53, **a partir de 03 de setembro de 2018**, para o Cargo de Provimento em Comissão, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme Leis Municipais nº 06/2017 de 04.05.2017 e Lei nº 02/2016 de 20.01.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D4FBEECB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 22/2018

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 45/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
Ref. Aquisição de Material de Expediente.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 25 de setembro de 2018, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para Setores da Administração Publica Municipal. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3961FBF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 41/2018 Pregão Presencial nº 18/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS., em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 23/08/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- R&M ALIMENTOS EIRELI,
R$ 84.997,46 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centevos).
- JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,
R$ 42.246,88 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Valor total Licitado R$ 127.244,34 (cento e Vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Lupionópolis, 27/08/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5749307C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2018

Contrato N° 82/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 42.246,88 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual: 27/08/2018 – 22/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2061CAA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2018

Contrato N° 83/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R&M ALIMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES E OUTROS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Total: R$ 84.997,46 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Funcional Programática:
12.306.0009-2046 – Manutenção da Merenda Escolar – creche
12.365.0009-2057 – Manutenção da Educação Infantil – MDE
12.306.0009-2048 - Manutenção da Merenda Escolar- Ensino Fundamental
12.365.0009-2054 – Manutenção da Educação Infantil – MDE

04.122.0003.2005 – Administração Geral da Prefeitura
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica
10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares
08.244.0007-2103 – Manutenção do programa PPAS
08.244.0007-2028 – Manutenção do Terminal do Trabalhador Volante
Vigência Contratual: 27/08/2018 – 22/02/2019
Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 27 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4A397B35

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.90/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00495	(Atenção Básica)	30.000,00
TOTAL		**60.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.104	**Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	4.700,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	2.000,00
TOTAL		**6.700,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**70.700,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00495	(1.7.1.8.03.1.1.01.08 – Apoio Financeiro Extraordinário da União – SUS – Fonte 495)	60.000,00
00934	(1.7.1.8.04.1.1.01.00 – Piso Básico Fixo (PAIF) – Fonte 934 – C/C 11331-X)	6.700,00
00000	(1.1.1.8.01.1.1.00.00 – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal)	4.000,00
TOTAL		**70.700,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:B9C88542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: AUGUSTO CHEREDA NETO FRUTAS E VERDURAS - ME, CNPJ 23.118.626/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato 025/2018, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 20
DESCRIÇÃO: Batata salsa in natura, nova, de primeira qualidade, sem brotos, sem terra, limpa, kg.
QTD. LICITADA: 100
QTD. ADITADA: 25
R$ UNITÁRIO: R$ 4,00
R$ TOTAL: R$ 100,00

ITEM: 22
DESCRIÇÃO: Beterraba in natura, nova, sem folhas, fresca, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas, kg.
QTD. LICITADA: 700
QTD. ADITADA: 175
R$ UNITÁRIO: R$ 1,00
R$ TOTAL: R$ 175,00

ITEM: 97
DESCRIÇÃO: Ovos de galinha in natura, embalagem em dúzia, em caixas de papelão. Casca limpa, íntegra, sem manchas e deformações. As caixas deverão ter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, dúzia.
QTD. LICITADA: 700
QTD. ADITADA: 175
R$ UNITÁRIO: R$ 4,40
R$ TOTAL: R$ 770,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela aquisição dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:65DC99F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 83.073.536/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II do contrato 197/2017, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
2.2. Os valores unitários ficam corrigidos de acordo com o estabelecido no item 5.5.1 do Contrato e, para efeito de pagamento a partir de 14 de setembro de 2018 serão os seguintes:
2.2.1. Transbordo, transporte e destinação final de resíduos orgânicos e não recicláveis gerados dentro do município de Mallet/PR, tonelada: **R$ 228,43 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos);**
2.2.2. Coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais orgânicos e não recicláveis gerados dentro do município de Mallet/PR, mês: **R$ 45.795,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais);**
2.2.3. Coleta de resíduos sólidos recicláveis gerados dentro do município de Mallet/PR, mês: **R$ 23.925,99 (vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).**
2.3. O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 1.110.772,22 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:AE649CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 059/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet para os anos de 2018/2019.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 18/09/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 05/09/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04/09/2018.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8134B615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

Na publicação do aviso de suspensão contratual veiculado no Diário Oficial deste Município em 22/08/2018, onde lê-se:

REFERENTE AOS CONTRATOS 121/2018 E 128/2018

Leia-se:

REFERENTE AOS CONTRATOS 121/2018 E 124/2018

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 04 de setembro de 2018.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25B4FC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 419/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$241.957,41(duzentos e quarenta e ummil, novecentos ecinquenta e setereais e quarenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08 .02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2312 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA
33.90.39.00.00 – 3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 99.858,78
33.90.39.00.00 – 3493 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 4.912,52
33.90.39.00.00 – 3491 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 7.555,23
33.90.39.00.00 – 3492 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 8.368,39
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2342 – BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
33.90.30.00.00 – 3721 – MATERIAL DE CONSUMO 5.082,40
33.90.30.00.00 – 3722 – MATERIAL DE CONSUMO 896,57

08.244.0007.2343 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL M.C.
33.90.30.00.00 – 1802 – MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
33.90.39.00.00 – 3742 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10,24
08.244.0007.2362 – BLOCO DE GESTÃO SUAS
33.90.39.00.00 – 3793 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 745,81
08.244.0007.2344 – GESTÃO DE BFCU
31.90.11.00.00 – 3796 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PC 13.129,00
31.91.13.00.00 – 3796 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.398,47

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
FONTE – 1802 -CONVENIO FNAS/MDSA100.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiroda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
FONTE – 3495- ATENÇAO BASICA99.858,78
FONTE – 3493–PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO-OLIMPIO J. DA ROCHA4.912,52
FONTE – 3491-PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO-ALFREDO R. SOBRINHO7.555,23
FONTE – 3492-PROG REQUAL DE UBS/AMPLIAÇÃO-ALFREDO C. DA ROCHA8.368,39
FONTE – 3796 - PROGRAMA IGDBF14.527,47
FONTE – 3721 -PETI BOLSA5.082,40
FONTE – 3722-PISO VARIAVEL DE MEDIA COMPLEXIDADE896,57
FONTE – 3793 -FNAS IGD SUAS745,81
FONTE – 3742-PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III –MSE10,24

Art.4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A91F9BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 421/2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 615.226,59(seiscentos e quinze mil, duzentos e vinte seisreais e cinquenta e nove centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08 .02 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0002.2311 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
44.90.52.00.00 – 1519 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE340.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0007.2342 – BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
33.90.30.00.00 – 1939 – MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
33.90.39.00.00 – 1939 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10.000,00
44.90.52.00.00 – 1777 – EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE 100.000,00

12 – SECRETARIA MUNCIPAL DE TRANSPORTES
12.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0005.2325 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES
33.90.30.00.00 – 3510 – MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
33.90.39.00.00 – 3510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 30.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33.90.30.00.00 – 3510 – MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
33.90.39.00.00 – 3510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 25.226,59

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente deexcesso de arrecadaçãoda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 1519 -FMS INVESTSUS340.000,00
FONTE – 1777 -TRANSFERENCIA SIGTV BL MAC 4 100.000,00
FONTE – 1939 -BLOCO FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL ESPECIAL20.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiroda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FONTE – 3510 -TAXAS - EXERCICIO PODER DA POLICIA155.226,59

Art.4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposiçõesem contrário.

30 DE AGOSTO DE 2018.

ROSILENE VONSOVICZ WEBER
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9B9F5D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ Nº. 30.092.431/0001-96
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
Nº: 003/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE
VALOR: R$ 38.429,60
VIGÊNCIA: 90 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:116AEEB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 192 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor**, HENRIQUE KARAS,** portador da Cédula de Identidade nº 483.995-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.795.689-34, no cargo de **ELETRECISTA**, matrícula 2209, Classe S13, Nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC2F153C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 193 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **JOSIELE EDISLENE LECHETA,** RG: 9.019.966-8/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2B842394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 37-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 37/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 37/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao município de Manfrinópolis - PR, para a viabilização e captação de recursos federais à fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal; orientação, conferência, acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE, e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos**, em favor das empresas conforme abaixo;

CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	3.200,00	38.400,00
TOTAL					38.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 37/2018 datada de 31/08/2018. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B61B1F51

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 85-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 85 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica ao município de Manfrinópolis - PR, para a viabilização e captação de recursos federais à fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal; orientação, conferência, acompanhamento do plano de ações articuladas - PAR do FNDE, e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, conforme processo de Pregão nº 37/2018.
CONTRATADO: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 04/09/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:CACFE897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 141/2018 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2018.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 13/09/2018
HORÁRIO: 16:00 hrs.

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:B089DC37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 298/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar n° 373/2002, com as alterações da Lei Complementar n° 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CECILIA MARCOS ESTEVAM,** portadora do CPF n. 090.531.429-83 e do RG sob nº 9.926.065-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber **CC4.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Marilena/PR, 04 de Setembro de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5133253D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PANIFICAÇÃO SUPER MASSA LTDA - CNPJ Nº 09.721.194/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES CONGELADOS, TIPO FRANCÊS, QUE SERÃO FORNECIDOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SETOR DE EDUCAÇÃO), PARA OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BÓVIS (SETOR DE SAÚDE), PARA OS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARILENA (SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) E PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DA LIMPEZA PÚBLICA E DO PÁTIO DE MÁQUINAS (SETOR RODOVIÁRIO), COM ENTREGAS PARCELADAS DOS ITENS, E CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**.**

VALOR: 61.758,00 (-SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS-)

FONTE DE RECURSO:
89 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
111 – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
167 – 01495 – Atenção Básica.
419 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de...
177 – 01369 – Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's – Exerc.
178 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 – 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 – 01104 – Demais impostos vinculados à educação Básica.
312 – 01000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.
367 – 33725 – PETI/Bolsa – Exercício Anterior.
368 – 33728 – IGD BF – Exercício Anterior.
313 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo.
369 – 33935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
634 – 33936 – Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
360 – 33940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa BO.
370 – 743 – Projovem Adolescente – Exercício Anterior.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 330 (-TREZENTOS E TRINTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E A VIGÊNCIA SERÁ DE 360 (-TREZENTOS E SESSENTA-) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6665253E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 299/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, Processo Administrativo nº 104/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de pães congelados, tipo francês, que serão fornecidos para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino (Setor de Educação), para os pacientes do Hospital Municipal Leonor Calegari Bóvis (Setor de Saúde), para os trabalhadores rurais do Município de Marilena (Setor da Assistência Social) e para os funcionários municipais da limpeza pública e do pátio de máquinas

(Setor Rodoviário), com entregas parceladas dos itens, e cedência de equipamentos em regime de comodato.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 060/2018 em favor da empresa: **PANIFICAÇÃO SUPER MASSA LTDA**, **CNPJ 09.721.194/0001-99**, vencedora no Lote nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 61.758,00 (-sessenta e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais-)**.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:237FAD33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Legumes e Verduras, cargas de gás e casco de botijão para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde, Educação, Sede, Rodoviário, Esporte, Turismo, Agricultura, ICMS, CRAS, Assistência Social, Meio Ambiente e Conselho Tutelar do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 059/2018 em favor das empresas: **R C DE OLIVEIRA- ME**, **CNPJ 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de **R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS)** e **MARILENA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME, CNPJ 30.630.002/0001-25,** com sua proposta no valor total de **R$ 16.609,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C40778C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: MARILENA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 30.630.002/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LEGUMES E VERDURAS, CARGAS DE GÁS E CASCO DE BOTIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.609,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).

FONTES DE RECURSOS:

15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16- 01510 -TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17- 01511- TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18- 01512- CIDE (LEI 10866/04, ART. 1° B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
36– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
81– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
89 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
177 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH'- EXERC.
178- 01496- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORI.
422- 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
234 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235- 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
280- 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
298– 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
341- 33713 – MPAS/ APOIO A CRIANÇA – EXERCÍCIO ANTERIOR
338- 33934- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
306– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
312- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
367- 33725- PETI/ BOLSA – EXERCÍCIO ANTERIOR.
368- 33728- IGD BF- EXERCÍCIO ANTERIOR
313- 31936- COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
314- 31940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
369- 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
364- 33936- COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360- 33940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
370- 743- PROJOVEM ADOLESCENTE- EXERCÍCIO ANTERIOR.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:2350053C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO LEGUMES E VERDURAS, CARGAS DE GÁS E CASCO DE BOTIJÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEDE, RODOVIÁRIO, ESPORTE, TURISMO, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

FONTES DE RECURSOS:

15 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
16- 01510 -TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
17- 01511- TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
18- 01512- CIDE (LEI 10866/04, ART. 1° B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
36– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
45 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
81– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
89 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
177 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS/ FATURAMENTO AIH'- EXERC.
178- 01496- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ANBULATORI.
422- 3494- BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
234 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
235- 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
280- 01000- RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
298– 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
341- 33713 – MPAS/ APOIO A CRIANÇA – EXERCÍCIO ANTERIOR
338- 33934- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
306– 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
312- 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
367- 33725- PETI/ BOLSA – EXERCÍCIO ANTERIOR.
368- 33728- IGD BF- EXERCÍCIO ANTERIOR
313- 31936- COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
314- 31940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
369- 33935 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
364- 33936- COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
360- 33940- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BO
370- 743- PROJOVEM ADOLESCENTE- EXERCÍCIO ANTERIOR.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7A9245B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 091/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **AMANDA CRISTINA PAULIN**, ocupante do cargo de Advogado, 42 (quarenta e dois) dias de férias como segue:

I – 12 (doze) dias de férias a contar de 01 a 12 de outubro de 2018, relativas ao período remanescente daquelas concedias e revogadas respectivamente através das portarias 145 e 153/2017; e

II – 30 (trinta) dias de férias a contar de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2017 e 01/8/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 04 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:B60906D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 4º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2018.

COMPOSIÇÃO: Presidente – GERSON DA SILVA JUNIOR - Vice-Presidente – ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário – JOSE FERNANDO DE LIMA; 2° Secretário – SANDRO PAULO RAMOS; e demais Vereadores: JAMERSON SANTANA GONÇALVES; JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO;

RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS E SANDRO MOACIR BRAGA. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 25ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 4º Período Legislativo da 12ª Legislatura. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva, que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica e ao Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O **Sr. Presidente** agradece os nobres pares, todos os amigos, a imprensa e todos os presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 24ª Sessão Ordinária realizada em 20 de agosto de 2018, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O **Sr. Presidente** deixa a palavra livre aos vereadores. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Jose Fernando de Lima, Jamerson Santana Gonçalves, Jose Carlos do Espirito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos, Mario Braga Neto e Gerson da Silva Junior o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra "Eu quero aqui deixar registrada a minha fala e lavrada em ata, nessa noite de hoje, que eu tenho a dizer que os vereadores nesse próximo dia seis, onde haverá também a licitação para a empresa que revitalizará a JK, que é uma obra de suma importância pro desenvolvimento de Matinhos, será no dia seis e onde que eu e os demais nobres pares da base do governo irá com certeza comparecer nessa grandíssima licitação, onde que a gente ficará sabendo da empresa que irá trabalhar, para que a gente possa acompanhar esses trabalhos, onde que ficará marcado na história de nossa cidade. Neste mesmo dia, iremos visitar no dia seis do nove, um projeto pioneiro no Brasil, veio do Texas, e hoje tem uma usina de lixo, onde que o lixo, ele é cem por cento reciclado, cem por cento, principalmente o lixo orgânico, é uma inovação que tem um projeto piloto em Araucária e esses mesmo nobres vereadores juntos com o prefeito Ruy Hauer irá lá com certeza ver, que é um problema grave o lixo, onde que no dia a dia oitenta toneladas são retiradas de nossa cidade de Matinhos, fora da temporada, dentro da temporada passa das cento e oitenta toneladas dia, onde esse mesmo estará combatendo o impacto ambiental grande que hoje temos um consórcio com Pontal do Paraná e hoje o mundo vive na sustentabilidade né? Onde que esse mesmo lixo é recolhido nos quatro cantos de Matinhos, inclusive na Prainha, onde que lá tem muitos eleitores, onde que muitos vereadores vai lá pedir o voto de vários eleitores na Prainha, como também temos a casa do prefeito, porque não? Onde que tem várias casas de prefeito aqui também na cidade de Matinhos, onde que é muito bem vinda aquela localidade da Prainha, onde que a gente tem muitos amigos e com certeza onde que impera a bandeira de Matinhos com certeza é o amor que o cidadão ostenta para a cidade de Matinhos. O prefeito Ruy Hauer é um prefeito muito sincero e de coração, onde que nos reunimos como comunhão com os vereadores, hoje também nos reunimos pra dar continuidade ao desenvolvimento da nossa cidade, vimos a centralização hoje da saúde com a assistência social lá na localidade da assistência social, onde que essas duas secretarias distintas irão trabalhar em conjunto para combater não só a informatização, o desgaste de filas em posto de saúde, que iremos com certeza acompanhar essa trabalho, como também atender a toda comunidade de Matinhos com excelência. Hoje em reunião também com diversos juristas, tive a oportunidade de conversar com o juiz, onde que um exemplo é a Casa Lar, hoje a secretaria da assistência social tocada pela secretária Eunice Viganó Dalmora, onde que o Juiz, onde que lá eles tem diversas crianças de todos os anos sobre júdice, onde que tem abandono de familiares ou brigas judiciais, onde que lá se encontra o acolhimento de uma criança nata, matinhense, onde que o tratamento é de excelência e aplaudido por diversos juízes, exemplo a ser seguido em grandes cidades, isso é palavra dos juízes, então tem diversos seguimentos na cidade de Matinhos que ninguém fala, então é bom a gente tar aqui ressaltando essa grande atitude dessa assistencialista que é a Eunice Viganó Dalmora, com as nossas crianças que não abandonadas e acolhidas de direito pela cidade de Matinhos, onde que a secretaria de saúde, eu posso dizer com conhecimento de causa, hoje foi recebido dois respiradores pulmonares, que é obrigado no ambiente clínico, hospitalar, ter, que é a ventilação pulmonar, dois equipamentos de alta tecnologia é um Bird Mark 7, onde que é necessário quando chega o paciente num grave estado, existe um respirador para poder fazer o ressuscitamento e deixar a ventilação mecânica tomar conta do paciente. Ali também foram, não só feito a manutenção dos aparelhos de raio x, como também adquiriu, que não é falado aqui, novos aparelhos como, desfibriladores, como eletrocardiograma também, e irei receber graças a iniciativa desse vereador, mais de cento e vinte e três mil reais em equipamentos de fisioterapia, onde será elaborado um grande centro de fisioterapia, onde que Matinhos não terá fila nesse setor, nessa área, nessa área que a gente tem conhecimento, onde que iremos tratar com exatidão e excelência para que a comunidade de Matinhos seja atendida, onde que iremos erradicar não só em atendimento, com a inauguração da nossa UPA, onde que estará sendo mobiliada já, e em breve estarei passando a data da inauguração, onde que iremos descarregar muitos atendimentos e privando muitos atendimento de alta complexidade do Hospital dos Navegantes, então uma grande aquisição que Matinhos esta trazendo pra saúde, e lá com certeza iremos, assim, desenvolver todo atendimento da saúde de todo cidadão matinhense, com certeza irei aqui falar também da terceirização dos médicos, muito se falam dos médicos, hoje a máfia do jaleco é grande, você pode ver que a gente tem diversos prefeitos que terceirizam a medicina, hoje temos um exemplo direto que é o prefeito de Curitiba, onde que a UPA lá, ele terceirizou, economizando verbas e conseqüentemente essa verba economizada é investida na saúde, e eu gostei que é um belo projeto que ele ta falando que é uma UPA neonatal, e porque não fazer uma clínica de atendimento especial para criança em Matinhos, temos que ter sim bom senso, crítica na hora certa e principalmente sugestões para colaborar com o desenvolvimento de Matinhos, a gente tem que ter não só treinamento, mas conhecimento de causa pra poder em cada setor da área de Matinhos nos reunir para Matinhos evoluir, assim faz parte a vereança também, a vereança, críticas, qualquer um pode fazer, existem aí milhões, hoje né, de redes sociais, pessoas criticando, mas nunca vem a somar, fazer um bom sentimento, fazer reuniões, vim pra poder completar, fazer planejamento, cumprir metas em cada setor, e com certeza esse mesmo setor que muitos vem aqui dizendo de abaixo assinado, de erro em construções de vagas em supermercados, com certeza vamos corrigir esse erro, erro que vem lá de trás de 2006, não sei quem errou, mas assinaram, assinaram o erro lá e com certeza através desses vereadores já foi requisitada através de licitação, a empresa vencedora da revisão do plano diretor e iremos fazer, com a presença de todas as entidades ligadas ao plano, como COLIT, que é o conselho do litoral, CONCIDADES, juristas, juízes do nosso judiciário e do Ministério Público e com certeza a nossa comissão já esta representada aqui por três vereadores e ira discutir o plano diretor geral, consertar a cidade de Matinhos por um todo, onde que vimos que muito cidadão matinhense ta sem água e sem luz, por causa desse erro, muito cidadão de Matinhos tem sua residência consolidada em área municipal, que não tem água e luz e tem cinco filhos, é um erro, temos que corrigir, hoje temos ferrovia na orla de Matinhos, temos estrada na serra, quem fez esse plano diretor? Um erro grave e o gestor da época assinou. Temos que engolir o plano diretor hoje. Mas com certeza iremos desenrolar esse nó que vem engasgado no coração de todo cidadão matinhense, com certeza. Hoje Matinhos tem vários eventos, eu posso citar aqui vários, esse fim de semana teve um evento da igreja do sétimo dia, no Vicente Gurski, teve mais de mil pessoas presentes, com o grande pastor do âmbito mundial da Igreja Evangélica, Ivan Saraiva, e o quarteto que cantou Arautos do Rei, um evento precioso que veio a somar e eu fiquei maravilhado que eles oram por todas as lideranças e autoridades da cidade de Matinhos, é bíblico, então a gente vem se fortalecendo cada vez mais para Matinhos não sair da trilha, caminhar em linhas retas. Teve uma palestra do empreendedorismo, onde que lá no SESC, o empreendedor palestra para poder o comercio daqui, o grande empresário a se atualizar para seu comércio melhorar ainda mais, teve também o moto gospel aqui na nossa cidade, um evento que vem a cooperar também para a cidade de Matinhos, os jogos estudantis esta acontecendo, futebol, eu não posso deixar também hoje um atleta de Matinhos foi pro Cruzeiro, o Adriano, onde que três atletas saíram no futebol sete que foi disputado, foi vice campeão lá na cidade de Terra Roxa, Matinhos foi vice campeão do estado, dois atletas foram escolhidos para ficar no clube futebol Cascavel, um no Marreco lá de Cascavel que é futsal e o outro hoje foi pro Cruzeiro lá em Belo Horizonte, então Matinhos trabalha e trabalha em passada larga. Estamos também amanhã marcada reunião com a nova empresa que irá fazer o Pico de Matinhos, convido a todos, estarei informando o

horário que a reunião com o nosso prefeito Ruy Hauer, que com certeza Matinhos não pode parar e esse legislativo não pode travar, retroagir, tirar a venda dos olhos e caminhas em passadas largas." Terminada a palavra livre, passam à **Ordem do Dia**. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2018** "*Acrescenta o inciso XIV ao Artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Matinhos.*", de iniciativa dos Vereadores: José Fernando de Lima, Mario Braga Neto, José Carlos do Espírito Santo, Rodrigo Gregório dos Santos e Renato Pereira da Silva, o qual está entrando em 2ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Jose Carlos do Espirito Santo, Mario Braga Neto, Rodrigo Gregório dos Santos, Jose Fernando de Lima, Sandro Paulo Ramos e Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** informa a todos que em conformidade com o inciso VIII, parágrafo 2º do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal o quorum para aprovação da presente emenda é de 2/3 dos membros da Câmara.O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2018** em votação, sendo o mesmo reprovado com os votos contrários dos vereadores: Sandro Moacir Braga, Anderson da Silva dos Santos, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Gerson da Silva Junior, Sandro Paulo Ramos e Jamerson Santana Gonçalves. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2018** "*Cria o Comitê Municipal Antibullyng e seus Subcomitês, e dá outras providencias*", de iniciativa do vereador: Rodrigo Gregório dos Santos, o qual está entrando em 3ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a Secretaria que faça a leitura do **Projeto de Lei nº 005/2018** "*Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Marcos Tavares*", de iniciativa do vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 1ª discussão. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Sandro Paulo Ramos, Anderson da Silva dos Santos, Jamerson Santana Gonçalves, Mario Braga Neto, Jose Carlos do Espirito Santo, Jose Fernando de Lima, Renato Pereira da Silva e Gerson da Silva Junior. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 005/2018** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 131 do Regimento Interno, todos os Projetos de Indicação que foram lidos serão encaminhados a quem de direito, independentemente de deliberação. O **Sr. Presidente** solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula dos projetos de indicação apresentados para ciência e encaminhamento ao executivo. **Projeto de Indicação nº 010/2018** *"Indica ao Senhor Prefeito Municipal Ruy Hauer Reichert a obrigatoriedade do hasteamento permanente da bandeira nacional, do estado e do município nas repartições públicas e dá outras providências."* – de iniciativa do vereador Rodrigo Gregório dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a tratar, o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 27 de agosto 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR	***ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS***
Presidente	Vice-Presidente
JOSE FERNANDO DE LIMA	***SANDRO PAULO RAMOS***
1º Secretário	2º Secretário

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:385D8B73

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
PREGÃO 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa **GM AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.165.613/0001-88, conforme SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018, PREGÃO 002/2018, que prevê o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, em valor superior às metas inflacionárias do governo federal, sendo seu valor reajustado para R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por litro de gasolina.

Matinhos, em 04 de setembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:668FFB84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
140/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 140/2018 de 30/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 22/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 820,67 (oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
203 - 3.1.90.13.00.00	31939	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	820,67
Total Suplementação:			**820,67**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.10.06000000	Fonte: 1000	820,67
Total da Receita:		**820,67**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:A9F65234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3981/2018

SÚMULA: Suspende licença sem vencimento de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Suspender licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 3755/2017 a Servidora Pública Municipal **Seres Regina Malacarne,** portadora do RG nº 6.041.143-3, Arquiteta e Urbanista, a partir de 04/09/2018, por necessidades administrativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EEF38F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 187/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plano Engenharia Ltda - EPP – CNPJ Nº 21.602.725/0001-20 - Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Construção do Centro de Eventos da Praia Municipal no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Termo de Compromisso OGU nº 797926/2013, Operação nº 1012460-45 – Programa Turismo - MTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, ou seja, até 04/12/2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO – Tendo em vista que a obra já se encontra concluída, o presente aditivo faz-se necessário para efetivação da medição final, fiscalização dos órgãos competentes, emissão da CND e finalização de pagamento.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4B297B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 009/2018

CONTRATO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Demenech & Rover Ltda - CNPJ nº 77.816.106/0001-92– Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento, de forma fracionada, de combustíveis para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da empresa vencedora.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO REAJUSTE – Conforme preceitua a cláusula Décima do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando o comunicado emitido pela Contratada, bem como as matérias divulgadas pela imprensa nacional, quanto ao aumento do preço do óleo diesel comum e óleo diesel S10, faz-se necessário o reajuste do valor contratado, de acordo com o percentual informado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 73.033,00 (setenta e três mil e trinta e três reais), para reajuste do valor do óleo diesel comum e óleo diesel S10 e ampliação no quantitativo do item 04 "etanol"
Parágrafo primeiro – Fica acrescido o valor de R$ 48.358,00 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais), reajustando o valor do litro de óleo diesel comum, passando de R$ 3.36 (três reais e trinta e seis centavos) para R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos); e o valor do litro de óleo diesel S10, passando de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).
Parágrafo segundo – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 24.675,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para ampliação do quantitativo de 7.500 litros do item 04 "etanol"
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2740E867

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, para aquisição de equipamentos visando a estruturação do Posto Municipal de Identificação, sendo 01 (um) scanner biométrico (impressões digitais) e 01 (uma) câmera de vídeo digital para PC (Webcam), em atendimento ao Decreto nº 9.278 de 05/02/2018, que visa a implantação de novo modelo de Carteiras de Identidade, sendo necessário o sistema totalmente informatizado, no valor total de R$ 6.508,00 (seis mil, quinhentos e oito reais), em favor da empresa **CARLOS EDUARDO DA ROCHA LINDNER & CIA LTDA - CNPJ Nº 07.688.258/0001-71.**

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E34B220C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, em favor à Empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 37.227.550/0001-58**, para os itens 03, 07, 10 e 11; Empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – CNPJ Nº 30.117.728/0001-69**, para os itens 01, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14 e 15; Empresa **MATERIAIS ELÉTRICOS ESTRELA GUIA LTDA – CNPJ Nº 14.193.126/0001-34**, para os itens 02, 04 e 16.

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 04 de setembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Delvalle Materiais Elétricos Ltda - CNPJ nº 37.227,550/0001-58 – Goiânia - GO.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 03, 07, 10 e 11.
VALOR: R$ 8.224,50 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Materiais Elétricos Estrela Guia Ltda - CNPJ nº 14.193.126/0001-34 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 02, 04 e 16.
VALOR: R$ 6.172,50 (seis mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de setembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI - CNPJ nº 30.117.728/0001-69 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública, conforme descrição dos itens 01, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 14 e 15.
VALOR: R$ 42.490,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida e/ou serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-054 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2931FD0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições e considerando a impugnação apresentada pela empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ 06.086.767/0001-61, referente ao Edital do Pregão Presencial Nº 08/2018, para contratação de sistemas de gestão pública para a Câmara Municipal de Palmeira, decide:
- Considerar procedente e acatar o pedido de impugnação apresentado, tendo em vista que foi constatada a necessidade e importância da demonstração técnica dos sistemas a serem contratados para que seja verificado e comprovado o atendimento dos requisitos exigidos no Edital;
- Marcar nova data para abertura do Pregão Presencial Nº 08/2018, tendo em vista que o mesmo precisará ser retificado, incluindo-se as alterações contidas na impugnação apresentada.
A decisão será publicada no Diário Oficial do Município para ciência de todos os interessados.

Palmeira, 04 de setembro de 2018.

EDERSON A. S. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:14A62824

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 748

PORTARIA Nº 748

EMENTA: Substituição de Membro Comissão de Recebimento de Bens

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Angela de Paula (Portaria nº 746 de 22 de agosto de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Inventário e Patrimônio, instituída pela Portaria 684 de 11 de janeiro de 2018, em substituição a ex servidora Angela de Paula, a servidora Ana Carolina Cardoso dos Santos, Assessora Parlamentar I, matrícula 79.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:13770FE7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 749

PORTARIA Nº 749

EMENTA: Substituição de Membro Comissão de Recebimento de Bens

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Angela de Paula (Portaria nº 746 de 22 de agosto de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 711 de 09 de abril de 2018, em substituição a ex servidora Angela de Paula, a servidora Karina Vanessa Albano, Auxiliar de Projetos, matrícula 81.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:D0EE76D7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 750

PORTARIA Nº 750

EMENTA: Substituição de Membro Comissão de Recebimento de Bens

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do pedido de exoneração de Angela de Paula (Portaria nº 746 de 22 de agosto de 2018).

R E S O L V E

NOMEAR, como membro da Comissão de Recebimento de Bens, instituída pela Portaria 685 de 11 de janeiro de 2018, em substituição a ex servidora Angela de Paula, a servidora Karina Vanessa Albano, Auxiliar de Projetos, matrícula 81.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2.018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:BF3351CC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 - SISTEMAS DE GESTÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, na data de **19 DE SETEMBRO DE 2018**, às 13:30 horas, considerando que foi apresentada impugnação do Edital, sendo a mesma acolhida e havendo alteração do Edital, necessitando da marcação de nova data para realização dessa licitação.
OBJETO: contratação de empresa especializada para locação de sistemas para gestão pública.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do órgão no site http://palmeira.pr.leg.br ou através de solicitação enviada para o e-mail compras@palmeira.pr.leg.br.
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone: (42) 3252-1648.

Palmeira, 04 de setembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7575F7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.17/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7118/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 17/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel e Escola Estadual do Campo Professor Leonardo Salata na localidade de Colônia Maciel Zona Rural, através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 04/09/2018 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59; CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 27.836.421/0001-03; CONSTRUTORA OCV EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 29.826.075/0001-08; LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ nº. 25.530.595/0001-18 e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que as empresas NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME; CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME; CONSTRUTORA OCV EIRELI - ME e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. A empresa LUIS FABIANO FERREIRA CONSTRUÇÕES apresentou como comprovação exigida na alínea ´´c´´, inciso V, item 3.1 do edital, a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA. Porém, o capital social indicado na referida certidão difere do capital constante na Certidão Simplificada apresentada pela empresa. Assim, considerando a informação constante no rodapé da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, qualquer alteração nas informações constantes na certidão

tornam a mesma sem validade para qualquer fim, a empresa foi considerada inabilitada vez que o documento apresentado não possui efeito para atender a comprovação exigida na alínea ´´c´´, inciso V, item 3.1 do edital, no que se refere a Prova de registro da licitante no CREA. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:229C7A88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.18/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7562/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº. 18/2018 cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professora Leonor Santos e Escola Estadual do Campo Flávio Santos na localidade de Faxinal dos Quartins, através da Secretaria Municipal de Educação. Na sessão pública realizada dia 04/09/2018 às 13h30min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME inscrita no CNPJ nº. 25.000.821/0001-59; CONSTRUTORA OCV EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº. 29.826.075/0001-08 e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação informou que todas as empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida no edital e por este motivo foram consideradas habilitadas para o presente processo. Mediante renúncia das empresas partcipantes ao prazo recursal da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas, sendo constatado a apresentação dos seguintes preços: NIZERALT - CLEBER DOS SANTOS NIZER - ME com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); CONSTRUTORA OCV EIRELI - ME com o valor total de R$ 93.852,43 (noventa e três mil reais, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI com o valor total de R$ 74.829,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Após análise dos preços apresentados, em atendimento ao edital da Tomada de Preços nº. 18/2018 a Comissão Permanente de Licitação decidiu por bem e unanimidade em declarar como vencedora desta licitação a empresa PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI inscrita no CNPJ nº. 19.052.023/0001-78 com o valor total de R$ 74.829,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:45C3EA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº.93/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8718/2018
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 13.567 de 06/10/2017 alterada pela Portaria nº. 13.813 de 20/12/2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Fica incluído ao edital o item 14.8, conforme exposto abaixo:

14.8. A Administração analisará e decidirá sobre os pedidos de reequilíbrio econômico/financeiro, fulcrados no art. 65, II, "d" da Lei Nº 8.666/93, no prazo de 30 dias, desde que o fornecedor instrua o pedido com toda a documentação necessária à comprovação do que se alega, e que seja necessário para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 04 de setembro de 2018.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:13BECE24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.96/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9267/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/09/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9076D3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.97/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9273/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 19/09/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de construção visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

04 de setembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4BF7CA8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014 - N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 7.298.386-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.085.108/0001-12**, neste ato representado pelo **Sr. Nelson Dias Moreira**, portador do **CPF nº 530.605.639-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 10813/2017, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 696/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 01 de Julho de 2018 até a data de 27 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 30 de Junho de 2018.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3F312C75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018

Ata de Registro de Preços nº 240/2018. Processo nº 7242/2018. Pregão Presencial nº 90/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, CNPJ 29.498.104/0001-50. Valor contratado: R$ 6.463,67 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e sessenta e sete centavos). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para prestação de serviços, visando a reforma do prédio onde funciona o CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será a cada 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9B44D3FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018

Ata de Registro de Preços nº 241/2018. Processo nº 5150/2018. Pregão Eletrônico nº 66/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa CWR COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.524.956/0001-46. Valor contratado: R$ 4.829,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais, e sessenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de enceradeira industrial e escova de nylon, visando atender a necessidade das Secretarias Municipais. Prazo para pagamento: O pagamento será a cada 30 (trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F4A4538E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 961/2018 – PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME

Contrato nº 961/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 19.052.023/0001-78.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, para execução de reformas na Escola Municipal do Campo Professor Clotário Santos e Escola Estadual do Campo de Guaraúninha, através da Secretaria Municipal de Educação, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018, processo nº. 6417/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 74.500,00 *(setenta e quatro mil, e quinhentos reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Execução de reforma na Escola Municipal do Campo Clotário Santos e Escola Estadual do Campo de Guaraúninha na localidade de Guarauninha.	1,00	R$ 74.500,00	R$ 74.500,00
Valor Total Homologado - R$ 74.500,00				

Prazo de Execução: O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme Plano de Trabalho repassado através da FUNDEPAR.
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei 8.666/93.

Data da assinatura:04/09/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5AE56471

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 513 DE 04/09/2018 - APOSENTADORIA DE MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES

Portaria n.º 513 de 04/09/2.018

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 8232/2018, em que é requerente **Maria Madalena Bocheneck Borges,** considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2018, para a servidora municipal **Maria Madalena Bochenek Borges,** matrícula funcional n.º 2-01297, portadora do R.G. 3.403.918-6 PR e inscrita no CPF sob n.º 456.200.919-53, ocupante do cargo de efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.320,06 (dois mil, trezentos e vinte reais, seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04/09/2018.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:8E008E13

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.368 DE 04/09/2018 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO N.º 12.073, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Decreta,

Art. 1°. O presente decreto dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto 12.073/2018, além de incluir a decreto citado novos artigos.

Art. 2º. O artigo 1º do Decreto n.º 12.073, de 08 de maio de 2018, passa a ter nova redação, além de ser inserido Parágrafo Único:

*"**Art. 1º.**Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, elaborar, executar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, composta pelos seguintes servidores municipais:*
- Rosilene Mattia Calixto, Enfermeira, matrícula funcional nº 102505 – sendo esta designada como Presidente da comissão;
- Anna Angelica Alves Moscalesky, Auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 203719, na qualidade de membro;
- Bruna Fernanda Venc dos Santos, Farmacêutica, matrícula funcional nº 203857, na qualidade de membro.

***Parágrafo Único:** O teste seletivo funda-se na necessidade de suprir o trabalho dos empregos constantes do artigo 1º, que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legal, mediante contratações via seleção pública e será regido pela Lei n.º 4.093, de 21/03/2016, com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017."(NR)*

Art. 3°. O artigo 2º do Decreto n.º 12.073, de 08 de maio de 2018, passa a ter nova redação:

*"**Art. 2º.** Fica autorizada a realização de teste seletivo para atendimento de substituição de Agente Comunitário de Saúde (área Água Clara), Agente Comunitário de Saúde (área Boa Vista), Agente Comunitário de Saúde (área Boqueirão), Agente Comunitário de Saúde (área Campestre de Vieiras), Agente Comunitário de Saúde (área Campestrinho), Agente Comunitário de Saúde (área Cercado), Agente Comunitário de Saúde (área Colônia Maciel), Agente Comunitário de Saúde (área Correias), Agente Comunitário de Saúde (área Encruzilhada), Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal do Silva), Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Mineiros), Agente Comunitário de Saúde (área Faxinal dos Quartins), Agente Comunitário de Saúde (área Guarauninha), Agente Comunitário de Saúde (área Mandaçaia), Agente Comunitário de Saúde (área Paiol do Fundo), Agente Comunitário de Saúde (área Passo do Tio Paulo), Agente Comunitário de Saúde (área Pinheiral de Baixo), Agente Comunitário de Saúde (área Poço Grande), Agente Comunitário de Saúde (área Queimadas), Agente Comunitário de Saúde (área Quero-Quero), Agente Comunitário de Saúde (área Rincão do Coxo), Agente Comunitário de Saúde (área Rincão dos Seixas), Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Baixo), Agente Comunitário de Saúde (área Santa Barbara de Cima), Agente Comunitário de Saúde (área São Pedro), Agente Comunitário de Saúde (área Território 1: Rocio II e Colônia Francesa), Agente Comunitário de Saúde (área Território 2: Amin Bacila, Rocio I, Santa Rosa, Vila Rosa), Agente Comunitário de Saúde (área Território 3: Centro, Jardim Cristine e Vila Maria), Agente Comunitário de Saúde área Tocas, Agente Comunitário de Saúde área Turvo, Agente Comunitário de Saúde área Vieiras, Agente Comunitário de Saúde área Vileiros, Agente Comunitário de Saúde área Vilinha, Agente Comunitário de Saúde área Volta Grande, Agente Comunitário de Saúde área Witmarsum, Agente de Combate à Dengue, Assistente de Farmácia, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Cirurgião Dentista Estratégia – ESF, Enfermeiro, Enfermeiro – ESF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico – ESF, Médico Clínico Geral, Motorista II, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Higiene Dentária, Técnico de Enfermagem." (NR)*

Art. 4°. Inclui-se o Artigo 3º com a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** Os empregos constantes do artigo 1° são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com contratação por prazo determinado que poderá ser de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal n.º 4.093, de 21/03/2016, com as alterações da Lei n.º 4.376, de 31/05/2017."*

Art. 5°. Inclui-se o Artigo 4º com a seguinte redação:

***"Art. 4°**. A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo."*

Art. 6º. Inclui-se o Artigo 5º e respectivo parágrafo único, com a seguinte redação:

*"**Art. 5º.** É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.*

Parágrafo Único: Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão."

Art. 7º. Inclui-se o Artigo 6º com a seguinte redação:

*"**Art. 6º.** O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final."*

Art. 8°. Inclui-se o Artigo 7º com a seguinte redação:

*"**Art. 7º.** Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais."*

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:32A079EA

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Capítulo I
Das Finalidades e Objetivos

Artigo 1º - A XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira - Paraná será realizada no dia 27 de setembro de dois mil e dezoito, a partir das treze horas, no Salão Paroquial, situado a Rua Jesuíno Marcondes, s/nº - Centro, conforme Decreto Municipal nº 12.343 de 24 de agosto de 2018.
Artigo 2º - A XII Conferência Municipal de Saúde é o fórum dos debates sobre a saúde, aberto a todos os segmentos organizados da sociedade local e, terá os seguintes objetivos:
I - Avaliar a situação de saúde no Município;
II - Subsidiar a formulação da política de saúde no âmbito do Município de Palmeira - Paraná;
III - Eleger os delegados (titular e suplente) e fornecer subsídios para a participação na 12ª Conferência Estadual de Saúde.
Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde deverá realizar, anteriormente, cadastramento e/ou recadastramento de cada segmento para a eleição dos novos representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde, os quais deverão, obrigatoriamente, participar de toda a Programação da XII Conferência Municipal de Saúde de acordo com Regulamento aprovado previamente.

Capítulo II
Dos Membros

Artigo 4º - Poderão participar como membros da XII Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:
I – Delegados;
II – Participantes; e
III - Convidados.

Parágrafo 1º: Os membros inscritos como delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

Parágrafo 2º: Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representantes da sociedade civil;

Parágrafo 3º: Poderá ser concedida a palavra para os participantes e convidados que possam contribuir com esclarecimentos técnicos, quando solicitado, a critério da Mesa Coordenadora.

Capítulo III
Dos Delegados e sua Participação

Artigo 5º - Participarão na XII Conferência Municipal de Saúde na condição de delegados:
I - Representantes dos usuários (50%);
II - Representantes dos profissionais de saúde (25%);
III - Representantes dos prestadores de serviços de saúde (12,5%).
IV - Representantes da administração pública (12,5%);

Artigo 6º - O credenciamento dos delegados deverá ser realizado mediante ficha de inscrição, as quais deverão ser realizadas nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua XV de Novembro, 761 – Centro.

Artigo 7º - São delegados natos, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Palmeira, os quais deverão obrigatoriamente participar da XII Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 8º - Será eleito um delegado titular e um suplente, representante dos usuários, através de votação aberta, o qual irá representar o Município de Palmeira na 12ª Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 9º - Os delegados com direito a voz e voto receberão crachás de identificação para votação na Plenária Final.

Capítulo IV
Do Temário

Artigo 10º - A XII Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central *"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"*.

Parágrafo Único: A XII Conferência Municipal de Saúde será realizada de acordo com a programação, seguindo o seguinte cronograma:
13h – Credenciamento
13h30m – Abertura Oficial
14h - Apresentação da Secretaria de Saúde
14h30m – Explanação e debate sobre o tema
15h30m - Oficinas para debate dos sub-temas:
1 – Saúde como direito;
2 – Gestão e organização dos serviços de saúde;
3 – Financiamento da saúde;
4 – Controle social na saúde.
16h30m – Plenária final - apresentação das propostas e eleição das prioridades apontadas pelas oficinas
17h15m- Eleição dos representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde
17h45m às 18h - Assembleia para escolha de Delegados da 12ª. Conferência Estadual de Saúde.

Capítulo V
Das Oficinas

Artigo 11º - Serão organizadas oficinas, sendo uma para cada sub-tema, com o objetivo de aprofundar as discussões e fazer propostas relacionadas ao tema central e sub-temas, baseados em roteiro fornecido pela Comissão Organizadora.

Artigo 12º - Cada oficina terá um coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, que terá a função de conduzir os trabalhos, promover as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos.

Artigo 13º - Cada oficina contará, também, com um relator, eleito pelo próprio grupo, que terá a função de registrar resumidamente as conclusões e propostas do grupo, encaminhando o relatório à Comissão Organizadora ao final dos trabalhos de cada sub-tema para apresentação da plenária.

Capítulo VI
Da Organização

Artigo 14º - A XII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência pelo Vice Presidente, bem como pela Mesa Coordenadora da Conferência.

Artigo 15º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a XII Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora indicada pelo Prefeito Municipal, composta por servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde e, conselheiros municipais de saúde indicados pelo Conselho em reunião ordinária realizada no dia 31 de julho de 2018.

Artigo 16º - São atribuições da Comissão Organizadora:
I - Elaborar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde;
II - Organizar e coordenar todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regimento Interno;
III - Responsabilizar-se pela organização da programação oficial;
IV - Elaborar o relatório final da XII Conferência Municipal de Saúde, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Saúde que providenciará a sua publicação;
V - Resolver, em última instância, as questões não previstas neste Regimento Interno;
VI - A Comissão Organizadora estará sediada na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua XV de Novembro, 761 - Centro, telefone: 3909-5077 ou 3909-5107, onde poderão ser obtidas mais informações sobre a XII Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeira - Paraná.

Capítulo VII
Da Plenária Final

Artigo 17º - A Plenária Final terá como objetivo apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do tema central e sub-temas, de acordo com os relatórios finais apresentados pelas oficinas.

Artigo 18º - A Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde indicará uma coordenação da Plenária Final, sendo que dela participarão os relatores das oficinas.

Artigo 19º - Participarão da Plenária Final da XII Conferência Municipal de Saúde os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Artigo 20º - A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Capítulo VIII
Das Disposições Gerais

Artigo 21º - As propostas aprovadas na XII Conferência Municipal de Saúde constituirão as diretrizes para a formulação da Política de Saúde no Município de Palmeira, contribuindo para a atualização do Plano Municipal de Saúde e para a 12ª. Conferência Estadual de Saúde.

Art. 22º - Serão fornecidos certificados a todos (as) os (as) presentes na XII Conferência Municipal de Saúde, os quais estarão disponíveis nas pastas entregues no credenciamento.

Artigo 23º - As questões omissas deste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Saúde.

Palmeira, 28 de agosto de 2018.

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Presidente
CMS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:588CD2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 14.756 DE 04/09/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9432/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5CF93B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL TOTAL DO CONTRATO Nº. 944/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 32/2017 – FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 75.663.906/0002-76, pessoa jurídica de direito privado, representada pelo Sr. Tiago Voinarovicz, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº. 819.222.059-15.

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços firmado com a empresa vencedora **FÁBRICA DA ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME**, visando a realização de funerais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a realização de novo Processo Licitatório, evitando assim o fracionamento do item;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 944/2018, proveniente do Edital de Pregão Presencial - n° 32/2017, cuja empresa contratada trata-se de **FÁBRICA DE ATAÚDES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude da realização de novo Processo Licitatório;
É assegurado à **DETENTORA DO CONTRATO** o direito de percepção dos valores referentes a possíveis serviços prestados até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange à totalidade do contrato.

Palmeira/PR, 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Fábrica de Ataúdes Nossa Senhora do Carmo LTDA - ME
TIAGO VOINAROVICZ
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:41B18107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.759 DE 04/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 9433/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.243.0035.6.147.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana Bach	*038.091.749-12*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9C8AEAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.755 DE 04/09/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JAQUELINE KAPP HARTMAN.

O **Prefeito Interino do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9390/2018 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Encontro Estadual dos Coordenadores do Programa Mais Alfabetização e Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada, a ser realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, na Cidade de Apucarana – PR, com saída do Município de Palmeira no dia 10 de Setembro de 2018.
a) **Jaqueline Kapp Hartman** – Chefia I do Pedagógico – CPF – 869.666.009-97, duas diárias, no valor total de R$ 603,52 (seiscentos e três reais e cinqüenta e dois centavos);

Previsão Orçamentária: 11.001.12.122.0022. 2.083.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1104

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:416C1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.760 DE 04/09/2018 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR SIDNEI SCHNELL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9438/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.2.083.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1104

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sidnei Schnell	*964.471.509-82*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDDA87EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.369 DE 04/09/2018 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 107.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.303/2017 – LDO e nº 4.513/2017 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.2.123. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos pitalar
519 - 3.3.50.43.00.00 000SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 107.000,00
Total Suplementação: R$ 107.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C5DDF382

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.757 DE 04/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9419/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Naiana Kapp Silva	*069.975.859-90*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2EC81D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.758 DE 04/09/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA SILMARA CARDOSO HIPÓLITO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 9420/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Município, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 03.001.04.124.0003.2.008.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Silmara Cardoso Hipolito	*065.412.439-64*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:68BED6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUADRIMESTRE 2017 REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") REPUBLICAÇÃO		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.963.902,36	0,00
Pessoal Ativo	10.963.902,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	96.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	96.000,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.867.902,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	456.772.417,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	456.772.417,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	10.867.902,36	2,38
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.406.345,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.036.027,80	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.665.710,55	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA, emitido em 03/set/2018 as 14h e 10m.		

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:28E28BE5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 117/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADA: SOELI DE FÁTIMA SIMONATO KURIYAMA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4005

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.011.740-0	254.330.919-53	0931601	Previdenciario Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. 42,7306% **da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: **VALOR DO PROVENTO**: R$ 537,19 (Quinhentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1093/2018	11/04/2018	05/09/2018
ÓRGÃO DE ORIGEM	**CNPJ**	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 05 de Setembro de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:F1BD862D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 20/08/2018
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 041/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência da obra por mais 05 (CINCO) MESES, contados a partir de 22 DE AGOSTO DE 2018, devendo encerrar-se em 31 DE JANEIRO DE 2019, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 27032/2018.

Prazo: 05 (cinco) meses
Valor: do contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Maikol Nascimento do Aamarante
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8975E9CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CAMILA ROBERTA LIMA
CNPJ: 30.316.971/0001-03
Data: 15/06/2018
Objeto: Contrato nº. 152/2018. **O objeto do presente contrato** prevê atendimento personalizado, na modalidade asilar, em regime de internato, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Serão oferecidos ao acolhido, na sede da CONTRATADA, serviços de alojamento, em dormitório com, no máximo, 3(três) leitos, tendo-se unidades de internação separadas por sexo, alimentação adequada e suficiente, com o oferecimento de, no mínimo, seis refeições diárias, asseguradas refeições com base em dietas especiais, conforme necessidade apontada por avaliação médica, serviço de lavanderia, limpeza, serviço de enfermagem, provisão de medicamentos ou materiais hospitalares e afins (com recursos próprios ou dispostos na rede pública de saúde), além do acompanhamento em consultas ou internamento, caso se faça necessário, sendo permitido o acesso à rede pública de saúde quando disponível – Dispensa de Licitação nº 018/2018, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19509/2018.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 8.000,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Levi De Andrade
Camila Roberta Lima Andrioli

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:370F96E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ENGEKLAM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Data: 29/05/2018
CNPJ: 03.569.239/0001-75
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 001/2018. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, para a Prefeitura de Paranaguá, Paraná, nos termos deste Edital de Licitação e demais Anexos, que o integram", em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº. 9920/2018, dando cumprimento a Concorrência Pública nº. 002/2017, e demais exigências da Lei Federal n.º 8666/93 e legislação posterior, e, ainda, Lei Complementar nº 101/2000, celebram o presente ADITIVO 01 AO CONTRATO 001/2018.

Prazo: Do contrato
Valor: R$ Do contrato
Empenho: Conforme dotação orçamentária

Assinaturas:

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:747420F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.777

LEI Nº 3.777, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo a Instituir programa de Atendimento à Criança e Adolescente com Asma e Bronquite no Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal instituir o Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente com ASMA e BRONQUITE.

Art. 2º O Programa contará com atendimento médico especializado, fisioterapia pulmonar e aulas de atividades esportivas compatíveis nos centros educacionais e esportivos municipais, preferencialmente a natação e de orientação educacional a criança, aos seus pais, educadores, profissionais da saúde e população interessada.

Parágrafo Único. A iniciativa privada e outras instituições oficiais poderão participar de execução de programa ora autorizado, cedendo espaço e funcionários das academias e clubes desportivos privados e oficiais da cidade, requisitando consultoria da equipe de profissionais responsáveis pelo programa no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação sendo as despesas decorrentes de sua execução por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:078DBD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.778

LEI Nº 3.778, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Dispõem sobre a implantação de visitas trimestrais e atividades dinâmicas com os idosos residentes em Asilos ou Casas de Repouso por alunos das escolas municipais e privadas de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída através da presente Lei a obrigatoriedade de visitas regulares trimestrais de grupos escolares da rede pública municipal e privada aos asilos ou casas de repouso.

§1º As escolas devem marcar, com o lançamento do calendário do ano, as visitas no início do período letivo, garantindo a organização e a ciência de todos os alunos e seus responsáveis.

§2º Sendo as visitas obrigatórias, fica proibida a realização de avaliações ou entrega de trabalhos para os dois dias posteriores às visitas.

§3º Caberá à própria escola a escolha da sanção a ser aplicada ao aluno que não comparecer à visita e não apresentar justificativa para tal falta.

§4º As escolas devem organizar as visitas considerando a quantidade de alunos, de professores que os acompanharão e a capacidade do asilo ou casa de repouso e, sendo necessário, devem separar as visitas por séries dos alunos.

§5º A escola deve formar uma comissão composta de orientador pedagógico e professor, no mínimo, para visitar previamente a instituição de idosos e se assegurar de que está em condições de receber a visita.

§6º Caso a comissão encontre irregularidades, deverá comunicar o fato ao órgão competente de fiscalização em até vinte e quatro horas.

Art. 2º A implantação de visitas aos asilos ou casa de repouso cabe à Secretaria Municipal da Educação e à Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a comunidade escolar.

Art. 3º A coordenação pedagógica da escola e a área responsável da instituição de idosos ficarão responsáveis por montar uma programação de atividades adequadas que envolvam as crianças e os idosos (brincadeiras, leitura, contos de histórias) promovendo o bem-estar e estimulando um contato de respeito.

§1º Proporcionar aos idosos, atividades que possibilitem uma melhor convivência, tendo em vista a troca de experiências.

§2º Desenvolver atividades que proporcionam a valorização pessoal do idoso e a melhora da sua autoestima.

§3º Estimular através do contato pessoal aspectos cognitivos como:

I – atenção
II – coordenação
III – memória
IV - percepção

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB2FC873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI N° 3.779

LEI Nº 3.779, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Troféu Litoral Music."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Paranaguá, o Troféu Litoral Music, com o objetivo de valorizar o reconhecimento dos artistas locais e regionais.

Parágrafo único. O Troféu Litoral Music acontecerá, anualmente, no mês de maio nas dependências do Teatro Municipal Rachel Costa.

Art. 2º Despesas originadas após a realização do evento, como a limpeza das dependências do Teatro Municipal e possíveis danos ao Patrimônio Público, serão de responsabilidade do organizador do evento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 03 de setembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ICARO JOSE WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E679818F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RETIFICAÇÃO DE ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fica retificado o Aviso de errata, como segue:
Onde se lê:
Sendo assim, fica redesignada a data de abertura para 20/09/2018. Informações podem ser solicitadas, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou, no telefone: (41) 3420-6003.
Leia-se:
Sendo assim, fica redesignada a data de abertura para **04/10/2018**, às **09:00 horas**. Informações podem ser solicitadas, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou, no telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 04 DE SETEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC524EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.234

PORTARIA Nº 1.234

"Institui a Comissão de Revisão de Óbitos Fetal e Infantil."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.401/2018, e de acordo com o que preceitua o artigo 95, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina (CFM), que Regulamenta e Normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, no âmbito das Instituições Hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento - UPA,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão de Óbitos Fetal e Infantil, para traçar o perfil das mortes no âmbito da Saúde Pública do Município de Paranaguá, para que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos.

Art. 2º A Comissão de Revisão de Óbitos será composta pelos servidores: Dr.ª FABIANA DONINI DA COSTA RIBEIRO ZANIOLO, Ginecologista, matrícula nº 8.003-1; Dr.ª CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI, Pediatra, matrícula nº 6.123-1; ANDREA GOMES MOURA, Enfermeira, matrícula nº 4.886-1 e SHIRLEY MOREIRA DO NASCIMENTO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 7.792-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de agosto de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9A2DF1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.256

PORTARIA Nº 1.256

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, considerando o que dispõe a Portaria nº 314, de 06 de novembro de 2.017, e tendo em vista o contido nos protocolados sob n.ºs 28.646 e 28.651/2018,

RESOLVE:

I - Determinar, o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados, com lotação nos órgãos que especifica:

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
ADILSON CORDEIRO, matrícula nº 4.096-1

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
SILVANA NUNES BERNARDES, matrícula nº 7.060-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de setembro de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4985388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2018

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 07.312.843/0001-72

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "PREENCHIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPS-INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE PARA CONFERÊNCIA NO MÓDULO EXTERNO", contribuindo com o aprendizado para a prática correta através do sistema, visando a prática correta para segurança no preenchimento das diversas pastas e consequente geração dos demonstrativos com despesa de saúde. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.267/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 27.267/2018

Valor da Contratação: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Carga horária: 08 horas - Data do Curso: 05 de Setembro de 2018.

Dotação orçamentária: 10.01.2062.010.0301.06.333.90.39.4800.1494
Foro: Paranaguá-Pr

Data: 04/09/2018

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5DADB9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2018

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2018, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "PREENCHIMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SIOPS-INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SAÚDE PARA CONFERÊNCIA NO MÓDULO EXTERNO", para Capacitação dos servidores municipais, contribuindo com o aprendizado para a prática correta através do sistema, visando a prática correta do sistema, para segurança no preenchimento das diversas pastas e consequente geração dos demonstrativos com despesa de saúde. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.267/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA – CNPJ Nº 07.312.843/0001-72**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 04 de Setembro de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0662E563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 309/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 22/10/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ7444	277450P000298668	29/08/2018	51851
ACL1933	277450P000298626	30/08/2018	57463
ACT0211	277450P000298673	29/08/2018	51851
AFT0103	277450P000298769	30/08/2018	51851
AGI4456	277450P000298766	30/08/2018	51851
AHI7212	277450P000298784	30/08/2018	76332
AHS0579	277450P000298672	29/08/2018	51851
AIK3126	277450P000298771	30/08/2018	51851
AIW6562	277450P000298770	30/08/2018	51851
AKV3300	116100E007588207	29/08/2018	55250
ALH4475	277450P000298757	30/08/2018	51851
ALT3272	277450P000195618	30/08/2018	73662
AOR2788	277450P000298677	29/08/2018	54950
APP5717	277450P000196349	31/08/2018	73662
APZ8035	277450P000209333	29/08/2018	55412
AQV1300	277450P000298768	30/08/2018	51852
ARF2934	277450P000196347	31/08/2018	51851
ART9217	277450P000298826	31/08/2018	60501
ASO0308	277450P000298825	31/08/2018	60501
ASX6979	277450P000297978	29/08/2018	60412
ATD7787	277450P000298814	31/08/2018	51851
ATI1741	277450P000298828	31/08/2018	51851
ATK9203	277450P000201628	29/08/2018	76252
ATX2559	277450P000298821	31/08/2018	60501

AUH6136	277450P000298675	29/08/2018	51851
AUM1802	277450P000298625	30/08/2018	51851
AUO2516	277450P000298777	30/08/2018	51851
AVU9203	277450P000298779	30/08/2018	51851
AVV1905	277450P000298109	29/08/2018	76332
AWE1389	277450P000298699	30/08/2018	51851
AWL4676	277450P000298772	30/08/2018	51851
AWU1346	277450P000209332	29/08/2018	55412
AXX6377	277450P000196547	30/08/2018	76332
AYA3225	277450P000297975	29/08/2018	76332
AYE5928	277450P000298820	31/08/2018	51851
AYH8470	277450P000298765	30/08/2018	76332
AYM3459	277450P000297977	29/08/2018	51851
AYW7315	277450P000298670	29/08/2018	76332
AZE2909	277450P000298815	31/08/2018	51852
AZG7830	277450P000298774	30/08/2018	76332
BAI0740	277450P000298751	30/08/2018	76332
BAQ2980	277450P000298781	30/08/2018	76332
BAX4967	277450P000297974	29/08/2018	60412
BBA0495	277450P000298763	30/08/2018	51852
BBD0850	277450P000297976	29/08/2018	76332
BBH1785	277450P000196348	31/08/2018	51851
BBL1998	277450P000298667	29/08/2018	51851
BBO3151	277450P000209412	29/08/2018	55411
BBS4968	277450P000298108	29/08/2018	54521
BBV2128	277450P000298819	31/08/2018	73662
BBW0061	277450P000298827	31/08/2018	51851
BCC4297	277450P000298752	30/08/2018	58191
BCC5613	277450P000298753	30/08/2018	51851
BCJ1672	277450P000298823	31/08/2018	51851
BCJ1672	277450P000298824	31/08/2018	60501
BKM5204	277450P000298764	30/08/2018	51851
BUS1017	277450P000298624	30/08/2018	51851
BXE8403	277450P000298762	30/08/2018	51851
BXE8403	277450P000298761	30/08/2018	76332
BYA7387	277450P000298767	30/08/2018	51852
CEI6864	277450P000212751	31/08/2018	51851
CLJ5759	277450P000298780	30/08/2018	51851
DPE5533	277450P000298755	30/08/2018	51851
DTB9959	277450P000298676	29/08/2018	51851
DXZ4751	277450P000298110	29/08/2018	76332
EBI2683	277450P000196346	31/08/2018	51851
ELX0065	277450P000298817	31/08/2018	51851
EPF4713	277450P000298778	30/08/2018	51851
EZE5691	277450P000298816	31/08/2018	54521
FKS4665	277450P000298775	30/08/2018	51852
GOC5010	277450P000298787	30/08/2018	76332
IGA3030	277450P000196549	30/08/2018	57463
JZE4618	277450P000298671	29/08/2018	51851
KZU1873	277450P000298678	29/08/2018	51851
LNJ1100	277450P000298785	30/08/2018	51851
LZS9272	277450P000298822	31/08/2018	51851
MCG4651	277450P000298680	29/08/2018	51851
MCG4651	277450P000298679	29/08/2018	57463
MER3601	277450P000298759	30/08/2018	51851
MGL4993	277450P000298776	30/08/2018	51851
MJV5852	277450P000298788	30/08/2018	76332
MNE1186	277450P000298681	29/08/2018	55500
OIU8881	277450P000298782	30/08/2018	51851
PZA2325	277450P000196546	29/08/2018	58350
QIM1222	277450P000297973	29/08/2018	76332
QIX2527	277450P000298818	31/08/2018	51851
QON1033	277450P000298758	30/08/2018	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9624D152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Luiz Fernando da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 17 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 27 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de julho de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2353C0A7

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Sergio Henrique, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 30 de julho de 2018 referentes ao período aquisitivo de 13/12/2016 a 13/12/2017, devendo retornar ao serviço no dia 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 24 de julho de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BAE30DD5

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Srta. Rauany Weslene Rici de Aguiar, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 20 de agosto de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de agosto de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 21 de agosto de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9BC13E62

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alexandre Costa Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 27 de agosto de 2018 referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 01/01/2018, devendo retornar ao serviço no dia 09 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 21 de agosto de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:08ECD812

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 041/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 10 de setembro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 02/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,em 04 de setembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:E4A7B206

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Neste dia 04(quatro) de setembro de 2018, **HOMOLOGO** a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 006/2018, do tipo Menor Preço do Lote, realizada no dia 29/08/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 135m² de persianas do tipo vertical e 70ML de sanefas revestidos no mesmo material das persianas, contemplando instalação e garantia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranavaí, onde se sagrou vencedora a empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.884.308/0001-35 com o valor de R$5.565,00.

Paranavaí, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:635111CE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2018

Processo Licitatório n° 022/2018

Do Objeto: Contratação de seguro para o veículo Prisma, placa AUH 1804, pertencente a Câmara Municipal de Paranavaí.

Do Contratado: GENERALI BRASIL SEGUROS S.A. CNPJ: 33.072.307/0001-57

Do Valor e do Pagamento: O valor total da despesa é de R$1.311,38 (um mil, trezentos e onze reais e trinta e oito centavos). O pagamento será efetuado de uma única vez.

Da Justificativa: Tendo em vista que o veículo está em constante deslocamento, principalmente na área urbana do nosso Município mas, com possibilidade de se deslocar para outros Municípios e Estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e Edis que dele fazem uso.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Da Ratificação: Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como, os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, anexo ao Processo Administrativo nº 022/2018, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 04 de setembro de 2018.

JOSE GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3B57BFCA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 255/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ADRIANA APARECIDA PEREIRA BENTO LINS,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/07/2018 até 27/10/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de agosto de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:602FE6E0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 258/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, NAIARA CAROLINA GOMES GONÇALVES,** Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/08/2018 até 29/08/2018, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A2B2783A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 259/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ELSA CRISTINA SILVA PAULIN CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/09/2018 até 18/09/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 03 de setembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8BED973B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 17/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVT3292	277490A000131392	10/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:090284DF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANW4288	116100E007750096	09/06/2018	69471	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7E97677D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 18/09/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF3142	277490A000131807	09/07/2018	55412
AHM9033	277490A000130238	24/07/2018	54870
AIC9159	277490A000131802	09/07/2018	55412
AIC9159	277490A000131810	09/07/2018	55412
ALH4535	277490A000131811	09/07/2018	55412
AOU8039	277490A000110475	26/07/2018	54521
AOY1891	277490A000131855	24/07/2018	58433
AOY1891	277490A000131853	24/07/2018	76331
AOY1891	277490A000131854	24/07/2018	51851
APP7050	277490A000110887	15/07/2018	51851
ARJ8377	277490A000125422	26/07/2018	70481
ATB4021	277490A000131816	09/07/2018	55412
ATU7113	277490A000131801	09/07/2018	55412
ATU7113	277490A000130400	09/07/2018	55412
AVW9785	277490A000131815	09/07/2018	55412
AXL1309	277490A000131808	09/07/2018	55412
AXV2620	277490A000125421	26/07/2018	55680
AZP4320	277490A000131814	09/07/2018	55412
AZT4168	277490A000130239	24/07/2018	55413
BBO9211	277490A000100895	25/07/2018	55414
CYK8058	277490A000131812	09/07/2018	55412
DBM2905	277490A000110889	15/07/2018	51851
DBM2905	277490A000110888	15/07/2018	52152
DHF8127	277490A000131805	09/07/2018	55412
EGW2735	277490A000131809	09/07/2018	55412
KAN3774	277490A000131813	09/07/2018	55412
MHO7971	277490A000131803	09/07/2018	55412
PUW7530	277490A000131804	09/07/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:64B808B3

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUP1143	277490F000007971	17/05/2018	60503	R$ 293,47
AYJ5346	277490A000131455	02/05/2018	55412	R$ 195,23
DMA4507	277490A000131456	03/05/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:44E2CB90

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.147/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação do Processo Licitatório nº 103/2017, Processo Administrativo

n° 143/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que não houve publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2017 no Diário Oficial da União, conforme exigência da Caixa Econômica Federal (Convênio nº 829409/2016/MCIDADES);

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 554/2018 exarada pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação do processo licitatório, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa MARCHESINI & GAVA LTDA – ME, ciente do Parecer Jurídico nº 554/2018 e, portanto, da possibilidade de anulação do certame, não se manifestou nos autos,

DECRETA

Art. 1º. A anulação do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017, Processo Administrativo n° 143/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil e/ou arquitetura para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, tornando sem efeito todos atos praticados no certame.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE AGOSTO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5CE56045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 642/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SIRLEI DA SILVA CANTARUTI nº 770011682 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SIRLEI DA SILVA CANTARUTI, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7238, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011682.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 02/09/2018 e término em 11/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 642, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:E622FED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 643/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA nº 770011794 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 2661, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 01/08/2003 a 31/07/2008, conforme protocolo nº 770011794.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/09/2018 e término em 12/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 643, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:463D1B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 644/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VERIDIANA CRISTINA FERNANDES nº 770010424 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VERIDIANA CRISTINA FERNANDES, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 3518, lotada na SECRETARIA

MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (33 dias), 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias) e 02/03/2013 a 01/03/2018 (09 dias), conforme protocolo nº 770010424.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 82 dias, com início em 10/09/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 644, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:CE1E2FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 645/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA nº 770013935 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 6668, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 04/01/2017, conforme protocolo nº 770013935.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 10/09/2018 e término em 29/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 645, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:210AFEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 646/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCI DO CARMO CAETANO nº 770009962 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCI DO CARMO CAETANO, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE - Matricula nº 7760, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 18/03/2013 a 17/03/2018 ,conforme protocolo nº 770009962.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 10/09/2018 e término em 29/09/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 646, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:0A549BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 647/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARINEZ RODRIGUES BATISTA nº 770011506 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARINEZ RODRIGUES BATISTA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 6241, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770011506.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 17/09/2018 e término em 06/10/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 647, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:60EF18D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARGARIDA GONCALVES EUFLAUZINO nº 770013690 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARGARIDA GONCALVES EUFLAUZINO, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO - Matricula nº 4977, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013690.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, que será subdividido em dois períodos, 30 dias com início 07/09/2018 a 06/10/2018 e 10 dias em 01/11/2018 e término em 10/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 3 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 648, 3 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:8921E83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 649/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS nº 770013515 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SAUDE

Matricula nº 6663, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013515.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 23/07/2018 e término em 31/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 4 DIAS DE SETEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 649, 4 de SETEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:88ABDAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 150/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 - REPUBLICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é a Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao Tiro de Guerra, Junta de Serviço Militar e Gabinete, através do Gabinete do Prefeito, Defensoria Pública, Procon, Procuradoria, através da Procuradoria Geral do Município, CAPS e CAPS AD, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 20/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 20/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:03895F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **GRAVAÇÃO EM ESTUDIO DE POEMAS E CONTOS**, destinado ao 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06/09/2018 às 08:30 horas do dia 19/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 19/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:EB9003D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE **HOTEL PARA FORNECIMENTO DE DIÁRIAS** AOS PARTICIPANTES DO 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06/09/2018 às 08:30 horas do dia 20/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 20/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:BB50DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018
Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, **exclusivo para ME e EPP** e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE ESCULTURAS/TROFÉUS (BARRIGUDA) E GRAVAÇÕES A LASER**, destinado ao 53º FEMUP- Festival de Música e Poesia de Paranavaí, Através da Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 06/09/2018 às 08:30 horas do dia 21/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 21/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de Setembro de 2018.

ROSINEIDE SANGA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Diretora Presidente Fundação Cultural	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:A2CE4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 152/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE e PENCARD.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de **PEN DRIVE e PENCARD (PERSONALIZADO),** destinados à Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 21/09/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 21/09/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 21/09/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 04 de setembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:74C07AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-08/2.017
CONTRATO Nº 070/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação do **ABRIGO ANJO DA GUARDA**, que entre si celebram **MARCOS CLEBER FELIPE** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo :

LOCADOR: MARCOS CLEBER FELIPE, residente e domiciliado à Rua Miljutin Cogei, nº 101, Jardim Curitiba, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.145.215-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob. nº 506.583.959-04.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social **TASIANE CRISTINA DE SOUZA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.124.670-0, e inscrita no C.P.F. sob nº 006.731.909-27, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, 101, JARDIM**

CURITIBA, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO ANJO DA GUARDA (Quadra 001, Lote 000, imóvel 8883, inscrição 01.03.005.0366.001.001), totalizando 334,90 m2 de área construída, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 037-08/2017.**

§ 1º - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalar a sede do **ABRIGO ANJO DA GUARDA**.

§ 2º - O LOCATÁRIO recebe o imóvel em perfeito estado, instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento, respondendo por qualquer estrago superveniente à assinatura do presente contrato, comprometendo-se a realizar as reparações que por ventura vierem a ser necessárias no transcorrer da locação. As benfeitorias úteis e necessárias que o prédio necessitar, no transcorrer do contrato, efetuadas pelo locatário, ficará agregado ao imóvel, com direito de indenização.

§ 3º - Não constitui estrago, em relação ao imóvel, o desgaste natural oriundo do uso regular.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel, localizado à Rua Miljutin Cogej, 101, Jardim Curitiba, na cidade de Paranavaí – PR totalizando 334,90 m2 de área construída, objeto do contrato nº 070/2017, passando o vencimento para **04 de Setembro de 2019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 070/2017.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 07.002.08.244.0007.2.606.3.3.90.36 (706).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Cláusula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.256,57 (ter mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 39.078,28 (trinta e nove mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 76.878,28 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2017), datado de 04 de Setembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretor de Compras

MARCOS CLEBER FELIPE
CPF Nº **506.583.959-04**
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AB6F4F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2017

DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ERRATA

REF: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2017

A Diretoria de Compras, comunica a retificação relativa ao **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 070/2017,** originado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-08/2017**, publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2018, para que surta seus efeitos legais.

ERRATA

No referido termo aditivo do contrato, onde se lê:

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Cláusula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de R$ 3.256,57 (ter mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), totalizando para este período um valor de R$ 39.078,28 (trinta e nove mil e setenta e oito reais e vinte e oito centavos); passando o valor global do contrato original para R$ 76.878,28 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Leia-se:

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Cláusula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 3.256,57 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, totalizando para este período um valor de **R$ 39.078,84 (trinta e nove mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);** passando o valor global do contrato original para **R$ 76.878,84 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:831D2B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Concede o "Diploma Amigo dos Animais" ao Senhor Oldemar de Lima.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma Amigo dos Animais" ao Senhor **Oldemar de Lima.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 4 de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C6B9EF3B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 90/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018, de 4 de setembro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para os servidores Luciano Beltrame e José Renato Monteiro do Rosário, referente ao XXXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a ser realizado nos dias 17 a 19 de setembro de 2018, em Florianópolis-SC, promovido pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.419.181/0001-77, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Pato Branco, 4 de setembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BF09CDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 PROCESSO Nº 104/2018

Considerando que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Concorrência nº 14/2018, Processo nº 104/2018, em 24 de julho do ano de 2018, objetivando a contratação de empresa, sob-regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de 17.488,80m² de Geomembrana em PEAD, com espessura de 2 mm, a ser instalada nos módulos de operação 3,4 e 5 do Aterro Sanitário, no Município de Pato Branco – PR. Considerando que em sessão pública de abertura de proposta de preços, do dia 24 de julho de 2018, a Comissão de Licitações desclassificou a proponente Aviserra Soluções Ambientais Ltda por ter apresentado valor inexeqüível, ou seja, apresentou desconto maior que 30% (trinta por cento) do valor máximo estipulado, ficando em desacordo com o item 13.3 do Edital e desclassificou as proponentes Revest Instalações Termoplásticas Eireli - EPP e JL Soluções Ambientais Ltda - EPP por não ter apresentado a modalidade de garantia caso consideradas vencedoras do certame, conforme solicita o item 13.1.7 do Edital. Considerando que a proponente Revest Instalações Termoplásticas Eireli interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, justificando que a não apresentação da modalidade de garantia caso seja considerada vencedora do certame, conforme solicita o item 13.1.7 do Edital, não altera substancialmente a proposta apresentada, tampouco invalida a eficácia da empresa para fins de habilitação e classificação. Considerando os contrarrecursos apresentados pelas proponentes Revest Instalações Termoplásticas Eireli - EPP e JL Soluções Ambientais Ltda – EPP. Considerando o contido no Memorando nº 336/2018, expedido pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras que solicita a realização de diligência para verificar a procedência das afirmações feitas pela proponente Aviserra Soluções Ambientais Ltda sobre a exiquibilidade de sua proposta. Considerando a realização de diligência e a emissão do Memorando nº 340/2018 da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras que se manifesta pela possibilidade de exequibilidade da proposta da proponente Aviserra Soluções Ambientais Ltda. Considerando que o valor máximo global do Edital é de R$ 904.163,30 (novecentos e quatro mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos), os quais foram extraídos pela Administração da Tabela SINAP. Considerando os valores apresentados pelas proponentes são: R$ 366.207,81 - Aviserra Soluções Ambientais Ltda; R$ 633.327,07 - JL Soluções Ambientais Ltda - EPP; R$ 632.914,31 - Revest Instalações Termoplásticas Eireli – EPP. Considerando que somente após a abertura das propostas de preços, verificou-se que os preços da Planilha de Serviços apresentada pela Administração, extraídos da Tabela SINAP, não são condizentes com a realidade do mercado, conforme análise das propostas apresentadas. Em consonância com o Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação (fls. 429 e 430, bem como o contido no Parecer nº 549/2018 expedido pela Procuradoria Geral (fls. 432 a 434), os quais primam pelos princípios básicos que regem as contratações públicas, em especial a isonomia, economicidade e o interesse público, a Administração manifesta a intenção de revogação do Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 14/2018, a fim de reavaliar o preço máximo admitido para cotação dos serviços, em compatibilidade com os valores praticados no mercado. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, em intenção de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o previsto no art, 109, inc. I, alínea “c” da Lei de Licitações.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:61F63CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 120/2018/GP

Extrato Contrato nº 120/2018/GP. Dispensa nº 70/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CH4 SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação do balizamento existente, contemplando a revisão geral da iluminação do mesmo com fornecimento de cabo do tipo unipolar isolado 10mm² 3,6/6KV-EPR/PVC, para circuito primário dos transformadores de isolamento, cobertura ST2, conforme normas ABNT - NBR 7732/1994 e NBR 7733/1996 e selo do INMETRO, cabo especial à prova d’água, nos pontos de readequação no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso, conforme determina o Regulamento de Aviação Civil -RBAC 154-305, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 17.550,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a prestação do Serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com discriminação resumida do objeto e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: (970 - 2713). DO GESTOR CONTRATUAL: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS AGUSTINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:D71E35FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 170/2018

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantações de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em

atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações, e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 9 (NOVE) HORAS, DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR.O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room/pendrive ou solicitar via email.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2018.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:AEBB5C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que, estará convocando Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, a apresentar propostas/projetos, visando à seleção de projetos para celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para a realização de projetos de atendimento a crianças e adolescentes no município de Pato Branco, PR, de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, o qual será regido pela Lei 13.019/2014, Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente.O protocolo dos Envelopes nº 01 (um), contendo os **Projetos**, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de **Habilitação**, dos interessados dar-se-á até o dia **19 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 17H30MIN (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS),** junto ao Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3225-5544, 3220-1511, 3220-1532 email: sedoc@patobranco.pr.gov.br, habitação@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 04 de setembro de 2018.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:39ED6591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 38/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: Alecxander Sierpinski Pinheiro e CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 15.033.286/0001-89, com o valor total estimado de R$ 13.110,00; Jackline Paula Picolotto Kozak - ME, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total estimado de R$ 122.750,75; Lucí Regina Wachaki Pereira EPP, inscrita no CNPJ nº 08.977.831/0001-20, com o valor total estimado de R$ 32.516,60 e Prestadora de Serviço Limpato LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.419.421/0001-02, com o valor total estimado de R$ 85.546,00.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FABA305D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 16/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 16/2018. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para construção de Unidade de Controle de Zoonoses e Unidade de Isolamento de Animais, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, para as empresas: Brava Construções Ltda – ME, escrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43, com o valor global de R$ 143.001,80 e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP, escrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com o valor global de R$ 864.568,77.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:90A2649F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 219 À 222 PREGÃO 38/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 38/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização, formigas, desentupimentos, limpeza de caixas d'água e de fossas, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A prestação dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Nota de Empenho, que indicará os locais de execução, conforme relação anexa a este Edital. A contratada deverá iniciar os serviços solicitados em até 3 dias úteis após recebimento da Nota de Empenho, devendo concluí-los em até 15 dias. PGTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a execução dos serviços mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: – O Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 219/2018, Partes: Município de Pato Branco e Alecxander Sierpinski Pinheiro e CIA LTDA - ME, Valor Total Estimado de R$ 13.110,00; Ata de Registro de Preços nº 220/2018, Partes: Município de Pato Branco e Jackeline Paula Picolotto Kozak - ME, Valor Total Estimado de R$ 122.750,75; Ata de Registro de Preços nº 221/2018, Partes: Município de Pato Branco e Luci Regina Wachaki Pereira EPP, Valor Total Estimado de R$ 32.516,60 e Ata de Registro de Preços nº 222/2018, Partes: Município

de Pato Branco e PRESTADORA DE SERVIÇO LIMPATO LTDA - EPP, Valor Total Estimado de R$ 85.546,00.

Pato Branco, 27 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E26361A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 121/2018/GP

Extrato Contrato nº 121/2018/GP. Concorrência nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Brava Construções Ltda - ME. OBJETO: A construção de Unidade de Isolamento de Animais, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 143.001,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: (770 - 6117) e (770 - 6117). DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME SOBIERAY SZIMANSKI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1D3CCA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 122/2018/GP

Extrato Contrato nº 122/2018/GP. Concorrência nº 16/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP. OBJETO: A construção de Unidade de Controle de Zoonoses, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Convênio nº 51/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Pato Branco, atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 864.568,77. PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: (770 - 6117) e (770 - 6117). DO GESTOR CONTRATUAL: A Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALLINA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9217ADFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2018 - PROCESSO Nº 125/2018

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e acessórios diversos, incluindo montagem e instalação dos mesmos, atendendo as necessidades da Administração Municipal. Aberta a sessão, não houve representante a credenciar. Iniciou-se a sessão verificando a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que as proponentes Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI - EPP apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), solicitada no Item 5.2, b, IV do edital, com data de validade até 21/08/2018, ou seja, vencida. Considerando que a referida proponente comprovou seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, e em atendimento ao Item 5.1.6.4 do edital, o qual prevê a aplicação de benefícios da Lei Complementar nº 123, a Comissão realizou diligencia a fim de verificar a regularidade da proponente junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Realizada diligencia, a Comissão verificou que a proponente encontra-se devidamente regular, conforme documento que foi anexo ao processo, atendendo ao contido no edital. A proponente Pagnoncelli e Zander Ltda - ME apresentou os documentos conforme solicita o edital. Assim, a Comissão Permanente de Licitação RETIFICA o resultado de habilitação, disposto na Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e Abertura de Documentos de Habilitação, datada de 23 de agosto do ano de 2018, o qual passa a viger conforme segue: As proponentes C.K. Yokota Móveis - ME, Centro Oeste Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda - EPP, Eletromáquinas Astec Ltda - ME, Letícia Camolesi Bagão Silva - ME, RD Comércio de Móveis Ltda, Remaisfrio Comércio de Refrigeração Ltda - EPP, Tecvendas Comércio e Representações Com. Ltda- ME, Pagnoncelli e Zander Ltda - ME e Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI - EPP apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante da retificação do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes Pagnoncelli e Zander Ltda - ME e Topclima Sistema de Refrigeração EIRELI - EPP. Os envelopes de Propostas de Preços das referidas proponentes foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação:
GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente.

Membros

MARIANE APARECIDA MARTINELLO e

MARISTELA MALMANN

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C969488A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***REGIANE CORDEIRO SZYMKOVIAK***, para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Registro e Controle, junto

a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 01 de setembro de 2018.
Art. 2º. Conceder a servidora Função Gratificada símbolo FG 11, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 3º. A servidora fica afastada do cargo de concurso enquanto durar a presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A0005E13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Vera Lucia de Bortoli	Assistente Administrativo	Sec. De Saúde – Unidade Central de Saúde	Sec. De Administração e Finanças – Contabilidade	20/08/2018

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:6133B6BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 57/2018 – SMAF de 30/08/2018;
O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar servidores a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Danieli Bolzan da Silva Ferraz	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	B
Hiliomar Gusella	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	B
Marines Bonett	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	AB
Mariza Teixeira de Andrade	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	AB
Naudieri Provensi	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	AB
Rodrigo Sartor Mayer	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:03088291

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- Lei Complementar nº 74 de 23/04/2018, de acordo com o Art. 76, II, "c", "d", "e" e "f" e Art. 80, III, IV, V e VI, os membros são indicados após Assembléia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme abaixo:
- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Cassio Aurelio Teixeira
Suplente: Juliano Martins da Silva

- ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Teofania Maria Costin Bernartt
Suplente: Susana Vasconcelos Battistin

- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
Titular: Alana Paula Mulhmann
Suplente: Fernanda Merlo

- APP SINDICATO
Titular: Ana Lice Pagliosa Ulkowski
Suplente: Marcia Cristina Dal Bosco Fiorentin

- PODER EXECUTIVO
Titular: Carlos Lopes
Suplente: Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

- PODER LEGISLATIVO
Titular: Barbara Santos Klein
Suplente: Gean Geronimo Dranka

- DIRETORIA EXECUTIVA PATOPREV
Titular: Ademilson Candido Silva

Art. 2º. Nomear membros para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme abaixo:
- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Titular: Paulo Ricardo de Souza Centenaro
Suplente: José Carlos Martins Pinto da Silva

- ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS
Titular: Edina Silvia Neris
Suplente: Daniele Marcelino da Rosa Beber

- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS
Titular: Carlos Henrique Galvan Gnoatto
Suplente: Gorete de Fatima Procópio Colombo

- APP SINDICATO
Titular: Elizete Maria Filippini Martins
Suplente: Marlene de Fátima Rubbo

- PODER EXECUTIVO
Titular: Pricila Calegari
Suplente: Elisangela Marcia Caldatto Zanella

- PODER EXECUTIVO

Titular: Julli Rebonatto
Suplente: Clovis Gresele

- PODER LEGISLATIVO
Titular: Ronaldo Roldão
Suplente: Eliana Scariot Amorim

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 31 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F1416AB0

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 417

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.184, de 12 de julho de 2018,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Educação, que fica constituído pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Rozilei Puntel Carneiro
Suplente: Delize Defranchesqui Formentão
Titular: Renata Bugança Scheleder
Suplente: Daniela Masetto da Silva Bianeck
Representantes do Poder Legislativo Municipal
Titular: Luciane Witkovski
Suplente: Andrea Luiza Barbosa de Moura Izidoro
Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Silvia dos Santos
Suplente: Ione Iaguczeski de Ávila
Titular: Greicy Perottoni
Suplente: Eliane Jussara de Oliveira Lima Merlo
Titular: Marieli Galvan Bocchese Cenci
Suplente: Diane Cristina Pissinin
Representantes da Associação Municipal de Professores – AMP
Titular: Ana Lice Pagliosa Ulkowski
Suplente: Josceli Terezinha Pereira
Titular: Rosangela Aparecida Hanrique
Suplente: Carmide Santi Klava
Representantes dos Servidores Administradores, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino
Titular: Elizandra Tereza Koslovski
Suplente: Ida Marquardt
Representantes indicados pela UNED/UTFPR
Titular: Claudineia Lucion Savi
Suplente: Janecler Aparecida Amorin Colombo
Representantes indicados pelo NRE
Titular: Silvana Tomazi Camozzato
Suplente: Ana Paula Petrikoski
Representantes das APMs, das Escolas Públicas Municipais
Titular: Cássia Cristina Citadin Basso
Suplente: Izolda Vieira
Representante das Escolas da Rede de Ensino Particular
Titular: Fabricio Pretto Guerra
Suplente: Maureen Elizabeth D'Aquino Mendry
Representante da APP – Sindicato
Titular: Sueli Terezinha Polli Ostapiv
Suplente: Jandira Soares

Representante dos Estudantes
Titular: Gabriel Correa de Godoy Franzote (UTFPR)
Suplente: Wellington Luiz Kozerski (UTFPR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 365, de 9 de agosto de 2018 e demais disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 3 de setembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B374E717

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 418

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 3.282, de 30 de novembro de 2009,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Fernanda Caldatto
Suplente: Daiane Marcante Marcarini
Representantes do Poder Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Iloina Rodrigues da Silva Marcomin
Suplente: Maristela Chociai
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Cassiane Rodrigues da Silva Bernardi
Suplente: Rosilene Roldo Cordeiro
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Cleriana Guzela
Suplente: Marieli Galvan Bocchese Cenci
Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Izolda Vieira
Suplente: Marilde Santini
Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Melania Salete Bonalume
Suplente: Daniela Pereira Taglioni
Titular: Roseli Maria Szepainski
Suplente: Ingried Somacal Müller

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas:
Titular: Paulo Gonçalves Meira
Suplente: Lúcia Wolff
Titular: Emanueli Diana de Araujo
Suplente: João Vitor Palenski
Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Sirlei Cesca
Suplente: Joceli Aparecida Fasolin
Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vinicius Preis de Mello
Suplente: Rafael Sales
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 267, de 14 de junho de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 3 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F4E04F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PAULA FREITAS - PR

Resolução 04/2018
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei nº 1243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e nº 1365/2015 de 09 de junho de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão organizadora da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, à realizar-se dia 23 de outubro de 2018 nas dependências do Centro Comunitário desta cidade às 13:00 horas com o seguinte tema: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.
1 – Deise Cristina Rabuske Schelenz
2 – Greicy Soares Padilha
3 – Jéssica Vanessa de Oliveira Zaboroski
4 – Áurea Celi Bagnhuk Paszko
5 – Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
6 – Érika Chagas Justimiano Ferreira
7 – Ismaylaine Nataly Procop de Campos
8 – Gisely Procop de Lima
9 – Nelsa Matilde Brixi da Silva
10 – Claudia Legat

Paula Freitas, 03 de setembro de 2018

CLAUDIA LEGAT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2C0173EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Gislaine Aparecida Soares Galle e Maria Cristina Fernandes Robazkievicz
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Formação em Legislação Escolar ofertado pelo Departamento de Legislação Escolar/SEED, no dia 10/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA FERNANDES
Secretário de Educ., Cult. E Desporto

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:78E66F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jeizel Marlon Fonseca de Córdova
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Curso Gestão do Almoxarifado e Patrimônio no dia 18 e 19/09/2018..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E915A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 140/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018–REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consertos e aferições de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da Prefeitura de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V**, parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às **09h00min** do dia **20/09/2018** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Av. Agostinho de Souza, nº 646 – Paula Freitas/PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42) 3562-1212.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
Site:WWW.paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas/PR 04/09/2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A76DF4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta, Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.

Entrega das propostas: **até 20/09/2018 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 20/09/2018 às 14h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

04/09/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:90FFB0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Valdemar Antonio Capeleti, e o presidente do Legislativo Municipal, Valdenir José Socoloski, convidam os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 21 de Setembro do corrente ano (Sexta - Feira), com inicio ás 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal.

Paula Freitas, 04 de Setembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3A639AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 88/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 65/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME
CNPJ.....:10.013.817/0001-58
Valor.....: 24.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10140	02.008.20.606.0008.2034	763	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de um distribuidor de calcário e materiais orgânicos, um distribuidor de sementes e fertilizantes, uma concha traseira, uma plaina niveladora de 2,3 metros e uma plaina niveladora de 2,5 metros, visando à conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de quinze agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Rio Forno e Gonçalves Junior

Paulo Frontin, dez dias de maio de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:BE2B10F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 87/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS ALMEIDA LTDA
CNPJ.....:72.541.352/0001-65
Valor.....: 15.800,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10140	02.008.20.606.0008.2034	763	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin

Paulo Frontin, vinte dias de junho de 2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:B1B10EA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 73/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: COMERCIO DE TRATORES DALCANTON LTDA ME
CNPJ.....:10.013.817/0001-58
Valor.....: 90.000,00
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10170	02.008.20.606.0008.2034	765	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Objeto.....: Aquisição e a utilização de quatro distribuidores de calcário, uma lâmina traseira, duas conchas traseiras, cinco distribuidores de sementes e fertilizantes, um enleirador com sistema de adubação, três ensiladeiras, uma plantadeira de plantio direto, um distribuidor de esterco líquido, um tanque carreta com capacidade para três mil litros de água e um subsolador de cinco hastes, visando a conservação dos solos e água e o incremento da produção agrícola e pecuária de 198 (cento e noventa e oito) agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de

Vicinal Dois Limoeiro, Vicinal Dois Pocinhos, Linha Palmas, Vera Guarani, Candido de Abreu, Vicinal Sete, Bugre, Carazinho, Palmital, Bom Retiro, Água Fria, Linha Iguaçu e Gonçalves Junior, através de Convênio celebrado entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Paulo Frontin

Paulo Frontin, dez dias de maio de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:D7466653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.137/2018

Data: 04 de setembro de 2018.

Súmula: Autoriza o parcelamento de dívida pelo Poder Executivo Municipal junto a Companhia Paranaense de Energia - COPEL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parcelamento do débito junto à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, em 26 (vinte e seis) parcelas mensais e sucessivas, referente ao saldo negativo apurado na Conferência Carga de Iluminação Pública realizada em 01/2018, cujo instrumento fica fazendo parte integrante e inseparável da presente lei, podendo inclusive, assinar confissão de dívida e demais documentos necessários para realização do parcelamento do débito, objeto desta Lei.

§ 1º O valor consolidado da dívida, a que se refere o caput deste artigo, importa em R$ 98.872,64 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§ 2º Os cálculos foram efetuados em conformidade com o artigo 114 da Resolução nº 414, de 09.09.2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, órgão regulador do setor.

§ 2º Quando da assinatura do Instrumento de Confissão de Dívida, o saldo devedor poderá ser atualizado monetariamente nos termos da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL até o mês do efetivo pagamento da primeira prestação mensal.

Art. 2º O pagamento das parcelas mensais, cujo valor será definido por ocasião da assinatura do instrumento jurídico próprio, correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Parágrafo único. Para os exercícios subsequentes, o Município obriga-se, pela confissão da dívida prevista no art. 1º desta Lei, a incluir anualmente dotações próprias no Orçamento Municipal para o atendimento das obrigações de pagamento assumidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão através da seguinte dotação orçamentária:
05.0 - Sec. Administração e Planejamento
05.01 - Departamento de Tesouraria
04.123.0004.0001 – Amortização da Dívida Fundada
4.6.9071.00.00.00 – 1000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste - PR, em quatro de setembro de dois mil e dezoito. (04/09/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:5CAA68F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.138/2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.469.429,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D ' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.469.429,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar HPP e centro de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00-1836	Obras e instalações	R$ 1.469.429,50
TOTAL		R$ 1.469.429,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I	R$ 1.469.429,50
TOTAL		R$ 1.469.429,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (04/09/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:BD87BE4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 81/2018

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.469.429,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento vigente.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.138/18 de 04 de setembro de 2018,
DECRETA,
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.469.429,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento - programa do Município de Pérola D' Oeste (PR), para o exercício de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.0007.1.002	Construir ou ampliar HPP e centro de saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00-1836	Obras e instalações	R$ 1.469.429,50
TOTAL		R$ 1.469.429,50

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1836	Ampliação do Centro de Saúde-NIS I	R$ 1.469.429,50
TOTAL		R$ 1.469.429,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (04/09/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:F585715F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 61-2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 61/2018 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 22/2018 de 02/02/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 61/2018.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do TIPO MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 70 (SETENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 30 (TRINTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E ONIBUS** DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE/PR, (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: No dia 17/09/2018 às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de setembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4DD8BE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 141, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA A ALÍNEA "C" DO INCISO I E A ALÍNEA "B" DO INCISO II, AMBOS DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 137, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados a alínea "c" do inciso I e a alínea "b" do inciso II, ambos do artigo 1° do Decreto n° 137, de 19 de junho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
I – .....
...
c) Órgãos Estaduais - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater:
Titular: Jair Zeferino da Silva Junior RG nº 2.203.083-3/PR
Suplente: Heloise Anne Parchen RG nº 9.981.672-4/PR

II – .....
...
b) Associação Comercial:
Titular: Felipe Machado RG nº 4.535.203/SC
Suplente: Wilson Luiz RG nº 2.925.419-1/SC" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C04D6BB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

LIVINO TURECK, Prefeito, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;
Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente*

poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)".
Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou* ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

Considerando que o cursofoi cancelado por falta de quantidade mínima de inscritos e não há previsão de nova data para realização do curso.

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do processo licitatório - modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2018**, cujo objeto é a **Inscrição de 01 (um) participante no curso "Licitações e Contratos Administrativos de Acordo com a L.C. 147/2014 e com Atualizações do Decreto 9.412/2018", promovido pela ORGANIZAÇÃO PAULISTA, a se realizar no dia 06 de setembro de 2018, em Curitiba/PR**, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR.

Piên/PR, 04 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2739FC9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
22/08/2018	044/2014 4º ADITIVO	073/2014	PREGÃO PRESENCIAL	CLARO S/A	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 23 DE SETEMBRO DE 2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 39.373,80 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A24DD9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/ 2018

ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
28/08/2018	014/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	I. FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 224 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 70,00 (SETENTA REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:39178548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 142, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 771.....R$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 103.....R$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 494.....R$ 100.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 190.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	VALOR
171801210000000000	103 – 5%Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00
171803110100000000	494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
24281071000000000	771 – Convênio Estadual Veículo	40.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 190.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de Setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0C532B8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2240

PORTARIA N.º 2240/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos Municipais JOCEMAR JAHN RG nº 7.038.865-0 SSP/PR e CPF nº 018.522.289-70, e CLAUDIA DE SOUZA JORA HANK, RG nº 7.910.868-5 SSP/PR e CPF nº 044.313.579-71, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotados no Departamento de Saúde, para substituírem temporariamente a servidora pública municipal Elisandra Teresinha Fogliato Ceccon que se encontra em licença por motivo de doença em pessoa da família.

Art. 2º - Os Servidores designados receberão a gratificação por substituição de 40% (quarenta por cento) do vencimento do servidor substituído, em conformidade com a Lei nº 018/1993, art. 140, parágrafo único.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de setembro de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6B4DA4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa MICHELI CRISTINA FREDDI - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 49/2016 – Pregão Presencial nº 29/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de psicologia na área de saúde mental..

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:EA5C2860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa MICHELI CRISTINA FREDDI - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2017 – Pregão Presencial nº 13/2017.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de um Psicólogo, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:304B110B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ADITIVO 007/2018 2º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.
CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo inclusão do sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas do Governo Federal, o E-social e seu segundo aditivo em 9 (nove) meses contados a partir de 03/09/2018.
DO VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 9 (nove) pagamentos mensais de R$ R$ 800,00 (oitocentos reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03/09/2018 até 02/06/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de setembro de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:F4B3702E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N.º 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 001/2018, e **JULGO** que o servidor M.A.M., matrícula n.º 780501, praticou a inassiduidade habitual em virtude da existência de faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 154 da Lei Municipal n.º 863/2006, e o abandono de cargo, enquadrando-se no artigo 153 da Lei Municipal n.º 863/2006. **DECIDO pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO**, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso II e III, da Lei

Municipal n.º 863/2006. Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7163A609

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 67/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos da REMUME, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 19 de setembro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 2.159.587,39 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 04 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED87E5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: TETRAPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Sapopemas, nº 189, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.772.954/0001-36. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento de prazo execução e vigência do contrato. **PRAZO ADITADO**: 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:21113624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO: 61/2018 – PROCESSO 13.313/2018

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da **HABILITAÇÃO FINAL** da licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de carimbos e afins para suprir as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, tendo em vista que a licitante LUZ CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI - ME, CNPJ 24.484.614/0001-54 foi classificada em primeiro lugar. Contudo, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, uma vez que apresentou a Certidão de Débitos Municipais vencida, foi aberto o prazo para regularidade fiscal da proponente, conforme Lei Federal 123/06. Sendo assim, tendo em vista que a licitante regularizou a documentação fiscal, declaramos a licitante acima citada, **HABILITADA E VENCEDORA** no certame, conforme item **14.5** do edital.Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 4 de setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5900093C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6954/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, DECRETA:

Art. 1º- Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DE ADMISSÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
814691	ANA KAROLINE SIQUEIRA	01	03	09/03/2015	17/07/2018
845901	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01	03	01/09/2015	01/09/2018
815901	REGIMARA CUNHA BRANCO	01	03	09/03/2015	03/04/2018
844501	SIRLEY DE LIMA EURINIDIO BARBEIRO	01	03	04/08/2015	04/08/2018
844841	TALISIE BORGES DA SILVA JAGHER	01	03	10/08/2015	10/08/2018

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CC0ABFC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N°6951/2018

SÚMULA: **“** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), e dá outras providências.**”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.08° da Lei Municipal nº 1791 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$**

294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário-SMED

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31150	Material de Consumo	R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00	31150	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 154.000,00
Total			**R$ 244.000,00**

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário-SMED
10.001.12.367.0003.2.014 – Manutenção da Educação Especial

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	31150	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
Total			**R$ 50.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e o artigo 16, § 1, da Lei Municipal n° 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:3623CC36

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6952/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 66.438,40(Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1.791 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Programa vigente, no valor de **R$ 66.438,40(Sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º -A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

09.000 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	33558	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 66.438,40
Total			**R$ 66.438,40**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº1791,de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:1A1142CA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6953/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no valor de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.791/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 200.000,00(Duzentos mil reais),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.33.00.00	385	1000	Passagens e Despesas de Locomoção	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO

18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.61.00.00	527	1000	Aquisição de Imóveis	R$ 150.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Desp.	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.32.00.00	384	1000	Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
Total				**R$ 50.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO
18.001 – Coordenação de Desenvolvimento Urbano
18.001.15.452.0008.2.028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	519	1000	Material de Consumo	R$ 130.000,00
3.1.91.13.00.00	517	1000	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
Total				**R$ 150.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:8C7851C1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 301/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 295/2018 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Resultado
04	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	AUSENTE

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
61	GERUSA HELENA MACHADO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:534E8527

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 302/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°296/2018 SENDO CONSIDERADO:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
37	RAFAEL DE CASTRO HENDGES	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42F44075

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 303/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 299/2018 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
50	JÉSSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:29D0D72E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 304/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 303/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
50	JÉSSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	APTO

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/09/2018, às 09:30**

hrs. na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALA testado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3A840CF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 305/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Nota
05	JULIANA CASSIANO BERNAL	70,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
62	DANIELE KOLBE	69,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/09/2018, às 15h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8A4226D9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 306/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
38	ANA PAULA LOMBARDI	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/09/2018, às 15h:00 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de setembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:37EE2C42

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 307/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS realizado em conformidade com o Edital Nº. 206/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1542/2018 de 06/07/2018 e com homologação através do Edital Nº. 242/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 298/2018, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	MARCOS ANTONIO SANTIAGO SALES	AUSENTE

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FC7D9A6A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 308/2018

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 10 de setembro de 2018, às 10:30 hrs**, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
09	MAYARA PRUDÊNCIO DE SOUZA	7246436940	02/03/1989	22

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0248951C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS) - EDITAL Nº. 206/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO VII - Nº. 1542/2018 DE 06/07/2018 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 242/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 286/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ARLINDO SARQUIS DE CASTRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 04/09/2018 à 30/07/2019
SALÁRIO: R$ R$ 10.920,74 (dez mil , novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:23BE7B23

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6956/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariane Socorro de Oliveira	71030-1	Professor I Magistério (1º Padrão)	04/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D67C2FB6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 6957/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Mariane Socorro de Oliveira	78778-1	Professor I Magistério (2º Padrão)	04/09/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de setembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:73579693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2374

LEI Nº2374
Data: 04 de Setembro de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001601– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - .....**.....**R$ 115.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 500	R$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:45138DBA

CONTABILIDADE
DECRETO 4825

DECRETO Nº. 4825
Data: 04 de Setembro de 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2374 de 04 de Setembro de 2018, ***Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.***
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze mil reais), conforme se especifica a seguir:

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001601– 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - **.....**R$ 115.000,00 (Excesso Arrecadação)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso De Arrecadação	
FONTE – 500	R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Setembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:117D6004

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 040/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BELINKI & SOUZA LTDA

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **BELINKI & SOUZA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 040/2017, firmado entre as partes em data de 28 de março de 2017, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Nona, constante do contrato administrativo nº 040/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com vencimento em 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Belinki & Souza LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:A762636B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.803/18

PROÍBE O USO DE "LINHA CHILENA" OU COM QUALQUER SUBSTÂNCIA CORTANTE NAS LINHAS DE EMPINAR PAPAGAIOS, PIPAS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido a fabricação, manuseio, armazenamento, comercialização, distribuição e o uso de "linha chilena" ou cerol, assim como linhas usadas para solturas de pipas, papagaios e similares contendo qualquer produto ou qualquer substância de efeito cortante.

§ 1º Para efeitos desta lei, considera-se "linha chilena" ou cerol a linha contendo a mistura de madeira com óxido de alumínio, silício e quartzo moído ou qualquer produto ou substância de efeito cortante.

§ 2º A infringência ao disposto no caput sujeitará o infrator que estiver usando a "linha chilena" ou cerol ou qualquer substância cortante na soltura de pipas, papagaios e similares ao pagamento de multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscal Municipal – UFM,

calculada em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do material.

§ 3º Em se tratando de menor de idade, a penalidade será aplicada aos pais ou responsável, comunicando-se o fato ao Conselho Tutelar.

§ 4º No caso de pessoa jurídica, a reincidência resultará, também, na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 2º A fiscalização será exercida pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, observados os padrões e rotinas de inspeção.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá campanhas de esclarecimento à população sobre os perigos representados pelo uso de "linha chilena" ou cerol, ou qualquer outra substância cortante em linhas de empinar pipas, papagaios e similares.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E460C665

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.804/18

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PORECATU QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2018, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante concorrência pública, por preço não inferior ao da avaliação referida no artigo 2º desta lei, o imóvel de sua propriedade, constituído da matrícula 4.439, cuja cópia anexamos.

Artigo 2º Para a venda, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, constituída pela Portaria nº 075/2017, alterada pela Portaria nº 384/2017, avaliou o bem referido no artigo anterior, conforme documento em apenso.

Artigo 3º A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI, das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

§ 1º Para a venda do bem imóvel descrito no artigo 1º desta lei, a fase de habilitação limitar-se-á comprovação de recolhimento de quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação como prevê o artigo 18 da Lei nº 8.666/93, que será devolvida caso não seja o vencedor da aquisição do lote.

§ 2º Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Concorrência.

Artigo 4º Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei serão utilizados especificamente em despesas de capital, com rubrica própria a ser criada para aquisição de área de terras para construção de casas populares e para o incentivo de indústrias a se instalarem em nosso município, com a construção de barracões, melhorias na infraestrutura dos Parques Industriais I e II e pavimentação asfáltica na malha viária da cidade, como prevê o artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (31.08.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E1F4D17C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porecatu
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente
VALOR: R$ 1.794,35 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Porecatu, 31 de agosto de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DA1C296D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 66/2018

PORTARIA Nº 66/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a vereadora Janaína Barbosa da Silva (RG. 7.042.071-6 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 05 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min e retorno às 20h30min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora como representante da Câmara Municipal de Porecatu junto aos interesses do Município de Porecatu com relação a audiência relativo ao Procedimento Acompanhamento Judicial nº 000342.2005.09.003/4.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de setembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:1902795B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 67/2018

PORTARIA Nº 67/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao servidor Fábio Antonio Garcia Fabiani (RG. nº 22.764.378-1 SSP/PR), no valor de R$ 300 (trezentos reais).

Artigo 2º - A diária acima mencionada será destinada ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor à cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 05 de setembro do corrente exercício, com saída prevista para as 12h00min e retorno às 20h30min.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor como representante da Câmara Municipal de Porecatu junto aos interesses do Município de Porecatu com relação a audiência relativo ao Procedimento Acompanhamento Judicial nº 000342.2005.09.003/4.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de setembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:085C975F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 111/2018, dispensa de licitação nº 35/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para realização de projetos, instalação de lâmpadas e reatores em superpostes com fornecimento de materiais e mão de obra no valor de R$ 29.611,50 (vinte e nove mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos) com a dotação orçamentária 2.065.3390.39.00.00-936, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Stel Sistemas Elétricos Ltda, CNPJ nº 07.248.071/0001-57 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 04 de setembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:33FAD869

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309/18

PORTARIA Nº 309/18

EXONERA ASSESSOR DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Artigo 1º -Exonerar a partir desta data, **EDVALDO GOZZI,** portador da C.I. RG nº. 3.568.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 474.001.299-53, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete – nomeado através da Portaria nº. 083/17, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D8096029

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/18

PORTARIA Nº 310/18

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**
Artigo 1º - Exonerar a partir desta data, **ALESSANDRA SANTOS,** portadora da C.I. RG nº. 128364420 SSP/PR e do CPF nº. 082.725.589-63, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete "A" – nomeada através da Portaria nº. 234/18, da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:3C5F5D71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312/18

PORTARIA Nº 312/18

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -	Fica nomeada, **JESSICA JHENIFFER DOS SANTOS CRUZ,** portadora da C.I. RG nº. 11.034.446-5, SSP/PR e do CPF nº. 077.682.539-90, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" - Lei nº. 1.468 de 20 de junho de 2011, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1793, de 23 de dezembro de 2015.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:BC82BC34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313/18

PORTARIA Nº 313/18

NOMEIA ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeado a partir desta data, **EDVALDO GOZZI,** portador da C.I. RG nº. 3.568.934-6 SSP/PR e do CPF nº 474.001.299-53, para exercer o cargo de ASSESSOR PARA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.549 de 08 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (04.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7F051374

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/18

PORTARIA Nº 314/18

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ***ALESSANDRA SANTOS*** portadora da C.I. nº. 128364420 SSP/PR e CPF 082.725.589-63, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, percebendo os vencimentos de acordo com a Lei Municipal nº 1713, de 23 de dezembro de 2015

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro ano de dois mil e dezoito (04.09.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:D64F8ABA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311/18

PORTARIA Nº 311/18

EXONERA SECRETARIO DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**
Artigo 1º - Exonerar, a partir desta data, **LEONARDO MOREIRA TONETT,** portador da C.I. RG nº. 8.591.748-0 - SSP/PR e do CPF nº. 048.560.179-69, ocupante do cargo de Secretario de Educação Fisíca e Desporto, nomeado através da Portaria nº. 281/17, da Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. (03.09.2018).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:6FD40CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DISPENSA LICITAÇÃO Nº010/18

EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento de Administração, adjudicando o objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto/manutenção completa de caixa de som de 15" pelo valor total de R$530,00 (quinhentos e trinta reais), à empresa **OLAIRTON DEMCZUK DE JESUS ZUBEK ANDRADE E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 17.261.320/0001-06, estabelecida à Rua Abilio Ramos, n°784, Chapada, CEP: 84062-270, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 04 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE96DFC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 048/18

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento nº 048/2018.
Data: 04/09/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **OLAIRTON DEMCZUK DE JESUS ANDRADE E CIA LTDA - ME**
Protocolo: 427/2018
Licitação: Dispensa de Licitação 010/2018.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conserto/manutenção completa de caixa de som ativa de 15", manutenção de fonte, recuperação de placa e substituição de bateria e troca e inclusão de rodas fixas.
Valor: R$530,00 (quinhentos e trinta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 05/09/2018 a 05/12/2018.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:37B4BE51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/18

RETIFICAÇÃO
No EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 04/09/2018, Edição 1584, onde lê-se: no período de / /2018 a / /2018, leia-se: no período de 05/09/2018 a 01/10/2018.

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços Médicos para atendimento aos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos na Unidade Pronto Atendimento do Município de Porto Amazonas, pelo valor de R$69.039,54 (sessenta e nove mil trinta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos) no período de 05/09/2018 a 01/10/2018, à empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.13.429.206/0001-7, com sede na Avenida Atlântica, nº279, Centro – CEP 83260-000, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7EDEABF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/18 NOMEIA DIRLEI DE LIMA - CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 052/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear empregada publica **DIRLEI DE LIMA**, brasileira, portadora da CIRG nº. 5.193.213-7/SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº. 830.882.379-34, residente e domiciliada a Rua Sebastião Teixeira Coelho, 187, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, do Departamento de Saúde, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93, a partir de 05.09.2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 04 de setembro de 2.018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A3C39F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 04ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO DO S.A.M.A.E.

Ata da 04ª reunião da Comissão Especial de Inquérito do S.A.M.A.E., realizada no "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 18h30min do dia 06 de agosto de 2018, tendo como vereadores presentes: Alvaro Gonçalves da Rocha, Claudionor Gonçalves Carrasco e Milton Vilas Boas Junior. Presente, ainda, o servidor João Augusto Sinhorin assessorando os trabalhos (portaria 20/2018). 1) Pela Comissão foi deliberada a realização desta reunião em caráter sigiloso, tendo em vista a exposição a intimidade dos investigados e a possibilidade de contaminação de coleta das novas provas, o que o fez com fundamento no art. 93, inc. IX da CRFB/88, por analogia, pelo que não se realizará registro de áudio da presente reunião; 2) Pelo procurador foi orientado sobre a necessidade de se conferir, no momento oportuno da instrução processual, acesso à presente deliberação aos possíveis investigados, a fim de se atender ao comando da súmula vinculante nº 14; 3) A comissão, então, deliberou pela juntada desta ata, do termo de aditamento das atividades da Comissão e do ofício comunicando o SAMAE, tão somente após a juntada das novas provas documentais requeridas nesta reunião; 4) Pelo relator, foi informado que existem indícios de que se está operando diversos desvios no âmbito do SAMAE, com o pagamento de insalubridade, horas-extras e adicionais de forma indevida em favor da sra. Diva Barbosa. Relatou, ainda, que há indícios de que estão sendo realizados empenhos indevidos, com pagamentos de valores aparentemente a mais, o que somente pode ser confirmado com a apresentação de mais documentos. Relatou, outrossim, que existe indícios de fraudes à licitação, em razão da dispensa indevida das mesmas em ocasiões que não são adequadas. Que tais dados possibilitam crer a possível ocorrência do crime de lavagem de capitais (art. 1º da Lei 9.613/98). 5) Diante das informações, o sr. procurador informou que o objeto da Comissão precisa ser ampliado, pois as investigações seriam limitadas, a princípio, à questão das diárias. 6) Os vereadores, então, decidiram ampliar o objeto das investigações, a fim de incluir pagamentos de verbas trabalhistas indevidas, fraudes à licitação em sentido amplo e lavagem de capitais; 7) O procurador informou, ainda, o protocolo do ofício de nº 22/2018 do SAMAE, pelo que encaminha parecer à comissão. 8) A comissão, analisando o parecer, concorda com as conclusões da procuradoria. 9) Diante dos indícios de prática de atos de improbidade administrativa, os vereadores deliberaram pela representação de indisponibilidade de bens da sra. Diva Rocha Barbosa e Sérgio Barbosa, nos termos do art. 16 da LIA, de modo que restou deliberada a realização de relatório parcial pelo relator Milton Vilas Boas Jr. e, consequentemente, a remessa de cópia do processo ao Ministério Público do estado do Paraná para as providências que entenderem cabíveis. Por fim, a Comissão, então, deliberou o seguinte encaminhamento de requisição

de documentos: a) Os holerites, de todos os servidores do SAMAE, relativos a 01º de janeiro de 2013, até a presente data, excetuados os da sra. Diva Rocha Barbosa, pois já foram enviados à comissão; b) Os comprovantes bancários (comprovante de transferência, TED, cópia dos cheques, etc) relativamente aos pagamentos de todos os servidores do SAMAE, relativos a 01º de janeiro de 2013, até a presente data, incluindo os da sra. Diva Rocha Barbosa; c) Os comprovantes bancários (comprovante de transferência, TED, cópia dos cheques, etc) relativamente aos pagamentos feitos pelo SAMAE a Carlos Morandi & Filho Ltda, relativos a 01º de janeiro de 2013, até a presente data, independentemente do motivo do pagamento; d) Os comprovantes bancários (comprovante de transferência, TED, cópia dos cheques, etc) relativamente aos pagamentos feitos pelo SAMAE a Isordino José dos Reis, relativos a 01º de janeiro de 2013, até a presente data, independentemente do motivo do pagamento; e) A relação de todos os veículos automotores do SAMAE, com os respectivos CRVs, desde 01º de janeiro de 2013; f) Extrato bancário integral, de todas as contas em nome desse SAMAE, relativos a 01º de janeiro de 2013, até a presente data, bem como, de todos os cheques compensados e de todos os comprovantes de TED/DOC e transferência bancárias do citado período; g) Cópia dos orçamentos-gerais desse SAMAE, tendo em vista que nas LOAs 2013 a 2017, não há detalhamento de orçamento em favor da autarquia; h) Cópia dos balanços orçamentários e demonstrativos de resultado econômico do SAMAE, relativamente aos anos de 2013 a 2017. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, cuja a ata será lida e se achada conforme, assinada pelos membros da Comissão.

ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA	*CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO*	*MILTON VILAS BOAS JR.*
Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A75D90A7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

Ata da 24ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 27 de agosto de 2018, tendo como vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Alvaro Gonçalves da Rocha, Antonia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior. **MATÉRIA DA ORDEM DO DIA:** Não houve matérias a serem discutidas. **MATÉRIA DO LEGISLATIVO:** O vereador Ademir Francisco de Assis solicitou ofício ao prefeito, requerendo reforma nos banheiros do Estádio Municipal, pois os mesmos se encontram em situação precária para o uso dos usuários que frequentam o local. O vereador Álvaro Gonçalves da Rocha solicitou ofício ao departamento de Licitações, requerendo esclarecimentos sobre o processo licitatório de uma placa com a foto do vereador Gildasio Francelino dos Santos para ser fixada no Plenário desta Câmara; solicitou, também, autorização ao senhor vereador Claudionor Gonçalves Carrasco para ter acesso as folhas pontos dos servidores do Poder Executivo, oriundo da resposta recebida ao ofício encaminhado pelo vereador. O vereador Claudionor Gonçalves Carrasco solicitou ofício ao departamento de Recursos Humanos do Poder Executivo, requerendo cópias dos holerites de todos os servidores daquele Poder relativamente ao ano de 2018. O vereador Milton Vilas Boas Junior solicitou ofício ao prefeito, requerendo esclarecimentos dos motivos que levaram a fechar o cruzamento da rua Pascal Bombeci com a avenida Rolândia e, por fim, registrou seus votos de congratulações à equipe de futebol de Prado Ferreira que conquistou uma vaga na final da competição em disputa. A vereadora Michele Camiloti dos Reis solicitou ofício ao prefeito, requerendo manutenção na pintura da faixa de pedestres da Escola Municipal Helena Kolody; solicitou, também, ofício ao prefeito, requerendo providências para que a farmácia da UBS tenha atendimento em período integral. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

ISAU MARIA DE SOUZA	*ÁLVARO GONÇALVES DA ROCHA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:22C36AAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

ESTELA FERNANDA DE OLIVEIRA, RG nº 10.251.947-7 SSP/PR e CPF nº 098.612.419-22, do cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE MATERIAIS e COMPRAS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 03/09/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:901E9FF8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2018

LICITAÇÃO Nº 113/2018 - DISPENSA Nº 19/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..**
VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00(Duzentos e Trinta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **09 (nove) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:427EBB08

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E TOP ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E LOTEADORA- EIRELI- ME, NA FORMA ABAIXO:
A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a

TOP ENGENHARIA, INCORPORAÇÃO E LOTEADORA-EIRELI- ME, com endereço a RUA COLOMBO , 544 - CEP: 86300000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO SALES ROCHA,** portador da carteira de identidade nº 8017877906 e CPF nº 026.532.449-18, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Tomada de preços nº 8/2017, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 130/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA O DEVIDO ACESSO DAS MARGINAIS À RODOVIA PR 170, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA. OS PROJETOS DEVERÃO ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO N. 140/2015 DER-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar do dia 27/08/2018, tendo sua vigência estendida até o dia 27/02/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 27 de Agosto de 2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LEANDRO SALES ROCHA
Top Engenharia, Incorporação e Loteadora-EIRELI- ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A2B318BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6369/2018

Súmula: Designa a Senhora LORENY PEREIRA DA SILVA para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Senhora LORENY PEREIRA DA SILVA, RG nº. 95959636/PR e CPF nº. 009.797.189-88, "Professor de Educação Física", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, no período de 03/09/2018 a 24/09/2018, sem qualquer remuneração.

Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de Setembro de 2018, com efeitos retroativos Quatro Barras, 04 de setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:7E5B1FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.094, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara de Quitandinha, para o exercício de 2018".

A Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou a seguinte lei e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Poder Legislativo Municipal no valor de R$ 363.054,20 (Trezentos e sessenta e três mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.00012.001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
44.90.61.00.00 – Aquisições de Imóveis ..... R$ 363.054,20
Fonte de Recursos - 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior da fonte 068 - Fundo Especial da Câmara Municipal da instituição financeira Banco do Brasil, Agência 4755-4 – Quitandinha, conta bancária nº 8920-6
Total ..... R$ 363.054,20

Art. 3 º - Fica autorizado o acrescimento da programação financeira para o exercício de 2018, deste valor correspondente.

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2018.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:52173133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, extraordináriarealizada em 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovara prestação de contas 2º semestre de 2017 – PPAS I Piso Paranaense de Assistência Social -Deliberação CEAS nº 013,065 e 090 de 2013.

Art2º - Aprovar a Justificativa comentada na aba 5 sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%.

Art. 3º -Aprovara prestação de contas 2º semestre de 2017 – PPAS IV -Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Familiar Deliberação CEAS nº 39 de 2014.

Art.4º - Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%.

Art.5º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, em 04 de setembro de 2018.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B904C453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2018

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária realizada em 04 setembro de 2018.

Resolve:

1º- Aprovar o Fluxo Geral de Identificação e Atendimento da Violência contra Criança e Adolescente Conforme Artigo 4º da Lei nº 13.431 de 04 de abril de 2017, visando a Escuta Especializada.

2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão da plenária do CMDCA de Quitandinha, em 04 de setembro de 2018.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2C01ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 310/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, THAÍS MATOS TABORDA, portadora do RG nº 13.885.770-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:78CE4A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 311/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, JAQUELINE RIBAS, portadora do RG nº 7.053.960-8/PR, do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 282, de 09 de agosto de 2018, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B616A92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 312/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24525/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, para TADEU MIKOSZ, de 03/09/2018 a 02/12/2018, portador do RG nº. 3.639.309-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3987E2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 313/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24344, de 26/07/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 26/03/2012 a 25/03/2017, para MARIA SOLANGE RIBEIRO, de 03/09/2018 a 02/12/2018, portadora do RG nº. 8.306.559-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:335F1BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 314/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24410, de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 29/03/2018, para DIVANIR ANDRADE SANTOS, de 03/09/2018 a 02/12/2018, portadora do RG nº. 3.899.847-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A1BF17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 315/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24411, de 07/08/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2013 a 30/03/2018, para CLEUNICE DO ROCIO KOSINSKI, de 03/09/2018 a 02/12/2018, com conversão do primeiro mês em dinheiro, portadora do RG nº. 5.785.522-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:827A9146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 317/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, KARINA RIBAS KARPINSKI, portadora do RG nº 9.849.806-0/ PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:638E5124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 318/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, JAQUELINE RIBAS, portadora do RG nº 7.053.960-8/PR, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração de Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D690EF66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/07/2018

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 173/02/99 de 19/05/1999, de conformidade com o contido no Artigo 13, capítulo II da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 15 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".
CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliado nos períodos compreendido entre 01/06/2016 à 01/06/2017 e 01/09/2017 à 29/08/2018, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSEIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **BEATRIZ PEREIRA BERNAL**, portadora da CI/RG nº 5.240.852-0/PR., inscrito no CPF nº 748.828.489-53, admitida em 01/01/1993, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **PROFESSOR,** percebendo seus vencimentos pelo **padrão M-IV 08-**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Setembro de 2018;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:74EB915E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2018

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 421/05/2009 e considerando a deliberação da Plenária em 04/09/2018.

RESOLVE:
ART.1º Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, referente o ano de 2018.
ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D Oeste, 04 de Setembro de 2018.

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5D872067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.664/18 03/09/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:
Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 57.380,05 (cinquenta e sete mil trezentos e oitenta reais e cinco centavos)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.1051	Equipamentos e Veículos para a Saúde Pública
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
182200500	Transferências de Outros Programas
Valor	40.921,60

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205000495	Atenção Básica
Valor	16.458,45

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

Superávit Financeiro Vinculado – 57.380,05

Valor	57.380,05

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:692A947A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 65/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa de especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas para serem Instaladas no Perímetro Urbano do Munícipio de Realeza, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C9692E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 65/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2018

ABERTURA: DIA: 28/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de Empresa de especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas para serem Instaladas no Perímetro Urbano do Munícipio de Realeza

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA, LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 24.190,00** (Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A15BEA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa de especializada de rede de Internet e transmissão de dados para o Sistema de Monitoramento de Câmaras de Ruas para serem Instaladas no Perímetro Urbano do Munícipio de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 65/2018
VALOR TOTAL: R$24.190,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4DE22BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão PRESENCIAL N.º 66/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2018

ABERTURA: DIA: 29/08/2018 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de distribuição urbana (RDU), para atender o Loteamento Industrial, conforme projeto aprovado pela COPEL e memorial descritivo, anexo ao Edital.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 278.999,94** (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos).

REALEZA, Aos vinte e nove dias de agosto de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:09AC5C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 66/2018, cujo objeto é a Aquisição de materiais e contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de distribuição urbana (RDU), para atender o Loteamento Industrial, conforme projeto aprovado pela COPEL e memorial descritivo, anexo ao Edital., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de setembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AEA10C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 319/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de empresa especializada para ampliação do sistema de distribuição urbana (RDU), para atender o Loteamento Industrial, conforme projeto aprovado pela COPEL e memorial descritivo, anexo ao Edital.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 66/2018
VALOR TOTAL: R$278.999,94 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D8FC9D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 009/2018

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2018**, de 31 de agosto de 2018, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso XIII.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL COMERCIAL EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PARA O DESENVOLVIMENTO DO "PROGRAMA JOVEM APRENDIZ", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1269/2012.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, CNPJ sob nº 03.776.284/0020-63, Francisco Beltrão – Pr.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 04 de setembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:09FF6BF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Concede Abono Permanência a servidora Loreci de Fatima dos Santos.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 40, § 19 da Constituição Federal e Artigo 32 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004, e

CONSIDERANDO que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **Loreci de Fátima dos Santos,** portadora do R.G. nº 4.235.311-6, inscrita no CPF nº 708.633.699-87, ocupante do cargo efetivo de **Professora com Licenciatura Plena e Pós-Graduação,** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, **"Abono Permanência",** equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria, a partir de 03 de setembro de 2018.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:8CD89208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 222

DECRETO 222/2018

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica nº 01/1998.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 682/2010, de 05 de Agosto de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Reserva do Iguaçu-PR e dá outras providencia.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo n° 253 de 2010, que regulamenta a avaliação do desempenho do estágio probatório dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, com mandato de 01 (um) ano a COMISSAO PERMANENTE DE AVALIAÇAO DE ESTAGIO PROBATORIO, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Membros indicados pelo Executivo
Presidente: Dinameires de Almeida
Membro: Marilda da Silva
Membro: Mauro José Antonichen

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, 23 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F8689A08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 243

Decreto nº 243/2018

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a partir de **01/08/2018**, o Sr. CELSO NATALINO KIERAS , inscrito no RG: nº 5.797909-7, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° -Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 15 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:EC124C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 124/2018

DECRETO Nº 124/2018
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 04 de setembro de 2018, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora IVANI VICENTINA CAMILIO TEIXEIRA, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.871,03 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e três centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 04 de setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:4B26BF73

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 122/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**, do cargo de Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, símbolo C-5, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B09EDA94

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº 06/2017
CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **LUCILENE APARECIDA LASCOSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 31/08/2018
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:9379BA4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 123/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **Adriano Jose Stodolny**, para o cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7769D058

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**, para cargo de Diretor de Departamento de Almoxarifado e Arquivo, símbolo C-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de Setembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:0405C6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 185/2018

PORTARIA Nº. 185/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **RONALDO FAGUNDES OLIVEIRA DO AMARAL ,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 18/05/2017 a 18/05/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AC7277E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 186/2018

PORTARIA Nº. 186/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **DANIEL LOURENÇO DA CRUZ ,** lotado no cargo de **PEDREIRO,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 15/02/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:12DDBC2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Contrato nº: 0412.538-03/2016

Espécie: Instrumento de Alteração Contratual por meio de Termo de Rerratificação - Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no Município de Rio Negro/PR, no âmbito do Programa Pró-Transporte Público do Ministério das Cidades.

Tomador: Município de Rio Negro/PR, inscrito no CNPJ nº 76.002.641/0001-47.

Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representado pela Superintendência Regional Curitiba Oeste/PR.

Objeto: Empréstimo sob forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreado em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa Econômica Federal, nas condições estabelecidas no Programa Pró-Transporte, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Valor do Empréstimo:R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais)

Valor da Contrapartida: R$ 148.311,23 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e onze reais e vinte e três centavos).

Data da Assinatura do Contrato Originário: 26/01/2016

Amparo Legal: Lei Municipal nº 2491, de 04 de dezembro de 2014 e Artigo 9º W da Resolução Nº. 2.827, de 30 de março de 2001, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional.

Data da Assinatura do Instrumento de Rerratificação Nº 01 ao Contrato de Empréstimo:16/08/2018

RETIFICAÇÃO: "CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO" subitem **"2.2"**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.2 – Financiamento no montante de R$ 1.700.00,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), destinado à Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas – Pavimentação Asfáltica nas Ruas Carlos Hugo Palmiquist, Badia Badui Gibran e Máximo Di Giorgio (1ª ETAPA) e Ruas Anibal Pinto, Ambrósio Schafauser, Estefano Perreto Sobrinho e Otávio Ribas da Cruz (2ª ETAPA), todas dentro do quadro urbano do Município de Rio Negro/PR, para atender a população estimada de 13.458, equivalente a 91,98% do valor do investimento, com as seguintes características:"

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AMORTIZAÇÃO", subitem "**12.4**", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"12.4 – O DIA ELEITO para o **TOMADOR** corresponde ao dia **15** de cada mês."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D246328F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2018

OBJETO: Inscrição de Servidores para o Encontro Estadual dos Articuladores do Programa Educação Conectada e Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Mais Alfabetização. INTERESSADO: União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:05AA12DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.016/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RETORNAR o servidor desta Municipalidade, **VICTOR HUGO DA SILVA GARCIA**, lotado na Chefia de Gabinete, as suas atividades laborais, a partir de 29/08/2018, conforme atestado médico.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01F41CF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.995/2018 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, do cargo de **CHEFE DE GABINETE Símbolo- CC01, INTERINO**, o Senhor **ALISON CAMARGO SILVESTRE,** portador do RG nº. **704081-98** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **073.450.009-80,** a partir de 29/08/2018, em virtude do retorno antecipado do Senhor Victor Hugo da Silva Garcia.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5C3A1021

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – PMR.

PROCESSO Nº 15874.205/2017.

Objeto: Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/Setembro/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 18/Setembro/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 04 de setembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B3F760B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 90/2018

RATIFICO, nos termos do inciso I, art. 25 da Lei 8.666/93 e demais alterações, a justificativa elaborada pela Assessoria Jurídica, que reconhece a Inexigibilidade da licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços continuado e especializado no fornecimento de uma solução de Suporte à gestão pública compreendendo o módulo e-Social e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações. Por um período de 12 (doze) meses.

Salgado Filho/PR, em 04 de setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F8E2E77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 179/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor.....: 9.132,00 (nove mil cento e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 04/09/2018 Término: 04/09/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2018
Recursos.....: Dotação: 2.460.3.3.90.36.00.00.00.00 (302) Saldo: 10.000,00
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços continuado e especializado no fornecimento de uma solução de Suporte à gestao pública compreendendo o módulo eSocial e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações.

Salgado Filho, 4 de Setembro de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C8472FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 209-2018

PORTARIA Nº. 209/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal, TANIA APARECIDA SANTI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao servidor **TANIA APARECIDA SANTI,** brasileira, casada, portadora do RG 10/R1.911.744 SSP-SC e CPF 677.345.969-91, ocupante do Cargo de Assistente Social, matricula 294-1, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro, de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:9A28576A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 210-2018

PORTARIA Nº. 210/2018.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio da Servidora Municipal, GISELI WIGENESKI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 03 de setembro de 2018, Férias Prêmio a servidora municipal **GISELI WIGENESKI**, brasileira, solteira, portadora do RG 10.265.236-3 SSP-PR e CPF 065.383.549-39, ocupante do Cargo de Auxiliar de Dentista, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 11/05/2007, período aquisitivo 2012 à 2017, concedendo os 27 (vinte e sete) dias restante.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:7302EE03

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 211-2018

PORTARIA Nº. 211/2018.

SÚMULA: - Restabelece Férias Prêmio da Servidora Municipal, JANE DOS SANTOS MAFRA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece a partir de 03 de setembro de 2018 Férias Prêmio a servidora municipal **JANE DOS SANTOS MAFRA**, brasileira, casada, portadora do RG 6.869.751-4 SSP-PR e CPF 021.263.669-36, ocupante do Cargo de Técnico em Higiene Bucal, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01.02/2012, período aquisitivo 2012 à 2017, concedendo os 27 (vinte e sete) dias restantes.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0C4C2557

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 124-2018

DECRETO Nº. 124/2018

Súmula: Exonera por Aposentadoria o Servidor Municipal ITACIR FERRARI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera em 01/09/2018, por Aposentadoria o Servidor Municipal **ITACIR FERRARI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.587.782 SSP-PR e CPF 450.107.739-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, admitido em 13/02/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:434187F5

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 125-2018

DECRETO Nº. 125/2018

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor municipal ITACIR FERRARI e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ocupado pelo servidor municipal **ITACIR FERRARI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 1.587.782 SSP-PR e CPF 450.107.739-53, admitido em 13/02/2012.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 03 de setembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:807943BD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 212-2018

PORTARIA Nº. 212/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal, SANDRA REGINA BERNARDI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao servidor **SANDRA REGINA BERNARDI,** brasileira, solteira, portadora do RG 6.251.233-4 SSP-PR e CPF 029.673.129-32, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, matricula 281-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/07/2002, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro, de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A4945EAF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 213-2018

PORTARIA Nº. 213/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular à Servidora Municipal, JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 03 de setembro de 2018, ao servidor **JOCINEIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora do RG 6.708.028-9 SSP-PR e CPF 020.151.549-06, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula 771-4, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de setembro, de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:0025ECFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **MÁRIO CÉSAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Fiscal Geral de Pátio, matrícula n° 002271-1, RG n° 34962952 SSP/PR, CPF n° 550.603.829-15, domiciliado na Rua Otávio Mariano de Souza, n° 60, Jardim Progresso, Santa Amélia/PR, para função de **acompanhar o recebimento do veículo**que será adquirido pelo Município através do Pregão Presencial n° 023/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 04 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:31469000

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia/PR, no uso das atribuições lhe conferidas pelo art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, **REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**, brasileira, casada, RG n° 4.105.632-0 SSP/PR, CPF n° 550.603.829-15,residente na Rua Roberto Von Der Osten, n° 700, Vila Macedo, Bandeirantes/PR, para desempenhar a função de **Gestora de Contrato Administrativo** do Pregão Presencial nº 023/2018, consoante às disposições do artigo 67 da lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 04 de setembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:467CACCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 048/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 048/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves, médios e pesados de auto elétrica.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 19/09/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 19/09/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AD9AC622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 049/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 049/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preço para futuras aquisições de vidros e utensílios
CREDENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 19/09/2018
ABERTURA: Das 13h30m de 19/09/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8A3CCBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 050/2018– FORMA PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 050/2018– FORMA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preço para futuras aquisições de vidros e utensílios
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 20/09/2018
ABERTURA: Das 08h30m de 20/09/2018
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1356, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:284FBF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018

PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Professoras Municipais Efetivas, Srª. **Cínara Aparecida Barboza Dutra, portadora do RG nº.** 6.587.289-7, **Andréa Faustino, portadora do RG nº.** 7.097.522-0, **Sirlene Marcena de Farias, portadora do RG nº.** 6.311.920-2, **Erika Rosa Faustino Mussi, portadora do RG nº.** 6.725.738-3, **Luzia Souza de Almeida Macedo, portadora do RG nº.** 5.285.248-0, para análise e contagem de Títulos específico para o Avanço Diagonal, sob a Coordenação da **Secretária de Educação e Cultura deste Município, Rosimari de Oliveira Ynoue, portadora do RG nº** 4.699.157-5, nos termos dos Artigos 47 e 48, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal de nº 203/98. (Estatuto do Magistério Público Municipal)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8380079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018

PORTARIA Nº 061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **ALYSSON GODOY TOFOLI,** portador do RG 10.475.551-8 e do CPF: 082.825.859-71, para exercer a função de **Coordenador do CRAS** do Município de Santa Cecília do Pavão a partir de **01/07/2018**, percebendo FG 08, em conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6990867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

PORTARIA Nº 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **MARLI COSTA SILVA**, portadora CPF: 026.276.139-44, e do RG 6.220.775-2, no período de **01/07/2018 a 01/08/2018**, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2016 a 30/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 19 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:57F32249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018

PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Senhora **TATIELLY PELEGRINO CORREA CASTILHO**, portadora do RG. 8.582.561-5 e do CPF: 061.121.259-51, para o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR,** percebendo seus vencimentos CC 04, em conformidade com a Lei 496/2007 e suas alterações a partir de 01 de Agosto 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2B76F522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018

PORTARIA Nº 064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **APOLLO AKIRA IIJIMA**, portador CPF: 164.896808-23, e do RG 17.957.394, no período de **01/08/2018 a 01/09/2018**, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2016 a 20/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FBA83AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor (a) **SILVILAINE LANHOLA**, portadora CPF: 033.491.789-10, e do RG 7.223.908-3, no período de **01/08/2018 a 01/09/2018**, relativo ao período aquisitivo de 21/12/2016 a 20/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de Julho 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:59E78419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

PORTARIA Nº 066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** no período de Agosto, Setembro e Outubro de 2018 a Servidora **MARIA JOSE ROMANA DOS PASSO JACÓ**, portadora RG 10.935.016-8 e CPF: 024.724.319-10, relativo ao período aquisitivo **02/01/2012 a 02/01/2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 01 de Agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:179A5AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

PORTARIA Nº 067/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** no período de Setembro, Outubro e Novembro de 2018 aos Servidores Públicos, conforme abaixo:

NOME	CARGO
Erika do Nascimento Ávila	Zeladora
Maria Irene Rocha dos Reis de Oliveira	Zeladora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 27 de Agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCF14A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES,** por motivo excepcional à Servidora **LETICIA LOPES,** portadora RG 10.180.659-6 e CPF 061.112.409-27, referente ao período de Setembro, Outubro e Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2AC93776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA DE 03 MESES** a Servidora **WANDERLEIA LISBON PAULO DOS PASSOS,** portadora RG 7.217.210-8, referente ao período de Setembro, Outubro e Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DB15791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2018

PORTARIA Nº 070/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **MARIA LENILDE DE OLIVEIRA,** portadora RG 7.151.732-2 e CPF: 042.197.539-31, a partir de 01/09/2018 a 01/10/2018, relativo ao período aquisitivo 01/06/2016 a 31/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 29 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:41A4AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2018

PORTARIA Nº 071/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a Servidora **CLEONICE MARQUES GONÇALVES,** portadora RG 3433302-5e CPF: 496.834.209-82, a partir de 01/09/2018 a 01/10/2018, relativo ao período aquisitivo 28/06/2017 a 27/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:25C6CB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2018

PORTARIA Nº 072/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADO** por mudança de Cargo o Servidor **JOSE SANTANA FILHO,** portador RG 50837424 e CPF: 689.413.409-00, do Cargo de SECRETARIO (A) DE SAUDE, para o seu cargo de Origem a partir de 01/09/2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8B310D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018

PORTARIA Nº 073/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERA** por Mudança de Cargo o Servidor **JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA,** portador RG 7.216.968-9 e CPF: 038.303.679-88, do Cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS a partir de 01/09/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EDD0D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018

PORTARIA Nº 074/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** por Mudança de Cargo o Senhor **JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA,** portador RG 7.216.968-9 e CPF: 038.303.679-88, para o Cargo de **SECRETARIO (A) DE SAUDE** a partir de 01/09/2018, percebendo seus vencimentos CC 02, em conformidade com Lei 496/2007 e suas Alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0CF6C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018

PORTARIA Nº 075/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DESIGNADO** o Servidor **JOSE SANTANA FILHO,** portador do RG 5.083.742-4 e CPF: 689.413.409-00 para o Cargo de **DIRETOR (a) DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO,** percebendo FG 10 a partir de 01/09/2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 31 de agosto 2018

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C8E73C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO – ESTADO DO PARANÁ EDITAL 003/2018

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 003/2018

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 25 de setembro de 2018 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE (maio, junho, julho e agosto) de 2018.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 24 de agosto de 2018.

JOSÉ SANTANA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:24CAC9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.572.583/0001-12, com sede na Av. Duque de Caxias, 344, Loja 05, Zona 01, CEP: 87.013-180, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços de material de artesanato, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria solicitante.
VALOR**:** R$ **133.656,00** (cento e trinta e três mil seiscentos e cinqüenta e centavos);
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da publicação do extrato da ata do Registro de Preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 035/2018 c/c Registro de Preço n.º015/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2B64F0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 23.647.237/0001-64, com sede na AV. Marechal Deodoro, 81, centro, CEP: 19.806-140, na cidade de Assis, Estado de São Paulo;
OBJETO: Registro de Preços de material de artesanato, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria solicitante.
VALOR**:** R$ **R$ 151.434,20** (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da publicação do extrato da ata do Registro de Preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 035/2018 c/c Registro de Preço n.º015/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FB869F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 254/2018

ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI MUNICIPAL Nº 240/2018 ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL N.º250/2018, PASSANDO A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO**ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 3º da Lei Municipal 240/2018, alterado pela Lei Municipal n.º 250/2018, passando a vigorar conforme descrito abaixo:
*"**Art. 3º -** Fica referendado o Termo de Reconhecimento, confissão e parcelamento de dívida **Nº 002/2018** assinado em **28/06/2018**no valor total de R**$ 95.381,95 (noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, débitos do **período de 03/2017 a 05/2018**, a ser parcelado em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de **R$ 1.844,00 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais)"***
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos04 dias do mês de setembro do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:53D5CD92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2018
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ: 80.611.247/0001-83.
OBJETO DO CONVÊNIO: A parceria mediante termo de fomento entre o Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, onde tem por objetivo acolher pessoas idosas ou outras, cujas situações sociais, familiares, econômicas e/ou de saúde, não lhes permitem permanecer no seu meio habitual de vida e ainda fornecer-lhes alojamento permanente e assegurar-lhes a prestação dos cuidados adequados à satisfação das suas necessidades, tendo em vista a imprescindível salvaguarda da sua autonomia e cooperar na promoção da dignidade, qualidade de vida e saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, com repasses em conformidade com o plano de trabalho da Entidade.
VALOR:R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Determinado, de 04 de setembro de 2018 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:589E1248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.91-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 713/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:83FCACD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
CPF/MF: 006.913.269-08
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 714/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:538C3CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 715/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6C688BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SERVIDOR: JANAINA DA CUNHA GUERREIRO
CPF/MF: 063.456.409-99
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHO TUTELAR
DESTINO: MARILUZ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 716/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A0E77E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SERVIDOR: ROSIMEIRE BASBOSA DA SILVA
CPF/MF: 055.887.119-47
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHO TUTELAR
DESTINO: MARILUZ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 717/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:259DFC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 718/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A065B1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR DOCUMENTAÇÃO NA RECEITA FEDERAL
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 719/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FD81E2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO
SERVIDOR: SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
CPF/MF: 023.395.809-60
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
DESTINO: APUCARANA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL DOS ARTICULADORES DO PROGRAMA DA EDUCAÇÃO CONECTADA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A92BB848

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIDOR: LARISSA MATOS GARCIA VIEIRA
CPF/MF: 098.502.349-03
CARGO/FUNÇÃO: ENCARREGADA DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TREINAMENTO NA ELOTECH.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 721/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:67D187D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-26
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: ARAPONGAS - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 722/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:154C5DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIETE DE FATIMA FELICIO
CPF/MF: 764.441.989-68
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMANGEM
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 723/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2FED7729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA
SERVIDOR: ADRIANA DE PAIVA ZANATA
CPF/MF: 034.544.966-29
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PARTICIPAR DA JORNADA PARÊMETROS PARA QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 724/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BC52993D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: EDISON FRANCISCO ALMEIDA
CPF/MF: 358.225.541-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 725/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DEF2DD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 726/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E5B8DBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: DIOGO MEIRA AMARAL
CPF/MF: 049.499.309-07
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO SOCIAL.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAGEM EM EM PARANAVAI PARA REUNIÃO TECNICA NA AMUNPAR COM PESSOAL DA SEDU E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV RELATIVO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, REUNIÃO COM A ENGENHEIRA FABIANA SOBRE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO PARA DIRIMIR DUVIDAS E FINALIZAÇÃO DO PROCESSO .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:212DB16A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: JONADOR PERES LINARDI
CPF/MF: 026.09.419-38
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAGEM EM PARANAVAI PARA REUNIÃO TECNICA NA AMUNPAR COM PESSOAL DA SEDU E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV RELATIVO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, REUNIÃO COM A ENGENHEIRA FABIANA SOBRE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO PARA DIRIMIR DUVIDAS E FINALIZAÇÃO DO PROCESSO .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 728/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:20576006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: ADER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA PROJETO E HABITAÇÃO.
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 42,60
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: PASSAGEM EM PARANAVAI PARA REUNIÃO TECNICA NA AMUNPAR COM PESSOAL DA SEDU E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NA GIGOV RELATIVO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA, REUNIÃO COM A ENGENHEIRA FABIANA SOBRE O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO PORTICO PARA DIRIMIR DUVIDAS E FINALIZAÇÃO DO PROCESSO .
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 729/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3DE7E028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ALESSANDRO AUGUSTO CORREIA
CPF/MF: 021.241.539-51
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SANTA ISABEL DO IVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DA APAE PARA PARTICIPAR DE ATIVIDADE EXTRA CLASSE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 730/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:46E34FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO.
SERVIDOR: ANDERSON RUZZI
CPF/MF: 041.091.45-29
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: SÃO PEDRO - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL:R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR ALUNOS DO ESTADO PARA PARTICIPAR DOS JOGOS PIA COM DE BOLA
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 731/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5D6C1C2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: FERNANDO FERNANDES DO OLIVEIRA
CPF/MF: 928.459.911-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 732/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:334C18A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
SERVIDOR: FABIELE MARTINS MOURA
CPF/MF: 044.318.969-29
CARGO/FUNÇÃO: TECNICO EM RADIOLOGIA
DESTINO: CIANORTE - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 733/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:50FDCC9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO.
SERVIDOR: SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
CPF/MF: 029.828.819-26
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA

VALOR TOTAL: R$ 32,67
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: USCAR TUBOS DE OCNCRETO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 734/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 04 de Setembro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE845DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS
O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeado através da Portaria 021/2018 de 21 de Março de 2018, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal 118/2018.
TORNA PÚBLICO:
1. O resultado das provas escritas realizadas no dia 19 de agosto de 2018, aos diversos cargos constantes do Edital 01/01/2018 conforme relatório em anexo.
2. A convocação os candidatos **Aprovados** aos cargos abaixo relacionados a comparecerem nos locais, data e horários especificados para a realização das provas Práticas ou de títulos.

Cargo	Local	Data/horário
Analista Executivo Contador Enfermeiro Fonoaudiólogo Professor	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA AVENIDA DO ROSÁRIO Nº 228	16 de setembro de 2018 09horas da manhã
Motorista	PATIO DE MAQUINAS AVENIDA DO ROSÁRIO Nº 225	16 de setembro de 2018 08h30min horas da manhã

Santa Lucia/PR, 04 de setembro de 2018.

LUIS JOSÉ MILANI
Presidente da Comissão
Organizadora do Concurso Público

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:AEBFA200

EXECUTIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03/2018

Apreciação e aprovação do Plano de Ação 2018 do município de Santa Lúcia - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 75/96 e,

Considerando a deliberação deste Conselho, em 04 de setembro de 2018

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2018 do município de Santa Lucia – PR

Paragrafo Único - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, 04 de Setembro de 2018

MARIA DE FATIMA BOCCA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:73D77841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO SANTA LÚCIA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	NOTA DE PREÇO (NP)
1	SUPERBID WEBSERVICES LTDA	NP= 1

A Comissão de Licitação declara como vencedora do Processo Licitatório a empresa SUPERBID WEBSERVICES LTDA. Comunica também o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Lúcia-Pr, 04 de Setembro de 2018.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

LUIZ RODRIGO BOCCA

EVERTON CUPINI

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F92DC287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018

Ref. Licitação Pregão nº 55/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BILL PNEUS LTDA - ME;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:R$ 66.239,84 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Prazo de Execução: 03/09/2019.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B23DC055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

Ref. Licitação Pregão nº 55/2018.

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:R$ 46.974,85 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 03/09/2019.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DE505837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

Ref. Licitação Pregão nº 55/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor: R$ 35.024,86 (Trinta e Cinco Mil e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Prazo de Execução: 03/09/2019.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C99E26E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

Ref. Licitação Pregão nº 55/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: RECAR TREVO COMERCIO E RECAPEGENS DE PNEUS LTDA;

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus das Máquinas, Caminhões e Ônibus da Frota Municipal.

Valor:R$ 52.249,81 (Cinqüenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 03/09/2019.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:17635B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

Ref. Licitação Pregão nº 57/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI ;

Objeto:Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.

Valor:R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 03/09/2019.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:F88ADA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 66/2017
Contratação de Empresa Concessionária Autorizada em Serviços de Telecomunicações para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLARO S.A

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 12 (Doze) meses, com início em 29/08/2018 e término em 29/08/2019, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 29/08/2019.

Prazo de Vigência: 29/08/2019.

Data da Assinatura: 29/08/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:808580FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 115/2018

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 15/2018.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:
R$ 437.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 04/03/2019.

Prazo de Vigência: 04/03/2019.

Data da Assinatura: 04/09/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:05AE5D18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2018

SÚMULA: *Decreta luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal em decorrência do falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Ilmo. Sr. Pedro Dias Ortega.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em decorrência do falecimento do ex-Vereador e ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Ilmo. Sr. Pedro Dias Ortega, ocorrido em 04/09/2018, sendo cidadão que prestou relevantes serviços ao povo Santoantoniense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 04 de Setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C42061F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 04/2018 - CP 01/2018

PORTARIA Nº 04/2018
CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O **Excelentíssimo Senhor Pedro Sergio Kronéis, Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná-CODREN**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com amparo na Lei nº 11.107/2005 e no Contrato de Consórcio Público ratificado pelos entes consorciados, FAZ SABER:

Considerando a Portaria nº 01/2018 de 26/01/2018 que autorizou a abertura de Concurso Público para o preenchimento dos empregos públicos de Advogado, Contador, Controlador Interno e Auxiliar Administrativo;
Considerando o Edital de abertura do Concurso Público de 23/03/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 26/03/2018, edição 1470, p. 444-455;
Considerando a divulgação do resultado final nos termos do Edital nº 02/2018 de 20/07/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1552, p. 421-422 e retificado nos termos do Edital nº 04/2018 de 03/08/2018 e publicado em 06/08/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1563, p. 327-328;
Considerando a homologação do resultado final nos termos do Edital nº 05/2018 de 10/08/2018 e publicado na mesma data no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1567, p. 212;
Considerando o edital nº 07/2018 de convocação dos candidatos aprovados aos cargos de advogado e auxiliar administrativo, publicado no DOEMPR nº 1578, p. 182;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam NOMEADOS os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 01/2018, conforme ordem de classificação, a fim de ocupar o respectivo emprego público sob regime da CLT:

CARGO	NOME	CLASS.	RG	Carga Horária
ADVOGADO	LUDYMILA FONSECA DA SILVA	2º	12.566.140-8 (PR)	20 hrs/semanais
AUX. ADM	MARCELO JOSÉ DA ROSA	2º	8.177.335-1 (PR)	40 hrs/semanais

Artigo 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentarem-se para posse do emprego público e início do trabalho.

Artigo 3º - Os candidatos que não comparecerem para posse e início dos trabalhos perderão direito à vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Wenceslau Braz-PR; 04 de setembro de 2018.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Presidente do Consórcio

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9DA1EF1B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2018 - LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA nº 123/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico do Dr. Fabio H. Bittencourt, apresentado pela Servidora Municipal Flavia de Souza Soares Paiva, Professora, Matrícula 395/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal FLAVIA DE SOUZA SOARES PAIVA, Professora, Matrícula 395/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 29/08/2018.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:2F08FB12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2018

PORTARIA nº 124/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo Servidor JOVANE CUSTODIO DA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 04/09/2018 o Servidor JOVANE CUSTODIO DA SILVA, Motorista, matricula 398/1 a pedido do próprio servidor.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 04 de Setembro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D429F5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0169/2018 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0169/2018
DATA: 04 de setembro de 2018

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **MARIA LUCIENE MACHADO ESQUISSATO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA HABILITADA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2017/2018.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de setembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DAEA6F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 05 a 12 de setembro de 2018,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr, em 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Engenheiro Civil (20H)			
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
017351	Marcos Augusto Borges	10/08/1993	3°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:4BCCCFE3

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, a realização de **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas na seguinte data e locais, visando oportunizar a participação popular no que diz respeito à ***Alteração no Plano Diretor do Município de São Pedro do Iguaçu.***

I - A primeira Audiência Pública será realizada no dia 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 10h00min, na Câmara de Vereadores de São Pedro do Iguaçu, situada na Avenida São Paulo, Centro, São Pedro do Iguaçu - PR;

II - A segunda Audiência Pública será realizada no dia 19 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 15h00min, no Centro Multiuso Américo Miguel Belini, situado na Avenida Júlio Martinez, s/n, no Distrito de Luz Marina, Município de São Pedro do Iguaçu - PR.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado Paraná, em 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:50A7BBC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 E EXTRATO DE CONTRATO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2018 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fotografia para Registrar as Obras e Pontos Turísticos do Município de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: IDALVINA ESPINDOLA MAAS
CNPJ: 11.419.119/0001-10
VALOR DE R$: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).
CONTRATO Nº 236/2018
VIGENCIA: 03 (três) meses

Conforme especifica a Dispensa nº 31/2018.

Sapopema, 31 de agosto de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D4875611

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 179/2018

DECRETO Nº 179/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora, abaixo relacionada, referente ao período aquisitivo de:

Servidor/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ieda Maria Mayer Rodrigues, Mat. 650-1	09/02/09 a 08/02/14	04/09/18 a 02/12/18
Marlei Rosangela Lopes Mat . 548-1	11/03/07 a 10/03/12	10/09/18 a 08/12/18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:06C2E639

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 180/2018

DECRETO Nº 180/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Crislaine Carneiro da Silva para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal Maria Elias Fadel, em substituição a Srª Ieda Maria Mayer Rodrigues, em licença premio por assiduidade, e cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no Decreto Municipal nº 001/2018 de 04/01/2017.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 001/2018.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.
Sapopema, 04 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:04925248

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N. 181/2018

DECRETO N. 181/2018

Súmula: Recompõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema.

O Prefeito de Sapopema/PR, Sr.Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 490/2002 e legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.º 177/2018 e recompor o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS do Município de Sapopema (PR), coforme abaixo citados:

Jorge da Silva Delfino	701.762.489-00	Titular	GOV - Conselho Tutelar
Arleia Valim Luz	036.833.069-98	Suplente	
Josemara Luz Correa Maciel	975.272.899-53	Titular	GOV - Secretaria de Assistência Social
Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Suplente	
Lucinda Kusse da Silva	168.866.058-52	Titular	GOV - Secretaria de Educação
Efigênia Radaskiewcz Kava	037.046.929-13	Suplente	
Maristela Fernandes Guerreiro	689.436.609-87	Titular	GOV - Secretaria de Saúde
Marli Carneiro	846.972.309-44	Suplente	
Altair Cardoso	556.121.219-20	Titular	GOV - Secretaria de Agricultura
Angela Camargo Silva	051.756.989-23	Suplente	
Fransieli Cristina Costa Veiga da Silva	032.099.169-50	Titular	NÃO GOV - Associação Ação Comunitária Santana
Sônia Aparecida Alves	945.440.859-34	Suplente	
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes	825.390.299-87	Titular	NÃO GOV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Gilmara Terezinha Luz de Lima	026.522.589-23	Suplente	
Esthéfany Weigert Silva	089.844.069-61	Titular	NÃO GOV - Representante da Sociedade Civil
Sirineu David Moreira dos Santos	051.493.869-28	Suplente	
Inês Constante Vidal	068.962.449-25	Titular	NÃO GOV - Representante dos Usuários
Jose Fernandes da Luz	058.643.309-06	Suplente	
Joice Keila dos Santos Guerreiro	031.611.899-06	Titular	NÃO GOV - Representantes dos Trabalhadores
Claudia Alessandra Moro da Costa	096.632.259-20	Suplente	

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 04 de Setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:02CB61CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, PARA A ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME O COMPONENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÕES SESA Nº 269/2016. E KIT DE PERSONALIDADE – BFP – COM RECURSO DO NASF.** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/09/2018 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR.

Sapopema, 05 de agosto de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CE6E2A0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica desconsiderada a publicação do **AVISO DE EDITAL DE CONCORRENCIA, ONDE REFERIA-SE A CONCORRENCIA Nº 04/2018**, cujo objeto tratava-se de *Seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 15.285, 286, 15.287, 15.288, 15.289, 15.290 e 15291, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos*, publicado no dia **03/09/2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DO PARANÁ, ANO VII Nº 1583.**
MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente a modalidade da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Sapopema, 04 de setembro de 2018.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:143653F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA Nº 03 DO LEILÃO Nº 03/2018

ATA Nº 03 DO LEILÃO Nº 03/2018
Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, estado do Paraná, situado na Av. Manoel Ribas, 818 - centro, a comissão permanente de licitação sob a presidência da Leiloeira a Srª **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, designada pela portaria nº 06/2018, com a finalidade de esclarecer que no dia três de agosto de dois mil e dezoito foi realizado o LEILÃO Nº 03/2018, onde o senhor Alex Sandro Barbosa ,portador do RG nº 123579933 SSP/PR, CPF: nº 078.637.089-07. Residente e domiciliado na Rua Ezaquiel Antonio de Moraes, 104 na cidade de Londrina – Pr. Arrematou o **ITEM 09** - Um diferencial usado Mercedez bens, modelo L0812, original e completo. Com o valor inicial de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Foi vendido no valor de R$ 1.510,00 (um mil e quinhentos e dez reais). E até o momento o mesmo não efetivou o pagamento do item em questão. Sendo assim o objeto não foi entregue. Fica desconsiderada a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia dez de agosto de dois mil e dezoito, ano VII nº 1567, par. 214. Nada mais a tratar, lavra-se a presente ata, devendo ser parte integrante do processo licitatório, devendo ser encaminhada cópia ao Chefe do Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis.

Registre-se e publique-se.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

JOÃO PEDRO OLIVEIRA NETO

LIDINEI APA. FERREIRA MAINARDES OLIVEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:10F6B44E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 182/2018

DECRETO N.º 182/2018

Sumula: Recompõe membros para o Comitê Municipal do PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, do município de Sapopema-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o Decreto n.º 96/2018 e recompor o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense do Município de Sapopema (PR), responsável pela gestão estratégica, planejamento; suporte às ações demandadas do Comitê Local; garantia da atuação intersetorial como premissa essencial do programa; planejamento de ações de âmbito territorial; realização de reuniões mensais ou de acordo com a estrutura e necessidade; e responsável pelo envolvimento e comprometimento dos gestores municipais e prefeitos.

Art. 2º Compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Silvana Maria Rocha Calixto	806.830.619-68	Secretaria Mun. de Assistência Social
Emanuele Antonia Chede Subtil	049.840.419-60	Secretaria Mun. De Saúde
Josiane Luque de Oliveira	032.861.249-90	Secretaria Mun. De Educação
Miguel Augusto Golono	908.398.629-20	Secretaria Mun. De Meio Ambiente
Angela Camargo da Silva	051.756.989-23	Secretaria Mun. De Agricultura
Osvaldo Ruivo de Miranda	016.945.999-30	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de Setembro de 2018

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:28B24615

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 183/2018

DECRETO Nº 183/2018

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Srª. Jessica de Camargo Bueno, matrícula 673-1, lotada no cargo de agente comunitário de saúde, por um período de 180 (cento e oitenta dias), conforme atestado de licença maternidade, datada de 24/08/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 04 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:786EC6FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO 67/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0KM, TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA, COM RECURSO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO – APSUS – RESOLUÇÃO SESA Nº 536/2018**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresas **J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP**, totalizando o valor de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

Sapopema Pr, 04 de setembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2018
COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI – EPP
CNPJ: 16.850.663/0001-35
VALOR DE R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:022DA01E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20/2018

SÚMULA: *Recompor a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 04/09/2018.
RESOLVE:
Art.1º - Recompor a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema que passa a ser composta pelos seguintes membros:
Presidente: Josemara Luz Correa Maciel
Vice-Presidente: Sirineu David Moreira dos Santos
Secretário: Claudia Alessandra Moro da Costa

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 04 de Setembro de 2018

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:05AAB349

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2018-BUFFET.

EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Cláudio Kava, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.494.228-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 516.718.089-91.

CONTRATADA: **J R MARTHINS DOS SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, empresa, inscrita no CNPJ sob o nº **07.843.206/0001-22**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 460, Centro, CEP: 84.290-000, Sapopema, Estado do Paraná, devidamente representada por **JAIR RENATO MARTHINS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº. 3.918991-7 SSP/PR e C.P.F. nº. 514.594.859-04, residente e domiciliado na rua Paulino Vidal, 05, Centro, nesta Cidade de Sapopema–Pr.
OBJETO: **Contratação de empresa prestadora dos serviços de Buffet e complementos para atender ao evento da Sessão Pública Solene de entrega de Título de Cidadão Honorário pela Câmara Municipal de Sapopema-Pr.**
VALOR: R$ 3.455,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 03 de setembro de 2018 e término em 06 de setembro de 2018.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 03 de setembro de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:CBCF0D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018 EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais necessários, consistentes na execução de pintura nos prédios da Terceira Idade e do CRAS, localizados na Zona Urbana do Município de Sengés, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e Anexos.

VENCEDOR:- CARLOS EDUARDO DE MELO 32085325807, no LOTE 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 7.698,94 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e no LOTE 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 8.089,95 (oito mil, oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 04/09/2018.

OBS. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:23FA5657

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 097/2018

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero km, tipo micro-ônibus, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: - **RODO SERVICE LTDA ,** no objeto desta licitação com o valor total de R$ 342.428,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais). Sendo o valor de R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais) com Recursos da Emenda Parlamentar Proposta nº 09271.085000/1170-07 e o restante com recursos da *Emenda Parlamentar* Nelson Padovani e *Emenda Parlamentar Evandro Rogério Roman.*

HOMOL: 04/09/2018.

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE7B6787

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2018 – PREGÃO (ELETRONICO) Nº 092/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de medicamentos essenciais para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- GRAMS&GRAMS LTDA, nos LOTES 01 e 11 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 16.520,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte reais).

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, nos LOTES 03 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 3.340,50 (três mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, nos LOTES 04, 05, 07, 09, 10 e 12 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 15.204,00 (quinze mil e duzentos e quatro reais).

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS – EIRELI EPP, no LOTE 06 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais).

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, no LOTE 08 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

HOMOL: 04/09/2018.

Obs1. Em relação ao **LOTE 02**, este foi declarado **FRACASSADO** em seu objeto, devido a única proposta para este Lote ter sido desclassificada**.**

Obs2 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 04 de Setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLLUZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5906D503

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1872/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.348,45 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.348,45 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE FINANÇAS
1086.743.3.3.90.93.00.00 –Indenizações e restituições.....**R$ 3.348,45**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 743.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04 de setembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4986E694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 08/2018
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 91.595.678-0001/10, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOÃO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10, visando prestação de serviço de revisão e manutenção do equipamento Escavadeira Hidraulica DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), sendo, R$ 700,00 (setecentos reais) em peças e R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 04 de setembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:90F4F69A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 030/2018

PORTARIA no 030/2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 10 de Setembro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares a Sra **ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO**, lotada no setor de Laboratório, como Técnica Química, no período aquisitivo de 16/02/2017 a 15/02/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 03 de Setembro de 2018

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:0DE5BDE1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018.

A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20de setembro de 2018, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 16/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.**
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no portal da transparência.
Objeto da Licitação: Aquisição de Material odontológico para atender necessidades do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:06FBB920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018
DATA: 04/09/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor Público, fará em **Audiência Pública,** apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2019 e Prestação de Contas do Mandato período de 2017/2018, nos locais e horários abaixo relacionados:

- Comunidade de Sede Ouro – dia 12/09/2018, às 14:00 (quatorze) horas;
- Comunidade de Barra do Fartura – dia 13/09/2018, às 14:00 (quatorze) horas;
- Comunidade de Queixo D'Anta – dia 17/09/2018, às 19:30 (dezenove e trinta) horas;
- Comunidade de Águas Termais – dia 19/09/2018, às 19:30 (dezenove e trinta) horas;
- Comunidade de Linha Areião – dia 20/09/2018, às 19:30 (dezenove e trinta) horas;
- Câmara Municipal de Vereadores – dia 21/09/2018, às 13:30 (treze e trinta) horas.

Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade civil organizada e comunidades em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.
Membros de comunidades vizinhas são convidados a participarem dos encontros onde melhor lhes convier.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7AF74876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova as Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Ivanor Luiz Muller.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T O:

Art. 1.º Examinada, com base no ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 41/18 – SEGUNDA CÂMARA – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, fica Julgada Aprovada por esta Câmara Municipal, as Contas do MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, exercício de 2014, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Ivanor Luiz Muller.
Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1CB9C049

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.° do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **17 DE SETEMBRO DE 2018**, às **20h 15min**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Secretário Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao SEGUNDO QUADRIMESTRE de 2018, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Utilidade Pública. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 03 de setembro de 2018.

CLAUDINEI DE SOUZA

JOSÉ CARLOS SALAPATA

ALVIR TOMAS

MARIA LUIZA BELINOSKI

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:AE9289FB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.° 101, de 04 de maio de 2000 – "Lei de Responsabilidade Fiscal", EXPEDE o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **26 DE SETEMBRO DE 2018**, às **19 horas,** nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Manoel Ogero Dias, 26, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao SEGUNDO QUADRIMESTRE do exercício de 2018, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2018.
Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO ABIB,
Presidente.

JOSÉ CARLOS D. P. SOBRINHO,
Relator.

MARIA LUIZA BELINOSKI,
Membro.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F43C41DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/18

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À CASA LAR, COM RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA/PR, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 24/09/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EE7BCB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 60/18

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12 com sede a Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara - CEP: 06.029-900, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DA FOLHA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA DO MUNICÍPIO.

Valor Total de: R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: Sr. BRUNO MAMUD
CPF: 225.715.518-17

DATA DE ASSINATURA: 30/08/18.

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:161A883A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 29 de agosto de 2018, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 147/17**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE FRANQUIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "ESCOLA COXA" DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, QUE SE ESTABELECE ENTRE A MASTER FRANQUEADA "RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA", REPRESENTANTE DAS UNIDADES "ESCOLAS COXA", EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE COM O FRANQUEADOR "CURITIBA FOOTBALL CLUB", E O FRANQUEADO "MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES",** conforme Dispensa de Licitação n° 55/2017.

Assim sendo:

Onde se lê: LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.

Leia–se: LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 55/2017 .

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D53AFBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE BOAS PRÁTICAS NA MAMIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E NOÇÕES DE SAÚDE, SEGURANÇA NO TRABALHO E MANEJO CLÍNICO DA HANSENÍASE, COM RECURSOS DO VIGIASUS.**

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 8.680,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CC254D2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2018

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO PALESTRAS ABORDANDO DISCIPLINAS DE NOÇÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.**

CONTRATADA: **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ n°03.541.088/0015-42, com sede à Av. Vicente Machado, 240 - Centro. CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais).**

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E2F3342E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 16317

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017
LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E SERIGRAFIA DE CAMISETAS, EM TODOS OS TAMANHOS E CORES, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão n° 78/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: TANIA MARA PINHEIRO - ME, com sede à Rua Visconde de Nácar, n° 554, Centro, CEP: 84.010-620, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 05.834.259/0001-51.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 163/2017** (Lote 01) em **R$ 2.949,30 (Dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 78/17.**

Teixeira Soares, 31 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:6D982B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 158/17

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 29/17.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, VISANDO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO EM GERAL NOS EXAMES LABORATORIAIS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DIAGNÓSTICOS DE ENFERMIDADE E EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO, conforme resultado do Chamamento Público nº 05/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI – EPP, pessoa JURIÍDICA, inscrita no CNPJ 02.745.683/0001-31, situada na Rua Antônio Candido Cavalin, nº 390, Centro, no Município de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 158/2017** até o dia **02 de setembro de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 03 de setembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0851BE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 147/17.

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE FRANQUIA PARA IMPLANTAÇÃO DA "ESCOLA COXA" DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, QUE SE ESTABELECE ENTRE A MASTER FRANQUEADA "RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA", REPRESENTANTE DAS UNIDADES "ESCOLAS COXA", EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE COM O FRANQUEADOR "CURITIBA FOOTBALL CLUB", E O FRANQUEADO "MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES", conforme Dispensa de Licitação n° 55/2017.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RIBAS GESTÃO DE FRANQUIAS LTDA, pessoa jurídica, com sede e foro jurídico na Av. São Gabriel, nº 902, casa 3, CEP: 83.404-000, Campo Pequeno, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.619.355/0001-42.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO Nº 147/17** até o dia **08 de agosto de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0BD7228C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 157/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 74/17.
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES,** conforme Termo de Referência – Anexo III, (Item 01), do Edital de Pregão n° 74/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: INDUSCALTA INDUSTRIA DE CALCARIO TAMANDARÉ LTDA, com sede à Rod. dos Minérios, km 16,2, nº 7.000 – Caixa Postal 76 – CEP: 83.501-970, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 75.023.242/0001-08.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 157/2017** até o dia **28 de agosto de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 29 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3E00C3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 151/17.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 72/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CARIMBOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, Lote 01 – (Itens 09, 13, 21, 30, 61, 64 e 65) *e* Lote 02 – (Itens 06, 09 e 11) do Edital de Pregão n° 72/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA – ME, com sede à Rua Maranhão, nº 26, Centro – CEP: 99.770-000, na Cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.936.920/0001-65.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 151/2017** até o dia **31 de dezembro de 2018**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 27 de agosto de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0972B1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA 22/2018-PMTB

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES O EONIBUS LTDA, CNPJ nº. 26.902.814/0001-05, situada na Rod BR 376 001/ ZONA SUBURBANA, na cidade de MARIALVA/PR, no valor de R$ 4.031,12 (quatro mil trinta e um reais e doze centavos), referente Aquisição de peças e mão de obra para reparos no Ônibus , placas BBJ 4043, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 03 de setembro de 2018.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Rosane Estela Raimundo Zampar, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 03 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:92FDE529

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa para aquisição de placas de sinalização, para atendimento a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 17 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6D97BC7E

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO NO. 92/2018

Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'agua para atendimento as todas as unidades desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
D. E. NALIN NOGUEIRA - ME.	2 - 1
R$ 23.180,00(vinte e três mil e cento e oitenta reais)	

Terra Boa, 4 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FD906E7E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 310/2018 - PREGÃO N° 92/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº

75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: D. E. NALIN NOGUEIRA - ME., CNPJ nº 09.290.112/0001-07, com sede RUA XV DE NOVEMBRO, 702, CENTRO - 87.230-000, Jussara - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR, CPF: 326.161.989-91, carteira de Identidade nº 19756548, residente e domiciliado a RUA XV DE NOVEMBRO, nº 702, JUSSARA - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'agua para atendimento as todas as unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 23.180,00** (vinte e três mil e cento e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/09/2018, com vencimento até 04/09/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 4 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:56C16D9E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preços para uma eventual Contratação de serviços de limpeza mecanizada de boca de lobo e galerias pluviais com equipamento combinado de sucção vacal de hidro jateamento de alta pressão, desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 20 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:521287A5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica em mão de obra especializada para execução de passarela elevada e deslocamento de bocas de lobo em diversos locais do Município, conforme anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 14 de setembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 04/09/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C687E191

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2018

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.061/2017, de 01 de junho de 2017, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2017 e tendo em vista a desistência de Mariana Evelize Zanardi Gimenez, devidamente convocada através da portaria 537,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

Nome da Candidata
VALQUIRIA LOUREIRO LIMA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 04 de setembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:87BDCA72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta n. 21/2018 - Dispensa de Licitação pelo valor
Valor total: R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:
Objeto: Contratação de fornecimento de 06 (seis) plantas ornamentais (02 pleomele thalyoides; 01 palmeira rafia; 02 pleomele vareigata; 01 pleomele fita); 06 (seis) vasos de polietileno; 06 (seis) suportes com rodinha para os vasos; argila expandida; manta de bedin; casca de pinus; substrato, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constantes no Processo Administrativo n. 021/2018.

Contratada: A. CASAGRANDE COMERCIO DE FLORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Antonio Gasparin, n. 4962, térreo, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.166.078/0001-02.

Valor total: R$ 1.635,00 (mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.31.00.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.

Tijucas do Sul, 04 de setembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:E896BF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 27/08/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 48/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48, valor total de R$ 49.889,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitante e nove reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 03 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 100/2018

Contratado: MENDES VELASQUE E CIA LTDA - ME CNPJ Nº 10.811.656/0001-48
Pregão Presencial Nº: 48/2018
Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 49.889,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e oitante e nove reais).
Vigência: 03/09/2019

Tomazina, 03 de setembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:53709FEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2018

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 58/2018
OBJETO: Locação de 01 (uma) máquina fotocopiadora digital multifuncional.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e J.E Marques – Print Quality.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações, e Dispensa de Licitação nº 04/2018 da Câmara Municipal - Menor preço por cópia.
PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R$ 0,10 (Dez centavos), por cópia, não podendo ultrapassar o limite de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) – ano.
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Câmara Municipal até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 22 de agosto de 2018.

OSMAR ZORSI
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1E1623F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**
Contratada: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– CNPJ nº 02.520.829/0001-40**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do item 19 e 61 do lote 01, referente ao aditamento de quantitativo de medicamentos para atendimento das necessidades da CONTRATANTE, conforme estipulado no Contrato, de acordo com o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor atualizado do Contrato: R$ 126.023,88 (cento e vinte e seis mil vinte e três reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 18/11/2018
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 31/08/2018
Pregão Presencial nº 27/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C57AAF90

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **GELCIR GOTARDO RECICLADOS - ME - CNPJ nº 12.998.305/0001-13**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 171/2017, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato**.**
Data da nova vigência: 27/12/2018.
Valor do Termo Aditivo: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 27/08/2018.
Pregão Presencial nº 64/2017.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DBC210AF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atendimento das necessidades da Administração Pública durante a realização do FERMUPS (Festival Regional da Música Sertaneja e Popular).

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA
A. DALLELLASTE – HOTELARIA – ME – CNPJ nº 28.796.382/0001-20

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 4/09/2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:584E35E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO FERMUPS (FESTIVAL REGIONAL DA MÚSICA SERTANEJA E POPULAR).
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. DALLELLASTE – HOTELARIA – ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 14/2018
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:DCE7019B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2018

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: **Aquisição de Recarga para Extintores de Incêndio**, para reposição nas Escolas, CMEIS e Unidades de Saúde, ***Conforme detalhamento do Anexo I- Termo de Referência.***
PREÇO MÁXIMO: R$ 2.298,45 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 19 de setembro de 2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 19 de setembro de 2018.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h00min, no portal da transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AEAE8502

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 10/2018

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2018 "

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2018, durante a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 21 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2018.

ELISANDRA GONÇALVES CALIXTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C44DB660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

Contrato Administrativo nº 181/2018 – Inexigibilidade nº 21/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80 com sede localizada na Avenida João Gualberto , Nº 1259, Bairro Juveve no Município de Curitiba-PR CEP 8030-0001 – **Objeto:** contratação da Agência Paraná de Desenvolvimento – APD, para a implantação do Programa Municipal de Atração de Investimento-PMAI – **Vigência:** início em 04/09/2018 e término em 03/09/2019 – **Valor global:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 04/092018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:39420C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 312/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhorita Ana Paula Klosovski Horst, portadora do CPF n. 064.240.779-79, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 03 de setembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:80070FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, originalmente marcada para o dia 17 de setembro de 2018, às 09h00min, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo de 58 (cinquenta e oito) componentes da Frota de veículos oficiais do Município de Turvo-PR.
Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 25/09/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 25/09/2018
Início da Sessão: 25/09/2018 às 13h30min
Local: www.bllcompras.org.br " Acesso identificado"
Valor estimado: R$ 163.189,70 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Motivo: Adequações necessárias ao termo de referência e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 04 de setembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Portaria N° 310/2018

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FE9F9A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018

A Pregoeira do Município de União da Vitória - PR, torna público que a licitação realizada no dia 30/08/2018, às 09hs00min, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 091/2018, que objetiva Aquisição de um veículo de passeio - Lote - 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH, fabricação/modelo 2018/2018 (zero km), motorização mínima de 1,3L, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 104 CV (e) 101 CV (g) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 04 de setembro de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1B5A1250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N° 016/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 016/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

Resolve:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora para a XII Conferência Municipal de Saúde de União da Vitória, Estado do Paraná. Ficando assim constituída:
- Eveli da Costa Silva
- Leonice de Fátima Espanhol
- Marlene Sonnenstrahl
- Paula Fernanda Quaglio Krzyzanowski
- Rosa Augusta Hausen
- Salete Maria de Lima Venâncioi
- Victor Gabriel Emidio
- Viviana Peters Kozakiewicz

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 04 de setembro 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3751D2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 15/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO n° 015/2018

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória – Estado do Paraná (COMUSUV), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 1.788/1991,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a implantação do Programa Estratégia de Saúde da Família. Projeto de abertura de 01 ESF com 04 ACS, para a Unidade de Saúde Josmar Babi, que atenderá os bairros: Ponte Nova, Navegantes, Centro e parte do Bairro São Basílio Magno.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória (PR), 04 de setembro de 2018.

JOÃO MARIA VENÂNCIO
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2E29C5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1107/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **ILIANE STEIN**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, como **SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL DÍDIO AUGUSTO,** retroativo a 02 de AGOSTO de 2018.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5B64A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1108/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALIANDRA YANA DOLINSKI	2017/2018	TECNICO ENFERMAGEM	10/09/2018 A 29/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F582246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1109/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA APARECIDA FRANKIO	2017/2018	ENFERMEIRO 8 HORA	14/09/2018 A 13/10/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:16F7E01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1110/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOSE ROBERTO KARPINSKI	2011/2016	PINTOR DE VEÍCULOS	07/08/2018 A 04/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C8B88A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 98/2018
PROCESSO DE COMPRA N° 140/2018 REGISTRO DE PREÇO

Licitação EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de produtos de limpeza de linha hospitalar, para uso na lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
.
Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/09/2018.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/09/2018 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2018 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br.
Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:B7718D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1111/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial nº 76/2018 – Processo nº 100/2018
Objeto:	Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
Contratado(s):	Eletron Elevadores Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.938.066/0001-79.
Contrato(s):	nº 191/2018 (4783).
Vigência do Contrato:	04/09/2018 à 03/09/2019
Fiscal:	Matheus G. Lauriano Leme - CPF nº 041.638.359-97.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8D594E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1112/2018

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CONFORME ANEXO I, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010827-22.2017.8.16.0174,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 05 A 11 DE SETEMBRO DE 2018**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

ANEXO I

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/2015

POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015
MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010827-22.2017.8.16.0174
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	NOME
1º	EDENILSON DA SILVEIRA

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24E3C4D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 289/2018

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015 e MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010827-22.2017.8.16.0174,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	EDENILSON DA SILVEIRA	17/09/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5004D6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1113/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Senhora **VILMARISE DE FÁTIMA MENDES**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 12-CMG, **ABONO PERMANÊNCIA,** equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme Art. 40, §5º, da Constituição Federal, **a partir de setembro de 2018**.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:66E823B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 12/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 12/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Extraordinária do CMAS realizada em 04/09/2018, conforme Ata nº 11/2018,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o cadastro das entidades abaixo relacionadas, no Conselho Municipal de Assistência Social – União da Vitória. Paraná.

- Instituto Palazzolo
CNPJ 80.299.944/0003-02

- Escola Profissional Piamartina- Instituto João XXIII
CNPJ 09.027.658/0003-23

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DC88FFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 13/2018

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DE UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 16.738.146/0001-79
Secretaria Executiva dos Conselhos – Praça Visconde de Nácar
Telefone: 3522-9442

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO 13/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), reunido ordinariamente na data 04 de setembro de 2018, considerando a Deliberação Plenária que após análise detalhada e parecer fundamentado favorável dos conselheiros conforme consta na Ata nº 11/2018 e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar os Planos de Trabalho/Atividade de entidade municipal visando estabelecer parcerias com a Administração Municipal.

Art. 2º. A entidade que obteve aprovação do Planos de Trabalho/Atividade foi:
Associação do Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu- ADEVIVI
CNPJ 09.283.716/0001-18

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4081DB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1115/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCULINO MARQUES	2017/2018	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10/09/2018 A 19/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C437F71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1114/2018

BACHIR ABBAS, Secretário Interino de Administração, nomeado através do Decreto Municipal nº 192, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	2017/2018	ENFERMEIRO PLANTONISTA	24/08/2018 A 02/09/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7230AF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI N° 315/18 DATA: 03/09/18

Data: 03/09/18

SÚMULA: Autoriza e define critérios para sua alienação de bens móveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação dos seguintes bens móveis:
01 Caminhão basculante, Combustível diesel, Marca/Modelo M. Bens/L 1618, Ano de Fabricação e Modelo 1990, Cap/Pot.Cil, 30,00T/184CV, Cor predominante Amarela, Chassi , 9BM386014LB882921, Placa AAU 1832.....R$ 30.000,00
01 automóvel Chevrolet/Celta 1.0L.LS, Ano de fabricação 2013, modelo 2014, combustível Álcool/Gasolina, Cor predominante Branca, Chassi 9BGRG08F0EG122293, Placa AXE 8610.....R$ 10.000,00
01 Caminhão GMCHEVROLET 70, Ano e Modelo 1984, Combustível diesel, Cor predominante Bege, Chassi, 9BG5753PXEC007716, Placa AIR 8611.....R$ 10.000,00
01 Veículo FIAT UNO MILLE ECONOMY, Ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível Álcool/Gasolina, cor predominante branca, Chassi, 9BD15802AD6707681, Placa AVI 8896.....R$ 3.000,00
01 VW/KOMBI ESCOLAR, Ano de Fabricação 2003, modelo 2004, combustível Gasolina, Cor predominante Branca, Chassi 9BWGB07X74P002407, Placa ALP 3805.....R$ 6.000,00
Art. 2º. O processo de alienação terá as seguintes etapas:
a) Nomeação por Portaria, de Comissão Avaliadora dos bens móveis;
b) Procedida a avaliação, publicar-se-á Edital no órgão oficial do Município, iniciando com o preço mínimo da avaliação e concluindo-se a venda pelo maior lance ofertado no processo alienatório.
c) Poderão habilitar-se à compra qualquer pessoa física ou jurídica, quite com os tributos municipais, estaduais e federais;
d O Edital definirá a data do certame, na sede do Paço Municipal para que os candidatos apresentem seus lances oralmente;
e) De tudo será lavrada ata, em que constará o resultado da alienação;
f) Os valores das alienações deverão ser depositados em conta corrente do Município em instituição financeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, integralmente em moeda corrente nacional;
g) Comprovado o depósito pelos adquirentes os bens serão entregues.
Art. 3°. A verba oriunda da venda dos bens móveis terá a destinação que a Lei Orçamentária definir.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B1AACA5C

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 748/18 DATA 03/09/18

Data 03/09/18

Súmula: Nomeia comissão especial para avaliação de valor a ser pago a título de locação de imóveis, para alojamento de pessoal da Patrulha do Consórcio Público Intermunicipais Pinhais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para constituir a comissão especial com fins específicos de proceder a avaliação de imóveis: 02 (duas) casas construídas sobre o lote de terras rural sob o nº 23 (vinte e três) da gleba nº 27-DV, para alojamento de pessoal da Patrulha do Consórcio Público Intermunicipais Pinhais, pelo período de 03(três) meses:

Nome	CPF	CI/G
Ângelo Toscan Neto	057.539.099-90	9.578.326-0 SSP PR
André Guandalin	055.068.649-57	8.624.796-8
Rodrigo Garbossa Primo	042.873.419-70	8.277.227-8 SS PR

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario,

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 03 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:330AFBC5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 750/18 DATA 04/09/18

Data 04/09/18

Súmula. Designam Servidores Públicos, responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, (Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família), CNPJs nºs 17.317.865/0001-89, 19.295.349/0001-26 e 29.113.506/0001-99, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A EXIGÊNCIA DO SISTEMA BANCÁRIO.
D E C R E T A
Art. 1º- Ficam designados os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas contas bancárias do Município de Verê, (Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família), CNPJs nºs 17.317.865/0001-89, 19.295.349/0001-26 e 29.113.506/0001-99, junto ao Banco do Brasil S/A, agência de Verê
ADEMILSO ROSIN, CPF nº 021.519-039-40, Prefeito Municipal;
b) Noeli Cechin Cagnini, CPF nº 589.135.489-68, Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
§ 1º. Pela designação ficam concedidos os seguintes poderes.
emitir cheques;
abrir contas de depósitos;
autorizar cobrança;
utilizar crédito aberto na forma e condições;
receber, emitir, recibos de quitação;
solicitar saldos extratos;
requisitar talonários de cheques;
autorizar débitos em conta relativa à operação;
retirar cheques devolvidos;
endossar cheques;
sustar/contas-ordenar cheques;
cancelar cheques;
baixar cheques;
efetuar resgates/aplicações financeiras;
cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de contas correntes e de conta poupança;
efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;
efetuar pagamentos e transferências, além daqueles por meio eletrônico;
efetuar movimentação financeira no RPG;
consultar contas/ aplicações-programa repasse de recursos federais RPG/;
liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro/A-ASP;
solicitar saldo/extrato, inclusive de investimento e operação de crédito;
emitir comprovantes;
efetuar transferências para mesma titularidade, meio eletrônico;
encerrar contas de depósitos;
consultar obrigações de débitos diretos autorizados DDA;
aa) indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha.
§ 2º- A responsável pela indicação do (RLA) autorização para cadastramento da senha é a senhora Noeli Cechin Cagnini, portadora do CI/RG nº 4.477.900-5 SSP PR, e CPF nº 663.398.479-00, Secretária Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 04 de setembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D00BA614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
1º	705/2017	PP 68/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR (ACRÉSCIMO)	21/08/2019	R$ 22.842,23	CARLA FACHI ELETRONICOS - ME CNPJ: 20.243.296/0001-89

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Agudos do Sul

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:D43B67F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	104/2018
b) Licitação Nrº :	68/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E OUTROS.

04.122.0002.2.099. - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.004. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
08.243.0005.6.023. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE
08.244.0005.2.105. - MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)
08.122.0005.2.084. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
15.127.0011.2.010. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
20.608.0010.2.018. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0009.2.063. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.304.0009.2.091. - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0009.2.091. - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2.011. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
27.812.0008.2.081. - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: F.A VEDOVOTO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ: 77.979.334/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 17.196,30 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 17.196,30 (dezessete mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PLACA DE REDE 10/100 PCI/ EX	INTELBRAS	UNID	10	R$ 60,50	R$ 605,00
5	PLACA DE REDE 10/100 PCI	INTELBRAS	UNID	6	R$ 44,30	R$ 265,80
6	CONECTOR RJ 45 CAT 5 E	FURUKAWA	UNID	200	R$ 1,62	R$ 324,00
7	CABO DE REDE CAT 5 E 100% COBRE	IFE	MTS	1000	R$ 1,99	R$ 1.990,00
8	ROTEADOR WIFI 300 MB	MULTILASER	UNID	10	R$ 135,70	R$ 1.357,00
9	FONTE ATX 230 W	VINIK	UNID	20	R$ 72,30	R$ 1.446,00
11	BATERIA 12 V 7A PARA NOBREAK	INTELBRAS	UNID	15	R$ 88,30	R$ 1.324,50
12	TECLADO ABNT USB	MULTILASER	UNID	30	R$ 30,50	R$ 915,00
13	MOUSE USB	MULTILASER	UNID	30	R$ 18,50	R$ 555,00
14	MOUSE PED	MULTILASER	UNID	20	R$ 3,60	R$ 72,00
15	PENDRIVE 8 GB	MULTILASER	UNID	30	R$ 34,00	R$ 1.020,00
17	PENDRIVE 32 GB	MULTILASER	UNID	20	R$ 70,50	R$ 1.410,00
20	TELEFONE COM FIO	INTELBRAS	UNID	20	R$ 58,30	R$ 1.166,00
21	HD EXTERNO 1 TB	SEAGATE	UNID	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
22	HD INTERNO DE 500 GB	SEAGATE	UNID	5	R$ 271,50	R$ 1.357,50
23	HD INTERNO 1 TB	SEAGATE	UNID	5	R$ 327,70	R$ 1.638,50

FORNECEDOR: METODO OPCI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 05.195.985/0002-52
Valor Total do Fornecedor: 15.388,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 15.388,50 (quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MB	TP-LINK	UNID	3	R$ 393,00	R$ 1.179,00
2	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MB	TP-LINK	UNID	3	R$ 167,50	R$ 502,50
3	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MB	TP-LINK	UNID	5	R$ 72,00	R$ 360,00
10	FONTE ATX 400 W	POWER-X	UNID	10	R$ 165,00	R$ 1.650,00
16	PENDRIVE 16 GB	SANDISK	UNID	30	R$ 51,20	R$ 1.536,00
18	FILTRO DE LINHA 5T	SATE	UNID	30	R$ 31,00	R$ 930,00
19	CAIXA DE SON 3 X	C3TECH	UNID	30	R$ 29,00	R$ 870,00
24	MEMORIA DDR3 4 GB	CRUCIAL	UNID	5	R$ 232,00	R$ 1.160,00
25	MEMORIA DDR4 4 GB	CRUCIAL	UNID	5	R$ 282,00	R$ 1.410,00
26	PLACA MÃE 1155	ASROCK	UNID	5	R$ 374,00	R$ 1.870,00
27	PLACA MÃE 1150	ASROCK	UNID	5	R$ 368,00	R$ 1.840,00
28	PLACA MÃE 1151	ASROCK	UNID	5	R$ 379,00	R$ 1.895,00
29	CABO USB A/B 1.5 MT	NEXANS	UNID	10	R$ 8,70	R$ 87,00
30	CABO FORÇA 1.5 MT	NEXANS	UNID	10	R$ 9,90	R$ 99,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 32.584,80 (trinta e dois mil , quinhentos e oitenta e quatro e oitenta)

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:DE805167

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	106/2018
b) Licitação Nrº :	69/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/09/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE.

10.301.0009.1.157. - FNS/ESTRUTURAÇÃO DE UBS/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: JSA MERCANTIL LTDA - CNPJ: 28.845.616/0001-82
Valor Total do Fornecedor: 80.000,00 (oitenta mil reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.)NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;CABINE/CARROCERIA:PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO.ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA.O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO:ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO.LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC;LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SIST.S DE SIRENES ELETRÔNICAS C/ UM ÚNICO AUTOFALANTE. SIST. PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO, MÍN 3 L. A CABINE DEVE SER C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDIC., VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR.O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDIC. E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561.VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPAC. TÉRMICA DO SIST. DE AR CONDIC. DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MÍN 15.000 BTUS.MACA RETRÁTIL, EM DURALUMÍNIO; C/ NO MÍN 1.800 MM DE COMPR..PROVIDA DE SIST. DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE MÍN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MÍN DE 100 KG. COM COLCHONETE.DEVERÃO SER APRESENTADOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES.ENSAIO ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATÓRIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO.A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER:DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS.AS PAREDES INTERNAS, PISO E A DIVISÓRIA DEVERÃO SER EM PLÁSTICO REFORÇADO C/ FIBRA DE VIDRO LAMINADAS OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO-ESTINGUÍVEL, AMBOS C/ ESPESSURA MÍN DE 3MM, MOLDADOS CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO, C/ A PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, TORNANDO A SUPERFÍCIE BACTERIOSTÁTICA.UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA;UM PEGA-MÃO OU BALAÚSTRES VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR NO EMBARQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA.ARMÁRIO SUPERIOR P/ OBJETOS, NA LATERAL DIREITA, ACIMA DA MACA, EM ABS AUTO-ESTINGUÍVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL(FÓRMICA OU SIMILAR).FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; E AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PEUGEOT PARTNER	UNID	1	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil)

Barbosa Ferraz, 04 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:A65F1E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 55/2018 DE 03/09/2018

Exercício: 2018

Decreto nº 55/2018 de 03/09/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2259/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO,	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
27 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**115.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
13 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
Total Redução:			**115.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:274F0FD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140 2018

Decreto nº 140/2018 Data 03/08/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 328.366,64 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
69 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.705,09
87 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.370,25
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
97 - 4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.033		**MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - CISOP/SAMU**	
367 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.000,00
07.003		**DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS**	

07.003.10.305.0017.2.031		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
179 - 3.3.90.39.00.00	497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.012		**AMPLIAÇÃO DA FROTA**	
436 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.212,00
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
333 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
260 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
260 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.002.12.365.0010.2.074		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL**	
369 - 3.3.90.30.00.00	138	MATERIAL DE CONSUMO	79,30
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
09.002.12.365.0010.2.076		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL**	
284 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total.....:			**328.366,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.005		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.005.04.122.0002.2.007		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE**	
23 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.001		**DIVISÃO DE COMPRAS**	
03.001.04.122.0023.2.016		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO COMPRAS**	
26 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.002		**DIVISÃO DA CONTABILIDADE**	
03.002.04.123.0023.2.012		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE**	
33 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.04.123.0023.2.011		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAZENDA**	
37 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
36 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.917,09
35 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
05.001		**DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E**	
05.001.04.122.0003.2.008		**AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA**	
326 - 3.3.90.40.00.00	511	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	9.000,00
		COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
61 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS**	
86 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.370,25
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.452.0005.2.021		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS**	
110 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
06.004.15.452.0005.2.023		**ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%**	
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
240 - 3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
247 - 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79,30
09.002.12.361.0009.2.069		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL**	
269 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.002.12.367.0011.2.080		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL**	
288 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09.002.12.367.0011.2.082		**TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL**	
299 - 3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
Total.....:			**328.366,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Agosto 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7D2246B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 029/2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa Aquisição de bandeiras do Brasil, Paraná e do município de Braganey, para suprir as necessidades do desfile de sete de setembro no município, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue aos vencedores:

Item	Produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário (R$)	Valor total (R$)	Proponente
	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido Tergal, bordada, dupla face, medindo 0,90 x 1,28 M(02 panos), tralha com 02 ilhos em latão para hasteamento em mastro interno/externo.	UNID	07	100,00	700,00	**BANDESUL INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 08.664.980/0001-39**
	Bandeira do Paraná, confeccionada em tecido Tergal, bordada, dupla face, medindo 0,90 x 1,28 M(02 panos), tralha com 02 ilhos em latão para hasteamento em mastro interno/externo.	UNID	07	175,00	1.225,00	
	Bandeira do Braganey, confeccionada em tecido Tergal, bordada, dupla face, medindo 0,90 x 1,28 M (02 panos), tralha com 02 ilhos em latão para hasteamento em mastro interno/externo.	UNID	07	175,00	1.225,00	
Valor total			**R$ 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais)**			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 04 de setembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1C7A5F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 PREGÃO Nº 067/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 100/2018
Pregão nº 067/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Pneus de fabricação nacional ou nacionalizados, não remoldados não remanufaturados atendendo as normas da ABNT vigente, para veículos.

FORNECEDOR: GUARA PNEUS LTDA - CNPJ: 02.623.675/0001-12
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.320,00 (cento e doze mil reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	8	Unid.	Pneu 14.9-28	Treadura tractor	R$ 1.590,00	R$ 12.720,00
02	10	Unid.	Pneu 12.5/80-18	Superguider r4	R$ 1.160,00	R$ 11.600,00

FORNECEDOR: CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ: 08.998.979/0001-40
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.320,00 (cento e doze mil reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unid.	Pneu 9-17.5 liso	goodyear	R$ 695,00	R$ 34.750,00

FORNECEDOR: RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.889.977/0001-98
Valor Total do Fornecedor: R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Unid.	Pneu 17.5x25	Superguider g2/l2	R$ 2.370,00	R$ 71.100,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 130.170,00 (cento e trinta mil cento e setenta reais).

Califórnia,03 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F5FA206C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 PREGÃO Nº 080/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 115/2018
Pregão nº 080/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Concreto Betuminoso CBUQ para o Município.

FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.481.987/0001-03
Valor Total do Fornecedor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Tonelada	Concreto Betuminoso Usinado a Quente, sem aplicação. Características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhada e comprimida à quente. (Concreto para asfalto).	Tapalam	R$ 360,00	R$ 360.000,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Califórnia,03 de setembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0DA82997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 051/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tecidos para Secretaria Municipal de Saúde e Administração.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 072/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Tecidos para Secretaria Municipal de Saúde e Administração, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: M L TAVARES TEXTIL ME - CNPJ: 09.263.409/0001-75
Valor Total do Fornecedor: R$ 5.641,71 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	7	Mts	Tecidos para toalha de mesa no mínimo 80% de algodão e 20% poliéster, largura 1,40 cor: lisa.	R$ 20,33	R$ 142,31
02	150	Mts	Tecido para lençol e fronha percal, no mínimo 180 fios 50% algodão e 50% poliéster na cor branca.	R$ 23,63	R$ 3.544,50
03	10	Unid.	Kit pvc bege grosso 3,00 C	R$ 34,38	R$ 343,80
04	10	Unid.	Kit pvc branco grosso 4,00 C	R$ 42,31	R$ 423,10
05	150	Unid.	Ilhos quadrado grande pvc bege	R$ 0,44	R$ 66,00
06	150	Unid.	Ilhós redondo grande pvc bege	R$ 0,45	R$ 67,50
07	50	Mts	Tecidos microfibra perola 2,86 mt	R$ 10,88	R$ 544,00
08	50	Mts	Tecidos voil liso branco 3,00 mt	R$ 10,21	R$ 510,50
Valor Total Homologado - R$ 5.641,71 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 072/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 051/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de setembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2B29CBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 07/2018 - CMDI

Aos dezesseis dias do mês agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada à Rodovia Gumercindo Boza nº 21.255, Centro, Campo Magro/PR, para reunião ordinária deste Conselho.	7ª Reunião do CMDI 16/08/2018
A reunião foi presidida pelo senhor Caio Eduardo Galindo da Silva Medeiros, presidente do CMDI. Este deu as boas vindas aos presentes e na sequência foi proferida a leitura da ata de reunião de número seis, que foi aprovada sem ressalvas.	Abertura e leitura da ata de nº 6
Quanto à pauta sobre a substituição dos conselheiros representantes do PROVOPAR os presentes foram comunicados que a Conselheira Aroni Vieira da Silva assumiu a cadeira titular e o senhor Josnei de Jesus Rosa, através de indicação, assumiu a posição de suplente. Tais alterações ocorreram em virtude da senhora Andrea Carla Lima Casagrande ter deixado de compor o quadro de membros do PROVOPAR.	Substituição de conselheiro suplente - PROVOPAR
Sobre as Deliberações nº 001 e nº 012/2017, do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, os presentes foram informados que o repasse Fundo a Fundo não foi efetivado até o presente momento, mas devido ao funcionamento regular deste CMDI é previsto que o repasse financeiro ocorra nos meses subsequentes.	Informações referente às Deliberações 001 e 012/17 - CEDI
Quanto à denúncia direcionada ao Presidente deste CMDI, de modo informal, o senhor Caio relatou que se trata de uma mulher que reside no bairro Pioneiro em condições "degradantes" e que aparenta ter idade avança. Porém, devido ao fato desta não possuir documentos sua idade é desconhecida. O CMDI enquanto órgão fiscalizador deliberou por oficiar as Secretarias de Saúde e de Ação Social para se manifestarem sobre o caso.	Denúncia (informal)
Em comemoração ao Dia do Idoso o CMDI em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social (SAS) realização a eleição do Rei e Rainha da Terceira Idade. Este evento será realizado no dia 29 de setembro de 2018, no período da tarde, no Centro de Eventos de Campo Magro.	Dia do Idoso 1º de Outubro
Após as tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que lavrei a presente ata e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***CAIO EDUARDO DA SILVA GALINDO MEDEIROS***
Secretária Executiva	Presidente CMDI
RG: 6.391.314-6	RG: 3.326.742-3X CPF: 215.901.678-05
CPF: 024.826.969-09	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C8CAE6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório, Expediente e Artesanato, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

Ao TERCEIRO dia do mês de SETEMBRO do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio Jonathan Alexander Maestrelli Nunes e Enoque Santos, designados pelo decreto 89/2018, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
REGENSY COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	03.970.005/0001-35	Dorival Rescaroli	4/R-745	LTDA
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	28.818.594/0001-61	Lucas Rosa Domingues	11020701-8	ME
C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME	08.490.629/0001-79	Douglas Willian Santana	9304332-4	ME
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME	21.486.805/0001-67	Alexsandro Queiroz	697912-9	ME
TIAGO DANIEL VEDAN ME	28.248.986/0001-32	Jose Carlos Vedan	2281283-1	ME
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	11.102.227/0001-41	Eric do Rosario	8640715-9	EPP
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	07.796.075/0001-70	João Luiz Leal	6382101-2	ME
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	10.670.020/0001-23	Jurandir Pickler	3281018-7	ME
SATELITE COMERCIAL EIRELI	82.629.072/0001-67	Wenceslau Vilha Junior	3165557-9	EPP
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	21.782.356/0001-02	Michel da Silva França	7956684-5	ME
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	81.715.427/0001-78	Evandro Putziger	6052936-1	EPP
LBT- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	13.093.483/0001-68	Luiz Carlos Domingues	1307850-5	LTDA
M. C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	24.972.018/0001-13	Arcelio Antonio Dalabona	785780-2	LTDA
ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	28.914.149/0001-03	Jair Aparecido Paiao Junior	7698273-2	ME
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	26.667.420/0001-10	Luiz Carlos Cecato	3991577-4	ME

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
No Ato do credenciamento da empresa **REGENSY COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME**, foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de microempresa assinada pelo contador, desta forma, foi desabilitada da licitação conforme item 5.9 do edital, e o seu responsável legal, Sr. Dorival Rescaroli, retirou-se da licitação às 09h20 min.
No Ato do credenciamento da empresa **LBT- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de microempresa assinada pelo contador, desta forma, foi desabilitada da licitação conforme item 5.9 do edital.
No Ato do credenciamento da empresa **M. C DALABONA DISTRIBUIDORA ME,** foi constatado que a mesma não apresentou a declaração de microempresa assinada pelo contador, desta forma, sendo desabilitada da licitação conforme item 5.9 do edital.
Empresa **P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME** se ausentou às 11h14 min., retirando seus envelopes, ficando assim desistente da licitação.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.

Após abertura do envelope de proposta da empresa **M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, perante analise, foi desabilitada do lote 11, item 04 e 05, constando quantidade diferente do edital, e ainda, no lote 14, item 02, constando valor acima do edital.
A sessão foi suspensa às 11h50min para intervalo de almoço.
O Pregoeiro retomou a sessão as 13h15 min., dando continuidade à licitação.
Em continuidade a analise das propostas. A empresa **C. SILVERIO SIMAO EIRELI - ME** foi desabilitada do lote 04, item 14, constando valor unitário maior que o edital.

Empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** foi desabilitada do lote 03, item 04, cotada acima do valor do edital.
O lote 07 foi corrigido a soma do valor final do lote, pois estava incompatível.
Empresa **ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME** foi desabilitada nos lotes 02, item 07, lote 03, item 04, lote 04, item 10, lote 06, item 01, lote 08, item 06, lote 09, item 03, lote 10, item 09, lote 11, item 01, lote 13, item 27, lote 14, item 02, lote 16, item 04, lote 17, item 04, lote 18, item 02, lote 19, item 01, lote 20, item 08, lote 21, item 01, pois está com o valor unitário acima do valor do edital, também está desabilitado no lote 05, pois foi contatado que o lote foi cotado pela metade, lote 07, item 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, e lote 15, item 04, 05, 06, 07, valor final estava incompatível, e foi corrigido pela equipe de apoio o valor correto.

Empresa **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME foi** desabilitada do lote 04, item 05, lote 08, item 11, lote 16, item 04, lote 18, item 07, lote 20, item 08, pois cotou o valor unitário acima do valor do edital, e lote 13, item 01, foi desabilitado, pois houve divergência na quantidade cotada com a pedida pelo edital.
Empresa **SATELITE COMERCIAL EIRELI** foi desabilitada no lote 03, item 09, valor cotado acima do valor pedido no edital.

Após a abertura de todos os envelopes de propostas, e conferido a sua autencidade, foram passado a todos os licitantes para vistos e conferencia.
O pregoeiro decide então suspender a Sessão e marcou a data para os lances para o dia 05/09/2018(quarta feira) as 09h00min. no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR,
Os envelopes de habilitação foram devidamente lacrado e vistados pelos licitantes presentes.
Tendo sido franqueado o uso da palavra aos licitantes presentes para quaisquer comentários, os mesmos nada deram a constar em ata.

Consoante a isso, deu-se por encerrada a sessão pública, às **16h58min**, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	Marcos Roberto Barreto	
Equipe de Apoio	Jonathan Alexander Maestrelli Nunes	
Equipe de Apoio	Enoque Santos	
REGENSY COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	Dorival Rescaroli	*Ausente.*
COMERCIAL PRINT LUX LTDA	Lucas Rosa Domingues	*ausente*
C. SILVERIO SIMAO EIRELI ME	Douglas Willian Santana	*Ausentou-se da sessão às 11h49min.*
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA ME	Alexsandro Queiroz	*Ausente.*
TIAGO DANIEL VEDAN ME	Jose Carlos Vedan	
SOLO COMERCIAL LTDA EPP	Eric do Rosario	*ausente*
ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA	João Luiz Leal	*ausente*
M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Jurandir Pickler	
SATELITE COMERCIAL EIRELI	Wenceslau Vilha Junior	
KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	Michel da Silva França	*Ausentou-se as 16:30*
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME	*Evandro Putziger*	
LBT- COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI	*Luiz Carlos Domingues*	*ausente*
M. C DALABONA DISTRIBUIDORA ME	*Arcelio Antonio Dalabona*	*ausente*
ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI ME	*Jair Aparecido Paiao Junior*	*ausente*
PAPELARIA PEDRON EIRELI ME	Luiz Carlos Cecato	

Esteve presente como ouvinte a seguinte pessoa:

NOME	IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA
Andre Ferreira da Costa	6775480-8	ausente

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EC4A0294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 2017

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS - CAMPRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	171.363,80	15,48	708.159,79	63,98	398.660,21
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	171.363,80	15,48	708.159,79	63,98	398.660,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	1.177,72	0,00	4.800,87	0,00	-4.800,87
IMPOSTOS	0,00	0,00	1.177,72	0,00	4.800,87	0,00	-4.800,87
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	83,65	0,00	2.385,54	0,00	-2.385,54
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	83,65	0,00	2.385,54	0,00	-2.385,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	170.102,43	15,37	700.973,38	63,33	405.846,62
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.106.820,00	1.106.820,00	170.102,43	15,37	700.973,38	63,33	405.846,62
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	171.363,80	15,48	708.159,79	63,98	398.660,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	171.363,80	15,48	708.159,79	63,98	398.660,21
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	171.363,80	15,48	708.159,79	63,98	398.660,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	700.253,86	406.566,14	128.344,02	700.253,86	406.566,14	700.253,86	0,00
ESPESAS CORRENTES	1.088.800,00	1.088.800,00	128.344,02	700.253,86	388.546,14	128.344,02	700.253,86	388.546,14	700.253,86	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	700.253,86	406.566,14	128.344,02	700.253,86	406.566,14	700.253,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	521.500,00	491.500,00	78.612,96	350.968,89	140.531,11	78.612,96	350.968,89	140.531,11	350.968,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	567.300,00	597.300,00	49.731,06	349.284,97	248.015,03	49.731,06	349.284,97	248.015,03	349.284,97	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	700.253,86	406.566,14	128.344,02	700.253,86	406.566,14	700.253,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	700.253,86	406.566,14	128.344,02	700.253,86	406.566,14	700.253,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	7.905,93	—	—	7.905,93	—	7.905,93	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	708.159,79	—	128.344,02	708.159,79	—	7008.21539,8769	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:87826134

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RGF RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:D8EC3FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 129/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 067/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia trinta e um de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e impressora de grande formato, para o Departamento de Obras do Município***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP - CNPJ Nº 11.507.711/0001-73 e INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME - CNPJ Nº 07.703.592/0001-57,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R$)	Proponente Vencedora
1	**ITEM FRACASSADO**					
2	**IMPRESSORA** DESCRIÇÃO: 1. Tamanho: 914 cm (36 pol.) 2. Aceitar 2 formatos de papeis em bandeja distintas: a. Bandeja ajustável para folhas de 210 a 914 mm b. Rolos de papel de 279 a 914mm c. Tabuleiro de entrada: A4, A3 3. Tipos de papéis: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno) 4. Tecnologia: Jato de tinta térmica 5. Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto) 6. Tipos de tinta: Tinta com base em corantes (C, M, Y) e pigmentos (K) 7. Memória: 256 MB 8. Conexão: Interfaces (padrão): Fast Ethernet (100Base-T), certificada para USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi 9. Compatibilidades com os seguintes sistemas: Microsoft Windows 7 Ultimate / Professional / Home Premium, Windows Vista Ultimate / Business / Home Premium, Windows XP (32 bits, 64 bits) Professional / Home, Windows Server 2008 (32 bits, 64 bits), Windows Server 2008 R2, Windows Server 2003 (32 bits, 64 bits); Mac OS X v 10.6, v 10.7, v 10.8; Citrix XenApp; Citrix XenServer 10. Voltagem: bivolt 11. Acompanhar: cabo de alimentação, cabo USB, manual de instalação, software de instalação, cabeça de impressão e cartuchos de tinta para uso inicial.	UND	01	HP CQ893C# B1K	6.729,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
3	CARTUCHO DE TINTA PRETO – 80 ML	UND	12	HP	299,00	INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
4	CARTUCHO DE TINTA CIANO – 29 ML	UND	12	HP CZ130AB	145,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
5	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA – 29 ML	UND	12	HP CZ131AB	145,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP
6	CARTUCHO DE TINTA AMARELO – 29 ML	UND	12	HP CZ132AB	145,00	KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP

Carlópolis, 04 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8AAE9C58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 170/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 065/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 14 de agosto de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada em locação de tendas, montagem e desmontagem de palco, som e luz, fechamento e gerador para os seguintes eventos: Ginca 7, Show de Final de Ano, Carnaval, Torneio de Pesca do Tucunaré, Pescar e Aniversário do Município e outros que por ventura sejam marcadas no período de 12 meses***, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa **M.P.L. ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME - CNPJ Nº 07.888.592/0001-79,** por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R$)
01	**ITEM DESERTO**			
02	Fechamento em lata com 02 metros de altura, - Na cor prata; - Com 02 (Dois) Metros de Altura.	300	MT Linear	10,95
03	Fechamento em lona com 01 metros altura Fechamento em Lona Galvanizada; - Na cor Branca; - Com 01 (Um) Metro de Altura, tipo Balcão; ou - Com 02 (Dois) Metros de Altura; ou - Com 03 (Três) Metros de Altura, em casos de Tendas de 10x10 Metros. 8,00 o metro linear.	100	MT Linear	7,90
04	Fechamento em lona com 02 metros altura, Fechamento em Lona Galvanizada; - Na cor Branca; - Com 01 (Um) Metro de Altura, tipo Balcão; ou - Com 02 (Dois) Metros de Altura; ou - Com 03 (Três) Metros de Altura, em casos de Tendas de 10x10 Metros	200	MT Linear	9,95
05	Fechamento em lona com 03 metros altura 200, Fechamento em Lona Galvanizada; - Na cor Branca; - Com 01 (Um) Metro de Altura, tipo Balcão; ou - Com 02 (Dois) Metros de Altura; ou - Com 03 (Três) Metros de Altura, em casos de Tendas de 10x10 Metros.	200	MT Linear	11,90
06	Palco Profissional TAM 12x08 metros com 02 camarins Estrutura em aço; - Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco); - Cobertura completa em lona galvanizada; - Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; - Piso de madeira de assoalho; - Escada para acesso lateral; - Pé direito com 9,5m; - Espaço do pé direito até a cobertura 6m; - Composto de 02 (dois) Camarim; - Já incluso ART do CREA. (Locação por Evento)	04	UND (Evento)	3.900,00
07	Palco Profissional TAM 13x10 metros com 02 camarins, Estrutura em aço; - Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco); - Cobertura completa em lona galvanizada; - Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; - Piso de madeira de assoalho; - Escada para acesso lateral; - Pé direito com 9,5m; - Espaço do pé direito até a cobertura 6m; - Composto de 02 (dois) Camarim; - Já incluso ART do	04	UND (Evento)	4.990,00

	CREA. (Locação por Evento)			
08	Palco Profissional TAM 14x12 metros com 02 camarins, Estrutura em aço; - Com 02 (Dois) metro de Altura (do chão ao Piso do Palco); - Cobertura completa em lona galvanizada; - Fechamento nas laterais em tela preta, e fundo em tela preta; - Piso de madeira de assoalho; - Escada para acesso lateral; - Pé direito com 9,5m; - Espaço do pé direito até a cobertura 6m; - Composto de 02 (dois) Camarim; - Já incluso ART do CREA. (Locação por Evento)	03	UND (Evento)	8.000,00
09	**ITEM DESERTO**			
10	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 05x05 metros. Altura de 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central para as pirâmides, Montagem individual ou acoplada. (Locação por Evento)	50	UND (Evento)	197,00
11	Tenda tipo pirâmide no tamanho de 10x10 metros, Altura de 3m na extremidade e de 6m em sua ponta central, Montagem individual ou acoplada. (Locação por Evento)	80	UND (Evento)	649,00

Carlópolis, 04 de setembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:BA6B6827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO I - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

I – IDENTIFICAÇÃO:

Nome:	**Cargo**:
Lotação:	**Período**:___/___/_____a ___/___/_____

II - FATORES DE AVALIAÇÃO:
Serão objetos desta avaliação, prevista no § 1 º, do art. 36, da Lei Municipal nº 003/2002, para apurar se o servidor reúne condições para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, observados os seguintes fatores:

FATORES	PONTOS
Idoneidade moral – o correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não.	
Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados. Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos.	
Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineira, mas correlatas às funções do cargo.	
Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada e organizada, com interesse e disposição, apresenta qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia, avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor	
Soma da Pontuação	

III - RECOMENDAÇÕES: Quais os aspectos precisam ser aprimorados para que o servidor apresente melhor desempenho? _____

IV - ORIENTAÇÕES: Que orientações foram dadas pela chefia para solucionar as falhas do servidor? _____

V - CAPACITAÇÃO: Que tipo de capacitação o servidor deve receber? _____

Cerro Azul, ____/____/_____

_____
Servidor Avaliador - (carimbo e assinatura)

_____
Chefia Imediata - (carimbo e assinatura)

Declaro que estou ciente da avaliação realizada pelo Servidor Avaliador e que também tenho conhecimento de que, a partir desta data, posso interpor recurso apontado o inconformismo, com a justificativa e documentos comprobatórios, caso houver.

Cerro Azul, ____/____/_____

_____
Assinatura do servidor avaliado

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C75451BE

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO II - TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

IDONEIDADE MORAL:	25 PONTOS
Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e	**1 a 5**

críticas ao seu trabalho.	
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas.	**6 a 12**
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas.	**13 a 18**
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho.	**19 a 25**
ASSIDUIDADE:	**25 PONTOS**
Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades.	**1 a 5**
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades.	**6 a 12**
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas.	**13 a 18**
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar.	**19 a 25**
DISCIPLINA:	**25 PONTOS**
Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la.	**1 a 5**
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento.	**6 a 12**
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento.	**13 a 18**
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas.	**19 a 25**
EFICIÊNCIA:	**25 PONTOS**
Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros. Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade. Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	**1 a 5**
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns. Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos.	**6 a 12**
Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho. Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los.	**13 a 18**
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia. Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho.	**19 a 25**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8718B922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 0085/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 026/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N. º 0085/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 026/2018 – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão de equívocos cometidos na elaboração do mesmo, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
6.10. Esta licitação destina-se a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto no Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.
3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - FILMES DE RAIO X CONVENCIONAL						
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	200	263,80	52.760,00
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	61,63	3.081,34
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	20	158,00	3.160,00
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	113,78	11.378,00
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	189,60	18.960,00
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	316,00	31.600,00
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	327,52	32.752,00
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	398,65	39.864,67
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE I						**193.556,50**
LOTE II - REVELADOR E FIXADOR						
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	50	287,20	14.360,00
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	50	474,50	23.725,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE II						**38.085,00**

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE I - FILME DE RAIO - X CONVENCIONAL							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**MARCA**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	200			
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	20			
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			

VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO PARA O LOTE I – R$							
LOTE II – REVELADOR E FIXADOR							
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UN	50			
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	50			
VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO PARA O LOTE II – R$							

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

LEIA – SE:

6.10. Esta licitação contém lote destinado a participação exclusiva de micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais, como também lote destinado a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE I - FILMES DE RAIO X CONVENCIONAL LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	200	263,80	52.760,00
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50	61,63	3.081,34
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	20	158,00	3.160,00
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	113,78	11.378,00
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	189,60	18.960,00
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	316,00	31.600,00
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	327,52	32.752,00
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100	398,65	39.864,67
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE I						**193.556,50**
LOTE II - REVELADOR E FIXADOR LOTE DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UND	50	287,20	14.360,00
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	50	474,50	23.725,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE II						**38.085,00**

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE I - FILMES DE RAIO X CONVENCIONAL LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÕES**	**APRESENTAÇÃO**	**QUANTIDADE 12 MESES**	**MARCA**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO TOTAL**
001	20010004	Filme 18x24 para mamografia fundo verde caixa c/ 100	CX	200			
002	20010002	Filme p/rx plano p/ rad.med. 13 x 18 fundo verde caixa c/100 películas	CX	50			
003	20010003	Filme p/rx plano p/rad. med. 15 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	20			
004	20010005	Filme p/ rx plano p/rad.med. 18 x 24 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
005	20010006	Filme p/rx plano p/rad.med.24 x 30 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
006	20010007	Filme p/rx plano p/rad.med. 30 x 40 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
007	20010008	Filme p/rx plano p/rad. med. 35 x 35 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
008	20010009	Filme p/rx plano p/rad. med 35 x 43 fundo verde caixa c/100 películas	CX	100			
VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO PARA O LOTE I – R$							
LOTE II - REVELADOR E FIXADOR LOTE DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO, PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS							
009	14060918	Fixador, compostos de cristais de fósforo, terras raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão de 38 L.	UN	50			
010	14060893	Revelador radiológico, composto de cristais de fósforo, terra raras, que transformam a energia dos raios - x em luz verde, produzindo maior luminosidade. Galão 38 Litros.	GL	50			
VALOR TOTAL MÁXIMO PROPOSTO PARA O LOTE II – R$							

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20315986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018

Decreto nº 18/2018 de 20/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1/2018 de 06/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.600,00 (cento e quinze mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
469 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.241.0009.2.072.		Assitencia ao Idoso e ao Portador de Deficiência	
454 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
08.002.08.243.0009.2.073.		Ações Socioeducativas	
456 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
457 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
458 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
459 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
460 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
461 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
462 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
463 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
464 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
465 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
08.002.08.243.0009.2.075.		Manutenção do Programa IGD SUAS	
466 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
468 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**115.600,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
200 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**115.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A2F51FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 122/2018- CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos servidores públicos do município de Fernandes Pinheiro;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Mérito Profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargos e níveis abaixo descritos:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
889-1	EDINEIA STANSKI PEREIRA BUASKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	06A	06B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de setembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:29E4FA0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de óculos de grau para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social do PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2018 com vigência de 04/09/2018 a 03/09/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 776/2018
EMPRESA DETENTORA: VALDECIR CORREA DA CUNHA
CNPJ Nº 14.483.534/0001-20

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	9263	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.25 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	TECNOL	UN	50,00	91,50
01	4	9265	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTES ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 CILINDRICA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	TECNOL	UN	50,00	102,50
01	6	19075	ÓCULOS EM ARMAÇÃO DE METAL COM MOLA E LENTE MULTIFOCAL ORGÂNICA INCOLOR. INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	TECNOL	UN	50,00	110,00

ATA SRP Nº 777/2018
EMPRESA DETENTORA: RIMODI & OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ Nº 08.782.878/0001-38

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	9262	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ORGANICA CILINDRICAS DE + OU - 4.00 ESF. COM + OU - 2.00 CIL. ACIMA, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	ESSILOR/SOLA AMAX/REGRU	UN	50,00	75,00
01	3	9264	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE ULTEX ACIMA DE + OU - 2.00 ESF PARA LONGE, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA	ESSILOR/SOLA AMAX/REGRU	UN	50,00	86,00
01	5	9266	OCULOS EM ARMACAO DE METAL COM MOLA E LENTE DE GRAU COM LENTES ORGANICAS ACIMA DE + OU - 4.00, INCLUINDO O ESTOJO E FLANELA.	ESSILOR/SOLA AMAX/REGRU	UN	50,00	86,00

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2018

SAMANTA MARQUES PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB30CE2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRASLEY FABRIS**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 309/2018 – Pregão Presencial nº 63/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 6678/2018, faz-se necessária à atualização dos preços, considerando o expressivo aumento do custo dos produtos repassados pelos órgãos controladores.
Fica alterado o valor do produto do contrato original, conforme valor atualizado para o GLP P-45 e P-13:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado – R$	Preço unitário Atualizado - R$
1	1742	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-13	ULTRAGAZ	UN	49,99	51,58
1	1741	CARGA DE GLP - GAS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO PARA BUJAO P-45	ULTRAGAZ	UN	222,71	229,84

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F62F77F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 451/2018 – Pregão Eletrônico nº 85/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do Processo Administrativo nº 7642/2018 pela empresa ganhadora e fornecedora do medicamento: *ITEM 221, LOTE 1,LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG,* no qual a mesma explana que o produto vem sofrendo elevação, pediu realinhamento. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fl.12-14), aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro do preço, alterando-se o valor do item de R$ 0,02 (dois centavos) para R$ 0,06 (seis centavos).
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Contratado R$	Preço Reajustado R$
221	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	NEO QUIMICA	COMP	0,02	0,06

Francisco Beltrão, 04 de setembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:429D5FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.018

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.018
O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
RESOLVE
Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 28/07/2018 à 31/08/2018.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C.I.	DEPARTAMENTO
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	01/08/2018	03/08/2018	1594	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	28/07/2018	28/07/2018	1612	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	OFICINA SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR NA CONSTRUÇÃO CIVIL	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	31/07/2018	01/08/2019	1607	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DO MUNICIPÍO NA RECEITA FEDERAL	Maringá	RAISSA NATANI ALENCAR	31/07/2018	31/07/2018	55	FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PROTOCOLAR DOC. DO MUNICÍPIO NA RECEITA FEDERAL E POLICIA AMBIENTAL DO PARANÁ	Maringá	VILSON KOITE SHONO	31/07/2018	31/07/2018	239	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR USUÁRIA ASSISTIDA PELA ASSISTENCIA SOCIAL NO INSS PARA FAZER PERICIA MÉDICA	Umuara ma	RODRIGO TADEU RAKSA	31/07/2018	31/07/2018	331	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	REUNIÕES CASA CIVIL, ASSINATURAS DE CONVENIOS, REUNIÃO TRIBUNAL DE CONTAS E MINIST. DA SAÚDE	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	31/07/2018	02/08/2018	106	GABINETE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR USUÁRIA ASSISTIDA PELA ASSISTENCIA SOCIAL NO INSS PARA FAZER PERICIA MÉDICA	Umuara ma	JADER DA SILVA MONTEIRO	31/07/2018	31/07/2018	330	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/07/2018	29/07/2018	1624	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	30/07/2018	30/07/2018	1625	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	07/08/2018	07/08/2018	1650	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	07/08/2018	07/08/2018	1649	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO 11º CRESEMS E CONSELHO TUTELAR	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	09/08/2018	09/08/2018	1648	SAÚDE
1	R$ 195,00	R$ 195,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	LUIZ VIANA DE MOURA	01/08/2018	01/08/2018	1626	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	31/07/2018	31/07/2018	1639	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	ANTONIO MARCOS DA SILVA	31/07/2018	31/07/2018	1638	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO DO NASF	Campo Mourão	JULIETE GUERRA	02/08/2018	02/08/2018	1643	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA OFICINA DE TRABALHO DO NASF	Campo Mourão	LILIANE SESTAK	02/08/2018	02/08/2018	1641	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS EM TRIAGEM NO HOSP. REG. VALE DO IVAÍ	Jandaia do Sul	SEBASTIANA GONCALVE S FERREIRA	02/08/2018	02/08/2018	1647	SAÚDE
2	R$ 785,00	R$ 1.570,00	REUNIÃO COM A DEPUTADA MARIA VICTÓRIA E CHEFE DA CASA CIVIL DILCEU SPERAFICO	Curitiba	ERNANI FERREIRA LEITE	02/08/2018	03/08/2018	107	GABINETE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	REUNIÃO COM A DEPUTADA MARIA VICTÓRIA E CHEFE DA CASA CIVIL DILCEU SPERAFICO	Curitiba	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	02/08/2018	03/08/2018	214	VIAÇÃO E OBRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE OFICINA DE TRABALHO DO NASF	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	02/08/2018	02/08/2018	1642	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REPRESENTAR O PREFEITO EM REUNIÃO DO SAMU	Umuara ma	MONICA REGINA DE SOUSA	03/08/2018	03/08/2018	1668	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR SECRETÁRIA DE SAÚDE EM REUNIÃO SAMU	Umuara ma	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	03/08/2018	03/08/2018	1669	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JOAQUIM RAFAEL NETTO	06/08/2018	10/08/2018	1674	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/08/2018	10/08/2018	1679	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/08/2018	10/08/2018	1675	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	ANTONIO MARCOS DA SILVA	06/08/2018	10/08/2018	1673	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	JOAO CLARO DA SILVA	06/08/2018	10/08/2018	1678	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	06/08/2018	10/08/2018	1676	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	06/08/2018	10/08/2018	1672	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	06/08/2018	10/08/2018	1677	SAÚDE
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PEGAR ASSINATURA DE DOCUMENTOS MILITARES (CDI)	Apucarana	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	06/08/2018	08/08/2018	151	JUNTA MILITAR
1	R$ 195,00	R$ 195,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	LUIZ VIANA DE MOURA	02/08/2018	02/08/2018	1681	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA DA SAÚDE BUCAL	Campo Mourão	JULIANA MARTINS GOMES	16/08/2018	16/08/2018	1667	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA DA SAÚDE BUCAL	Campo Mourão	VIVIANE DOS SANTOS	16/08/2018	16/08/2018	1666	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA DA SAÚDE BUCAL	Campo Mourão	DANIELE RUGGERO DA COSTA	16/08/2018	16/08/2018	1664	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO PROG. DE APOIO E QUALIF. DOS HOSPITAIS PÚBLICOS	Campo Mourão	LUCIANA SCUDELER BARRADAS	07/08/2018	07/08/2018	31	COMPRAS
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	07/08/2018	07/08/2018	1693	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA DA SAÚDE BUCAL	Campo Mourão	LETICIA BOAVENTU RA SÁ PONHOZI	16/08/2018	16/08/2018	1665	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	APARECIDO RODRIGUES	04/08/2018	04/08/2018	1697	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Araponga s	DIVINO VIDAL DA SILVA	04/08/2018	04/08/2018	1696	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	03/08/2018	03/08/2018	1695	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	04/08/2018	04/08/2018	1698	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	05/08/2018	05/08/2018	1699	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	ANTONIO MARCOS DA SILVA	02/08/2018	02/08/2018	1680	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA AGENTIC	Maringá	MONICA REGINA DE SOUSA	08/08/2018	08/08/2018	1661	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO LANÇAMENTO DA AGENTIC	Maringá	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	08/08/2018	08/08/2018	1662	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Umuara ma	SEVERINO DA ROCHA SILVA JUNIOR	07/08/2018	07/08/2018	1706	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE DO CAPS	Maringá	THAIS CHRISTINA ROSA	08/08/2018	08/08/2018	1663	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	07/08/2018	07/08/2018	1683	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS PARA VIVEIRO MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Terra Boa	LEILA ISABEL DA SILVA	07/08/2018	07/08/2018	242	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS PARA VIVEIRO MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Terra Boa	ANTONIO GUILHERME SILVA	07/08/2018	07/08/2018	242	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS PARA VIVEIRO MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Terra Boa	LEILA ISABEL DA SILVA	08/08/2018	08/08/2018	242	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	BUSCAR MUDAS PARA VIVEIRO MUNICIPAL DE GOIOERÊ	Terra Boa	ANTONIO GUILHERME SILVA	08/08/2018	08/08/2018	242	AGRICULTURA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO ABRIGO DOS IDOSOS	Maringá	PATRICIA ZAMPRONE	09/08/2018	09/08/2018	066	CONT. INTERNO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO ABRIGO DOS IDOSOS	Maringá	FABÍULA ALESSAND RA F. PACKER	09/08/2018	09/08/2018	13	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	VISITA TÉCNICA NA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO ABRIGO DOS IDOSOS	Maringá	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	09/08/2018	09/08/2018	340	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER À AUDIÊNCIA JUNTO A VARA FEDERAL	Umuara ma	ERICA HARUMI ITO	08/08/2018	08/08/2018	12	JURÍDICO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	COMPARECER Á AUDIÊNCIA JUNTO A VARA FEDERAL	Umuara ma	CASSIANO RICARDO BOCALÃO	08/08/2018	08/08/2018	11	JURÍDICO
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO L. GRAÇA	08/08/2018	08/08/2018	1713	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	06/08/2018	06/08/2018	1719	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	ELIAS JOSE DA SILVA	07/08/2018	07/08/2018	1715	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	01/08/2018	01/08/2018	1716	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/08/2018	02/08/2018	1717	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DO CRESEMS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/08/2018	09/08/2018	1730	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	07/08/2018	07/08/2018	1724	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	07/08/2018	07/08/2018	1718	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	LEVAR DIRETORA E ADVOGADA P/ REUNIÃO	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	09/08/2018	09/08/2018	345	ASSIST. SOCIAL

			NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	Maringá	CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO	15/08/2018	17/08/2018	32	COMPRAS
2	R$ 350,00	R$ 700,00	PARTICIPAR DE CURSO ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	Maringá	PEDRO PEREIRA DA SILVA	15/08/2018	17/08/2018	001	RH
2	R$ 240,00	R$ 480,00	PARTICIPAR DE CURSO ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS	Maringá	RENAN JOSESOARES	15/08/2018	17/08/2018	060	FAZENDA
1	R$ 240,00	R$ 240,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	DIVINO VIDAL DA SILVA	10/08/2018	11/08/2018	1735	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Largo	OSWALTEIR RODRIGO P. DO AMARAL	09/08/2018	09/08/2018	1734	SAÚDE
1	R$ 240,00	R$ 240,00	ACOMPANHAR PACIENTE	Campo Largo	OSWALTEI R RODRIGO P. DO AMARAL	10/08/2018	10/08/2018	1734	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/08/2018	17/08/2018	1756	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	14/08/2018	14/08/2018	1753	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	LUIZ VIANA DE MOURA	14/08/2018	17/08/2018	1755	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	JOAO C. DA SILVA	14/08/2018	17/08/2018	1754	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	APARECIDO RODRIGUES	14/08/2018	17/08/2018	1750	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/08/2018	17/08/2018	1751	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	DIVINO VIDAL DA SILVA	14/08/2018	17/08/2018	1752	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	10/08/2018	10/08/2018	1766	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	APARECIDO RODRIGUES	13/08/2018	13/08/2018	1767	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/08/2018	13/08/2018	1764	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	08/08/2018	08/08/2018	1732	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JOAO CLARO DA SILVA	13/08/2018	13/08/2018	1763	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	11/08/2018	11/08/2018	1758	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	AILTON RODRIGUES	12/08/2018	12/08/2018	1759	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	13/08/2018	13/08/2018	1765	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	09/08/2018	09/08/2018	1760	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	13/08/2018	13/08/2018	1762	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	10/08/2018	10/08/2018	1747	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	MOACIR STEFENETI	10/08/2018	10/08/2018	1749	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR TREINAMENTO NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	MARIANA MATEUS	14/08/2018	16/08/2018	1771	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR TREINAMENTO NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	MAYARA ZORZATO LISIK	14/08/2018	16/08/2018	1772	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE TRABALHO S/ MORTALIDADE, INDICADORES DE SAÚDE E CONFERÊNCIAS	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	15/08/2018	15/08/2018	1757	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR DUAS ADOLESCENTES ATÉ O IML	Campo Mourão	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	15/08/2018	15/08/2018	350	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR DUAS ADOLESCENTES ATÉ O IML	Campo Mourão	ANTONIO JOAO PEREIRA	15/08/2018	15/08/2018	351	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	SEGURANÇA DOS TRABALHADORE S JUNTO A EMPRESA QUE FEZ ANALISE DE INSALUBRIDADE	Campo Mourão	UEDER BARBOSA PEREIRA OLIVEIRA	16/08/2018	16/08/2018	157	RH
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO MACRORREGIONAL NOROESTE DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS	Campo Mourão	LILIAN ANDREZA OHARA	16/08/2016	16/08/2018	1782	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	12/08/2018	12/08/2018	1761	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	14/08/2018	14/08/2018	1784	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	WERIK LEMOS RELK	17/08/2018	17/08/2018	1797	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/08/2018	13/08/2018	1775	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO ENCONTRO MACRORREGIONAL NOROESTE DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS	Campo Mourão	PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA	16/08/2018	16/08/2018	1783	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE TREINAMENTO DO CMD E CNES	Campo Mourão	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	17/08/2018	17/08/2018	1796	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	16/08/2018	16/08/2018	1792	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO SELO DE BRONZE	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	17/08/2018	17/08/2018	1794	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE REUNIÃO DO SELO DE BRONZE	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	17/08/2018	17/08/2018	1795	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	PARTICIPAR 61º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ	Coronel Vivida	NILTON CESAR EVANGELISTA	17/08/2018	21/08/2018	228	ESPORTE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAQUIM RAFAEL NETTO	16/08/2018	16/08/2018	1814	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	MARIANA MATEUS	17/08/2018	17/08/2018	1811	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO HEMONÚCLEO	Campo Mourão	MAYARA ZORZATO LISIK	17/08/2018	17/08/2018	1812	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	18/08/2018	18/08/2018	1819	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CLODOALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	18/08/2018	18/08/2018	1818	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	AILTON RODRIGUES	20/08/2018	24/08/2018	1803	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JOAQUIM RAFAEL NETTO	20/08/2018	24/08/2018	1808	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	DIVINO VIDAL DA SILVA	20/08/2018	24/08/2018	1807	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	APARECIDO RODRIGUES	20/08/2018	24/08/2018	1805	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	21/08/2018	24/08/2018	1809	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	20/08/2018	24/08/2018	1806	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	ANTONIO MARCOS DA SILVA	20/08/2018	24/08/2018	1804	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Francisco Beltrão	AILTON RODRIGUES	17/08/2018	17/08/2018	1817	SAÚDE
1	R$ 785,00	R$ 785,00	PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CASA CIVIL E ALINHAR CONVÊNIOS RELACIONADOS A SAÚDE	Curitiba	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO	20/08/2018	20/08/2018	109	GABINETE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	CURSO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	Campo Mourão	MARLI CHIZUE SUZUKI	21/08/2018	24/08/2018	356	ASSIST. SOCIAL
4	R$ 45,00	R$ 180,00	CURSO DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROG. BOLSA FAMÍLIA	Campo Mourão	RONE NUNES DE MELO	21/08/2018	24/08/2018	357	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JOAO CLARO DA SILVA	18/08/2018	18/08/2018	1820	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	20/08/2018	20/08/2018	1830	SAÚDE

1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO SELO DE BRONZE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	17/08/2018	17/08/2018	1798	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRABALHAR NO IIPR	Campo Mourão	HIDEOMI TANAKA	23/08/2018	23/08/2018	161	JUNTA MILITAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DA SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	22/08/2018	22/08/2018	1738	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DA SAÚDE	Campo Mourão	THAIS CHRISTIN ROSA	22/08/2018	22/08/2018	1739	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	22/08/2018	22/08/2018	1834	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DE SAÚDE	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	22/08/2018	22/08/2018	1837	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR DOIS ADOLESCENTES ATÉ O CENSE	Maringá	ANTONIO JOAO PEREIRA	22/08/2018	22/08/2018	363	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR DOIS ADOLESCENTES ATÉ O CENSE	Maringá	LIDIO MAKOSKI	22/08/2018	22/08/2018	364	CONS. TUTELAR
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	Maringá	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	23/08/2018	23/08/2018	1849	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	Maringá	MONICA REGINA DE SOUSA	23/08/2018	23/08/2018	1848	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	JOSE ANTONIO DE LIMA	24/08/2018	24/08/2018	1841	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	24/08/2018	24/08/2018	1842	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	24/08/2018	24/08/2018	1840	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ENTREGAR DOCUMENTOS NA GIGOV	Maringá	NUCCIA LESLIEY RODRIGUES CAMPOS	24/08/2018	24/08/2018	003	PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DO HOSPSUS	Campo Mourão	REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES	24/08/2018	24/08/2018	1859	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR VIDEOCONFERÊN CIA NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	24/08/2018	24/08/2018	1860	VIG. SANITÁRIA
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/08/2018	27/08/2018	1889	SAÚDE
2	R$ 217,50	R$ 435,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	APARECIDO RODRIGUES	26/08/2018	27/08/2018	1864	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/08/2018	27/08/2018	1886	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	26/08/2018	26/08/2018	1888	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ANTONIO MARCOS DA SILVA	25/08/2018	25/08/2018	1887	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	JOAQUIM RAFAEL NETTO	27/08/2018	31/08/2018	1873	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Eng. Beltrão	JOAO CLARO DA SILVA	27/08/2018	31/08/2018	1872	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JOAO CLARO DA SILVA	23/08/2018	23/08/2018	1863	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Terra Boa	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	31/08/2018	31/08/2018	1870	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	ANTONIO MARCOS DA SILVA	27/08/2018	31/08/2018	1867	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	27/08/2018	31/08/2018	1871	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	AILTON RODRIGUES	27/08/2018	31/08/2018	1866	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	27/08/2018	31/08/2018	1869	SAÚDE
5	R$ 45,00	R$ 225,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Jandaia do Sul	APARECIDO RODRIGUES	27/08/2018	31/08/2018	1868	SAÚDE
2	R$ 45,00	R$ 90,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	LUIZ VIANA DE MOURA	30/08/2018	31/08/2018	1874	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	24/08/2018	24/08/2018	1862	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. OFICINA DE PREV. E MANEJO CLINICO DO SUICÍDIO	Campo Mourão	NADIA MAYARA DOS SANTOS	27/08/2018	27/08/2018	1821	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DE OFICINA DE PREV. E MANEJO CLINICO DO SUICÍDIO	Campo Mourão	ROSELY MACCARI	27/08/2018	27/08/2018	1822	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DE OFICINA DE PREV. E MANEJO CLINICO DO SUICÍDIO	Campo Mourão	ALINE S. DA SILVA ROTHENBU RCHER	27/08/2018	27/08/2018	1825	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DE OFICINA DE PREV. E MANEJO CLINICO DO SUICÍDIO	Campo Mourão	JÉSSICA CATELI SOARES	27/08/2018	27/08/2018	1824	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTIC. DE OFICINA DE PREV. E MANEJO CLINICO DO SUICÍDIO	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	27/08/2018	27/08/2018	1823	SAÚDE
2	R$ 462,00	R$ 924,00	FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LESGISLAÇÃO ESCOLAR	Curitiba	ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS	30/08/2018	31/08/2018	721	EDUCAÇÃO
2	R$ 350,00	R$ 700,00	FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LESGISLAÇÃO ESCOLAR	Curitiba	ADEMILSO N DA SILVA SANTANA	30/08/2018	31/08/2018	721	EDUCAÇÃO
2	R$ 300,00	R$ 600,00	FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LESGISLAÇÃO ESCOLAR	Curitiba	ELIETE RAQUEL DE S. COSTA	30/08/2018	31/08/2018	721	EDUCAÇÃO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA NO CEONC	Cascavel	MONICA REGINA DE SOUSA	29/08/2018	29/08/2018	1898	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO TÉCNICA NO CEONC	Cascavel	PATRICIA MARIA DA SILVA DE GODOI	29/08/2018	29/08/2018	1899	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	DIVINO VIDAL DA SILVA	27/08/2018	27/08/2018	1893	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELA TO	24/08/2018	24/08/2018	1885	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE P/ MULTIRÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	Umuara ma	OSWALTEIR RODRIGO P. DO AMARAL	26/08/2018	26/08/2018	1880	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE COM TRANSFERÊNCIA P/ INTERNAMENTO NO HOSPITAL CEMIL	Umuara ma	OSWALTEI R RODRIGO P. DO AMARAL	27/08/2018	27/08/2018	1884	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA	Maringá	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	23/08/2018	23/08/2018	1852	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	ELIAS JOSE DA SILVA	28/08/2018	28/08/2018	1897	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	21/08/2018	21/08/2018	1844	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR PACIENTE NO PRONTO ATENDIMENTO P/ CONSULTA PSIQUIÁTRICA	Umuara ma	ALTAIR CARLOS DE SOUZA	23/08/2018	23/08/2018	1879	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuara ma	VINICIUS GOMES	21/08/2018	21/08/2018	1843	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	28/08/2018	28/08/2018	1903	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	28/08/2018	28/08/2018	1902	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRI A DO CONSELHO CURADOR	Campo Mourão	MONICA REGINA DE SOUSA	30/08/2018	30/08/2018	1919	SAÚDE
1	R$ 255,00	R$ 255,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	JOAO CLARO DA SILVA	30/08/2018	30/08/2018	1929	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO P/ CHEGADA DOS VENEZUELANOS	Maringá	JADER DA SILVA MONTEIRO	30/08/2018	30/08/2018	368	ASSIST. SOCIAL

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.
Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 04 de Setembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:058E9C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 096/2018

Aos três dias de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 096/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 118/2018; Modalidade: Pregão nº 96/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 05.919.156/0001-94; Valor Contratual: R$ 77.577,30 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 03/09/2018; Prazo Execução: 03/09/2018 a 02/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
6	AÇUCAR MASKAVO ...	PCT	80,00	9,85
7	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 01 KG ...	PCT	100,00	2,35
8	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL 05 KG ...	PCT	500,00	10,59
16	ALIMENTO COM SOJA TIPO SUCO SABORES VARIADOS ...	LT	330,00	6,78
20	AMIDO DE MILHO ...	CX	140,00	5,55
21	ARROZ BRANCO TIPO 1 01 KG ...	PCT	200,00	2,59
22	ARROZ INTEGRAL 01 KG ...	PCT	250,00	3,30
23	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG	PCT	600,00	11,75
24	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 01KG ...	PCT	200,00	2,50
28	AZEITE DE OLIVA ...	FRAS	60,00	17,55
56	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM ...	PCT	100,00	4,45
57	BISCOITO SALGADO CREAN CRACKER INTEGRAL 400 GRAMAS ...	PCT	100,00	3,98
67	CANELA EM RAMA ...	UN	120,00	2,35
84	CEREAL A BASE DE ARROZ 230 GRAMAS ...	UN	70,00	5,89
85	CEREAL A BASE DE MILHO 230 GRAMAS ...	UN	70,00	5,89
86	CEREAL A BASE DE TRIGO, ARROZ, AVEIA, CEVADA E MILHO 230 GRAMAS ...	UN	70,00	5,89
93	CHOCOLATE EM PO PACOTE 01 KG ...	PCT	120,00	33,95
99	COLORAU tempero. ...	UN	20,00	5,38
102	CRAVO DA ÍNDIA inteiro. Embalagem: pacotes com até 50 gramas.	PCT	150,00	2,15
104	CREME DE LEITE TP INTEGRAL ...	UN	200,00	2,59
108	DOCE DE FRUTAS CREMOSO ...	UN	180,00	7,05
114	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA 200 GRAMS ...	UN	200,00	1,77
124	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG ...	PCT	80,00	5,75
127	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 - 5 KG ...	PCT	250,00	9,99
128	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 01 KG ...	PCT	80,00	4,59
129	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - 01 KG ...	PCT	50,00	2,49
130	FARINHA LACTEA 400 GRAMAS ...	UN	80,00	16,95
131	FÉCULA DE MANDIOCA ...	PCT	50,00	6,70
134	FEIJÃO CARIOCA Classe cores - CARIOCA Tipo 01, Grupo Anão. ...	PCT	180,00	4,69
137	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS ...	UN	150,00	5,75
143	FORMULA INFANTIL ESPECIAL A BASE DE SOJA ...	LTA	60,00	34,99
144	FORMULA INFANTIL SE SEGUIMENTO A PARTIR DO SEXTO MÊS LATA 400 GRAMAS ...	LTA	60,00	25,95
145	FUBA AMARELO 01 KG ...	PCT	850,00	2,25
154	GRANOLA TRADICIONAL ...	PCT	100,00	22,75
164	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	UN	140,00	3,65
169	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS ...	PCT	2.500,00	8,85
173	LENTILHA 500 GRAMAS ...	PCT	300,00	6,75
178	LOURO EM FOLHAS PACOTE COM 15 GRAMAS	PCT	100,00	2,15
185	MACARRÃO CARAMUJINHO ...	PCT	80,00	3,79
186	MACARRÃO DE ARROZ ...	UN	40,00	6,80
187	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL ...	UN	100,00	4,60
192	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL ...	PCT	100,00	4,70
195	MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500 GRAMAS ...	UN	200,00	3,70
207	MILHO EM CONSERVA ...	UN	500,00	1,75
209	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 500 GRAMAS ...	UN	350,00	2,69
216	MUCILAGEM DE ARROZ 400 GRAMAS ...	PCT	40,00	16,40
217	NOZ MOSCADA PACOTE COM DUAS UNIDADES 07 GRAMAS	PCT	60,00	4,40
218	ÓLEO DE GIRASSOL ...	UN	100,00	8,50
220	ORÉGANO - ERVA SECA 100 GRAMAS ...	UN	30,00	8,45
235	POLVILHO AZEDO ...	PCT	80,00	3,78
236	POLVILHO DOCE ...	PCT	80,00	3,55
252	SAGU PÉROLA ...	PCT	250,00	4,65
254	SAL REFINADO IODADO 1KG ...	PCT	300,00	1,18
257	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML ...	UN	80,00	6,99
258	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO SABOR UVA 500 ML ...	UN	100,00	7,99
267	VINAGRE DE ALCOOL CLARO 900 ML ...	UN	120,00	1,49

Ata de registro de preço nº 119/2018; Modalidade: Pregão nº 96/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 380.973,05 (Trezentos e Oitenta Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinco Centavos); Assinatura: 03/09/2018; Prazo Execução: 03/09/2018 a 02/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ABACATE ...	KG	450,00	3,65
2	ABACAXI PÉROLA ...	UN	400,00	4,50
3	ABOBRINHA VERDE ...	KG	500,00	3,40
4	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM AÇÚCAR ...	UN	35,00	14,40
5	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	PCT	250,00	10,00
9	ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ ADOÇANTE DIETÉTICO CULINÁRIO EM PÓ ...	UN	20,00	13,90
10	ADOÇANTE DIETETICO FRASCO 100 ML ...	FRAS	15,00	3,45
11	ADOÇANTE EM PÓ ...	UN	20,00	11,80
12	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML ...	UN	1.000,00	1,35
13	AIPIM ...	KG	200,00	8,00
14	ALHO ...	KG	120,00	23,50
15	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS ...	UN	250,00	3,43
17	AMEIXA VERMELHA ...	KG	200,00	9,80
18	AMENDOIM TIPO 1 ...	PCT	120,00	5,90
19	AMENDOIM TORRADO E GRANULADO ...	PCT	50,00	17,00
25	ATUM 170 GR ...	UN	100,00	8,99
26	AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS ...	PCT	200,00	5,70
27	AVEIA INTEGRAL FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS ...	PCT	150,00	6,75
29	BALA ...	PCT	400,00	6,30
30	BALA TIPO GOMA MACIA FORMATO REDONDA SABOR FRUTAS PACOTE COM 80 GRAMAS	PCT	1.500,00	2,25
31	BANANA CATURRA ...	KG	7.500,00	1,70
32	BANANA PRATA ...	KG	500,00	2,40
35	BARRA DE CEREAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ...	UN	50,00	2,78
36	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 100 GRAMAS ...	UN	1.500,00	4,70
37	BATATA DOCE ...	KG	100,00	3,10
38	BATATA INGLESA LAVADA ...	KG	2.500,00	2,20
39	BATATA SALSA ...	KG	100,00	7,50
40	BEBIDA A BASE DE SOJA "LEITE DE SOJA" SABOR ORIGINAL ...	UN	50,00	8,70
41	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS ...	LT	2.000,00	3,45
42	BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML Bebida láctea UHT. ...	UN	1.500,00	2,30
43	BETERRABA ...	KG	600,00	2,95
44	BICARBONATO DE SÓDIO ...	PCT	30,00	1,99
45	BILUZITOS SABOR BACON PACOTES COM 51 GRAMAS ...	PCT	1.500,00	1,89
47	BISCOITO DOCE SABOR LEITE Sabor LEITE. ...	PCT	800,00	3,10
48	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA Sabor MAISENA, sem LACTOSE. ...	PCT	100,00	4,70
54	BISCOITO RECHEADO ...	PCT	1.500,00	1,90
58	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PORÇÃO INDIVIDUAL 152 GRAMAS ...	PCT	400,00	3,40
60	BOLACHAO DE MEL 800 GRAMAS ...	PCT	300,00	9,00
61	BOMBOM RECHEADO COM COBERTURA DE CHOCOLATE ...	PCT	200,00	32,50
62	BRÓCOLIS NINJA ...	UN	300,00	4,60
64	CAJU ...	KG	15,00	35,00
65	CAMOMILA ...	UN	30,00	2,40
66	CANELA EM PO ...	UN	150,00	2,40
68	CAQUI FUYU ...	KG	200,00	6,70
69	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS ALCATRAO ...	KG	360,00	18,50
70	CARNE BOVINA MUSCULO TRASEIRO SEM OSSO ...	KG	1.300,00	16,50
71	CARNE BOVINA PICADINHO ...	KG	360,00	21,50
72	CARNE DE AVE/FRANGO- INTEIRO ...	KG	50,00	6,20
73	CARNE DE AVE/FRANGO - COXA E SOBRECOXA ...	KG	1.000,00	6,20
74	CARNE DE AVE/FRANGO - PEITO COM OSSO ...	KG	850,00	7,90
75	CARNE DE AVE/FRANGO - PEITO SEM OSSO E SEM PELE ...	KG	120,00	9,80
76	CARNE DE AVE/FRANGO COXINHA DA ASA ...	KG	200,00	8,80
77	CARNE DE AVE/FRANGO FILEZINHO TIPO SASSAMI ...	KG	260,00	9,90
78	CARNE MOIDA BOVINA DE 2ª QUALIDADE ...	KG	1.500,00	14,50
79	CARNE SUINA LOMBO DESOSSADO ...	KG	180,00	16,50
80	CARNE SUINA PERNIL DESOSSADO ...	KG	1.200,00	12,30
81	CATCHUP ...	UN	40,00	5,90
82	CEBOLA ...	KG	500,00	2,50
83	CENOURA ...	KG	900,00	3,20
92	CHICLETE DE BOLA RECHEADA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	240,00	6,50
94	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO 50 GRAMAS ...	PCT	120,00	1,79
95	CHOCOLATE GRANULADO SABOR CHOCOLATE 50 GRAMAS ...	PCT	200,00	1,79
96	CHUCHU ...	KG	300,00	2,60
97	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 01 KG ...	PCT	70,00	32,80
98	COCO RALADO UMIDO E ADOCADO 100 GRAMAS ...	UN	200,00	3,30
100	COUVE FLOR ...	KG	400,00	6,50
101	COUVE MANTEIGA ...	MÇ	100,00	6,50
103	CREME DE ARROZ 200 GRAMAS ...	PCT	40,00	4,70
105	CREME DE LEITE UHT 1000 GRAMAS ...	UN	100,00	19,00
107	CURRY TEMPERO 15 GRAMAS ...	PCT	30,00	3,00
109	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS ...	UN	180,00	4,70
110	DOCE DE LEITE COM AMEIXA ...	UN	70,00	6,50
111	EMUSTAB 200 GRAMAS ...	UN	90,00	5,90
112	ERVA DOCE SEMENTES INTEIRA EMBALAGEM DE 15 GRAMAS	PCT	80,00	2,80
113	ERVAS FINAS DESIDRATADAS PACOTE COM 15 GRAMAS	PCT	80,00	2,80
115	ERVILHA REHIDRATADA EM CONSERVA LATAS 3.100 GRAMAS ...	LTA	40,00	18,00
116	ESPINAFRE ESPINAFRE: ...	KG	80,00	3,70
118	EXTRATO DE SOJA PACOTE COM 500 GRAMAS ...	PCT	70,00	17,00
119	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO ...	UN	600,00	7,90
120	FARINHA DE ARROZ ...	UN	40,00	4,50

121	FARINHA DE CENTEIO 01 KG ...	PCT	130,00	4,70
122	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 01 KG ...	PCT	80,00	5,40
125	FARINHA DE MILHO AMARELA 1KG ...	PCT	450,00	2,50
126	FARINHA DE ROSCA 500 GRAMAS ...	PCT	100,00	4,50
132	FEIJÃO BOLINHA Classe cores - BOLINHA Tipo 01. ...	PCT	80,00	6,20
133	FEIJÃO BRANCO Classe cores - BRANCO Tipo 01 ...	PCT	180,00	4,90
135	FEIJÃO PRETO Classe PRETO Tipo 01. ...	PCT	300,00	4,70
136	FERMENTO BIOLÓGICO 125 GRAMAS ...	UN	100,00	4,89
138	FIGADO BOVINO BIFE ...	KG	100,00	9,40
139	FIGADO DE FRANGO ...	UN	100,00	5,95
140	FILE DE TILAPIA ...	UN	80,00	33,00
141	FLOCOS DE CEREAIS 240 GRAMAS ...	PCT	120,00	6,99
142	FLOCOS DE MILHO 500 GRAMAS Tipo SUCRILHOS, ...	PCT	1.500,00	5,00
146	FUBA BRANCO 01 KG ...	PCT	80,00	3,70
147	GELADINHO ...	UN	200,00	6,50
148	GELATINA DIET ...	UN	50,00	2,30
149	GOIABA ...	KG	40,00	7,00
150	GOIABADA ...	UN	60,00	3,50
151	GOMA DE MASCAR SABORES VARIADOS CAIXA COM 12 CARTELAS ...	CX	130,00	22,80
152	GRANOLA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES ...	PCT	50,00	8,80
153	GRANOLA INTEGRAL SEM GLÚTEN ...	PCT	50,00	8,80
155	GRAO DE BICO ...	PCT	100,00	9,00
157	IOGURTE PARCIALEMENTE DESNATADO COM POLPA DE FRUTAS 01 LITRO ...	UN	340,00	7,50
158	IOGURTE SEM LACTOSE 850 GRAMAS ...	UN	60,00	8,50
159	IOGURTE SEM LACTOSE NATURAL 170 GRAMAS ...	UN	50,00	3,50
160	IOGURTE SEM LACTOSE NATURAL COM POLPA DE AMEIXA 170 GRAMAS ...	UN	50,00	3,65
161	KIWI ...	KG	180,00	6,99
162	LARANJA LIMA ...	KG	880,00	2,95
163	LARANJA PERA ...	KG	3.500,00	2,89
165	LEITE DE COCO TRADICIONAL ...	UN	180,00	3,50
170	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL ...	UN	200,00	3,25
171	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL HOMOGEINIZADO ...	PCT	500,00	3,10
172	LEITE UHT SEM LACTOSE ...	LT	80,00	4,45
174	LIMAO TAITI In natura ...	KG	80,00	3,70
175	LINGUICA CALABRESA ...	UN	120,00	37,90
176	LINGUIÇA TOSCANA ...	KG	380,00	11,75
179	MAÇÃ TIPO FUGI ...	KG	2.500,00	4,78
180	MAÇÃ TIPO GALA NACIONAL ...	KG	2.500,00	4,69
181	MACARRÃO ARGOLA ...	PCT	80,00	3,80
183	MACARRÃO CABELO DE ANJO ...	PCT	200,00	5,60
184	MACARRÃO CARACOLINO ...	PCT	80,00	3,80
189	MACARRÃO INSTANTANEO ...	UN	50,00	0,99
194	MACARRÃO TALHARIN ...	UN	200,00	5,69
196	MAMAO FORMOSA ...	KG	1.000,00	4,40
197	MAMAO PAPAYA ...	KG	180,00	5,90
198	MANGA PALMER ...	KG	2.000,00	4,60
199	MANGERICÃO ...	UN	80,00	3,40
200	MANGERONA ...	UN	100,00	3,50
201	MANTEIGA ...	UN	200,00	6,70
202	MARACUJA ...	KG	180,00	9,70
203	MARGARINA SEM SAL COM 500G ...	UN	300,00	5,00
204	MASSA PARA LASANHA 500 GRAMAS ...	UN	120,00	5,50
205	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE ...	KG	5.000,00	1,55
206	MELAO AMARELO ...	KG	300,00	3,90
208	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GRAMAS ...	PCT	600,00	2,69
210	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 300 GRAMAS ...	UN	15,00	3,20
211	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE 300 GRAMAS ...	UN	15,00	3,20
212	MOELA DE FRANGO ...	KG	100,00	3,40
213	MORANGO ...	UN	60,00	4,50
214	MORGOTE ...	KG	700,00	3,60
215	MORTADELA DE FRANGO 500 GRAMAS ...	UN	200,00	4,50
219	ÓLEO DE SOJA 900ML ...	UN	1.200,00	3,45
221	ORÉGANO - ERVA SECA 15 GRAMAS ...	UN	80,00	2,20
222	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES ...	CX	300,00	5,40
223	OVOS DE GALINHA GRANDE CAIXA COM 06 UNIDADES ...	CX	30,00	5,30
224	PEPINO JAPONES ...	KG	150,00	3,40
225	PEPINO SALADA ...	KG	1.000,00	2,90
226	PERA IMPORTADA ...	KG	120,00	7,00
227	PÊSSEGO ...	KG	250,00	6,90
228	PICOLE DE LEITE ...	UN	2.600,00	1,69
229	PIMENTAO VERDE ...	KG	50,00	6,40
230	PIRULITO PACOTE 600 GRAMAS ...	PCT	100,00	8,40
231	PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM DIET ...	UN	60,00	3,00
237	PONCÃ ...	KG	2.500,00	2,60
238	PRESUNTO BANDEJA 180 GRAMAS ...	UN	300,00	4,50
239	PRESUNTO KG ...	KG	10,00	20,00
242	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 150 GRAMAS ...	UN	300,00	5,00
243	QUEIJO MUSSARELA FATIADO KG ...	KG	10,00	26,50
244	QUEIJO PARMESAO RALADO 100 GRAMAS ...	PCT	120,00	7,00
245	QUIRERA DE MILHO AMARELA 1KG ...	PCT	850,00	2,70
246	REFRIGERANTE 2 LITROS ...	UN	100,00	4,70
247	REFRIGERANTE DIET LATA 350 ML ...	UN	20,00	2,99
248	REFRIGERANTE LATA 350ML ...	LTA	200,00	2,99
249	REPOLHO ROXO ...	UN	300,00	3,00
250	REPOLHO VERDE ...	UN	800,00	1,80
251	RICOTA FRESCA 350 GRAMAS ...	UN	40,00	7,50
253	SAL MARINHO ...	PCT	100,00	3,00
255	SALSICHA BOVINA SALSICHA BOVINA ...	KG	400,00	11,80
256	SHOYU MOLHO DE SOJA TRADICIONAL ...	UN	50,00	15,90

259	TEMPERO COMPLETO ...	UN	80,00	3,50
260	TOMATE MOLHO ...	KG	300,00	4,30
261	TOMATE SALADA ...	KG	600,00	4,70
262	TRIGO PARA QUIBE 500 GRAMAS ...	PCT	150,00	3,89
263	UVA ITALIA ...	KG	300,00	10,00
264	UVA PASSA ...	PCT	60,00	6,45
265	UVA RUBI ...	KG	300,00	10,00
266	VAGEM ...	KG	200,00	9,00
268	VINAGRE DE MAÇA ...	UN	80,00	4,20

Ata de registro de preço nº 120/2018; Modalidade: Pregão nº 96/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP; CNPJ da Contratada: 01.046.618/0001-55; Valor Contratual: R$ 1.814,40 (Um Mil, Oitocentos e Quatorze Reais e Quarenta Centavos); Assinatura: 03/09/2018; Prazo Execução: 03/09/2018 a 02/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
232	POLPA INTEGRAL DE FRUTA CONGELADA SABOR LARANJA 200 GRAMAS ...	UN	80,00	7,56
233	POLPA INTEGRAL DE FRUTA CONGELADA SABOR MORANGO 200 GRAMAS ...	UN	80,00	7,56
234	POLPA INTEGRAL DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA 200 GRAMAS ...	UN	80,00	7,56

Ata de registro de preço nº 121/2018; Modalidade: Pregão nº 96/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino e para atender a demanda de alunos com necessidades especiais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: TRES FOLHAS MERCANTIL EIRELI; CNPJ da Contratada: 07.793.253/0001-09; Valor Contratual: R$ 25.210,00 (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Dez Reais); Assinatura: 03/09/2018; Prazo Execução: 03/09/2018 a 02/10/2019.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
33	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA AVEIA E MEL 22 GR ...	UN	1.500,00	1,24
34	BARRA DE CEREAL SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 22 GR ...	UN	2.800,00	1,24
46	BISCOITO DOCE INTEGRAL sabor MAISENA. ...	PCT	150,00	4,89
49	BISCOITO DOCE SORTIDO ...	PCT	400,00	6,58
51	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM CALDA DE GLACÊ ...	PCT	200,00	7,29
52	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ...	PCT	400,00	6,47
53	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE ...	PCT	400,00	6,49
55	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL 370 GRAMAS ...	PCT	800,00	3,17
63	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE ...	UN	180,00	9,98
87	CHÁ MATE SABOR CAMOMILA Para infusão SABOR CAMOMILA. ...	UN	180,00	3,31
88	CHÁ MATE SABOR CAPIM CIDREIRA Para infusão SABOR CAPIM CIDREIRA. ...	UN	180,00	3,31
89	CHÁ MATE SABOR ERVA DOCE Para infusão SABOR ERVA DOCE. ...	UN	180,00	3,31
90	CHÁ MATE SOLÚVEL NATURAL ...	UN	350,00	4,65
182	MACARRÃO AVE MARIA ...	PCT	80,00	3,79
188	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 1KG ...	PCT	200,00	4,60
190	MACARRÃO PARAFUSO ...	UN	200,00	4,50

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:23ADFAF9

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 097/2018

Aos três dias de setembro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 097/2018, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social destinadas a Secretaria Municipal de Promoção Social. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 122/2018; Modalidade: Pregão nº 97/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social destinadas a Secretaria Municipal de Promoção Social.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ da Contratada: 05.919.156/0001-94; Valor Contratual: R$ 22.447,50 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos); Assinatura: 03/09/2018; Prazo Execução: 03/09/2018 a 02/10/2019.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	PCT	375,00	7,53
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG	PCT	375,00	9,03
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	3	BISCOITO DOCE - 1KG	PCT	375,00	6,40
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	4	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500G - EMBALADO A VACUO	PCT	375,00	7,53
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	5	CHÁ MATE NATURAL - 250 GRAMAS	CX	375,00	3,88

LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS	UN	375,00	1,81
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	7	FARINHA DE MILHO AMARELA COM 1KG	PCT	375,00	2,78
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	8	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL COM 5KG	PCT	375,00	8,05
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	9	FEIJÃO PRETO ESPECIAL COM 1KG	PCT	375,00	3,46
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	10	FUBÁ AMARELO FINO - 1 KG	PCT	375,00	2,18
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM 1KG	PCT	375,00	3,76
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	12	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	375,00	2,63
LOTE: 002 - COTA RESERVADA MICRO EMPRESA- 25%	13	SAL REFINADO IODADO COM 1 KG	PCT	375,00	0,82

Ata de registro de preço nº 123/2018; Modalidade: Pregão nº 97/2018; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social destinadas a Secretaria Municipal de Promoção Social; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - EPP; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 67.443,75 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos); Assinatura: 03/09/2018; Prazo Execução: 03/09/2018 a 02/10/2019.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	1	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5KG	PCT	1.125,00	7,66
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG	PCT	1.125,00	9,52
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	3	BISCOITO DOCE - 1KG	PCT	1.125,00	6,13
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	4	CAFÉ EM PÓ EXTRA FORTE 500G - EMBALADO A VACUO	PCT	1.125,00	7,67
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	5	CHÁ MATE NATURAL - 250 GRAMAS	CX	1.125,00	3,83
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	6	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS	UN	1.125,00	1,77
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	7	FARINHA DE MILHO AMARELA COM 1KG	PCT	1.125,00	2,68
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	8	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL COM 5KG	PCT	1.125,00	7,67
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	9	FEIJÃO PRETO ESPECIAL COM 1KG	PCT	1.125,00	3,53
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	10	FUBÁ AMARELO FINO - 1 KG	PCT	1.125,00	2,22
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 8 COM 1KG	PCT	1.125,00	3,83
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	12	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	UN	1.125,00	2,61
LOTE: 001 - COTA PRINCIPAL - 75%	13	SAL REFINADO IODADO COM 1 KG	PCT	1.125,00	0,83

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:EEEADB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2018 DE 04/09/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.664.162,30 (Um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.664.162,03 (Um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e cento e sessenta e dois reais e trinta centavos).

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	38.836,80
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1951	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	500.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	150.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	30.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3260	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	61.500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3271	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	225.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.590,28
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3721	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.390,01
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3781	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.512,53
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4001	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4121	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4142	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4220	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4420	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	183,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4550	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	12.379,21
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
380	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.973,86
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	76.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	16.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	65.693,98
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1743	786	CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25.564,81
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2413	131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	79.645,95
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1741	772	CONVENIO 803785/2014 - PAV. RUA D. JOÃO VI	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.239,16
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	7.537,50
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3550	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3920	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.732,21
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4021	778	FEAS INCENTIVO 4	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	183,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4040	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
T O T A L			1.664.162,30

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 176.337,82, o excesso de arrecadação no valor de R$ 91.258,79 e o cancelamento parcial no valor de R$ 1.396.565,69 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	38.836,80
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1920	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	180.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2980	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	175.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3150	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	525.000,00

	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	150.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3230	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	80.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3340	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3350	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.390,28
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3360	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	31.500,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3480	495	Atenção Básica	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	08.122.0011.2030	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3710	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.590,01
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3770	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	6.826,54
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3860	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.685,99
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4280	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	1.000,00
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4430	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	183,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4530	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	2	GOVERNO MUNICIPAL	7.000,00
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	4.973,86
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	16.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	12.379,21
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1120	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	76.000,00
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
T O T A L			1.396.565,69

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de setembro de 2018.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7F4B465F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II LEI 016/2014

ANEXO II DA LEI 16/2014											
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2015											
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
CLASSE I							CLASSE II				
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	3401,84	3708,00	4041,72	4405,48	4801,97	5234,15	5705,22	6218,69	6778,37	7388,43	8053,39
Contador	3401,84	3708,00	4041,72	4405,48	4801,97	5234,15	5705,22	6218,69	6778,37	7388,43	8053,39
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
CLASSE III							CLASSE IV				
	22	24	26	28	30	32	34	35			
Assessor Jurídico	8778,19	9568,23	10429,37	11368,01	12391,14	13506,34	14721,91	16046,88			
Contador	8778,19	9568,23	10429,37	11368,01	12391,14	13506,34	14721,91	16046,88			
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
CLASSE I							CLASSE II				
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretária	1700,92	1854,00	2020,86	2202,74	2400,98	2617,07	2852,61	3109,34	3389,18	3694,21	4026,69
Zeladora	1275,69	1390,50	1515,64	1652,05	1800,74	1962,80	2139,45	2332,01	2541,89	2770,66	3020,02
Vigia	850,21	926,72	1010,13	1101,04	1200,14	1308,15	1425,88	1554,21	1694,09	1846,56	2012,75
GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
CLASSE III							CLASSE IV				
	22	24	26	28	30	32	34	35			
Secretária	4389,09	4784,11	5214,68	5684,00	6195,57	6753,17	7360,95	8023,44			
Zeladora	3291,82	3588,08	3911,01	4263,00	4646,67	5064,87	5520,71	6017,58			
Vigia	2193,90	2391,35	2606,57	2841,16	3096,87	3375,59	3679,39	4010,54			

Laranjal, 26 de novembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:6B5AE151

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 31/2018

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 031/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 22/2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2018, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$372.637,50 (Trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	Atividades Gabinete do Prefeito	
130 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00
02	Poder Executivo	
02.002	Secretaria Especial de Gabinete	
04.122.0401.2003	Atividades Secretaria Especial	
290 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	12.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2009	Atividades RH	
520 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	3.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2015	Atividades Encargos Gerais	
740 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2025	Atividades Departamento de Agricultura	
1210 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	2.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
1370 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	100.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2052	Encargos Manutenção Ouvidoria Saúde	
2750 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – Ex. Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.302.1001-2055	Encargos Manutenção Consórcios de Saúde	
3040 – 33.71.70.00	Rateio pela participação Consórcio	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – Ex. Corrente	100.000,00
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3605 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00788	Repasse SEDS/FIA – SCFV – Ex. Corrente	15.537,50
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3590 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00934	Repasse MDS – Proteção Social Básica – Ex. Corrente	15.000,00
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0801-2067	Execução Recursos SUAS/FNAS - PSB	
3676 – 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
00788	Repasse SEDS/FIA – SCFV – Ex. Corrente	29.100,00
11	Secretaria Municipal Promoção Social	
11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801-2075	Atividades FMAS	
4020 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	40.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2086	Atividades Departamento de Urbanismo	
4530 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00
13	Secretaria Municipal de Urbanismo	
13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501-2086	Atividades Departamento de Urbanismo	
4540 – 31.90.13.00	Obrigação Patronal	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	1.000,00
14	Encargos Especiais	
14.001	Encargos Especiais	

28.846.2801.0092	Encargos Precatórios e Restituições	
4830 – 33.30.91.00	Sentenças Judiciais	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, na fonte 788 no valor de R$ 44.637,50 conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

17.28.99.11.06.00	788	44.637,50

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 328.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

04	Secretaria Municipal de Administração	
04.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2009	Atividades RH	
530 – 33.90.14.00	Material de Consumo	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	5.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2015	Atividades Encargos Gerais	
800 – 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	20.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2024	Atividades Departamento de Agricultura	
1260 – 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	4.000,00
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601-2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
1410 – 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	17.000,00
02	Poder Executivo	
02.006	Departamento de Controle Interno	
04.122.0401.2007	Atividades Departamento de CI	
380 – 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00
04	Secretaria Municipal de Administração	
04.002	Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0401.2009	Encargos Previdenciários da Administração	
570 – 33.91.97.00	Aporte para Cobertura Deficit	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	12.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	
05.002	Departamento de Agricultura	
20.606.2001-2024	Atividades Parceria Emater	
1170 – 33.30.41.00	Contribuições	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	14.900,00
12	Secretaria Municipal de Educação	
12.002	Departamento de Educação	
12.361.1201-2035	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
1940 – 33.91.97.00	Aporte para cobertura deficit	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	9.500,00
1950 - 0103	5% Educação – Ex.Corrente	4.900,00
09	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2047	Atividades Dep. de Esportes e Turismo	
2560 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	9.500,00
09	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2047	Atividades Dep. de Esportes e Turismo	
2580 – 33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	7.000,00
09	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
09.002	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701-2048	Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	
2600 – 33.90.31.00	Prem.Culturais, Artisticas e outras	
0000	Recursos Livres – Ex. Corrente	10.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.001	Fundo Munic. Saúde – Administração	
10.301.1001-2049	Atividades Gabinete do Secretario	
2660 – 33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – Ex. Corrente	25.000,00
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
2950 – 33.90.30.00	Material de Consumo	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – Ex. Corrente	125.362,50
10	Fundo Municipal de Saúde	
10.002	Fundo Munic. Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001-2054	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
2990 – 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas – Ex. Corrente	53.837,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 04 de setembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:98369F81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
12	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL (ITEM EXCLUSIVO).	JORDÃO	UN	20	78,90	1.578,00
17	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	UN	1000	4,40	4.400,00
18	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	LUKMA	UN	20	92,00	1.840,00
20	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	LUKMA	UN	15	185,00	2.775,00
21	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	ALUMBRA	UN	10	205,00	2.050,00
22	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	ALUMBRA	UN	15	349,00	5.235,00
33	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	225	261,00	58.725,00
58	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40 (ITEM EXCLUSIVO).	OLIVO	UN	100	32,90	3.290,00
59	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO (ITEM PRINCIPAL).	MARGIRIUS	UN	4500	17,40	78.300,00
60	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO (ITEM RESERVADO).	MARGIRIUS	UN	1500	17,40	26.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 184.293,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO

Capel Elétrica Eireli - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CBE7BE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA (ITEM EXCLUSIVO).	EXATRON	UN	100	4,46	446,00
19	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	SOPRANO	UN	30	131,90	3.957,00
36	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM (ITEM EXCLUSIVO).	MILANO	UN	100	7,10	710,00
37	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM (ITEM EXCLUSIVO).	MILANO	UN	200	8,05	1.610,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	2250	39,90	89.775,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	750	39,90	29.925,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	100	46,00	4.600,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	50	48,80	2.440,00
47	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	1500	72,90	109.350,00
48	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	500	72,90	36.450,00
49	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	200	80,95	16.190,00
62	SOQUETE E25-127W (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	200	1,20	240,00
63	CONECTOR PERF. 16 X2 ,5MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	UN	3000	4,65	13.950,00
65	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	MT	1000	8,45	8.450,00
70	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	2250	54,80	123.300,00
71	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	750	54,80	41.100,00
80	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO. (ITEM EXCLUSIVO).	TAF	UN	100	80,90	8.090,00
VALOR TOTAL.....R$ 490.583,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF41BE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SANLIGHT	UN	100	12,40	1.240,00
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SANLIGHT	UN	100	15,95	1.595,00
40	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO)	HIDROWATS	UN	1000	47,50	47.500,00
68	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	3000	20,95	62.850,00
69	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	1000	20,95	20.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 134.135,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FD33F47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
78	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV) (ITEM PRINCIPAL).	WLUX/ WL 400WMHT	UN	1875	21,95	41.156,25
79	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV) (ITEM RESERVADO).	WLUX/ WL 400WMHT	UN	625	21,95	13.718,75
VALOR TOTAL.....R$ 54.875,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN YAN WEY MAN
WLux Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19E75101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.R$	Valor Total R$
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	500	10,99	5.495,00
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	2000	0,80	1.600,00
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	1,25	1.250,00
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	1,75	1.750,00
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	2,95	2.950,00
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	5,15	5.150,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90° (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1200	2,00	2.400,00
23	GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MEDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMINIO PARA GLOBO - (MODELO EXISTENTE NO MUNICIPIO) (ITEM EXCLUSIVO).	FIBROMETAL	UN	300	88,00	26.400,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	3000	10,90	32.700,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	1000	10,85	10.850,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	3750	13,59	50.962,50
29	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	1250	13,59	16.987,50
30	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	EMPALUX	UN	1000	14,95	14.950,00
31	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	500	49,95	24.975,00
32	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	100	69,95	6.995,00
34	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM RESERVADO)	FIBROMETAL	UN	75	260,50	19.537,50
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	3000	46,95	140.850,00
46	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	1000	46,95	46.950,00
50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SAMA	UN	200	88,50	17.700,00
51	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	500	44,95	22.475,00
52	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	400	52,95	21.180,00
54	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	800	31,95	25.560,00
56	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27 (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	600	2,80	1.680,00
57	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40 (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	1800	3,50	6.300,00
64	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1500	5,50	8.250,00
66	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1000	11,60	11.600,00
67	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1000	19,60	19.600,00
72	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	47,50	71.250,00
73	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	47,50	23.750,00
74	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	64,50	96.750,00
75	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM	DEMAPE	UN	500	64,50	32.250,00

	SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)					
76	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	52,95	79.425,00
77	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	52,95	26.475,00
81	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO (ITEM EXCLUSIVO).	TAF	UN	100	83,00	8.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 885.297,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'dme– Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:666BCED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	65,00	6.500,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	44,00	4.400,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	50	52,00	2.600,00
53	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	30,00	6.000,00
55	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	300	40,00	12.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Pública Eireli ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3516CAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	TECIDO POPELINE - 100% ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA.	PERIPAM	METRO	400	16,80	6.720,00
17	ALGODÃO CRU FINO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	150	9,88	1.482,00
18	TECIDO CHITÃO - 100 % ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA.	JULIANA	METRO	80	7,00	560,00
23	TECIDO CHITINHA, 100% ALGODÃO COM 1,40 LARGURA.	JULIANA	METRO	80	7,00	560,00
24	JUTA 100% PROLIPROPILENO CONTENDO 01 METRO DE LARGURA.	ESTILOTEX	METRO	80	12,50	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.322,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F465FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46 - 2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	46/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	31/08/2018
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de Transporte

339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2011 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2015 – Manutenção do FUNDEB
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2015 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2018 – Manutenção das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.241.0801.2033 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.243.0801.2023 – Manutenção do PETI
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção do CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2025 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Adesivo plst. 75 Gr	TIGRE	UN	30	5,42	162,60
1	2	Arame recozido	GERDAU	KG	60	9,30	558,00
1	3	Arco de serra	STARRET	UN	5	20,99	104,95
1	4	Tubo sold. 25mm	PLASTILIT	UN	40	16,82	672,80
1	5	Tubo esgoto 40mm	PLASTILIT	UN	40	21,60	864,00
1	6	Barra de ferro 1/4	GERDAU	UN	100	21,30	2.130,00
1	7	Barra de ferro 4,2	GERDAU	UN	100	9,15	915,00
1	8	Barra de ferro 5/16	GERDAU	UN	100	29,80	2.980,00
1	9	Barra de ferro 10mm	GERDAU	UN	100	30,16	3.016,00
1	10	Luva Lr 25x 3/4	TIGRE	UN	30	2,01	60,30
1	11	Tubo de descarga sanitário	CIPLA	UN	30	9,40	282,00
1	12	Boia para caixa de água	CIPLA	UN	15	8,50	127,50
1	13	Broca 6 p/furadeira em aço	TRAMONTINA	UN	20	7,05	141,00
1	14	Broca 8 p/furadeira em aço	TRAMONTINA	UN	20	11,50	230,00
1	15	Broca10 em aço	TRAMONTINA	UN	20	21,90	438,00
1	16	Caixa de descarga padrão	CIPLA	UN	10	30,50	305,00
1	17	Caixa derivação sistema x	FAME	UN	10	3,99	39,90
1	18	Cal fino 20 kg	MONTIN E PAVIN	UN	200	11,85	2.370,00
1	19	Luva LR 25x1/2	TIGRE	UN	20	1,37	27,40
1	20	Ceramica Pi 5 45x45	CRISTOFFOLET	MT	200	17,50	3.500,00
1	21	Chuveiros eletricos 127v	LORENZETTI	UN	5	49,50	247,50
1	22	Colher de pedreiro 9"	TRAMONTINA	UN	5	18,90	94,50
1	23	Curva 100 mm esgoto	PLASTILIT	UN	30	5,05	151,50

1	24	Curva 3/4 longa	KRONA	UN	30	2,10	63,00
1	25	Curva sold. 40mm longa	KRONA	UN	30	4,90	147,00
1	26	Enxada tamanho médio c/ cabo	TRAMONTINA	UN	5	35,95	179,75
1	27	Fechadura para porta interna	ALIANÇA	UN	20	34,55	691,00
1	28	Folhas de fibrocimento4mm- 2,44 comp.	ETERNIT	UN	150	15,10	2.265,00
1	29	Folhas de fibrocimento 5mm 2,44MT	ETERNIT	UN	50	51,89	2.594,50
1	30	Folhas de fibrocimento 6mm x3,66 X1,10	ETERNIT	UN	50	89,50	4.475,00
1	31	Forro de madeira 3mts	ETERNIT	MT	100	13,60	1.360,00
1	32	Goiva de barro	MAZZUCO	UN	50	3,10	155,00
1	33	Goiva paulista de barro	MAZZUCO	UN	10	3,07	30,70
1	34	Interruptor 03 teclas alvenaria	FAME	UN	20	8,94	178,80
1	35	Lápis de carpinteiro	IRWIN	UN	20	1,25	25,00
1	36	Lima para amolar ferramentas chata	KeF	UN	20	14,55	291,00
1	37	Lima para amolar serrote	KeF	UN	5	14,60	73,00
1	38	Lixa D´agua Nº 80	3M	UN	200	1,55	310,00
1	39	Lixa D´agua Nº120	3M	UN	200	1,55	310,00
1	40	Massa corrida pva 25kg	TELHACOR	UN	40	30,83	1.233,20
1	41	Massa corrida Acrílica 25 kg	TELHACOR	LT	20	58,50	1.170,00
1	42	Meia cana madeira	PINUS	MT	100	1,91	191,00
1	43	Par de batente completo c/ vista-pinus	PINUS	UN	15	86,90	1.303,50
1	44	Parafusos c/ bucha 6mm	LORENZETTI	UN	1000	0,18	180,00
1	45	Porta de ferro 2,10x80 direita	METALNORTE	UN	5	216,00	1.080,00
1	46	Porta de ferro 2,10x80 esquerda	METALNORTE	UN	5	217,90	1.089,50
1	47	Forro pvc mts	POLIFORT	MT	50	14,65	732,50
1	48	Prego p/ folha de fibrocimento	GERDAU	KG	10	12,00	120,00
1	49	Prego 12x12	GERDAU	KG	12	12,00	144,00
1	50	Prego 13x15	GERDAU	KG	12	11,44	137,28
1	51	Prego 17x27	GERDAU	KG	20	9,79	195,80
1	52	Prego 18x30	GERDAU	KG	20	10,19	203,80
1	53	Prego 20x42	GERDAU	KG	20	10,18	203,60
1	54	Ralo para banheiro	AMANCO	UN	10	6,45	64,50
1	55	Registro pressao 25mm metal	LEAO	UN	5	43,50	217,50
1	56	Reajunte pacote 1 kg	CERANFIX	KG	100	2,99	299,00
1	57	Rolo lã 23cm la 2,50cm	ATLAS	UN	6	30,50	183,00
1	58	Saca de cimento 50kg	SUPREMO	UN	800	29,49	23.592,00
1	59	Sanitarios para banheiro	FIORI	UN	5	133,00	665,00
1	60	Serra para ferro	STARRET	UN	5	7,70	38,50
1	61	Solvente 01Lt	ANJO	LT	20	11,20	224,00
1	62	Tee sold 3/4	KRONA	UN	80	1,20	96,00
1	63	Tabua de espelho 0,15x1 mts	PINUS	MT	50	11,70	585,00
1	64	Tee 100 mm esgoto	KRONA	UN	50	11,70	585,00
1	65	Tijolo	MAZZUCO	MIL	50	425,00	21.250,00
1	66	Tinta acrilica 18 litros fosca	UNIVERSO	UN	30	235,90	7.077,00
1	67	Tintas óleo 3600 ML	UNIVERSO	UN	60	65,00	3.900,00
1	68	Tinta esmalte sintético 3.6	UNIVERSO	UN	40	68,99	2.759,60
1	69	Torneira 3/4 plástica	HERK	UN	20	3,99	79,80
1	70	Trena 10m	TRAMONTINA	UN	5	19,90	99,50
1	71	Veda rosca 10mts	FIRLON	UN	40	6,50	260,00
1	72	Tintas acrílica 18 lts semi brilho	ANJO	UN	30	332,00	9.960,00
1	73	Areia 1 metro	GUAIRA	MC	100	110,00	11.000,00
1	74	Pedra 1 metro	ITAIPU	MC	100	110,00	11.000,00
1	75	Pedrisco o metro	ITAIPU	MC	100	110,00	11.000,00
1	76	Fita crepe larga	NORTON	UN	20	8,49	169,80
1	77	Fita crepe larga 18X50 mm	NORTON	UN	20	9,60	192,00
1	78	Caixa de agua 250 lts	FORTLEV	UN	5	175,00	875,00
1	79	Caixa de agua 500 lts	FORTLEV	UN	4	265,00	1.060,00
1	80	Caixa de Agua 310 litros	FORTLEV	UN	3	199,50	598,50
1	81	Caixa de Agua de 1000 litros	FORTLEV	UN	3	492,00	1.476,00
1	82	Tubo esgoto 100 mm	PIETROBON	UN	10	52,00	520,00
1	85	Verniz sobre madeira 3.6lt	UNIVERSO	UN	20	85,99	1.719,80
1	86	Cola plástica 1kg c/ catalizador	ANJO	UN	10	15,50	155,00
1	87	Torneira de metal 3/4	LEAO	UN	10	32,50	325,00
1	88	Parafusos c/ bucha 8 mm	METALBO	UN	500	0,28	140,00
1	89	Parafusos c/ bucha 10 mm	METALBO	UN	500	0,34	170,00
1	90	Torneira elétrica 127v	FAME	UN	4	148,90	595,60
1	91	Mangueira p/ gás mt 3/8"	PLASBON	UN	15	7,90	118,50
1	92	Tubo água 20mm, 6 metros	PIETROBON	UN	10	15,03	150,30
1	93	Tubo de água 32mm 6 metros	PIETROBON	UN	10	29,99	299,90
1	94	Tubo de água 50 mm, 6 metros	PIETROBON	UN	10	53,90	539,00
1	95	Tubo de esgoto 100 mm, 6 metros	PIETROBON	UN	15	52,00	780,00
1	96	Tubo de esgoto 200 mm, 6 metros	PIETROBON	UN	10	300,00	3.000,00
1	97	Luva LR 50x50 mm	KRONA	UN	10	6,50	65,00
1	98	Fechadura para porta externa	ALIANÇA	UN	20	44,90	898,00
1	99	Lona plástica preta/prata - m2	NEOPLASTIC	MT	50	1,59	79,50
1	100	Painel pré-moldado - painel com 5 placas 1 poste	PRE-FABRICADO	UN	30	75,99	2.279,70
1	101	Poste de pré-moldado para varal	PRE-FABRICADO	UN	30	55,50	1.665,00
1	102	Lavatório simples	FIORI	UN	5	67,99	339,95
1	103	Parafusos sextavado 3/8x4	METALBO	UN	500	2,21	1.105,00
1	104	Tanque 1 boca	PRE-FABRICADO	UN	3	245,00	735,00
1	105	Selador acrilico/alvenaria 3.6	FARBEN	UN	5	79,99	399,95
1	106	Textura barrica 25 kg	TELHACOR	UN	10	59,00	590,00
1	107	Registro de gaveta 25mm	LEAO	UN	5	41,99	209,95
1	108	Válvula de descarga 50 mm	CIPLA	UN	8	29,00	232,00
1	109	Eletroudo 3,25mm ferro fundido	GERDAU	UN	50	17,55	877,50
1	110	Eletroudo 2,25mm ferro	GERDAU	UN	40	17,50	700,00
1	111	Pincel 2 polegadas	ATLAS	UN	50	6,08	304,00
1	112	Pincel 4 polegadas	ATLAS	UN	50	12,00	600,00
1	113	Cortadeira com cabo	TRAMONTINA	UN	5	29,99	149,95
1	114	Pá com cabo redonda	TRAMONTINA	UN	5	27,90	139,50

1	115	Tela mangueirão 0,80x50mts	PIAU	UN	12	348,50	4.182,00
1	117	Jogo de dobradiças com 3 unidades	ISERO	UN	10	9,99	99,90
1	118	Porta lisa 0,80x2,10mt	MARTINS MADEIRA	UN	5	74,00	370,00
1	119	Tinta spray 400ml	MUNDIAL PRIME	UN	10	15,00	150,00
1	120	Corda pp 8mm	TROPICAL	KG	10	27,90	279,00
1	121	Garfo p/ pintura 23 cm	ATLAS	UN	10	7,25	72,50
1	122	Válvula p/ lavatório pvc	CIPLA	UN	10	6,45	64,50
1	123	Canaleta p/ fio auto-adesiva 3mt	FAME	UN	10	8,60	86,00
1	124	Poste concreto dn75	LAJES PADROEIRA	UN	10	310,90	3.109,00
1	125	Cal p/ pintura 8 kg	MONTIN&PAVIN	UN	100	9,35	935,00
1	126	Desempenadeira 18x30 madeira	WORKER	UN	5	11,99	59,95
1	127	Goiva de fibrocimento 6mm	ETERNIT	UN	15	36,90	553,50
1	128	Cal Virgem pacote com 20 kg	MONTIN&PAVIN	UN	100	9,57	957,00
2	42	Caixa c/ barramento completa	LORENZETTI	UN	10	78,00	780,00
2	44	Caixa de luz 2x4 plástica	TIGRE	UN	50	1,97	98,50
2	45	Caixa de luz 4x4 plástica	FAME	UN	50	2,50	125,00
2	57	Centro distribuição 12 disjuntores	TIGRE	UN	5	39,90	199,50
2	59	Centro de distribuição 6 disjuntores	TIGRE	UN	5	23,50	117,50
2	61	Chuveiro tradicional	LORENZETTI	UN	10	49,90	499,00
2	71	Conector p/ haste terra	FOXLUX	UN	10	27,60	276,00
2	72	Conector perfurante 10-70mm	FOXLUX	UN	10	10,78	107,80
2	73	Conector tapit simples 01	FOXLUX	UN	10	3,99	39,90
2	74	Disjuntor 1x15	FAME	UN	10	11,35	113,50
2	75	Disjuntor 1x30	FAME	UN	10	9,43	94,30
2	76	Disjuntor 1x50	FAME	UN	10	23,30	233,00
2	79	Disjuntor 2x30	FAME	UN	10	52,00	520,00
2	80	Disjuntor 2x50	FAME	UN	10	58,40	584,00
2	84	Disjuntor 3x150	FAME	UN	5	145,00	725,00
2	93	Cabo quadruplex 16mm	QUALYFLEX	UN	150	7,40	1.110,00
2	95	Fio triplex 10mm	QUALYFLEX	UN	100	4,70	470,00
2	98	Fita isolante 20 mts	TIGRE	UN	10	6,26	62,60
2	99	Fita veda rosca 18x25 mts	FIRLON	UN	10	7,50	75,00
2	104	Fio flexivel 10 mm	QUALYFLEX	UN	200	5,35	1.070,00
2	105	Fio flexivel 2,5 mm	QUALYFLEX	UN	200	1,46	292,00
2	106	Fio flexivel 4 mm	QUALYFLEX	UN	200	1,96	392,00
2	107	Fio solido 10mm	QUALYFLEX	ML	200	6,25	1.250,00
2	108	Fio flexivel 6 mm	QUALYFLEX	UN	200	3,45	690,00
2	140	Plafon branco	TASCHIBA	UN	15	5,85	87,75
2	174	Fio ramal duplex 16mm	QUALYFLEX	ML	300	6,55	1.965,00
2	175	Lampada Fluorescente 40 W	TASCHIBA	UN	50	18,80	940,00
2	188	Fita isolante 20 mts	LORENZETTI	UN	50	6,00	300,00
2	189	Lâmpada metálica 250 w	FOXLUX	UN	20	47,55	951,00
2	190	Lâmpada metálica 400 w	FOXLUX	UN	20	55,63	1.112,60
2	191	Fio rígido 6 mm preto	QUALYFLEX	ML	300	2,99	897,00
2	192	Fio rígido 2/2, 5 preto	QUALYFLEX	ML	300	2,65	795,00
2	193	Fio rígido 1,5 preto	QUALYFLEX	ML	300	1,02	306,00
2	194	Fio ramal triplex 16mm	QUALYFLEX	ML	300	6,50	1.950,00
2	195	Fio rígido 10mm preto	QUALYFLEX	ML	200	6,00	1.200,00
2	196	Lâmpada de led 9 Watts	AVANT	UN	200	16,00	3.200,00
2	197	Lâmpada de led 12 Watts	AVANT	UN	50	21,15	1.057,50
2	198	Lâmpada de led tubular de 120	TASCHIBA	UN	500	25,90	12.950,00
2	199	Lâmpada de led tubular de 60	TASCHIBA	UN	100	22,00	2.200,00
Valor Total						220.495,48	

FORNECEDOR: BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 220.495,48 (duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/0001-40

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	83	Mangueiras 3/4 rolo 100 mts 1,5mm		ROLO	10	123,80	1.238,00
1	84	Mangueiras 1/2 rolo 100 mts		ROLO	10	95,00	950,00
1	116	Catraca		UN	20	5,30	106,00
2	1	Abraçadeira de nylon 100x 2,5		UN	50	0,20	10,00
2	2	Abraçadeira de nylon 140 X 3,5		UN	30	0,03	0,90
2	3	Abraçadeira tipo d 1¨		UN	10	0,96	9,60
2	4	Abraçadeira d 1/2		UN	20	0,69	13,80
2	5	Abraçadeira tipo d 2¨		UN	20	0,94	18,80
2	6	Abraçadeira tipo d ¾		UN	20	0,69	13,80
2	7	Abraçadeira universal reforçada padrão		UN	20	22,50	450,00
2	8	Alça preformada 4awg		UN	20	6,19	123,80
2	9	Cj interruptor 1-paralelo		UN	20	9,59	191,80
2	10	Cj interruptor paralelo e tomada		UN	20	22,00	440,00
2	11	Cj interruptor simples p/ caixa 4x2		UN	20	8,85	177,00
2	12	Cj interruptor simples + tomada 20a		UN	20	14,50	290,00
2	13	Cj interruptor simples e tomada 10a		UN	20	12,50	250,00
2	14	Cj 2 interruptor paralelo		UN	20	19,20	384,00
2	15	Cj interruptor e tomada 10a		UN	20	12,30	246,00
2	16	Cj 2 interruptor simples		UN	20	10,50	210,00
2	17	Cj 2 interruptor 2 simples + interruptor paralelo		UN	20	30,60	612,00
2	18	Cj 3 interruptor simples		UN	20	9,95	199,00
2	19	Cj 3 interruptor paralelo		UN	20	23,60	472,00
2	20	Cj interruptor bipolar simples		UN	20	13,60	272,00
2	21	Cj pulsador campainha		UN	20	11,60	232,00
2	22	Placa cega 2x4		UN	10	2,42	24,20
2	23	Placa cega 4x4		UN	10	3,43	34,30
2	24	Tampa cega fone 4x4		UN	10	3,84	38,40

2	25	Tomada 10A p/ alvenaria		UN	10	8,19	81,90
2	26	Tomada 20A p/ alvenaria		UN	10	9,17	91,70
2	27	Tomada p/ telefone rj 45 -		UN	10	9,09	90,90
2	28	Tomada p/ ar condicionado 20A c/ caixa para disjuntor		UN	10	22,98	229,80
2	29	Bucha 10mm plástica		UN	80	0,07	5,60
2	30	Bucha 12mm plástica		UN	80	0,09	7,20
2	31	Bucha 6mm plástica		UN	80	0,06	4,80
2	32	Bucha 8mm plástica		UN	80	0,07	5,60
2	33	Cabeçote de alumínio 1		UN	10	2,98	29,80
2	34	Cabeçote de alumínio 11/4-11/2		UN	10	4,14	41,40
2	35	Cabeçote de alumínio 2		UN	10	3,74	37,40
2	36	Cabeçote de alumínio 3"		UN	10	3,84	38,40
2	37	Cabeçote de alumínio ¾		UN	10	2,50	25,00
2	38	Cabo flexível 16mm		UN	25	8,59	214,75
2	39	Cabo de rede de internet		UN	200	1,79	358,00
2	40	Cabo pp 2x1,5mm		UN	20	1,98	39,60
2	41	Cabo pp 2x2,5mm		UN	20	2,98	59,60
2	43	Caixa de concreto 50x50		UN	5	85,00	425,00
2	46	Caixa p/ ar condicionado completa		UN	2	18,49	36,98
2	47	Caixa p/ chave de ventilador		UN	2	5,09	10,18
2	48	Caixa p/laje tigre		UN	5	6,00	30,00
2	49	Caixa padrão NA		UN	5	106,00	530,00
2	50	Caixa padrão cb 100		UN	5	151,00	755,00
2	51	Caixa padrão cn		UN	5	79,00	395,00
2	52	Caixa sistema x		UN	5	4,25	21,25
2	53	Luminária aletada 1 x 20		UN	5	58,00	290,00
2	54	Luminária aletada 2 x 20		UN	5	106,00	530,00
2	55	Canaleta branca 20 x 10		UN	5	8,38	R$ 41,90
2	56	Centro distribuição 12 disj.c/barramento		UN	5	40,90	204,50
2	58	Centro de distribuição 3 disjuntores		UN	5	16,45	82,25
2	60	Chave bipolar 15 A		UN	5	41,00	205,00
2	62	Conduiete 1¨		UN	5	2,47	12,35
2	63	Conector perfurante 9,5mm		UN	10	8,19	81,90
2	64	Conector de louça 16mm		UN	10	6,38	63,80
2	65	Conector splitboalt p/ fio 10mm		UN	10	4,56	45,60
2	66	Conector splitboalt p/ fio 120mm		UN	10	12,50	125,00
2	67	Conector splitboalt p/ fio 16mm		UN	10	8,19	81,90
2	68	Conector splitboalt 25mm		UN	10	9,14	91,40
2	69	Conector splitboalt p/ fio 50mm		UN	10	10,75	107,50
2	70	Conector splitboalt p/fio 95mm		UN	10	10,95	109,50
2	77	Disjuntor 2x100		UN	10	113,00	1.130,00
2	78	Disjuntor 2x15		UN	10	46,50	465,00
2	81	Disjuntor 2x70		UN	10	92,95	929,50
2	82	Disjuntor 3x100		UN	10	121,00	1.210,00
2	83	Disjuntor 3x125		UN	10	131,00	1.310,00
2	85	Disjuntor 3x200		UN	5	165,00	825,00
2	86	Disjuntor 3x30		UN	10	55,00	550,00
2	87	Disjuntor 3x50		UN	10	59,00	590,00
2	88	Disjuntor 3x70		UN	10	66,00	660,00
2	89	Fio p/ telefone preto drops		UN	250	8,60	2.150,00
2	90	Fio paralelo 2x1,5		ML	250	1,89	472,50
2	91	Fio paralelo 2 x 4,0		UN	150	4,58	687,00
2	92	Fio paralelo 2x2,5mm		UN	150	2,84	426,00
2	94	Fio quadruplex 25mm		UN	100	9,12	912,00
2	96	Fio triplex 25mm		UN	100	8,35	835,00
2	97	Fita auto fusão 10mts		UN	50	13,50	675,00
2	100	Fita veda rosca 18x50mts		UN	10	13,20	132,00
2	101	Grampo p/fio pacote'		UN	20	3,59	71,80
2	102	Haste terra 5/8x2,40		UN	10	27,00	270,00
2	103	Fio flexivel 1,5 mm		UN	200	0,98	196,00
2	109	Interruptor simples		UN	30	8,20	246,00
2	110	Interruptor pera		UN	30	5,90	177,00
2	111	Lampada compacta 15w 220v		UN	30	8,65	259,50
2	112	Lampada compacta 25w 127v		UN	60	14,45	867,00
2	113	Lampada compacta 15w 127v		UN	60	12,85	771,00
2	114	Lampadas fluorescentes 20 w		UN	60	13,90	834,00
2	115	Lampada Fluorescente 40 W		UN	50	18,00	900,00
2	116	Lampada mista 160w		UN	20	21,50	430,00
2	117	Lampada mista 250w		UN	20	24,50	490,00
2	118	Lâmpada halogêneo 150w 220v		UN	20	5,49	109,80
2	119	Lampada halogena 300w 127v		UN	20	5,95	119,00
2	120	Lampada metalica 70w tubolar		UN	10	37,00	370,00
2	121	Lampada metalica 150w		UN	10	33,00	330,00
2	122	Lâmpada metálica 400 w		UN	20	55,20	1.104,00
2	123	Lampada halogena 300w 220v		UN	20	7,05	141,00
2	124	Lampada halogena 500w 127v		UN	20	9,20	184,00
2	125	Lampada halogena 500w 220v		UN	20	9,23	184,60
2	126	Luminaria de emergência 60 leds		UN	5	56,00	280,00
2	127	Mangueira corrugada amarela 1¨		UN	5	3,41	17,05
2	128	Mangueira corrugada amarela ¾		UN	5	1,59	7.95
2	129	Pino femea		UN	30	3,59	107,70
2	130	Pino adaptador t		UN	30	6,29	188,70
2	131	Pino macho		UN	30	3,59	107,70
2	132	Pino porcelana 20a bipolar		UN	5	4,84	24,20
2	133	Pino porcelana 20a tripolar		UN	5	7,30	36,50
2	134	Pino porcelana 30a bipolar		UN	5	10,50	52,50
2	135	Pino porcelana 30a tripolar		UN	5	10,50	52,50
2	136	Pino tripolar 20a		UN	5	6,18	30,90
2	137	Pino tripolar 30a		UN	5	7,88	39,40

2	138	Plafon preto		UN	20	5,79	115,80
2	139	Placa cega 4 x 2		UN	10	2,58	25,80
2	141	Projetor alumínio 400 w		UN	5	115,00	575,00
2	142	Reator eletrônico 1x20		UN	20	11,00	220,00
2	143	Reator eletrônico 1x40		UN	20	12,00	240,00
2	144	Reator eletrônico 2x20		UN	20	20,50	410,00
2	145	Reator eletrônico 2x40		UN	20	22,50	450,00
2	146	Reator vapor metálico 70w		UN	15	52,20	783,00
2	147	Reator metálico/ sodio150w		UN	10	90,00	900,00
2	148	Reator metálico/ sódio 400w		UN	10	109,00	1.090,00
2	149	Reator eletrônico 2x40		UN	20	22,10	442,00
2	150	Rele foto-celula 127w		UN	20	30,45	609,00
2	151	Rex 1x1 pesado		UN	5	17,60	88,00
2	152	Rex 2x2		UN	5	22,00	110,00
2	153	Rex 3x3		UN	5	25,45	127,25
2	154	Disjuntor 3x50		UN	10	60,50	605,00
2	155	Roldana 30x30		UN	100	0,36	36,00
2	156	Roldana 36x36		UN	50	0,34	17,00
2	157	Roldana p/rex 72x72		UN	50	5,74	287,00
2	158	Receptaculo porcelana reto (soquete)		UN	20	4,27	85,40
2	159	Soquete de porcelana e40		UN	20	4,24	84,80
2	160	Soquete p/flurecente cebolinha		UN	20	3,99	79,80
2	161	Soquete p/ flurecente tubular par		UN	20	3,26	65,20
2	162	Soquete p/teto reto		UN	10	3,54	35,40
2	163	Soquete s/chave chines		UN	20	3,72	74,40
2	164	Suporte p/2 disjuntor		UN	20	2,13	42,60
2	165	Suporte p/ 3 disjuntor		UN	10	2,22	22,20
2	166	Terminal de pressão 10mm		UN	10	4,30	43,00
2	167	Terminal de pressão 120mm		UN	10	8,43	84,30
2	168	Terminal de pressão 16mm		UN	10	5,58	55,80
2	169	Terminal de pressão 25mm		UN	10	6,49	64,90
2	170	Terminal de pressão 35mm		UN	10	7,19	71,90
2	171	Terminal de pressão 50mm		UN	10	7,45	74,50
2	172	Terminal de pressão 6mm		UN	10	2,76	27,60
2	173	Terminal de pressão 95mm		UN	10	6,29	62,90
2	176	Lampada fluorescente 20 W		UN	20	14,98	299,60
2	177	Reator Eletronico 2X40w AFP bivolt		UN	20	21,95	439,00
2	178	Reator eletronico 2X20W BFP bivolt		UN	6	20,10	120,60
2	179	Conector perfurante 10-70mm		UN	10	10,25	102,50
2	180	Conector tapit simples 01		UN	40	3,99	159,60
2	181	Braço para lâmpada completo		UN	25	13,75	343,75
2	182	Cabo pp 2x2,5mm		UN	100	3,99	399,00
2	183	Capacitor 400 w		UN	20	55,90	1.118,00
2	184	Conector perfurante 95mm		UN	20	21,15	423,00
2	185	Conector tapit simples		UN	50	4,10	205,00
2	186	Disjuntor Nema 3x30 A		UN	50	56,75	2.837,50
2	187	Disjuntor Nema 3x50 A		UN	50	60,00	3.000,00
Valor Total						53.156,76	

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 53.156,76 (cinqüenta e três mil cento e cinqüenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Dessa forma, o valor total homologado é de 273.652,24 (duzentos e setenta e três mil , seiscentos e cinqüenta e dois e vinte e quatro).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03-**CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MATO RICO/PR, 04 de agosto de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9D2C170C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 36/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.000,00 (quatrocento e secenta mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, itemIII da LeiFederal n°4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n°580/2017 de 08/12/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 460.000,00 (quatrocento e secenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

1			CÂMARA MUNICIPAL		
1.001			LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001			Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Superávit	
3.3.90.14.00.00			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	25	0	Recursos Ordinários (Livres)		4.000,00
1			CÂMARA MUNICIPAL		
1.001			LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001			Manutenção do Poder Legislativo Municipal	Superávit	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	45	0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00
3			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0002.1075			Aquisição de Terrenos	Anulação	
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	171	501	Receitas de Alienações de Ativos		270.000,00
3			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046			Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais	Anulação	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	205	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		5.000,00
Crédito adicional:					
6			DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026			Manutenção do FMS	Anulação	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	680	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		30.000,00
6			DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2028			Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa	Anulação	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	840	495	Atenção Básica - Federal		5.000,00
7			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035			Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1075	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		50.000,00
7			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035			Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal	Anulação	
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1085	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		10.000,00
7			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação	Anulação	
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	1245	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais		10.000,00
8			DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.1087			Asfaltar Vias Urbanas	Superávit	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES		
	1380	0	Recursos Ordinários (Livres)		55.000,00
8			DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Superávit	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1420	0	Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00
8			DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
8.001			DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0006.2044			Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários	Anulação	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	1411	509	Gerenciamento do Trânsito		6.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado: R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta seis mil reais) de anulação de dotações e R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) do superávit financeiros verificados em 31 de dezembro de 2017 na Fonte: 000 - Recursos Livres, para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.

2			GOVERNO MUNICIPAL		
2.001			GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.1074			Aquisição de Veiculo para o Gabinete		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	50	0	Recursos Ordinários (Livres)		70.000,00
3			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0002.1075			Aquisição de Terrenos		
4.4.90.61.00.00			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	170	0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00
3			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3.002			DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
04.122.0007.2046			Manutenção da Divisão dos Serviços Gerais		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	235	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00	
6			DEPARTAMENTO DE SAÚDE		

6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2026			Manutenção do FMS		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	765	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00	
6			DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
6.002			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA		
10.301.0004.2028			Manutenção das atividades atravez do Programa do PAB/SUS parte fixa		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	855	495	Atenção Básica - Federal	5.000,00	
7			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035			Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	1070	0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	
7			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2035			Manutenção das Atividades Escolares do Ensino Fundamenta 5% - Escola Municipal		
3.1.90.13.00.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	1080	0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	
7			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
7.001			DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0005.2039			Atendimento ao Pragrama Salário Educação		
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO		
	1230	107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 28 dias do mês de agosto de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BFF45B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 331/2017 de 08/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 458/2016 de 31/01/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.520.397,94 (dois milhões quinhentos e vinte mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.948,17
02.002.00.000.0000.0.000.		GOVERNO	
02.002.04.122.0040.2.005.		MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO	
11 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.840,00
12 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.186,17
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.02.062.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.133,34
22 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.059,37
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.555,84
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.821,04
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
41 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	15.505,02
42 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	14.997,42
44 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00
04.002.28.846.0000.0.018.		ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES	

55 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.297,96
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0040.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
60 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	738.899,03
89 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.245,24
90 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.450,11
92 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.100,74
95 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.800,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
143 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.057,31
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
204 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
213 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.855,63
215 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.032,09
222 - 3.3.90.30.00.00	01499	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
482 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.137,44
234 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.928,89
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
243 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
245 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0100.2.045.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	
281 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.448,53
282 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.412,81
283 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.257,23
08.001.08.243.0100.2.047.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
295 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.156,96
296 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.263,01
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.002.08.244.0110.2.050.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
459 - 3.1.90.11.00.00	31938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.563,97
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
342 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.929,02
346 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
09.001.15.452.0240.2.055.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
361 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.100,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA	
10.001.04.122.0300.2.057.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.255,75
368 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
10.001.20.606.0300.2.060.		MANUTENCAO ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.180,85
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		TURISMO E CULTURA	
11.001.04.122.0340.2.061.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TURISMO E CULTURA	
386 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.411,80
387 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.148,35
388 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.058,71
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
11.002.23.695.0340.2.062.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE TURISMO	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.1.201.		MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
11.004.18.542.0270.2.078.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	136.722,42
418 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.737,73
419 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.399,99
Total Suplementação:			**2.520.397,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0040.2.003.		MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.297,96
7 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.750,00
9 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.550,00
02.002.00.000.0000.0.000.		GOVERNO	
02.002.04.122.0040.2.005.		MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO	
13 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.550,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.02.062.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
23 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.775,00
24 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.130,00
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.420,00
26 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.775,00
27 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.650,00
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	351.989,67
32 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.800,00
34 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
37 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	221,04
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
43 - 3.1.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.775,00
46 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.775,00
04.002.28.843.0000.0.016.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
50 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.650,00
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.850,00
04.002.28.846.0000.0.018.		ENCARGOS COM PRECATORIOS E ACOES	
55 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	42.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0040.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
57 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.700,00
59 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.915,00
63 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
64 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.700,00
65 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
69 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.950,00
05.001.06.182.0040.2.073.		MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA DEFESA CIVIL	
77 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0040.2.027.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
79 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44,55
80 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125,00
81 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	775,00
82 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	110,00
83 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.041,97
84 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	87,55
85 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99,20
86 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.718,29
87 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75,00
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
92 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
94 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15,00
96 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	516,19
97 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155,00
98 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
99 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8,60
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.500,00
101 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	897,36
102 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83,00
06.001.12.362.0210.2.029.		AUXILIO AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
103 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2,00
06.001.12.366.0190.2.030.		MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	
107 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	310,00
108 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	767,39
109 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.100,00
111 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32,50
112 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65,00
113 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66,96
114 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	775,00
06.001.12.367.0200.2.031.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
117 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	310,00
118 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	75,00
119 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	75,00
120 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	165,10
121 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75,00
122 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75,00
123 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675,00
06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.1.002.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
124 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	45,12

06.002.12.361.0190.2.033.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.300,00
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
141 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.057,31
06.002.12.361.0210.2.035.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
153 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.775,00
154 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.946,00
157 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
159 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55,55
163 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
06.003.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0220.1.003.		CONSTRUÇAO-AMPLIACAO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
444 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.800,00
166 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	37,95
06.003.12.365.0220.2.036.		MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
169 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	346,26
170 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	310,00
171 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	54,05
172 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00
176 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68,85
177 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.775,00
06.003.12.365.0220.2.037.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
178 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.257,62
179 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	553,18
187 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.400,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
06.004.27.812.0310.2.075.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS	
190 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.300,00
191 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.800,00
192 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
193 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
194 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.720,50
196 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
197 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.775,00
198 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.465,00
06.004.27.812.0310.2.076.		CONSERVAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SAÚDE	
07.001.10.122.0160.2.039.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
203 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200,00
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.1.005.		CONSTRUCAO-AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	
456 - 4.4.90.51.00.00	01495	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.279,99
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
210 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.310,00
226 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.607,73
229 - 3.3.90.39.00.00	01499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
232 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.818,44
236 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
243 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.573,88
245 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
247 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	57.750,00
07.002.10.301.0160.2.042.		PARTICIPAÇÃO NO CISLIPA - CONSÓRCIO INTERM DE SAÚDE	
249 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.122.0140.2.046.		MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERENCIAS	
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.950,00
292 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.140,00
293 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
294 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
08.001.08.243.0100.2.047.		MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
297 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.309,67
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.775,00
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.252,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.425,79
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.050,00
311 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.550,00
08.002.08.244.0110.2.050.		MANUT SUAS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
322 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.563,97
323 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.852,80
329 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.273,00
331 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.550,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0130.5.007.		PROJETOS DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
337 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.550,00
08.003.08.243.0130.6.051.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
339 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.085,00
340 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	

09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00
344 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.410,00
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.900,00
350 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.744,12
351 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
353 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.175,32
09.001.15.452.0240.1.009.		AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	
354 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
355 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	67.000,00
09.001.15.452.0240.2.055.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
356 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.325,00
359 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	35.100,00
09.001.26.782.0330.1.011.		OBRAS PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS E RURAIS	
362 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	143.284,11
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		AGRICULTURA	
10.001.04.122.0300.2.057.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	19.920,85
370 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.239,32
10.001.20.606.0300.2.060.		MANUTENCAO ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
383 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
10.001.20.606.0300.2.071.		Promover e organizar a festa agrícola da cidade	
385 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	191.100,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0230.2.063.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA	
403 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.645,23
Total Redução:			**2.520.397,94**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F8AE90C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
335/2017

Exercício: 2017
Decreto nº 335/2017 de 22/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 445/2016 de 31/01/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.972.452,67 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
02.002.00.000.0000.0.000.		GOVERNO	
02.002.04.122.0040.2.005.		MANUTENCAO SERVIÇOS SECRETARIA DE GOVERNO	
15 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		FAZENDA	
04.001.04.123.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA	FAZENDA
31 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.04.122.0040.2.012.		MANUTENÇÃO ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
41 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	150.000,00
04.002.28.843.0000.0.016.		AMORTIZACAO-ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	
51 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0040.2.022.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0190.2.028.		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
89 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.125,07
91 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.723,82
100 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

06.002.00.000.0000.0.000.		COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0190.2.034.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
141 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	510.932,06
143 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.055,41
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
213 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.900,90
215 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.193,01
217 - 3.1.90.16.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.963,30
07.002.10.301.0160.2.041.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
233 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.199,56
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.249,04
237 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.350,97
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.048.		MANUT ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
306 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		INFRAESTRUTURA	
09.001.15.451.0040.2.054.		MANUTENÇÃO SERVICOS DE INFRAESTRUTURA	
341 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	123.000,00
09.001.15.452.0240.2.055.		MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
361 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0230.2.063.		MANUTENCAO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA	
404 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00
405 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.759,53
11.004.00.000.0000.0.000.		MEIO AMBIENTE	
11.004.18.542.0270.1.201.		MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
415 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
Total Suplementação:			2.972.452,67
Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
226 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	142.057,21
Total Redução:			142.057,21
Receita:1.1.1.2.02.01.00.00		Fonte: 1000	162.326,51
Receita:1.1.1.3.05.01.00.00		Fonte: 1000	769.854,23
Receita:1.7.2.1.01.03.00.00		Fonte: 1000	875.254,79
Receita:1.3.2.5.01.03.03.01		Fonte: 1000	35.700,37
Receita:1.7.2.4.01.00.00.00		Fonte: 1000	11.084,97
Receita:1.7.2.4.01.00.00.00		Fonte: 1000	660.902,50
Receita:1.3.2.5.01.03.03.01		Fonte: 1000	140.272,09
Receita:1.2.3.0.00.01.00.00		Fonte: 1000	175.000,00
Total da Receita:			2.830.395,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2017.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:9B95001C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 310/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM5678	277450P000201315	19/06/2018	55412	R$ 195.23
ACY4404	277450P000295809	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ADC8333	277450NIC0027029	01/09/2018	50020	R$ 3904.60
AEC3700	277450P000201730	23/06/2018	55412	R$ 195.23
AEN3624	277450P000295719	22/06/2018	55411	R$ 195.23
AFF0092	277450P000202058	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AFM2036	277450P000295595	24/06/2018	51851	R$ 195.23
AGE2390	277450P000201585	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AGG2587	277450P000295805	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AGG2587	277450P000295806	22/06/2018	65300	R$ 195.23

AGR4917	277450P000295810	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AGZ2178	277450P000295808	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AHA6010	277450P000201539	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AHL2272	277450P000202230	18/07/2018	76252	R$ 293.47
AHN0243	277450P000201322	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AJA3261	277450P000202013	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AJA5086	277450P000201926	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AJD9835	277450P000201185	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AJS8957	277450P000201319	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AKA5822	277450P000295591	24/06/2018	51851	R$ 195.23
AKF5458	277450P000201821	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AKT8849	277450NIC0027026	01/09/2018	50020	R$ 390.46
AKW1434	277450P000201932	21/06/2018	55412	R$ 195.23
ALH0427	277450P000201317	20/06/2018	55412	R$ 195.23
ALN9586	277450P000201582	20/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000202009	19/06/2018	55412	R$ 195.23
ALQ5806	277450P000201840	22/06/2018	55412	R$ 195.23
ALW5611	277450P000295807	22/06/2018	57463	R$ 130.16
ALX6088	277450P000295803	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AMA0106	277450P000295744	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AMF5120	277450P000200692	21/06/2018	57380	R$ 293.47
AMH6942	277450P000202012	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AMP6913	277450P000201832	22/06/2018	55412	R$ 195.23
AOA7089	277450P000295741	22/06/2018	60501	R$ 293.47
APT1858	277450P000201820	19/06/2018	55412	R$ 195.23
APZ9442	116100E007964311	26/06/2018	60501	R$ 293.47
APZ9442	116100E007964310	26/06/2018	57200	R$ 195.23
AQD6382	277450P000295746	22/06/2018	58780	R$ 130.16
AQE3838	277450P000201536	20/06/2018	55412	R$ 195.23
AQY3965	277450P000295748	22/06/2018	51852	R$ 195.23
ARC0638	277450P000201579	19/06/2018	55412	R$ 195.23
ARY4813	277450P000201186	19/06/2018	55412	R$ 195.23
ASN6383	277450P000201822	20/06/2018	55412	R$ 195.23
ATF9012	277450P000201732	23/06/2018	55412	R$ 195.23
ATG9655	277450P000295812	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ATT4157	277450NIC0027023	01/09/2018	50020	R$ 293.47
ATT5845	277450P000295740	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ATV6764	277450P000295742	22/06/2018	51851	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201857	20/06/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201532	20/06/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000201928	19/06/2018	55412	R$ 195.23
ATW8591	277450NIC0027027	01/09/2018	50020	R$ 1366.61
AUH6136	277450P000201923	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AUI3793	277450P000295594	24/06/2018	51851	R$ 195.23
AUS1903	277450P000202060	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AUT5137	277450NIC0027030	01/09/2018	50020	R$ 585.69
AUX1456	277450P000202103	21/06/2018	55411	R$ 195.23
AVK6103	277450P000201529	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AVY8772	277450NIC0027032	01/09/2018	50020	R$ 390.46
AWA6635	277450P000201586	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AXB2407	277450P000201188	20/06/2018	55412	R$ 195.23
AXD5838	277450P000295749	22/06/2018	51851	R$ 195.23
AXM6444	277450NIC0027022	01/09/2018	50020	R$ 293.47
AXZ1483	277450P000201924	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000201816	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AYO3745	277450P000202010	19/06/2018	55412	R$ 195.23
AYU2476	277450NIC0027021	01/09/2018	50020	R$ 195.23
AYW0861	277450P000201826	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AYW6637	277450P000201531	20/06/2018	55412	R$ 195.23
AYZ4016	277450P000295811	22/06/2018	60412	R$ 195.23
AZF5757	277450P000201829	22/06/2018	55412	R$ 195.23
AZO8801	277450P000202104	21/06/2018	55411	R$ 195.23
AZR0420	277450P000295593	24/06/2018	55411	R$ 195.23
AZR8376	277450P000100888	24/06/2018	60501	R$ 293.47
AZS2019	277450NIC0027020	01/09/2018	50020	R$ 195.23
AZT3162	277450P000201321	21/06/2018	55412	R$ 195.23
AZX7646	277450NIC0027019	01/09/2018	50020	R$ 195.23
AZZ3541	277450P000201728	23/06/2018	55412	R$ 195.23
BAF1607	277450P000201537	21/06/2018	55412	R$ 195.23
BAF2853	277450P000201933	21/06/2018	55412	R$ 195.23
BAI5731	277450P000201817	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BAI8459	277450P000201729	23/06/2018	55412	R$ 195.23
BAJ0645	277450P000295468	22/06/2018	60501	R$ 293.47
BAL5357	277450P000201584	21/06/2018	55412	R$ 195.23
BAO6188	277450NIC0027031	01/09/2018	50020	R$ 195.23
BAT3924	277450NIC0027028	01/09/2018	50020	R$ 195.23
BAU6794	277450P000201819	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BAV4399	277450P000202011	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BAY2698	277450P000201528	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBC3677	277450P000201815	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBE7045	277450P000201824	20/06/2018	55412	R$ 195.23
BBG3785	277450P000201927	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBG7026	277450P000201316	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBL7416	277450P000201533	20/06/2018	55412	R$ 195.23
BBO6434	277450P000202105	21/06/2018	55411	R$ 195.23
BBO6434	277450P000202065	21/06/2018	55412	R$ 195.23
BBS8939	277450P000202014	20/06/2018	55412	R$ 195.23
BBT7056	277450P000201187	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBV4375	277450P000202015	21/06/2018	55412	R$ 195.23

BBX5170	277450P000201530	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BBZ4991	277450NIC0027025	01/09/2018	50020	R$ 195.23
BBZ8281	277450P000201827	21/06/2018	55412	R$ 195.23
BCA5273	277450P000201190	21/06/2018	55412	R$ 195.23
BCB6275	277450P000295720	22/06/2018	51851	R$ 195.23
BCC8732	277450P000202061	19/06/2018	55412	R$ 195.23
BCE5367	277450P000201583	20/06/2018	55412	R$ 195.23
BCM4371	277450P000201831	22/06/2018	55412	R$ 195.23
BDV1585	277450P000201731	23/06/2018	55412	R$ 195.23
BGH5757	277450P000295751	24/06/2018	51851	R$ 195.23
BLK3182	277450P000202017	23/06/2018	55412	R$ 195.23
BXG1682	277450P000295745	22/06/2018	57463	R$ 130.16
DFQ8685	277450P000201534	20/06/2018	55412	R$ 195.23
DRM0538	277450P000202063	20/06/2018	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000201818	19/06/2018	55412	R$ 195.23
DYD2323	277450P000201823	20/06/2018	55412	R$ 195.23
EIP6018	277450P000201587	21/06/2018	55412	R$ 195.23
ETP4042	277450P000201733	23/06/2018	55412	R$ 195.23
EYP8666	277450P000202016	22/06/2018	55412	R$ 195.23
GBA7695	277450P000201535	20/06/2018	55412	R$ 195.23
GHC0060	277450P000202066	21/06/2018	55412	R$ 195.23
IPU9943	277450P000201581	19/06/2018	55412	R$ 195.23
IUQ3040	277450P000201580	19/06/2018	55412	R$ 195.23
JKO8493	277450P000295801	22/06/2018	76332	R$ 293.47
JYV5473	277450P000295802	22/06/2018	51851	R$ 195.23
MBN2581	277450P000198440	20/06/2018	55412	R$ 195.23
MBW1698	277450P000201925	19/06/2018	55412	R$ 195.23
MCC4890	277450P000201189	20/06/2018	55412	R$ 195.23
MDW0336	277450NIC0027017	01/09/2018	50020	R$ 130.16
MDW0336	277450NIC0027024	01/09/2018	50020	R$ 195.23
MHX4026	277450NIC0027018	01/09/2018	50020	R$ 195.23
MKJ7417	277450P000201930	20/06/2018	55412	R$ 195.23
MMI9861	277450P000201922	19/06/2018	55412	R$ 195.23
MXG3647	277450P000295589	24/06/2018	51851	R$ 195.23
NQF3874	277450P000295747	22/06/2018	51852	R$ 195.23
NRQ8753	277450P000201841	22/06/2018	55412	R$ 195.23
NYE1154	277450P000201320	21/06/2018	55412	R$ 195.23
OMC3568	277450P000201538	21/06/2018	55412	R$ 195.23
OOY7712	277450P000202102	21/06/2018	55411	R$ 195.23
OWH5568	277450P000201833	22/06/2018	55412	R$ 195.23
QND3516	277450P000201931	20/06/2018	55412	R$ 195.23
QOB1024	277450P000201929	19/06/2018	55412	R$ 195.23
QOB1024	277450P000201318	20/06/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B58F8658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
27/08/2018	064/2017 1° ADITIVO	104/2017	PREGÃO PRESENCIAL	CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME	I. O PRAZO DE CONTRATAÇÃO PARA O ITEM 01 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 04/09/2018. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF649565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
03/09/2018	081/2018 2°ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 01 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:74C17C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADENº	CONTRATADO	ADITIVO
04/09/2018	031/2018 1º ADITIVO	P REGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018	JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA - ME	I. FICA REVISTO OS PREÇOS DOS ITENS ABAIXO REFERENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 02 - SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA – M2 – R$ 1,35.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:872DAFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **94/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **60/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **20/2018**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada á empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

C. DOMICIANO EIRELI-ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUTAR SERVIÇOS DE PEDREIRO REFORMAS, CONSERTO DE RACHADURAS E DE INFILTRAÇÕES, REBOCO DE PAREDES DANIFICADAS, TROCA DE PISOS E REVESTIMENTOS DANIFICADOS, ABERTURA E FECHAMENTO DE SALAS DE ALVENARIA, MURO DE ARRIMO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE BOCA DE LOBO, GALERIAS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO, REFORMAS DE PRAÇA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA E COLOCAÇÃO DE PAVER	HRS	1.670,00	24,35	40.664,50
TOTAL						**40.664,50**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 04/09/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8A1104F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº163/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE férias aos servidores abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADINIZIO PEREIRA DA SILVA	OPERARIO	26/10/2016 A 25/10/2017	10/09/2018 A 19/09/2018
ADRIANO DE FREITAS PINTO	GUARDA MUNICIPAL	17/03/2017 A 16/03/2018	01/09/2018 A 30/09/2018
ALINE ROMERO DOS PRAZERES	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2017 A 31/08/2018	15/08/2018 A 13/09/2018
ALOIR ANTONIO REPINOSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/08/2016 A 30/08/2017	10/09/2018 A 06/10/2018
AMAURI MARCAL ALVES	OPERARIO	12/04/2017 A 11/04/2018	03/09/2018 A 02/10/2018
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2017 A 31/08/2018	15/08/2018 A 13/09/2018
ANA PAULA DA ROCHA PIRES	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29/02/2016 A 28/02/2017	01/09/2018 A 30/09/2018
APARECIDA LIMA DE ALCANTARA	ZELADOR	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 16/08/2018
ARAMIS ALVES PIRES	OPERARIO	13/01/2017 A 12/01/2018	03/09/2018 A 02/10/2018
CARLO ENDRIGO PERON	ADVOGADO	13/08/2016 A 12/08/2017	26/09/2018 A 05/10/2018
CARLOS ALBERTO MOURA PEREIRA	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2017 A 01/03/2018	03/09/2018 A 22/09/2018
CAROLINA R. DE SOUZA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	19/08/2017 A 18/08/2018	18/08/2018 A 16/09/2018
CASSIANO DOS SANTOS P. VOUDAN	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2016 A 02/11/2017	01/09/2018 A 30/09/2018
CLAUDIA LAMARA DO LAGO E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	31/08/2016 A 30/08/2017	10/09/2018 A 01/10/2018
CRISTIANE DE SOUZA MILIORANÇA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
DANIELLY V. DE BARROS FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/2016 A 18/04/2017	04/09/2018 A 13/09/2018
DOUGLAS RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO I	03/01/2017 A 02/01/2018	03/09/2018 A 01/10/2018
EDILSON R. DA SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	21/07/2016 A 20/07/2017	03/09/2018 A 25/09/2018
ELIETE CALIXTO PIRES CAVALLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/01/2016 A 30/01/2017	10/09/2018 A 24/09/2018
ELIZANGELA CARNEIRO ANDREATA	ATENDENTE INFANTIL	01/09/2017 A 31/08/2018	31/08/2018 A 29/09/2018
ELIZETE MARIA HARTINGER	MERENDEIRA	18/06/2017 A 17/06/2018	01/08/2018 A 29/08/2018
ENELI DE LARA REIS DA SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	04/02/2017 A 03/02/2018	24/09/2018 A 06/10/2018
FELIPE JAMBISKI DE O. FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO I	01/06/2017 A 31/05/2018	20/09/2018 A 19/10/2018
FERNANDA GRUCHOUSKEI	ENFERMEIRO	20/11/2015 A 19/11/2016	10/09/2018 A 28/09/2018
FERNANDA GUIMARAES PINTO RUSSI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	11/01/2015 A 10/01/2016	10/09/2018 A 29/09/2018
FLAVIA DE ALCANTARA C. BERNARDI	CONTADOR	05/04/2016 A 04/04/2017	01/08/2018 A 10/08/2018
FRANCIELE CONING CORREA	ATENDENTE INFANTIL	25/08/2017 A 24/08/2018	15/08/2018 A 13/09/2018
GILMAR DE LIMA FURQUIM	OPERARIO	06/07/2016 A 05/07/2017	15/08/2018 A 13/09/2018
GRACIELI DE LIMA PETRES	ZELADOR	21/08/2017 A 20/08/2018	15/08/2018 A 13/09/2018
IONE APARECIDA MACHADO SOUZA	ZELADOR	04/02/2017 A 03/02/2018	12/09/2018 A 10/10/2018
IRACI DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/11/2015 A 09/11/2016	10/09/2018 A 19/09/2018
ISABELLA C. CARNASCIALI DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	19/08/2017 A 18/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
ISMAELY DA COSTA FRACARO	ATENDENTE INFANTIL	24/08/2017 A 23/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
IVANAZIO ALVES PIRES	OPERARIO	31/12/2016 A 30/12/2017	20/08/2018 A 18/09/2018
IVONEI ZANELA	GUARDA MUNICIPAL	03/03/2016 A 02/03/2017	03/09/2018 A 02/10/2018
IZAURINA GONÇALVES LEAL	ZELADOR	25/08/2017 A 24/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
JACQUELINE J. BERTAPELI SANTOS	SECRETARIA (O)	07/01/2015 A 06/01/2016	01/08/2018 A 10/08/2018
JANETE DA APARECIDA RIBEIRO	ZELADOR	12/08/2017 A 11/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
JAQUELINE DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/07/2017 A 09/07/2018	27/08/2018 A 05/09/2018
JOAO PEREIRA DE SOUZA	OPERARIO	12/04/2017 A 11/04/2018	10/09/2018 A 09/10/2018
JOCELI TEODORO	PEDREIRO	20/04/2016 A 19/04/2017	10/09/2018 A 09/10/2018
JOICE A. GUIZANI PLUCENIO	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 07/09/2018
JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	11/05/2016 A 10/05/2017	28/08/2018 A 06/09/2018
JULIO CESAR SILVA DO NASCIMENTO	GUARDA MUNICIPAL	11/02/2017 A 10/02/2018	01/09/2018 A 30/09/2018
LEIA CRISTIANE FERREIRA	ZELADOR	24/08/2017 A 23/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	CIRURGIAO DENTISTA	02/08/2016 A 01/08/2017	10/09/2018 A 07/10/2018
LESSANA MILANI	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 07/09/2018
LUCIANO ANTONIO BERNARDI	GUARDA MUNICIPAL	03/11/2016 A 02/11/2017	01/09/2018 A 30/09/2018
LUIZ CARLOS CECCON	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/08/2017 A 25/08/2018	06/08/2018 A 25/08/2018
LUIZ MARCELO DA SILVA	ADVOGADO	20/08/2017 A 19/08/2018	09/09/2018 A 08/10/2018
MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	12/08/2017 A 11/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
MARCELO ALMEIDA LISBOA	MOTORISTA D	17/08/2017 A 16/08/2018	10/09/2018 A 09/10/2018
MARCIA ABOU RAHAL	CIRURGIAO DENTISTA	01/09/2016 A 31/08/2017	27/08/2018 A 05/09/2018
MARIA APARECIDA P. SANTANA	MERENDEIRA	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
MARIA ELOISA CASSIANO	ATENDENTE INFANTIL	23/08/2017 A 22/08/2018	10/08/2018 A 03/09/2018
MARIA GUADALUPE DA ROSA	ZELADOR	15/06/2017 A 14/06/2018	03/09/2018 A 12/09/2018
MICHELE MACHADO SARTORI	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2016 A 20/08/2017	10/08/2018 A 08/09/2018
NAIRELI E. DALAGRAMA LOPES	ASSESSOR TÉCNICO II	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
QUEILA TATIANE DE SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	31/12/2016 A 30/12/2017	10/09/2018 A 09/10/2018
RENATA RODRIGUES DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
ROSAMARIA FERREIRA DUARTE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02/12/2016 A 01/12/2017	13/09/2018 A 22/09/2018
ROSANGELA ADAMI MANTOVANI	ASSISTENTE SOCIAL	06/12/2016 A 05/12/2017	24/09/2018 A 13/10/2018
ROSELIANE LEGNANI PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2017 A 31/08/2018	15/08/2018 A 13/09/2018
ROSIVETTI APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
RUTH REINALDI CANARIN	ZELADOR	06/08/2017 A 05/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
SANDRA MARA RODRIGUES	ZELADOR	19/04/2017 A 18/04/2018	03/09/2018 A 02/10/2018
SELMA CRISTINA DA LUZ	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2017 A 23/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
SILVANI GOMES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2017 A 23/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	20/08/2017 A 19/08/2018	10/08/2018 A 07/09/2018
SILVIA R. DA SILVA LUBAWSKI	TELEFONISTA	14/07/2017 A 13/07/2018	01/08/2018 A 20/08/2018
TACIANE DOS SANTOS GODOY	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/01/2017 A 07/01/2018	17/09/2018 A 06/10/2018
VALQUIRIA IVANOSKI RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/01/2016 A 04/01/2017	10/09/2018 A 09/10/2018
VANESSA LIMA DE O. BRAGA	INSPETOR DE ALUNOS	24/08/2017 A 23/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
VERA LUCIA ALIEVE COSTA	ZELADOR	19/08/2017 A 18/08/2018	20/08/2018 A 18/09/2018
VIVIANE RAMOS DE MELLO	ATENDENTE INFANTIL	21/08/2017 A 20/08/2018	10/08/2018 A 08/09/2018
VIVIANE RODRIGUES	ZELADOR	22/04/2016 A 21/04/2017	27/08/2018 A 21/09/2018

Quatro Barras, 04 de Setembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:18609EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

SÚMULA: Reestima as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos 107 - Salário Educação e abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 100.000,00 na Fonte de Recursos: 107 - Salário Educação junto à Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas de Transferências Correntes na Fonte de Recursos-107 - Salário Educação conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 13.08.2018	*** Provável Arrecadação até 12/2018	**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
182	1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário Educação	1.900.000,00	1.447.557,66	2.100.000,00	200.000,00
TOTAL			**1.900.000,00**	**1.447.557,66**	**2.100.000,00**	**200.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Arrecadada até 13.08.2018						
*** Provável Arrecadação até 12/2018						
**** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.						

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.037	2276	3.3.90.30	107	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Fonte de Recursos nº 107 - Salário Educação.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	107	Setembro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 04 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:01FAD24D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR IL 13

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 13/2018 - IL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Processo Administrativo:**	**90/2018**
	Processo de Licitação:	**90/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Data do Processo:**	**03/09/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2018
b) Licitação Nr.:	13/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	04/09/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para prestação de serviços continuado e especializado no fornecimento de uma solução de Suporte à gestao pública compreendendo o módulo eSocial e mais um usuário para o sistema Compras e Licitações.

						(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP (4615)						
1	Sistema de Compras e Licitações	MES	12,00	0,0000	300,00	3.600,00
2	E-Social - Soluções que integram informações e modernizam processos da area de Recursos Humanos, preparando a base cadastral para o envio ao eSocial do governo Federal	MES	12,00	0,0000	461,00	5.532,00
Total do Fornecedor:						**9.132,00**
Total Geral:						**9.132,00**

Salgado Filho, 4 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C436B3F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2018

No dia 4 do mês de Setembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 54/2018, Processo Licitatório nº. 84/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa(s) para efetuar serviços de hospedagens (hotel ou pensão) e apoio à pacientes enviados pela Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho-PR à Cascavel - PR e à Curitiba-PR, para tratamento de saúde em hospitais e clínicas. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5998	CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME	21.918.061/0001-02	ADRIANO CARLOS ZENI	005.535.609-56

Fornecedor: 5998 - CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Serviços prestados à pacientes do município de Salgado Filho-PR encaminhados para a cidade de Curitiba-PR, para tratamento de saúde, em hospitais e clínicas com a realização dos seguintes serviços: SERVIÇO DE RECEPÇÃO: Serviço de hospedagem com entrada (check-in) a partir das 18hs00min e saída (check-out) às 17hs59min do dia seguinte. Atendimento 24 horas para recepção e triagem do usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações). Entende-se por serviço de diária ou apoio para hospedagem de usuários em tratamento de saúde fora do domicilio, a contratada ficará responsável, desde a chegada a casa de apoio, pelo controle de embarque e desembarque dos pacientes, recepcionando-os com informes gerais sobre os serviços ofertados por ela, seguindo do atendimento individual para cadastro, identificação, endereço de onde será prestado o atendimento e verificação dos encaminhamentos de cada paciente. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E HOSPITALIDADE: O serviço de hospedagem deve contemplar pernoite e descanso, com quartos coletivos separados entre feminino e masculino, com no máximo três camas individuais sendo vedado o uso de camas tipo beliches. A troca de roupas de camas deve ser diária. Deve haver local para higienização pessoal (banheiro), com chuveiro quente e frio, com vaso sanitário e lavatório, separadamente feminino e masculino. A proponente vencedora deve disponibilizar leitos preparados para atender pacientes com casos especiais que devam permanecer em isolamento, com acessibilidade para	UN	CASA DE AP	700,000	64,9900	45.493,00

	cadeirantes e macas, com banheiros na parte interna e externa da hospedagem devidamente adaptados para necessidades especiais. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO: Contempla as 03 (três) refeições principais, servido em sistema de buffet livre, com cardápios variados. Atende todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela Vigilância Sanitária; Horário de funcionamento do setor: Café - das 06:00 as 8:30h; Almoço - das 11:00 as 16:00h; Jantar - das 18:00 as 19:00h. SERVIÇO DE TRANSPORTE: A empresa fica responsável pelo transporte de ida e volta dos pacientes da casa de apoio aos respectivos locais de atendimento (Hospitais e clínicas), descritos abaixo: Curitiba: Hospital Pequeno Príncipe, Hospital Universitário Evangélico, Hospital de Clinicas, Hospital Universitário Cajuru, Instituto INC, Hospital Santa Madalena Sofia, hospital de Olhos do Paraná, Hospital Erasto Gaertner, Hospital do Trabalhador. Campo largo: Hospital do Rocio, Hospital Infantil Waldemar Monastier. Campina Grande do Sul: Hospital Angelina Caron. O transporte deve ser dentro do horário marcado, sem qualquer custo adicional. Para os casos especiais, como pacientes em situação de risco e/ou debilitados, o atendimento do serviço de transporte prestado deverá ser diferenciado e adequado. Os motoristas devem estar certificados para atuarem no Transporte Coletivo, a proponente contratada deverá manter controle dos pacientes que se encontram fora de seus estabelecimentos.					

Salgado Filho,4 de Setembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:AD8D221B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 79/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, COM ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, ELABORAÇÃO DO MATERIAL DE APOIO PARA OS TRABALHOS EM GRUPO, CAPACITAÇÃO PARA OS TÉCNICOS DO MUNICÍPIO E CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORIENTAÇÃO SOBRE O CONFERENCIA E DETALHAMENTO DOS EIXOS, PALESTRA MAGNA, COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS EM GRUPO, PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL.	CELSO CURIONI	CURY CONSULTORIA PROJETOS	1,00	2.800,00	2.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CELSO CURIONI	2.800,00

Salto do Lontra, 04 de setembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0873C6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 933/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 035/2018 c/c Registro de Preço n.º015/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 035/2018, o qual objetiva Registro de Preços de material de artesanato, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria solicitante.

Art. 2.º - Fica adjudicado à Empresa **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 78.572.583/0001-12, com sede na Av. Duque de Caxias, 344, Loja 05, Zona 01, CEP: 87.013-180, na cidade de Maringá, Estado de Paraná, com valor total de R$ **133.656,00** (cento e trinta e três mil seiscentos e cinqüenta e centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR	VALOR.

				UNIT.	TOTAL
2	AGULHA DE CROCHE 6586 6588 6590 P10 AQUA - INDEFINIDO - -	TULIP	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
5	AGULHA DE CROCHÊ PARA BARBANTE NUMERO 4	CIRCULO	50,00	R$ 4,75	R$ 237,50
6	AGULHA DE MÃO DARNING N° 9 NIQUELADO	AQUARELA	50,00	R$ 0,39	R$ 19,50
9	AGULHA DE TRICÔ NUMERO 7	CIRCULO	50,00	R$ 4,95	R$ 247,50
13	ALGODAO BAINHA 70CM PP24 90074 STA MARGA - INDEFINIDO - MT	STA MARGARIDA	200,00	R$ 4,90	R$ 980,00
14	ALGODAO CRU ARACAJU 265CM 102859 2705 NO - INDEFINIDO - MT	SISA	200,00	R$ 15,40	R$ 3.080,00
15	ARAME FLORAL, CORES A ESCOLHER, COM 5 METROS CADA	MALULI	300,00	R$ 1,40	R$ 420,00
16	ARGOLA 19MM 28MM CORTINARIO - INDEFINIDO - -	RR E L	200,00	R$ 1,60	R$ 320,00
17	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 100	RITAS	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
19	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 50	RITAS	100,00	R$ 0,39	R$ 39,00
24	BARBANTE CRU, ROLO 800 GRAMAS, 100% ALGODÃO	CIANORTE	300,00	R$ 13,87	R$ 4.161,00
25	BETUME, VIDRO DE 100 ML.	ACRILEX	10,00	R$ 7,90	R$ 79,00
26	BEXIGA, PACOTE COM 50 UNIDADES, COLORIDA, DE BOA QUALIDADE, 1ª LINHA	SAO ROQUE	2.000,00	R$ 9,30	R$ 18.600,00
27	BOLA DE ISOPOR 100 MM	STYROFORM	150,00	R$ 1,10	R$ 165,00
31	BOTÃO DECORATIVO, VÁRIOS TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	MALULI	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00
35	CANETA PARA TECIDO CORES A ESCOLHER	ACRILEX	100,00	R$ 5,20	R$ 520,00
39	CETIM CHARMOUSSE LISO 148CM 7081 7082 71 - INDEFINIDO - MT	ITAUNA	100,00	R$ 8,00	R$ 800,00
40	CETIM SPANDEX 147CM 480237 10620 222 711 - INDEFINIDO - MT	ITAUNA	100,00	R$ 8,00	R$ 800,00
41	CHITAO ALINE 140CM MASCARENHAS - INDEFINIDO - MT	MASCARENHAS	300,00	R$ 8,00	R$ 2.400,00
43	COLA DECOPAGEM TÊXTIL 120 GRAMAS	ACRILEX	200,00	R$ 7,10	R$ 1.420,00
54	ELÁSTICO 30MM X 25M	SÃO JOSE	50,00	R$ 26,30	R$ 1.315,00
56	ELÁSTICO REDONDO N° 10 BRANCO COM 10 MT	SÃO JOSE	50,00	R$ 17,50	R$ 875,00
57	ENCHIMENTO PARA ALMOFADA 40 X 40CM FIBR - INDEFINIDO - -	F.A	50,00	R$ 19,70	R$ 985,00
58	ENTRETELA ADESIVA DUPLA FACE 90CM DIACOL - INDEFINIDO - MT	TECLABEL	100,00	R$ 9,60	R$ 960,00
61	FELTRO ACRILICO 140CM 1800000 SANTA FE - INDEFINIDO - MT	SANTA FÉ	100,00	R$ 13,70	R$ 1.370,00
63	FIBRA DE SOLICONE PARA RECHEIO, COM 1 QUILO	PEGORARI	100,00	R$ 21,50	R$ 2.150,00
65	FIBRA MANTA 150 6327 FA MARINGA - INDEFINIDO - MT	F.A	100,00	R$ 14,65	R$ 1.465,00
66	FILO MOSQUITEIRO 310 CM BRANYL - INDEFINIDO - MT	DELFIN	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00
72	FITA DE CETIM FINA, Nº 1, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	NAJAR	300,00	R$ 3,10	R$ 930,00
74	FITA DE CETIM FINA, Nº 2, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	NAJAR	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00
75	FITA DE CETIM LARGA, Nº 3, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	NAJAR	300,00	R$ 4,50	R$ 1.350,00
76	FITA DE CETIM LARGA, Nº 5, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	NAJAR	300,00	R$ 5,60	R$ 1.680,00
81	FLANELA FUSTAO 80CM LISA/ESTAMPADA PAPI/ - INDEFINIDO - MT	INCOMFRAL	50,00	R$ 9,90	R$ 495,00
83	FORMA PARA BISCUIT, DE 8 A 10 CM.	POLYCOL	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
91	JUTA 100CM 4060 ESTILOTEX - INDEFINIDO - MT	ESTILOTEX	100,00	R$ 13,75	R$ 1.375,00
92	JUTA FINA P9 100CM 245631 CIRCULO - INDEFINIDO - MT	CASTANHAL	100,00	R$ 12,50	R$ 1.250,00
103	LINHA OVERLOCK 100 GRAMAS COLORIDO 1083 - INDEFINIDO - -	TRICHE	100,00	R$ 6,00	R$ 600,00
104	LINHA OVERLOCK FIO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO TEX 18, 70 GRS, MÍNIMO 10 CORES A ESCOLHER	TRICHE	200,00	R$ 6,40	R$ 1.280,00
112	MEADAS DE LINHA PARA BORDAR, CORES VARIADAS	CIRCULO	300,00	R$ 2,40	R$ 720,00
113	MULTIBRIM PLUS 160CM VALENCA - INDEFINIDO - MT	PARANATEX	100,00	R$ 16,00	R$ 1.600,00
115	PALHA DA COSTA PACOTE RAFIA, C0M 100 GR.	OURO FINO	200,00	R$ 4,10	R$ 820,00
118	PAPEL MANTEIGA COM 02 FOLHAS 50X70	MALULI	300,00	R$ 2,90	R$ 870,00
129	PASSAFITA 2CM 1127 1138 PREÇO P METRO CI - IND INDEFINIDO - MT	CIRCULO	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
130	PERCAL OURO 255CM COTEMINAS - INDEFINIDO - MT	COTEMINAS	100,00	R$ 20,70	R$ 2.070,00
133	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 02	CONDOR	50,00	R$ 2,30	R$ 115,00
134	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 04	CONDOR	50,00	R$ 2,30	R$ 115,00
135	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 06	CONDOR	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
136	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 08	CONDOR	50,00	R$ 2,90	R$ 145,00
137	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 10	CONDOR	50,00	R$ 7,00	R$ 350,00
141	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 20	CONDOR	50,00	R$ 5,95	R$ 297,50
147	RENDA BORDADO 146CM 344 SLAKER - INDEFINIDO - MT	CIRCULO	100,00	R$ 44,80	R$ 4.480,00
151	SARJA CAMPEAO 160CM VALENCA - INDEFINIDO - MT	PARANATEX	100,00	R$ 14,00	R$ 1.400,00
152	SOFT BRUSH 1554 LIGHT 160CM PETTENATI - INDEFINIDO - MT	PETENATTI	100,00	R$ 28,00	R$ 2.800,00
155	TECIDO 4201 PANO COPA LISO EXTILOTEX - INDEFINIDO - MT	ESTILOTEX	100,00	R$ 12,90	R$ 1.290,00
157	TECIDO DE OXFORD 1,40 DE LARGURA, CORES A ESCOLHER	ITAUNA	200,00	R$ 15,70	R$ 3.140,00
158	TECIDO ETAMINE 100% ALGODÃO PARA PONTO CRUZ DE 1,40 DE LARGURA	ESTILOTEX	300,00	R$ 20,00	R$ 6.000,00
160	TECIDO JUTA COM FIO DOURADO/PRATEADO, 90 CM. DE LARGURA	ESTILOTEX	200,00	R$ 13,80	R$ 2.760,00
163	TECIDO PARA PATWORK 100% ALGODÃO, 1,40 CM DE LARGURA, CORES E ESTAMPA A ESCOLHER	PERIPAN	300,00	R$ 14,70	R$ 4.410,00
165	TECIDO XADREZ COLORIDO PARA BORDAR, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER, 1,40 LARGURA	DOHLER	200,00	R$ 17,80	R$ 3.560,00
170	TINTA APROPRIADA PARA PINTAR VIDROS E METAL ESMALTE VIDROS E METAL, ESMALTE VITRAL, 37 ML., BOA QUALIDADE	ACRILEX	200,00	R$ 4,75	R$ 950,00
172	TINTA PARA TECIDO 37ML, CORES A ESCOLHER	ACRILEX	150,00	R$ 2,70	R$ 405,00
175	TINTA RELEVO, 35 ML., CORES DIVERSAS	ACRILEX	100,00	R$ 7,20	R$ 720,00
176	TINTA SPRAY, MULTIUSO, SECAGEM RÁPIDA, 400 ML. DE BOA QUALIDADE, CORES A ESCOLHER	MUNDIAL	100,00	R$ 25,00	R$ 2.500,00
177	TNT 40G/M2 100% POLIPROPILENO 140CM 211 - INDEFINIDO - MT	SANTA FÉ	1.000,00	R$ 1,90	R$ 1.900,00
180	TOALHA DE MÃO PARA BORDAR, MEDIDA 33 X 50 CM, 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE 1 ª LINHA	ESTILOTEX	200,00	R$ 4,55	R$ 910,00
182	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR, MEDIDA 49 X 80 CM., 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, 1º LINHA	DOHLER	200,00	R$ 10,60	R$ 2.120,00
184	TRICOLINE 147CM 657 757 7175 7176 7397 7 - INDEFINIDO - MT	PERIPAN	100,00	R$ 21,00	R$ 2.100,00
185	TRICOLINE 150CM 54340 7317 7318 SGERALDO - INDEFINIDO - MT	SÃO GERALDO	100,00	R$ 19,45	R$ 1.945,00
188	TULE POLIAMIDA 240 CM BRANYL - INDEFINIDO - MT	DELFIN	200,00	R$ 8,00	R$ 1.600,00
191	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE, 100 ML.	ACRILEX	100,00	R$ 10,40	R$ 1.040,00
198	VOIL LISO 300CM 1098 CORTTEX - INDEFINIDO - MT	CORTTEX	100,00	R$ 11,60	R$ 1.160,00
206	AGULHA PARA OVERLOQUE NUMERAÇÃO A ESCOLHER	SINGER	100,00	R$ 1,55	R$ 155,00
208	COLA DE GOMA LACA 100 ML., DE BOA QUALIDADE	ACRILEX	300,00	R$ 8,20	R$ 2.460,00
209	AGUARRÁS MINERAL TIPO ACRILEX 500 ML	ACRILEX	100,00	R$ 17,60	R$ 1.760,00
211	ALICATE BICO ACHATADO PARA BORDAR EM CHINELO	MALULI	50,00	R$ 17,60	R$ 880,00
213	FIO DE NYLON Nº 30	ART PESCA	40,00	R$ 5,50	R$ 220,00
215	JUTA 100 CM	CASTANHAL	200,00	R$ 14,00	R$ 2.800,00
217	JOGO DE CORTADOR DE MASSA PARA BISCUIT 24 PEÇAS	BLUE	50,00	R$ 49,00	R$ 2.450,00
220	LANTEJOULAS Nº08 EM PVC, METALIZADA, PACOTE COM 1000 UNIDADES, COR PRATA, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LANTECOR	LANTECOR	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
221	MIÇANGAO COLORIDO PACOTES COM 100 GR	LADEIRA	100,00	R$ 23,00	R$ 2.300,00
223	OLHO MÓVEL N.º05, REDONDO PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES	BENNYSTAR	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
226	PISTOLA DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE,COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	WESTERN	50,00	R$ 37,00	R$ 1.850,00

Art. 3.º - Fica adjudicado á Empresa **EDUARDO GUERRA DO CARMO**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 23.647.237/0001-64, com sede na AV. Marechal Deodoro, 81, centro, CEP: 19.806-140, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, com valor total de **R$ 151.434,20** (cento e cinqüenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	AGULHA DE CROCHE 9108 9109 9110 9111 911 - INDEFINIDO - -	AQUARELA	50,00	R$ 4,14	R$ 207,00
4	AGULHA DE CROCHÊ NUMERO 6	AQUARELA	50,00	R$ 5,49	R$ 274,50
7	AGULHA DE MÁQUINA RETA SIMPLES E ESPECIAL, COM NUMERAÇÃO A ESCOLHER	SINGER	100,00	R$ 1,05	R$ 105,00
8	AGULHA DE PONTO RUSSO N° 8 AO 10	COATS	20,00	R$ 19,79	R$ 395,80
10	AGULHA MAQUINA COSTURA SINGER PONTA BOLA - INDEFINIDO -	SINGER	100,00	R$ 0,70	R$ 70,00
12	ALFINETE FINO, PACOTE C/ 50GRS	SPTWK	20,00	R$ 6,98	R$ 139,60
18	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 120	RITAS	100,00	R$ 1,25	R$ 125,00
20	ARGOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE Nº 75	RITAS	100,00	R$ 0,55	R$ 55,00
21	ATOALHADO OXFORD EST 147CM 1038 EUROTEXT - INDEFINIDO - MT	SARKIS	100,00	R$ 11,47	R$ 1.147,00
28	BOLA DE ISOPOR, 50 MM	SOISOPOR	150,00	R$ 0,55	R$ 82,50
29	BOLA DE ISOPOR, 75 MM	SOISOPOR	150,00	R$ 0,99	R$ 148,50
30	BOLA DE ISOPOR, 80 MM	SOISOPOR	150,00	R$ 0,83	R$ 124,50
32	BRIM NIAGARA 160CM UNA VALENCIA - INDEFINIDO - MT	MARANTEX	100,00	R$ 18,89	R$ 1.889,00
33	CAIXA DE MDF, TAMANHO 15 X 15 CM., COM TAMPA	RM	100,00	R$ 19,95	R$ 1.995,00
42	COLA DE SILICONE, 55 GR., DE BOA QUALIDDE	SPTWK	200,00	R$ 5,30	R$ 1.060,00
44	COLA INSTANTÂNEA Nº 02 MÉDIA ADESAO 20 GR DE BOA QUALIDADE	MAXBOND	100,00	R$ 10,97	R$ 1.097,00
48	COLA UNIVERSAL 17 GR DE BOA QUALIDADE	PEGAMIL	100,00	R$ 7,79	R$ 779,00
49	CORDÃO TORCIDO TIPO SÃO FRANCISCO CORES A ESCOLHER, FINO, PEÇA DE 10 MTS	S.J	50,00	R$ 40,49	R$ 2.024,50
50	CORDÃO TORCIDO TIPO SÃO FRANCISCO CORES A ESCOLHER, GROSSO, PEÇA DE 10 MTS	S.J	50,00	R$ 40,39	R$ 2.019,50
53	ELÁSTICO 20MM X 25M	S.J	50,00	R$ 19,29	R$ 964,50
55	ELÁSTICO N° 16 LARGURA 10MM	S.J	50,00	R$ 26,19	R$ 1.309,50
60	ETAMINE 2002 140CM ESTILOTEX - INDEFINIDO - MT	ART PANO	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
64	FIBRA MANTA 100 20MM 6326 FA MARINGA - INDEFINIDO - MT	VILELA	100,00	R$ 13,69	R$ 1.369,00
71	FITA DE CETIM FINA, Nº 0, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	E.A	300,00	R$ 10,65	R$ 3.195,00
73	FITA DE CETIM FINA, Nº 1, COM 100 METROS, CORES A ESCOLHER	E.A	300,00	R$ 23,00	R$ 6.900,00
77	FITA DE CETIM LARGA, Nº 9, COM 10 METROS, CORES A ESCOLHER	E.A	300,00	R$ 29,00	R$ 8.700,00
79	FITA METRICA 02 X 150CM 6707 RICSEN/LUL - INDEFINIDO - MT	SPTWK	20,00	R$ 1,89	R$ 37,80
82	FOLHA PARA DECOUPAGEM VÁRIOS TAMANHOS E CORES A ESCOLHER	LITOARTE	500,00	R$ 3,00	R$ 1.500,00
87	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM MÍNIMO 10 ESTAMPAS A ESCOLHER	DAIARA	300,00	R$ 1,80	R$ 540,00
99	LINHA CLEA 100% ALGODÃO NOVELO (1000 MTS), MÍNIMO 10 CORES A ESCOLHER	ENOV	300,00	R$ 12,90	R$ 3.870,00
100	LINHA COSTURA 100% POLIÉSTER MODELO TEX 120 COM 1500M, 200 JARDAS TEX 28, MÍNIMO 15 CORES A ESCOLHER	CHERRY	200,00	R$ 3,82	R$ 764,00
102	LINHA KRON RETA 120 1010 POLYCRON CIRCUL - INDEFINIDO - -	CHERRY	100,00	R$ 4,10	R$ 410,00
106	LIXA 100 MEDIDA 22,5X27,5 GRÃO 220	TIGRE	300,00	R$ 3,89	R$ 1.167,00
107	MALHA COTTON 180CM 10180 10218 10238 CAD - INDEFINIDO - MT	COTEX	150,00	R$ 19,00	R$ 2.850,00
109	MALHA PIQUET VIENA 150CM 2842 EUROTEXTIL - IND INDEFINIDO - MT	COTEX	100,00	R$ 22,00	R$ 2.200,00
111	MANTA ACRÍLICA	VILELA	100,00	R$ 9,50	R$ 950,00
114	OLEADO ALKOTERM 140CM ALKO - INDEFINIDO - MT	CIPATEX	150,00	R$ 11,00	R$ 1.650,00
119	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 25/26, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
120	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 27/28, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
121	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 29/30, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
122	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 31/32, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
123	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 33/34, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
124	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 35/36, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
125	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 37/38, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
126	PARES DE CHINELO DEDO DE BORRACHA PARA BORDAR, NUMERAÇÃO 39/40, BOA QUALIDADE, MODELO TOP, CORES PARA ESCOLHER	ASBAIANA	200,00	R$ 21,60	R$ 4.320,00
131	PERCAL RIOLEEN LISO 220CM COTEMINAS - INDEFINIDO - MT	SARKIS	100,00	R$ 13,70	R$ 1.370,00
132	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 00	L.E.L	50,00	R$ 9,85	R$ 492,50
138	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 12	L.E.L	50,00	R$ 3,30	R$ 165,00
139	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 14	L.E.L	50,00	R$ 4,40	R$ 220,00
140	PINCEL CERDAS DURAS CHATO Nº 16	L.E.L	50,00	R$ 4,79	R$ 239,50
143	PLASTICO TRANSPARENTE 0,20MM LEDERVIN/VU - INDEFINIDO - MT	FLC	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00
144	PLASTICO TRANSPARENTE 0.30MM LEDERVIN/VU - INDEFINIDO - MT	FLC	100,00	R$ 9,25	R$ 925,00
149	RENDA DE ALGODÃO 100% COM 3CM DE LARGURA	S.J	100,00	R$ 1,05	R$ 105,00
150	RENDA SINTÉTICA N° 5 (50MX21MM)	SPTWK	100,00	R$ 40,00	R$ 4.000,00
156	TECIDO ATOALHADO 1,40 DE LARGURA, 100% ALGODÃO, CORES A ESCOLHER	VENESA	300,00	R$ 23,60	R$ 7.080,00
162	TECIDO PARA GUARDANAPO EM METRO COM 80 CM DE LARGURA, 100% ALGODÃO	IBIRAPUERA	300,00	R$ 5,75	R$ 1.725,00
167	TERMOLINA LEITOSA 100ML	ACRILEX	100,00	R$ 5,94	R$ 594,00
168	TESOURA DE METAL AMARELA BICO DE GARÇA PARA BORDADO	MUNDIAL	20,00	R$ 13,35	R$ 267,00
169	TINTA ACRÍLICA FOSCA 60ML	ACRILEX	150,00	R$ 9,00	R$ 1.350,00

171	TINTA AQUARELA SILK 60ML MÍNIMO DE 10 CORES A ESCOLHER	ACRILEX	100,00	R$ 5,45	R$ 545,00
173	TINTA PVA 60ML MÍNIMO 15 CORES A ESCOLHER	GATO PRETO	150,00	R$ 9,45	R$ 1.417,50
174	TINTA RELEVO, 35 ML, COM GLITER, MÍNIMO DE 15 CORES, A ESCOLHER	ACRILEX	100,00	R$ 7,29	R$ 729,00
178	TOALHA DE BANHO PARA BORDADO, MA MEDIDA 68 X 1,40, BOA QUALIDADE, 100% ALGODÃO	DOHLER	200,00	R$ 24,50	R$ 4.900,00
179	TOALHA DE BANHO PARA PINTAR, MEDIDA 68X1,40CM, BOA QUALIDADE 100% ALGODÃO	DOHLER	300,00	R$ 28,90	R$ 8.670,00
181	TOALHA DE MÃO PARA PINTAR, MEDIDA 33X50CM 100% ALGODÃO BOA QUALIDADE 1° LINHA	DOHLER	200,00	R$ 5,49	R$ 1.098,00
183	TOALHA DE ROSTO PARA PINTAR, MEDIDA 49X80CM., 100%ALGODÃO BOA QUALIDADE 1ª LINHA	DOHLER	200,00	R$ 14,40	R$ 2.880,00
186	TRICOLINE ESTAMPADA140CM EVANGELISTA - INDEFINIDO - MT	PERIPAN	100,00	R$ 20,00	R$ 2.000,00
187	TRICOLINE TRICOSTAR 150CM PATCHWORK SAO - INDEFINIDO - MT	PERIPAN	100,00	R$ 19,60	R$ 1.960,00
189	VELCRO ESTREITO 65% POLIÉSTER E 35% POLIAMIDA COM 16 MM	SPTWK	100,00	R$ 2,00	R$ 200,00
190	VELCRO LARGO 50 MM, 65% POLIESTER E 35% POLIAMIDA, COM 25 METROS	SPTWK	100,00	R$ 3,15	R$ 315,00
192	VIES DESTAQUE A 9000 PERIPAN - INDEFINIDO - MT	PERIPAN	100,00	R$ 3,15	R$ 315,00
193	VIES DESTAQUE A9000 G2 35MM 2 ESPECIAL P - INDEFINIDO - MT	PERIPAN	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
194	VIÉS ESTAMPADO, ESTREITO, 100% ALGODÃO,24 MM, 50 METROS	PERIPAN	100,00	R$ 1,05	R$ 105,00
195	VIÉS ESTAMPADO, LARGO, 100% ALGODÃO, 35 MM, 20 METROS	PERIPAN	100,00	R$ 1,05	R$ 105,00
199	ZÍPER FINO 18CM, MINIMO DE 6 CORES A ESCOLHER	ZR	100,00	R$ 1,14	R$ 114,00
200	ZÍPER FINO 40CM, MINIMO DE 6 CORES A ESCOLHER	ZR	100,00	R$ 1,39	R$ 139,00
201	ZÍPER INVÍSIVEL 20CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	ZR	100,00	R$ 0,85	R$ 85,00
202	ZÍPER INVÍSIVEL 30CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	ZR	100,00	R$ 1,35	R$ 135,00
203	ZÍPER INVÍSIVEL 40CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	ZR	100,00	R$ 1,39	R$ 139,00
204	ZÍPER INVÍSIVEL 50CM, CORES VARIADAS A ESCOLHER	ZR	100,00	R$ 1,49	R$ 149,00
205	ZÍPER PARA JAQUETA 60CM, PRETO, CINZA, ROYAL E MARINHO	ZR	100,00	R$ 4,24	R$ 424,00
207	ATOALHADO FELPUDO 140CM LEPPER - INDEFINIDO - MT	VENESA	100,00	R$ 20,49	R$ 2.049,00
210	ALICATE BICO REDONDO PARA BORDAR CHINELO	LULI	50,00	R$ 17,75	R$ 887,50
212	OCRIPUFF TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	100,00	R$ 4,70	R$ 470,00
214	IMÃ-KG	DEMETRIOS	50,00	R$ 47,50	R$ 2.375,00
216	JOGO DE CORTADOR DE MASSA PARA BISCUIT 10 PEÇAS	SPACCHI	50,00	R$ 37,90	R$ 1.895,00
218	KIT CRAQUELADOR PRETO	ACRILEX	50,00	R$ 33,00	R$ 1.650,00
222	MIÇANGUINHA - PACOTE COM 500GR CORES VARIADAS COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA PLUMAS	SPTWK	100,00	R$ 33,00	R$ 3.300,00
224	PORTA RETRATO	PROENCA	50,00	R$ 22,50	R$ 1.125,00
225	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA CIS	CLASSE	100,00	R$ 31,00	R$ 3.100,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:AD919164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2018

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, brasileiro, casado, Agente Político, portador do CPF/MF 030.415.519-50, residente e domiciliado nesta municipalidade e o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO,** entidade beneficente, com sede na rua Holanda nº 381, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 80.611.247/0001-83, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo seu representante legal, a presidente **DEJANIRA PRIETO,** brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF/MF 325.137.129-00 e RG sob n.º 926711 SSP/13/05/1972, residente e domiciliada na avenida Rio de Janeiro, n.º S/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, resolvem celebrar o presente termo defomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto nº 561/2017, de 06 de abril de 2.017, Lei Municipal nº 229/2018, de 24 de maio de 2.018, consoante o **processo administrativo nº 120/2018** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo de termo de fomento, tem por objeto o repasse financeiro conforme termos da Lei Municipal nº 229/2018, de 24 de maio de 2.018, dispensado o chamamento público, conforme termo de dispensa, ANEXO I, de acordo com o detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO II.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, bem como dos membros da comissão de monitoramento e avaliação, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).**
3.2 – A administração pública municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Fonte	Descrição	Valor Anual R$
08.001.08.244.0040.2.102.3.3.50.43.00.00	Serviço da Proteção Social de Alta Complexidade	31941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Centro de Referência Especializada da Assistência Social - Subvenções Sociais - Recursos MDSBLPSEACFNAS	R$ 17.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4..1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I -quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV- realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes apagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
6.1 - **O presente Termo de Fomento vigerá a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial, até 31/12/2018**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo (comissão de avaliação e monitoramento), no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.3 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.4 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.5 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sempre juízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.6 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c)dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.7 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.8 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.9 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12 - A eficácia do presente termo de fomento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos municípios.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Loanda.
13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2018

Município de Santa Cruz de Monte Castelo
FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal
CPF: 030.415.519-50

Lar Dos Idosos São Vicente de Paulo
DEJANIRA PRIETO
CPF: 325.137.129-00

TESTEMUNHAS:

WILIAN CEZAR VIEGA
Secretário Administrativo

CARMEN VALÉRIA DE OLIVEIRA PINHO
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO

Para cumprimento dos objetivos serão gastos exclusivamente para auxiliar nas despesas de custeio despendidas, com objetivo especifico de colaborar com as atividades de relevante interesse público, desenvolvidas na Instituição Lar dos Idosos tais como: aquisição de material de consumo, despesas com gêneros de alimentação, artigo de vestuário, cama, mesa e banho, material de limpeza, serviço de energia elétrica, telefone, água, gás, outros materiais de consumo, material de expediente

VALOR GLOBAL – R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais.

S.C.M. Castelo (PR), 04 de setembro de 2018.

DEJANIRA PRIETO
Presidente do Lar Dos Idosos

APROVADO:

Em, 04 de setembro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Os recursos no total de **R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais)** do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná e o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, serão liberados no **exercício de 2018**, segundo o seguinte cronograma financeiro de desembolso:

CRONOGRAMA FINANCEIRO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
----------	----------	----------	----------	----------	----------
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
----------	----------	R$ 8.760,00	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00	R$ 2.920,00

S.C.M. Castelo (PR),04 de setembro de 2018.

DEJANIRA PRIETO
Presidente do Lar Dos Idosos

APROVADO: Em, 04 de setembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BC28FE97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	KATHIA REGINA CANTELLI	20,00	25,00	16,00	15,00	76,00	Aprovado
2	EDUARDA PEREIRA DE ASSIS	15,00	20,00	16,00	18,00	69,00	Aprovado
3	GABRIELLI VITORIA LORENZETTI	20,00	15,00	14,00	18,00	67,00	Aprovado
4	ANDRE DUDU BERTI	10,00	25,00	16,00	15,00	66,00	Aprovado
5	CAMILA CHRISTINE ELICKER	12,50	20,00	12,00	21,00	65,50	Aprovado
6	JAQUELINE FATIMA ALVES	20,00	12,50	12,00	18,00	62,50	Aprovado
7	DIONI CUPINI RODRIGUES	15,00	17,50	8,00	15,00	55,50	Aprovado
8	EDES MOTA TAVARES	20,00	15,00	8,00	12,00	55,00	Aprovado
9	ADELINA REFATTI CANTELLI	12,50	15,00	12,00	15,00	54,50	Aprovado
10	GABRIEL TALINI DA SILVA	7,50	22,50	6,00	18,00	54,00	Aprovado
11	THUANY CARNOSKI RANGEL	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado
12	ANA PAULA CARDOSO	15,00	15,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado
13	JHONATAN WESTERHOFEN DOS SANTOS	12,50	12,50	14,00	9,00	48,00	Reprovado
14	DANIELI SCHWINN DIAS	10,00	17,50	8,00	12,00	47,50	Reprovado
15	ANDERSON ROCHA	7,50	17,50	6,00	15,00	46,00	Reprovado
16	DANIEL FELIPE KLEIN	7,50	12,50	6,00	18,00	44,00	Reprovado
17	AMAAN MOREIRA COSTA	7,50	7,50	14,00	15,00	44,00	Reprovado
18	GUSTAVO DANIEL PADILHA	15,00	15,00	8,00	6,00	44,00	Reprovado
19	CARLA CRISTINA FUNCK	15,00	10,00	12,00	6,00	43,00	Reprovado
20	LUCAS ANTONIAZI	7,50	15,00	10,00	9,00	41,50	Reprovado
21	GABRIELI REGINA MAGNAGUAGNO	10,00	17,50	12,00	0,00	39,50	Reprovado
22	LUIZ FERNANDO BARBOSA DE MORAES	12,50	12,50	4,00	9,00	38,00	Reprovado
23	JAQUIELI APARECIDA SOARES ALVES	12,50	10,00	8,00	6,00	36,50	Reprovado
24	MARIA DE FATIMA BOCCA	10,00	10,00	6,00	9,00	35,00	Reprovado
25	CLEIDIANE TEREZINHA RUGISKI	12,50	10,00	6,00	3,00	31,50	Reprovado
26	ANA PAULA DA CONCEICAO	5,00	10,00	10,00	6,00	31,00	Reprovado
27	LEIDIANE CRISTINA RUGISKI	10,00	5,00	6,00	6,00	27,00	Reprovado
28	JESSICA ERENI DA CRUZ	7,50	2,50	2,00	9,00	21,00	Reprovado
29	ALAN JUNIOR DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
30	GUILHERME FORQUEZATTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
31	ZELIA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
32	DAIANE DE ALMEIDA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
33	JEFERSON PEDRO WELTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
34	ANA KAROLAINE ZIELINSKI MULLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: ANALISTA EXECUTIVO

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	JOAO MARCOS LISBOA FELICIANO	20,00	25,00	16,00	18,00	79,00	Aprovado
2	OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS	17,50	20,00	16,00	21,00	74,50	Aprovado
3	MATEUS MARTINHAK VIEIRA	15,00	22,50	16,00	21,00	74,50	Aprovado
4	HELENO ANDRE ANTONIETTI	20,00	22,50	12,00	18,00	72,50	Aprovado
5	ALEX HOWE	22,50	22,50	16,00	9,00	70,00	Aprovado
6	NANCI LEONARDI	17,50	15,00	16,00	18,00	66,50	Aprovado
7	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	17,50	22,50	16,00	9,00	65,00	Aprovado
8	TATIANE SINTIA SALVADOR	17,50	20,00	14,00	12,00	63,50	Aprovado
9	TISSIANE GILMARA KOCH	17,50	22,50	8,00	15,00	63,00	Aprovado
10	LUANA DALAZEN TEIXEIRA	12,50	20,00	12,00	18,00	62,50	Aprovado
11	FERNANDA LEITE DE ANDRADE	17,50	17,50	12,00	15,00	62,00	Aprovado
12	LEOMAR PAGLIARINI SUTIEL	17,50	20,00	14,00	9,00	60,50	Aprovado
13	DENY MASSAZUMI KONNO	12,50	17,50	18,00	12,00	60,00	Aprovado
14	RAFAELA BELLON	15,00	20,00	16,00	9,00	60,00	Aprovado
15	LUCIANE APARECIDA BOCCA	20,00	17,50	12,00	9,00	58,50	Aprovado
16	KATHRYN MATHIAS DE SOUZA GIRELLI	17,50	12,50	8,00	18,00	56,00	Aprovado
17	IVAN LUIZ MACHADO	7,50	20,00	16,00	12,00	55,50	Aprovado
18	FERNANDO ISEDERIO TORTELLI	12,50	17,50	14,00	9,00	53,00	Aprovado
19	VIRGILINA APARECIDA TEODORO	15,00	20,00	8,00	9,00	52,00	Aprovado
20	LUANA DO CARMO ROSA	15,00	15,00	12,00	9,00	51,00	Aprovado
21	SILVANO TORTELLI	7,50	10,00	14,00	18,00	49,50	Reprovado
22	DANIELA DE ARAUJO ZORZI	10,00	15,00	12,00	9,00	46,00	Reprovado
23	GESSICA TEREZA S. MAZZARDO	15,00	10,00	12,00	6,00	43,00	Reprovado
24	SUELI ROSANA GONZATTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
25	PATRICK OLIVEIRA SALBEGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
26	MORGANA MANJABOSCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
27	BRUNA GREGOLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
28	CRISTINA MAGNAGNAGNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
29	ALINE ADRIANA MARION	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
30	ALEX JUNIOR DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
31	ALEXANDRE VERGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
32	JULIANA SIMOES PERICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
33	LUIZ RODRIGO BOCCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
34	JULIANA CARDOSO ZUCCHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
35	FABIO MARLON FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
36	JERRY ADRIANE MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	LUCAS HENRIQUE TUBIN GETRULLIO	15,00	25,00	20,00	15,00	75,00	Aprovado
2	LUANA STRACHER FRANCA	17,50	22,50	12,00	15,00	67,00	Aprovado
3	GUILHERME CAVALHEIRO NUNES	15,00	20,00	14,00	15,00	64,00	Aprovado
4	JOAO GUILHERME TONIDANDEL	10,00	17,50	14,00	18,00	59,50	Aprovado
5	ANA PAULA WEIDE FIORDELIS	12,50	10,00	12,00	24,00	58,50	Aprovado
6	LEILAINE ADRIANA GAIO STANGER	10,00	15,00	12,00	21,00	58,00	Aprovado
7	PEDRO HENRIQUE CAVALHEIRO	15,00	15,00	10,00	18,00	58,00	Aprovado
8	EDUARDO VINICIUS FORCELLINI BURATTI	10,00	12,50	16,00	18,00	56,50	Aprovado
9	SILVANA TEREZINHA SAUERESIG	12,50	15,00	14,00	15,00	56,50	Aprovado
10	PEDRO HENRIQUE PERES DALLA-ZEN	15,00	12,50	12,00	15,00	54,50	Aprovado
11	ANTONINHA GRASSI PEREIRA	10,00	10,00	12,00	21,00	53,00	Aprovado
12	ANA PAULA DIAS	15,00	10,00	16,00	12,00	53,00	Aprovado
13	PATRICIA RENATA SAVI RODRIGUES	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado
14	JHESSICA KELLEM DA SILVA NECKEL	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado
15	DAIANA DA SILVA FRANCA	17,50	7,50	12,00	12,00	49,00	Reprovado
16	CLEIDI ENICE SCHROEDER RIGHI	10,00	12,50	14,00	12,00	48,50	Reprovado
17	LUCIANA MARIA BOLLICO DA SILVA	12,50	12,50	14,00	9,00	48,00	Reprovado
18	ADRIELI DA COSTA FARRAPO	12,50	10,00	12,00	12,00	46,50	Reprovado
19	GUSTAVO FERNANDO FORCELLINI SCHERER	7,50	10,00	12,00	15,00	44,50	Reprovado
20	KEILA MARTINS CARNEIRO	10,00	12,50	10,00	12,00	44,50	Reprovado
21	WILLIAN CARMONA DE AVELLAR	10,00	17,50	10,00	6,00	43,50	Reprovado
22	MATEUS TONIDANDEL	10,00	15,00	8,00	9,00	42,00	Reprovado
23	FRANCIELI BOAVENTURA PINTO	12,50	7,50	8,00	12,00	40,00	Reprovado
24	CELMA APARECIDA DA CRUZ DOS SANTOS	7,50	10,00	4,00	18,00	39,50	Reprovado
25	MARCIA ANGELA DE BARROS	10,00	12,50	8,00	9,00	39,50	Reprovado
26	SERLI DE FATIMA OLIVEIRA	10,00	12,50	4,00	12,00	38,50	Reprovado
27	VALCILENE MACHADO OLIVEIRA	7,50	7,50	10,00	12,00	37,00	Reprovado
28	FERNANDA DE OLIVEIRA	15,00	5,00	8,00	9,00	37,00	Reprovado
29	SILVANA DOS SANTOS	15,00	5,00	6,00	9,00	35,00	Reprovado
30	ANGELICA TEREZINHA LODI	10,00	10,00	12,00	3,00	35,00	Reprovado
31	SUELI PEREIRA DA SILVA	7,50	15,00	6,00	6,00	34,50	Reprovado
32	LUIZ CALOS GOMES	2,50	10,00	12,00	9,00	33,50	Reprovado
33	FABIANA DA SILVA SOUZA	7,50	7,50	6,00	12,00	33,00	Reprovado
34	ROSELI DE MATTOS DO CARMO	7,50	7,50	6,00	12,00	33,00	Reprovado
35	CRISTIANE REGINA DA SILVA CUNHA	12,50	2,50	4,00	9,00	28,00	Reprovado
36	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	5,00	5,00	4,00	9,00	23,00	Reprovado
37	ELIAS JONATAS DOS SANTOS CHICOSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

38	GLADIAN JOSE COMINETTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
39	GISELDA APARECIDA LIMA DE ALMEIDA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
40	THAIS ZENARO TALINI BASSETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
41	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS RAMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
42	RICARDO DEBOM OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
43	ARIANE SOUZA ANDRADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
44	MAIARA DA SILVA BEITUM	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
45	ROSA ANA DE FREITAS REGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	CAROLINE JUNKERFEURBOM	15,00	17,50	14,00	18,00	64,50	Aprovado
2	MILENA CRISTINA DA SILVA	7,50	17,50	8,00	18,00	51,00	Aprovado
3	ROSECLEI LURDES DOS SANTOS DA SILVA	12,50	10,00	10,00	18,00	50,50	Aprovado
4	MARIA FATIMA DE PAULA CORREA	15,00	15,00	10,00	9,00	49,00	Reprovado
5	MARIA APARECIDA NUNES DE BRITTO GRASSI	12,50	10,00	8,00	15,00	45,50	Reprovado
6	CLECIANE SCHMIDT DE LINS BORGES	12,50	10,00	6,00	15,00	43,50	Reprovado
7	SUZANA REZENDE DOS SANTOS	10,00	7,50	6,00	15,00	38,50	Reprovado
8	VANESSA MARIA GASPARIN	10,00	7,50	8,00	12,00	37,50	Reprovado
9	VANESSA COLIS GATTINI	10,00	5,00	12,00	9,00	36,00	Reprovado
10	ANAIR DE BONA MARQUETTI LANZA	7,50	7,50	6,00	9,00	30,00	Reprovado
11	ZELIA FIORESE CUPINI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
12	ANGELICA SEIDEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
13	ALESIO CELESTINO FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
14	ROSEMEIRE DA CRUZ MASCARENHAS FREIRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	DILVA BERGONSI DA ROSA	25,00	25,00	12,00	30,00	92,00	Aprovado
2	LIDIANE APARECIDA DIAS	22,50	22,50	14,00	27,00	86,00	Aprovado
3	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO	15,00	25,00	14,00	30,00	84,00	Aprovado
4	VANESSA DE FATIMA PRATES SCHMIDT	20,00	22,50	16,00	21,00	79,50	Aprovado
5	IVONE DE OLIVEIRA PEITER	22,50	20,00	8,00	27,00	77,50	Aprovado
6	RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO	20,00	22,50	10,00	24,00	76,50	Aprovado
7	JACKIELI CRISTINA DA VEIGA	12,50	22,50	10,00	30,00	75,00	Aprovado
8	JANETE ALVES DE OLIVEIRA	17,50	22,50	8,00	27,00	75,00	Aprovado
9	MARINES DAS COSTA	15,00	22,50	12,00	24,00	73,50	Aprovado
10	MARIA APARECIDA GLOVASKI	17,50	25,00	10,00	21,00	73,50	Aprovado
11	MAURIANE FATIMA GOUVEIA	15,00	20,00	8,00	30,00	73,00	Aprovado
12	DAIANE CARNOSKI DIAS MARION	17,50	17,50	10,00	27,00	72,00	Aprovado
13	IDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	12,50	25,00	6,00	27,00	70,50	Aprovado
14	LERENE DE FATIMA DE MORAIS DO CARMO	17,50	17,50	14,00	21,00	70,00	Aprovado
15	JESSICA ROSSI MORO	15,00	15,00	8,00	30,00	68,00	Aprovado
16	MARIA ROSELI MACHADO	17,50	22,50	10,00	18,00	68,00	Aprovado
17	DAIANE MARIA WELTER AUGUSTIN	12,50	20,00	8,00	27,00	67,50	Aprovado
18	GESIELI MARMITH	15,00	22,50	12,00	18,00	67,50	Aprovado
19	SONIA ALLENDE DUARTE	17,50	22,50	6,00	21,00	67,00	Aprovado
20	RENATA MARIA JUSTI	20,00	22,50	6,00	18,00	66,50	Aprovado
21	MARLI TEREZINHA BOHN	12,50	17,50	12,00	24,00	66,00	Aprovado
22	IVONE FATIMA TUBIN GETRULLIO	12,50	20,00	12,00	21,00	65,50	Aprovado
23	ELIANE LOPES WELTER	12,50	20,00	8,00	24,00	64,50	Aprovado
24	JESSICA MOREIRA DA VEIGA BONFIM	12,50	22,50	8,00	21,00	64,00	Aprovado
25	JOSSIANE PELLIZZARI LOPES	15,00	22,50	2,00	24,00	63,50	Aprovado
26	DANIELLY OLIVEIRA BLACHESSEU	17,50	20,00	8,00	18,00	63,50	Aprovado
27	BRUNA DANIELY CHAGAS SOARES	12,50	22,50	6,00	21,00	62,00	Aprovado
28	REGINA CARNOSKI	17,50	17,50	8,00	18,00	61,00	Aprovado
29	SOLANGE APARECIDA DE BORBA	12,50	22,50	8,00	18,00	61,00	Aprovado
30	ELIZABETE DE SIQUEIRA	15,00	17,50	12,00	15,00	59,50	Aprovado
31	TEREZINHA JANETE DA SILVA	7,50	17,50	10,00	24,00	59,00	Aprovado
32	SARA GOES ALVES	10,00	17,50	10,00	21,00	58,50	Aprovado
33	ANA PAULA ALVES HOFFMANN	10,00	15,00	8,00	24,00	57,00	Aprovado
34	PATRICIA MARCIA FARRAPO	17,50	12,50	6,00	21,00	57,00	Aprovado
35	OZALIA MARTINS FERREIRA	12,50	15,00	8,00	21,00	56,50	Aprovado
36	MARIA ADILCE CHAVES RAIZEL MEIRA	15,00	17,50	6,00	18,00	56,50	Aprovado
37	JANICE PAGLIARINI LODI	17,50	15,00	2,00	21,00	55,50	Aprovado
38	IONE KRAUS	20,00	17,50	6,00	12,00	55,50	Aprovado
39	ANDREIA ROCHA PEREIRA	15,00	15,00	4,00	21,00	55,00	Aprovado
40	MARIZETE TEREZINHA DA SILVA	12,50	20,00	4,00	18,00	54,50	Aprovado
41	JHONATHAN FILIPE BURATTI	7,50	12,50	10,00	24,00	54,00	Aprovado
42	LUCIANE APARECIDA SCHRODER ZABOTI	15,00	17,50	10,00	9,00	51,50	Aprovado
43	FRANCIELE PORTELA DE OLIVEIRA	7,50	7,50	8,00	21,00	44,00	Reprovado
44	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	7,50	7,50	6,00	21,00	42,00	Reprovado
45	ROSILENE APARECIDA MAGALHAES	15,00	5,00	4,00	15,00	39,00	Reprovado
46	SILMARA RODRIGUES DA SILVA BERTOCHI	12,50	5,00	8,00	9,00	34,50	Reprovado
47	LUANA ADRIELI BARANOSKI SUTIEL	12,50	5,00	4,00	9,00	30,50	Reprovado

48	ROSE MARIA MOURA	10,00	5,00	6,00	9,00	30,00	Reprovado
49	CLAUNICE APARECIDA DE MEIRA	10,00	7,50	6,00	6,00	29,50	Reprovado
50	ELIETES APARECIDA DISPUSSEL	7,50	2,50	6,00	9,00	25,00	Reprovado
51	GESSI BORBA	2,50	7,50	6,00	6,00	22,00	Reprovado
52	LUCIMARA TEREZINHA BOCCA	10,00	0,00	6,00	6,00	22,00	Reprovado
53	JANETE GUIOTTI	0,00	2,50	4,00	9,00	15,50	Reprovado
54	ANA CLAUDIA DA VEIGA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
55	CAMILA CAVALHEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
56	CELINA MARTINS FERREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
57	ELIANE BUENO FLORENTIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
58	ELIANE FATIMA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
59	IVANI DE LOURDES VARGAS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
60	JALDENIRA F. DE MOURA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
61	KELY FRANCIELI FLOR DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
62	LUCIA DE FATIMA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
63	LUCINIRA BURNIER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
64	MARILENE PRESTES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
65	MATHEUS CARNEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
66	PAULA GONCALVES	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
67	PEDRO FERREIRA MACHADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
68	RAFAEL FELIPE COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
69	SILVANA GOMES GAYARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
70	SOLANGE DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
71	THAIS CRISTINA LOPES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
72	VITOR HUGO VALGAS MULLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
73	VITORINO FERREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: CONTADOR

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS	22,50	22,50	16,00	21,00	82,00	Aprovado
2	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	20,00	20,00	16,00	18,00	74,00	Aprovado
3	FERNANDO DEFANTE	22,50	22,50	16,00	12,00	73,00	Aprovado
4	VIVIANA PERIN DOS SANTOS	15,00	20,00	18,00	15,00	68,00	Aprovado
5	EDSON LUIZ PEDROSO	17,50	25,00	12,00	12,00	66,50	Aprovado
6	GISLAINE GRICELIA AMORIM	17,50	15,00	10,00	21,00	63,50	Aprovado
7	MARCOS PAULO DALEK	15,00	25,00	14,00	3,00	57,00	Aprovado
8	TATIANE WELTER SCHERER	15,00	17,50	14,00	6,00	52,50	Aprovado
9	MAICO SCHNELL	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
10	ADELIR LUIZ BRAUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
11	JUAN FERNANDO CORREA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
12	EMANUELI MARIA MALDANER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
13	BRUNNA MENDONCA BRAGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
14	EVANDRO JOSE FRIZZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
15	JHONNY MAIKEL DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
16	ALEX FAEDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: ENFERMEIRO

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	VANESSA APARECIDA HENRIQUE	12,50	20,00	10,00	18,00	60,50	Aprovado
2	JANAINA PERETTO	10,00	12,50	14,00	21,00	57,50	Aprovado
3	MAYRA MYCHELLE NYLND FERRONATTO	12,50	12,50	4,00	15,00	44,00	Reprovado
4	KERLI DE MEIRA GOLFETTO	10,00	15,00	8,00	9,00	42,00	Reprovado
5	JESSICA COSTA DA SILVA	12,50	10,00	4,00	12,00	38,50	Reprovado
6	HEVERTON SOUZA BERALDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
7	JAQUELINE BAREA CHIODI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	FABIANE WELTER	17,50	15,00	10,00	21,00	63,50	Aprovado
2	SILVIA PRISCILA MONTEIRO	15,00	10,00	12,00	21,00	58,00	Aprovado
3	DAIANE SBARDELOTTO P. TORTELLI	17,50	20,00	12,00	6,00	55,50	Aprovado
4	SILVIA APARECIDA BARBOSA MARIANO	12,50	10,00	4,00	15,00	41,50	Reprovado
5	FELIPE SILVA SEVERO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
6	BRUNA DA SILVA ROCHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
7	ANI CAROLINE DE MELLO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: GARI

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	JORGE GETRULLIO	22,50	25,00	16,00	18,00	81,50	Aprovado
2	FABIANO DA SILVA	17,50	22,50	8,00	21,00	69,00	Aprovado
3	RODRIGO STRACHER FRANCA	17,50	22,50	10,00	15,00	65,00	Aprovado
4	CARLITO APARECIDA DOS SANTOS	12,50	20,00	10,00	12,00	54,50	Aprovado
5	JULIO LOPES	12,50	10,00	6,00	6,00	34,50	Reprovado
6	ARI ZANELLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
7	JEAN LUCAS MARTINS CARNEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: MOTORISTA

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	ANDERSON FERNANDO DE ALMEIDA	20,00	25,00	12,00	24,00	81,00	Aprovado
2	CLAUDIONOR LUIZ DE SOUZA	17,50	25,00	10,00	24,00	76,50	Aprovado
3	ANDRIO JOAO SCHWINN	17,50	25,00	12,00	21,00	75,50	Aprovado
4	PAULO CESAR NUNES	17,50	25,00	18,00	15,00	75,50	Aprovado
5	EVERALDO DECEZARO	15,00	25,00	12,00	21,00	73,00	Aprovado
6	ROBERTO CARLOS MIERZWINSKI	22,50	25,00	8,00	15,00	70,50	Aprovado
7	VALMIR REZENA	20,00	25,00	6,00	18,00	69,00	Aprovado
8	VALDECIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	20,00	12,50	12,00	24,00	68,50	Aprovado
9	GILMAR MIGLIOLI EVALDT	17,50	25,00	8,00	18,00	68,50	Aprovado
10	DILTO FLORISVAL FRANCA	20,00	22,50	14,00	12,00	68,50	Aprovado
11	MARCOS ANTONIO QUINTINO DOS SANTOS	17,50	22,50	10,00	18,00	68,00	Aprovado
12	ALEX CIPRIANI	15,00	25,00	10,00	18,00	68,00	Aprovado
13	LEANDRO JOSE PAGLIARINI SUTIEL	22,50	22,50	8,00	15,00	68,00	Aprovado
14	PEDRO ROQUE CARDOSO	10,00	25,00	14,00	18,00	67,00	Aprovado
15	CIDINEI DIEDRICH DA SILVA	15,00	25,00	12,00	15,00	67,00	Aprovado
16	LEDIO DREWS	20,00	22,50	12,00	12,00	66,50	Aprovado
17	RODRIGO DALBEN	17,50	22,50	14,00	12,00	66,00	Aprovado
18	VALMOR DA COSTA	12,50	22,50	12,00	18,00	65,00	Aprovado
19	JUAREZ PAULO MIERZWINSKI	17,50	22,50	10,00	15,00	65,00	Aprovado
20	MOACIR FAQUINI	17,50	20,00	12,00	12,00	61,50	Aprovado
21	FERNANDO LEITE DE ANDRADE	15,00	20,00	8,00	18,00	61,00	Aprovado
22	JAIRO HOFFMANN	17,50	22,50	12,00	9,00	61,00	Aprovado
23	VALDEMIR ZABOTI	12,50	22,50	10,00	15,00	60,00	Aprovado
24	JAIR ANTONIO SIEBERT JUNIOR	12,50	22,50	6,00	18,00	59,00	Aprovado
25	JOSIMAR MIRANDA MATIELLO	12,50	25,00	12,00	9,00	58,50	Aprovado
26	LUIZ CLAUDIO MOURA	12,50	12,50	12,00	18,00	55,00	Aprovado
27	ANGELO GREGOLIM FILHO	15,00	25,00	6,00	9,00	55,00	Aprovado
28	MARCELO LUIZ TUBIN	10,00	20,00	12,00	12,00	54,00	Aprovado
29	ANTONIO CAMILO DA CUNHA	10,00	20,00	8,00	15,00	53,00	Aprovado
30	ELISIO FERNANDES TITO	15,00	20,00	6,00	12,00	53,00	Aprovado
31	SIDINEI OLIVEIRA DIAS	10,00	17,50	10,00	9,00	46,50	Reprovado
32	ANDRE JUNIOR VIEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
33	CRISTIANO MARCOS PATIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
34	IVONEI STADNIK	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
35	JAIR LUNARDI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
36	JOAO HENRIQUE PINTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
37	LEONARDO TALINI BASSETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
38	LINDOMAR LUIZ ZANELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
39	MARCIO RIGHI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
40	MAYCON LUCAS KERBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
41	ODIRLEI ALVES DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
42	PAULO CEZAR SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
43	REGINALDO APARECIDO GAYARDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
44	RODIMAR DE LIMA MOREIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
45	SILVIO ALVES DA COSTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
46	TIAGO JUNIOR FABIAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
47	VALMOR DALBEN JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: PROFESSOR

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO	22,50	20,00	18,00	24,00	84,50	Aprovado
2	FABIO MARCEL DE SOUZA FORMIGHIERI	20,00	20,00	14,00	27,00	81,00	Aprovado
3	ELISANDRA RITTER	17,50	20,00	18,00	24,00	79,50	Aprovado
4	SHEILA VANESSA MARQUES	17,50	22,50	14,00	24,00	78,00	Aprovado
5	ROSANA DE MORAES	17,50	20,00	10,00	30,00	77,50	Aprovado
6	QUELLI VILLA	15,00	20,00	14,00	27,00	76,00	Aprovado
7	LEISA SIMONE PIVOTO	17,50	22,50	12,00	24,00	76,00	Aprovado
8	ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	15,00	17,50	16,00	27,00	75,50	Aprovado
9	ROSECLEA MARGARETE F. SCHERER	15,00	22,50	10,00	27,00	74,50	Aprovado
10	ANA PAULA PEREIRA	20,00	7,50	16,00	30,00	73,50	Aprovado

11	MARISTELA CARRER	12,50	20,00	12,00	27,00	71,50	Aprovado
12	LEONARDO MATHEUS BURATTI	15,00	22,50	10,00	24,00	71,50	Aprovado
13	PATRICIA PERONDI	17,50	12,50	14,00	27,00	71,00	Aprovado
14	ALINE SALLA	17,50	12,50	20,00	21,00	71,00	Aprovado
15	LEILIANE HAGEMANN MARTINS	20,00	17,50	6,00	27,00	70,50	Aprovado
16	BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	15,00	20,00	14,00	21,00	70,00	Aprovado
17	DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA	12,50	20,00	16,00	21,00	69,50	Aprovado
18	ELIZANGELA LUCIANA M. MATTE DA COSTA	15,00	15,00	12,00	27,00	69,00	Aprovado
19	EDIANDRA DE BORBA	15,00	10,00	16,00	27,00	68,00	Aprovado
20	ROSILEI TERESINHA VIEIRA	17,50	12,50	14,00	24,00	68,00	Aprovado
21	MARIA MARGARETE BOMBONATO	17,50	10,00	16,00	24,00	67,50	Aprovado
22	NEUZA LEFCHAK SCHMITZ	15,00	15,00	10,00	27,00	67,00	Aprovado
23	JENNIFER GIOVANA SIQUEIRA	12,50	20,00	10,00	24,00	66,50	Aprovado
24	MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	15,00	25,00	8,00	18,00	66,00	Aprovado
25	NARIA BRUNA WARMLING	12,50	20,00	4,00	27,00	63,50	Aprovado
26	SHEILA DA SILVA	12,50	17,50	12,00	21,00	63,00	Aprovado
27	MARIA MADALENA MAGNAGNAGNO GUGEL	10,00	20,00	14,00	18,00	62,00	Aprovado
28	JAKICIANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA	10,00	17,50	10,00	24,00	61,50	Aprovado
29	JOSIANE MARTINS	12,50	22,50	8,00	18,00	61,00	Aprovado
30	ADRIELI MARIA DE OLIVEIRA	12,50	15,00	12,00	21,00	60,50	Aprovado
31	ADRIANE LUCIA PADILHA	7,50	20,00	8,00	24,00	59,50	Aprovado
32	GENESSI DE VARGAS	10,00	15,00	10,00	24,00	59,00	Aprovado
33	ALEXANDRE VIEIRA SANTOS	15,00	10,00	12,00	21,00	58,00	Aprovado
34	NEIDE MARIA LANZA ELICKER	12,50	17,50	10,00	18,00	58,00	Aprovado
35	IVETE MACHADO	15,00	12,50	6,00	24,00	57,50	Aprovado
36	ROSMERI PRAUSE DA SAILVA	10,00	12,50	14,00	21,00	57,50	Aprovado
37	ANDRESSA PAMELA ROMAN	12,50	15,00	12,00	18,00	57,50	Aprovado
38	LEILA DE FATIMA RIBEIRO MIERZWINSKI	7,50	17,50	12,00	18,00	55,00	Aprovado
39	ANA PAULA GANDRA DE BONFIM	15,00	15,00	6,00	18,00	54,00	Aprovado
40	ERENITA MARIA ZALESKI	12,50	15,00	8,00	18,00	53,50	Aprovado
41	TANIA APARECIDA VALGAS	12,50	10,00	8,00	21,00	51,50	Aprovado
42	ONEIDE MARIA MALDANER	15,00	7,50	8,00	21,00	51,50	Aprovado
43	SIDINEIA RUP PAGNONCELLI	7,50	10,00	12,00	21,00	50,50	Aprovado
44	ADRIANA FARIAS	15,00	12,50	8,00	15,00	50,50	Aprovado
45	FRANCIELE GATTINI COLIS	10,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Aprovado
46	SILVANA COSTA HOECKELE	12,50	7,50	12,00	18,00	50,00	Aprovado
47	DAIANA EMER DE OLIVEIRA	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00	Aprovado
48	SONILDA DE SOUZA	5,00	12,50	2,00	30,00	49,50	Reprovado
49	NEURA TEREZINHA THEOBALD MACHADO	12,50	10,00	12,00	15,00	49,50	Reprovado
50	GENI INES COELHO	15,00	10,00	12,00	12,00	49,00	Reprovado
51	CARLA ADRIANA GERHARDT GRISA	10,00	12,50	8,00	18,00	48,50	Reprovado
52	VANIA COLIS GATTINI	10,00	10,00	10,00	18,00	48,00	Reprovado
53	SUELI APARECIDA BARROZO	10,00	10,00	8,00	18,00	46,00	Reprovado
54	CLAUDIA APARECID SOTTI	7,50	15,00	8,00	15,00	45,50	Reprovado
55	EDNA CANTIDIO DOS SANTOS MOREIRA	5,00	10,00	10,00	18,00	43,00	Reprovado
56	ADRIANA SUTIL DE OLIVEIRA	10,00	12,50	10,00	9,00	41,50	Reprovado
57	ELIANE APARECIDA DA SILVA	7,50	7,50	8,00	18,00	41,00	Reprovado
58	EMMANUELA SAMARA MAIA	12,50	5,00	8,00	15,00	40,50	Reprovado
59	LUIZA MARA DE LIMA	10,00	10,00	4,00	15,00	39,00	Reprovado
60	IVANIR COSTA DE LINHARES	7,50	10,00	6,00	15,00	38,50	Reprovado
61	TAMARA BARBOSA	7,50	10,00	6,00	15,00	38,50	Reprovado
62	JOSELI ALVES BUENO	7,50	7,50	8,00	15,00	38,00	Reprovado
63	SUELI TORTELI	5,00	7,50	10,00	15,00	37,50	Reprovado
64	CACILDA CAETANO DA SILVA	10,00	7,50	8,00	12,00	37,50	Reprovado
65	ROSANGELA VIEIRA SBORS	7,50	5,00	4,00	15,00	31,50	Reprovado
66	CLEUNICE COMINETTI	0,00	12,50	6,00	9,00	27,50	Reprovado
67	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	5,00	7,50	2,00	9,00	23,50	Reprovado
68	TALINE GABRIELA LAGO BARRETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
69	ELIZA ANDREA DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
70	MARISA JANETE TRETER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
71	LORENI BOOF ANIBLE MORSCH	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
72	LETICIA BERTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
73	RENATA CRISTINA DA SILVA MEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
74	ANDRESSA BECKER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
75	NELI FATIMA ALBERTI DE MEDEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
76	MARLI DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
77	DANIELI MARCIANE TORTELLI WISNIEWSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	DAIANE CRISTINA DA COSTA DE ALMEIDA LEAL	17,50	15,00	8,00	12,00	52,50	Aprovado
2	MAIZA SILVIANA DALLABRIDA	10,00	7,50	12,00	21,00	50,50	Aprovado
3	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERTI	17,50	5,00	12,00	9,00	43,50	Reprovado
4	MADALENA KREIN PIRES	5,00	17,50	10,00	6,00	38,50	Reprovado
5	KAROLINE BAREA VILLA	10,00	7,50	2,00	18,00	37,50	Reprovado
6	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	12,50	5,00	8,00	12,00	37,50	Reprovado
7	ROSMARI MOSCINSKI	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
8	DANIELLI DUARTE BIANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

ANEXO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/17/2018

CARGO: VIGIA

RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

N	NOME	PORT	MAT.	CGER	CESP	Média	Resultado
1	ROZINEI MIGUEL BITENCOURTT	25,00	25,00	16,00	30,00	96,00	Aprovado
2	VOLMAR DA COSTA	17,50	25,00	10,00	24,00	76,50	Aprovado
3	CRISTINA MARISTELA DALBEN	17,50	22,50	8,00	27,00	75,00	Aprovado
4	JOELMA DOS SANTOS MENEZES	20,00	17,50	4,00	27,00	68,50	Aprovado
5	LUCIANO DA SILVA SOUZA	20,00	17,50	8,00	21,00	66,50	Aprovado
6	VALDEMAR DA COSTA	15,00	22,50	8,00	21,00	66,50	Aprovado
7	VILSO MAURI JANNER	15,00	20,00	8,00	21,00	64,00	Aprovado
8	JOSE GONCALUS DE OLIVEIRA	15,00	20,00	14,00	15,00	64,00	Aprovado
9	MARCOS CARNOSKI	12,50	17,50	8,00	24,00	62,00	Aprovado
10	MARIA ELIANE AZELINO MARTINS	17,50	12,50	14,00	18,00	62,00	Aprovado
11	JOSE CARNOSKI	15,00	17,50	8,00	18,00	58,50	Aprovado
12	ANDREIA KOHLS ANTONIO	12,50	17,50	4,00	24,00	58,00	Aprovado
13	VANDERLEI MARIO GOUVEA	15,00	15,00	4,00	18,00	52,00	Aprovado
14	ELI DE OLIVEIRA	10,00	15,00	14,00	12,00	51,00	Aprovado
15	NILSON DA SILVA	10,00	15,00	4,00	15,00	44,00	Reprovado
16	ARI ANTONIO DOS SANTOS	7,50	10,00	4,00	18,00	39,50	Reprovado
17	LUCIANO MARCIO PATIAS	7,50	7,50	12,00	9,00	36,00	Reprovado
18	GUSTAVO DO CARMO VELASQUEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
19	JAIR PEREIRA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
20	MATHEUS ANDRIANO MULLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
21	RAFAEL RAMOS PRETTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
22	SABINO ZANELA	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente
23	THIAGO MOISES MULLER	0,00	0,00	0,00	0,00	0	Ausente

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F7A64F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro De Preços*** **nº** ***57/2018***, que teve como objeto Contratação de Serviços de Hospedagem (Diária com Pernoite), para o atendimento de pacientes com acompanhantes encaminhados a Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) pelo Sistema Único de Saúde, na Cidade de Curitiba.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI .**

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - DIÁRIA C/ PERNOITE Serviço de Diária para hospedagem de usuários em Tratamento de Saúde fora do Domicílio (TFD) com check-in a partir das 18:00 horas e Check-out até as 17:59 horas do dia seguinte. Incluso no Serviço: *Serviço de Recepção: Atendimento 24 horas para a recepção e triagem de usuário (quanto ao local de atendimento e tipo de acomodações); *Serviço de Transporte: Transporte da Casa de Apoio a hospitais e clínica, ida e volta (das 6:00 às 20:00 horas); *Serviços de Alimentação: Contempla 03 Refeições principais (buffet livre);	CEREZAMAR		DIA	300,00	66,00	19.800,00
TOTAL								19.800,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04/09/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:4AFB7DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2018.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2018.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25 inciso I, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à Rod Prt 163, Sn Km 48 + 460 Mts - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo

Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para a Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 437.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.			L	100.000,00	3,48	348.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.			L	20.000,00	4,45	89.000,00
TOTAL								437.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 04 de Setembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D07A72BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, presidida pelo órgão executor o Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), CNPJ 06.087.672/0001-62, localizado na Rua Padre Saporiti, nº 680, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória, PR.

Art. 2º. O objetivo do Processo Seletivo é a contratação de funcionários por tempo determinado de acordo com os perfis e as necessidades do Município de União da Vitória, PR.

Parágrafo Único: A permanência no cargo, após contração, é por tempo determinado em contrato, ou até quando a Prefeitura Municipal de União da Vitória, PR, achar pertinente, podendo haver o encerramento do contrato a qualquer momento, ou ainda com a conclusão de concurso público vindouro.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do município, além do site oficial da Prefeitura Municipal (www.uniaodavitoria.pr.gov.br) e no Diário Oficial.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e nem interpor recursos.

Parágrafo Primeiro: Os candidatos poderão se inscrever para mais de um cargo, desde que se enquadrem nos requisitos mínimos e efetuem a inscrição para cada um deles, realizando o pagamento das taxas inerentes.

Parágrafo Segundo: Caso o candidato seja classificado, dentro do número de vagas, e tenha sido escrito e convocado em mais de um cargo, deverá optar por apenas um, não podendo exercer funções em duplicidade.

Art. 5º. A inscrição deverá acontecer *in loco* na Secretaria Geral do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), no Prédio Francisco Clève, situado na rua Padre Saporiti, nº 680, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória, PR. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o seguinte mote de documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, com letra de FORMA legível, conforme Anexo I e efetivação do pagamento da taxa de inscrição *in loco*.
b) Ficha de Titulação devidamente preenchida, sem rasuras e de forma legível, com todos os dados solicitados e com a somatória da pontuação correta, seguida da assinatura do candidato, conforme Anexo II.
c) Fotocópias nítidas, sem rasuras ou emendas, dos seguintes documentos:
I – RG e CPF atualizados.
II – Comprovante de residência atualizado. Será validado apenas os comprovantes a partir do mês de julho de 2018.
III – Fotocópias dos documentos listados na tabela de títulos, sendo que todos os documentos relacionados deverão ser autenticados, conforme Anexo II, com atenção especial aos seguintes documentos, os quais deverão estar dentro das datas de validade e suas especificações:

IIIa) Cursos de Aperfeiçoamento na área: serão aceitos apenas os cursos realizados nos últimos três anos (a partir 4 de setembro de 2015), comprovados por meio de certificação registrada e a presença da programação no verso.
IIIb) Cursos de aperfeiçoamento em outra área: serão aceitos apenas os cursos realizados nos últimos três anos (a partir de 4 setembro de 2015), comprovados por meio de certificação registrada e a presença da programação no verso.

IIIc) Somente serão pontuadas as publicações vinculadas em revistas acadêmica-científicas com ISSN, independente de seu *qualis*, jornais e revistas que contenham jornalista responsável, anais de eventos e congressos que contenham ISSN, site que tenha jornalista responsável, livros, capítulos e organização de livros que contenham ISBN.
IIId) Para comprovação do tempo de experiência será aceito fotocópia autenticada da carteira de trabalho, certidão narrativa de tempo de serviço emitida por órgãos públicos, comprovante de contribuição do INSS, na área. Não serão aceitas certidões ou declarações de instituições privadas.

IV – Fotocópia autenticada dos documentos necessários para cumprimento dos requisitos mínimos exigidos. É extremamente necessário que os laudos sejam tangentes ao segundo semestre de 2018. Os cursos específicos por cargo e comprovantes de registro nos órgãos de classe deverão ser referentes ao ano de 2018.

IVa) Referente aos cursos técnicos, levar-se-á em consideração o que determina o Ministério da Educação (MEC).

d) Certificado de reservista e/ou dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
e) Comprovantes de votação ou certidão de Justiça Eleitoral, estando em dia com as obrigações eleitorais e civis, relacionados às últimas eleições do ano de 2014 e do ano de 2016.
f) Certidão negativa de antecedentes criminais, atualizada, do domicílio, com data referente ao segundo semestre de 2018.
g) Demais documentos que se fizerem necessários, à época de posse, de acordo com a legislação em vigor, os quais poderão ser solicitados pela Comissão do Processo Seletivo, ou pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e que não sigam com o que é estabelecido nas alíneas "a" a "f" do Art. 5º.

Parágrafo Segundo: Os certificados constantes na alínea "c", item "IIIa" e "IIIb", serão somados até complementarem a carga horária de 20 (vinte) horas fechadas, para computar os pontos dentro dos cargos específicos. Não serão levadas em consideração as somatórias que não fecharem as 20 (vinte) horas exatas, até o limite da pontuação para cada item.

Parágrafo Terceiro: As nomenclaturas presentes na descrição dos requisitos mínimos neste edital deverão ser idênticas nos documentos comprobatórios.

Art. 6º. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como na ficha de titulação, do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo o direito de excluí-lo de todos os trâmites, caso comprove inveracidades das informações ou encontre erros.

Art. 7º. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado no ato da inscrição, ou o mesmo poderá trazer impresso e preenchido por meio do acesso ao Edital pelo site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br.

Art. 8º. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no *caput* dos artigos anteriores.

Art. 9º. A documentação solicitada neste Edital deverá ser acondicionada em um envelope identificado com o nome do candidato a ser entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), das 8h às 22h, de segunda a sexta. A documentação exigida não será conferida no ato da inscrição. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a entrega dos documentos, é permitida a entrega por terceiros.

Parágrafo Primeiro: O pagamento da taxa de inscrição, bem como sua efetividade, será realizado juntamente com a entrega dos documentos, de forma presencial na Secretaria do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE).

Parágrafo Segundo: O não pagamento da taxa de inscrição incorrerá na impossibilidade de inscrição do candidato.

DO CRONOGRAMA

Inscrições e entrega de documentações	4 de setembro a 18 de setembro de 2018, na Secretaria Geral do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), no Prédio Francisco Clève, situado na rua Padre Saporiti, nº 680, Bairro Rio D'Areia, União da Vitória, PR.
Divulgação das inscrições homologadas	19 de setembro de 2018.
Resultado parcial	26 de setembro de 2018.
Período de Contestação	26 de setembro a 02 de outubro de 2018.
Respostas das Contestações	04 de outubro de 2018.
Resultado Final	08 de outubro de 2018.

DAS VAGAS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS.					
CARGO	**VAGA**	**C/H**	**SALÁRIO (R$)**	**TAXA DE INSCRIÇÃO (R$)**	**REQUISITOS**
Advogado(a)	01	30h	R$ 5.054,62	50,00	Graduação Completa em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Assistente Administrativo	08	40h	R$ 2.100,29	30,00	Ensino Médio Completo – Conhecimento básico em informática comprovado por certificação
Assistente Social	04	30h	R$ 2.955,32	50,00	Graduação Completa em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (Cress)
Cirurgiã(o) Dentista da Estratégia da Saúde da Família	02	40h	R$ 4.813,91	50,00	Graduação Completa em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Cuidador(a)	01	12X36	R$1.905,03	30,00	Ensino Médio Completo
Engenheiro(a) Civil	01	40h	R$ 4.366,37	50,00	Graduação Completa em Engenharia Civil (Bacharelado) com registro no conselho de classe
Farmacêutico(a)	01	40h	R$ 4.813,91	50,00	Graduação Completa em Farmácia - com registro no conselho de classe
Fiscal de Obras	02	30h	R$1.492,65	30,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico Completo em edificações
Fiscal de Tributos e Postura	01	30h	R$1.492,65	30,00	Curso Técnico Completo em Contabilidade
Fonoaudiólogo(a)	01	30h	R$ 3.960,42	50,00	Graduação Completa em Fonoaudiologia - com registro no conselho de classe
Lavador(a) e Lubrificador(a)	01	40h	R$ 1.227,99	30,00	Ensino Médio Completo.
Mecânico(a)	02	40h	R$1.353,86	30,00	Ensino Médio Completo
Médico(a) Veterinário(a) Inspeção	01	40h	R$ 4.813,91	50,00	Graduação Completa em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de

					Medicina Veterinária (CRMV). Habilitação Categoria "B".
Médico(a) Veterinário(a) Defesa Animal	01	40h	R$ 4.813,91	50,00	Graduação Completa em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV). Habilitação Categoria "B".
Merendeiro(a)	04	40h	R$ 1.421,57	30,00	Ensino Médio Completo
Motorista	04	40h	R$1.645,64	30,00	Ensino Médio Completo –Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" - Curso para condutores de veículos de transporte escolar. Laudo técnico de Resultados de Exame Toxicológico Atualizado
Nutricionista	01	30h	R$ 3.960,42	50,00	Graduação Completa em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).
Professor(a)	11	20h	R$1.748,37	30,00	Licenciatura Plena em Pedagogia. Se for Licenciatura Plena em outra área há a necessidade de Curso de Magistério Completo.
Professor(a) de Educação Infantil	04	20h	R$1.748,37	30,00	Licenciatura Plena em Pedagogia. Se for Licenciatura Plena em outra área há a necessidade de Curso de Magistério Completo.
Técnico(a) em Enfermagem	02	40h	R$1.492,65	30,00	Ensino Médio Completo e Curso Técnico completo em Enfermagem com registro no conselho de classe
Técnico(a) em Enfermagem Plantonista	01	12X36	R$1.492,65	30,00	Ensino Médio completo e Curso Técnico Completo em Enfermagem com registro no conselho de classe
Técnico(a) em Saúde Bucal	02	40h	R$ 1.492,65	30,00	Ensino Médio Completo e curso Técnico completo em Saúde Bucal

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ADVOGADO(A)
Graduação Completa em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)
Atuar perante a administração do Município, emitindo pareceres singulares ou relato de pareceres coletivos solicitados nos processos que lhe forem encaminhados; pesquisar a doutrinae a jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado; dar resposta a consultas sobre interpretações de textos legais de interesse do Município; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica de modoa habilitar o Município a solucionar problemas da administração; participar de reuniões, prolatando pareceres; informar mandados de segurança; preparar relatórios; executar atribuições correlatas. Elaborar contestações, apelações, entre outras peças processuais que se façam necessárias.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Ensino Médio Completo – Conhecimento básico em informática
Examinar processos, redigir pareceres e informações, redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instrução, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos, portarias e outros, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos, manter atualizados os registros de estoque, realizar trabalhos de digitação, operar com terminais eletrônicos,atender e recepcionar ao público em geral nos diversos setores da administração direta e indireta, lavrar e assinar atas em geral, receber e expedir correspondência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares,cálculos relativos às áreas tributárias, patrimonial e financeira, de pessoal e outras, tais como, estudo e análise de processo de interesse geral ou específico de setor, bem como acompanhar a sua tramitação; orientar e aplicar formulário de pesquisa, controlar o material de consumo e permanente e providenciar sua reposição; fazer controle de frequência e escala de férias do pessoal; preparar folha de pagamento; auxiliar na preparação e controle do orçamento geral; manter registro e controle do patrimônio; atendimento e controle de protocolo; de acordo com a orientação do diretor, manter atualizados os assentamentos referentes ao corpo docente, manter cadastro de alunos, manter em dia a escrituração escolar de estabelecimento, organizar e manter atualizados os prontuários de legislação referentes ao ensino, prestar informações e fornecer dados referentes ao ensino, extrair certidões, escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e média dos alunos, efetuando em época hábil dos cálculos de apuração dos resultados finais, preparar o material referente à realização dos exames; registrar dados em boletins de avaliação, preparar históricos escolares, guias de transferências,operar máquinas xerográficas bem como zelar pela sua manutenção, realizar críticas dos dados constantes nos prontuários e fichas clínicas; levantar dados estatísticos pertinentes ao âmbito escolar, preencher livros administrativos, fichas e boletins, participar da elaboração do relatório anual da escola, controlar a preparação e distribuição da merenda escolar, bem como o preenchimento de mapas mensais; apresentar sugestões visando contribuir na solução dos problemas da escola; participar do Conselho Escolar e APM da Escola quando indicado como representante da sua categoria, atualizar as informações da escola no sentido de atendimento a solicitações pelo público e ou instituições,recepcionar o público, encaminhando aos respectivos setores, prestar informações, agendar reuniões e outras tarefas afins, especialmente no setor que estiver lotado.

ASSISTENTE SOCIAL
Graduação Completa em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (Cress)
Participar de equipes interdisciplinares na elaboração de políticas sociais; planejar e elaborar programas de trabalho nos campos econômico, político e sanitário; promover estudos e pesquisa na sua área de atuação; controlar e avaliar os resultados e/ou implantação de programas sociais; elaborar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamentos sociais; participar de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do cliente e família; participar de equipes interdisciplinares nos trabalhos de reabilitação profissional; planejar e coordenar inquéritos sobre a situação social de escolas e sua família; orientar e preceder seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudos e outros auxílios no Município; fazer levantamento socioeconômico com vista ao planejamento habitacional das comunidades; elaborar, coordenar, controlar, administrar e avaliar programas nas áreas de serviço social de cada grupo e comunidade; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área profissional; participarde programas de treinamentos; participar de programas de Educação Sanitária e de Saúde Pública.
CIRURGIÃ(O) DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
Graduação Completa em Odontologia com registro no conselho de classe
Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Realizar diagnósticos com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF;realizar supervisão técnica do TSB e ASB; eparticipar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras

afecções;identificar as afecções quanto à profundidade, utilizando instrumentos especiais e radiológicos, para estabelecer diagnósticos e plano de tratamento;aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros $instrumentos, para prevenir infecções;restaurar cáries, utilizando instrumentos, aparelhos e substâncias específicas, para restabelecer a forma e a função do dente;executar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para evitar a instalação de focos de infecção;realizar consultas; prescrever ou administrar medicamentos, determinando a via de aplicação, para prevenir hemorragias ou tratar infecções da boca e dentes;proceder a perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e nos dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;realizar visitas domiciliares e às escolas públicas;orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde.

CUIDADOR(A)

Ensino Médio Completo

Trabalhar especificamente no Abrigo e na Casa Lar, acolhendo, cuidando, protegendo e colaborando para a educação das crianças e adolescentes ali acolhidos, através de cuidados básicos com higiene, proteção e alimentação; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida; colaborar para o desenvolvimento do respeito para com o outro e por sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos pelo cotidiano; promover a participação de atividades recreativas; apoio de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por profissionais de nível superior. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Graduação Completa em Engenharia Civil (Bacharelado) com registro no conselho da classe

Supervisionar, planejar, coordenar e executar, em grau de maior complexidade, trabalhos topográficos; elaborar projetos de edificação de logradouros, prédios públicos e moradias para a população de baixa renda; fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipais, em obras e construções na área municipal; elaborar estudos objetivando o fornecimento de subsídios ao planejamento urbanos; efetuar medições e cálculos para apoio ao levantamento aerofotogramétrico; supervisionar medição e cálculo de nivelamento; elaborar relatórios epareceres pertinentes a sua área de atuação; executar atribuições correlatas.

FARMACÊUTICO(A)

Graduação Completa em Farmácia - com registro no conselho de classe

Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos estabelecendo critérios técnicos para todas as etapas do ciclo: seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação; Elaborar, em conjunto com outros profissionais de saúde, a relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município procedendo ainda, sua revisão periódica levando-se em conta análise do consumo e da distribuição dos medicamentos e promovendo sua divulgação para os diversos profissionais de saúde; Avaliar, de forma permanente, as condições existentes para o armazenamento, a distribuição e a dispensação de medicamentos, atendendo ao cumprimento das Boas Práticas de Recebimento e Armazenamento de Medicamentos de modo a manter a qualidade e eficácia terapêutica dos mesmos; Supervisionar e acompanhar as informações relativas à logística de medicamentos a fim de que seus estoques sejam mantidos em níveis adequados; Desenvolver, através de ações educativas individuais ou coletivas para prescritores, gestores, equipe multiprofissional e usuário , a promoção do uso racional de medicamentos; Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente bem como acompanhar rigorosamente a validade dos medicamentos e indicar seus remanejamentos quando necessários; Participar em todos os níveis do processo de organização, estruturação, reestruturação e funcionamento da farmácia; Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pela equipe de profissionais sob sua responsabilidade e capacitar a mesma quanto aos aspectos administrativos, legais e técnicos; Orientar e supervisionar o cumprimento das exigências legais no que diz respeito aos medicamentos, bem como manter a equipe de farmácia atualizada quanto às normas e legislações vigentes; Realizar, quando necessário, atendimento individual focando a necessidade real de cada paciente em relação aos seus problemas de saúde; Atuar no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessárias à condução correta, segura e racional do seu tratamento, garantindo que os medicamentos e formas farmacêuticas proporcionem o melhor resultado terapêutico possível; Avaliar a prescrição em seus aspectos legais e técnicos e proceder dispensação; Realizar cuidado farmacêutico quando necessário (aferição de glicemia capilar, aferição de pressão arterial, atendimento farmacêutico);atuar em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde; Orientar os técnicos de saúde da área de farmácia e de enfermagem sobre a dispensação de medicamentos para a rede básica, incluindo orientações sobre prescrições, diluição, validade, qualidade dos medicamentos e apresentação; Elaborar e revisar documentos técnicos e protocolos pertinentes ;Elaborar e revisar procedimentos operacionais padrão e manuais de boas práticas; Controlar a dispensação de medicamentos constantes na portaria 344/1998 bem como enviar periodicamente relatórios e balanços solicitados em norma regulamentadora; Realizar supervisão técnica-administrativa em unidades da saúde do Município no tocante aos fármacos e insumos; Participar da elaboração, implantação e acompanhamento de ações em saúde voltadas para programas estratégicos como combate a tuberculose, hanseníase, dentre outras; Realizar atenção farmacêutica agindo na prevenção, detecção e resolução de problemas relacionados a medicamentos, visando a melhoria na qualidade de vida do paciente; Participar ativamente das ações de saúde pública propostas e nas ações incluídas na gestão clínica do medicamento, abrangendo toda a rede de atenção à saúde; Acompanhamento e colaboração em abertura de processos licitatórios referentes à aquisição de insumos farmacêuticos e medicamentos; Quando lotado (a) na vigilância sanitária municipal, deve fiscalizar diretamente empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnicas- legais, quando solicitadas, relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; fiscalizar estabelecimentos que distribuem e/ou transportem medicamentos e demais produtos farmacêuticos incluindo empresas de transportes terrestres, aéreos, ferroviários ou fluviais (embarcações, aviões, portos e aeroportos), que transportam produtos farmacêuticos, substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, as quais deverão estar integradas aos processos de trabalho voltados ao controle de riscos relacionados aos produtos, serviços, vigilância ambiental e saúde do trabalhador; Fiscalizar estabelecimentos e serviços mencionados na Resolução nº 539 de 22 de outubro de 2010 do conselho federal de farmácia que dispõe sobre o exercício profissional e as atribuições privativas e afins do farmacêutico nos Órgãos de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Integrar o núcleo de apoio à saúde da família- NASF, auxiliando na tomada de decisões e estratégias a seguir. Fornecendo apoio técnico- pedagógico no NASF.

FISCAL DE OBRAS

Curso técnico em edificações – Concluído

Fiscalizar, sob supervisão de profissional competente, as obras em andamento no município, verificar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pela Prefeitura, fiscalizar reformas e demolição de prédios, exercer a repressão as construções clandestinas, fiscalizar serviços de instalações, ampliações e reformas nas redes de água e esgoto, providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada, lavrar autos de infração, informar processos relacionados com as

respectivas atividades, realizar vistoria final para concessão do habite-se, apresentar relatórios das atividades desempenhadas, executar outras tarefas afins.

FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURA

Técnico em Contabilidade – Concluído

Fiscalizar para fins de tributação, o comercio e a indústria em geral, bem como as demais atividades sujeitas a fiscalização municipal, fazer verificação junto a contribuintes visando a perfeita execução da fiscalização tributária, proceder a diligencia exigida pelo serviço, informar processos depois de cumpridas as diligencias, oriente o contribuinte sobre a legislação tributária municipal, efetuar e lavrar autos de infração, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestar informações em processos relacionados com sua área de competência, efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes, auxiliar em estudos visando ao aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, e executar tarefas afins. Fiscalizar o cumprimento da Lei de Posturas Municipais, verificar, nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstrução de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calcamentos, vias e jardins públicos, depósitos de lixo, queda de arvores e animais mortos em logradouros públicos, lavrar autos de infração, apresentar relatórios de atividades, executar tarefas afins.

FONOAUDIOLOGO(A)

Graduação Completa em Fonoaudiologia - com registro no conselho de classe

Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

LAVADOR(A) E LUBRIFICADOR(A)

Ensino Médio Completo

Atividades de natureza operacional e de grau de complexidade mediana, abrangendo trabalhos emlavagem e lubrificação de veículos , máquinas e equipamentos em geral, limpeza e demais atividades correlatas.

MECÂNICO(A)

Ensino Médio Completo

Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor, revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; substituir e adaptar peças; supervisionar veículos, prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; efetuar consertos e reformas em máquinas pesadas; executar outras tarefas afins.

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Graduação em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe – CRMV

Habilitação categoria “B”

Atender os animais da remanescente ONG Interditada Koala, atualmente sob a administração da Prefeitura Municipal, e dar plantões no local conforme necessidade. Prestar serviço de Responsável Técnico na ONG Interditada Koala. Atendimento as denúncias de maus tratos e abandono de animais, com elaboração de relatórios e laudos técnicos. Atendimento e resgate de animais na rua em situação de risco. Pré-avaliar os animais a serem inclusos no programa de controle populacional de cães e gatos através da castração cirúrgica, assim como o pós-operatório. Atuar nas campanhas de vacinação. Conduzir veículo da Secretaria de Meio Ambiente, inclusive com animais, para tanto necessário possuir habilitação ‘B’. Atendimento Veterinário a domicilio de animais da população de baixa renda. Acompanhamento Veterinário dos animais em lares temporário. Participar das feiras de doações de animais realizadas aos sábados ou aos domingos uma vez ao mês. Acompanhar o pós-cirúrgico, quando da realização de procedimentos em clinicas credenciadas pelo Município. Avaliar os procedimentos Veterinários realizados pelas clinicas credenciadas contratadas pelo Município, com produção de relatórios e laudos técnicos. Avaliar, juntamente com o Médico Veterinário da clínica credenciada, o tempo de internação do animal para o seu restabelecimento. Experiência mínima comprovada de 6 (seis) meses na rotina de clinica medica de

MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)

Graduação em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe – CRMV

Habilitação categoria “B” – Inspeção

Analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos a uso e consumo do público no comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse à saúde pública, matadouros e abatedouros; efetuar o controle de focos de zoonoses; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos; executar atribuições correlatas.

MERENDEIRA(O)

Ensino Médio Completo

Preparar e distribuir refeições; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento a refrigeração de alimentos; executar cardápios, incluindo dietas, lavar louça e utensílios de copa a cozinha, preparar e transportar bandejas com alimentação e recolher após a refeição, manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene, obedecer aos horários estabelecidos para refeições, selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, executar serviços de lavanderia, passadeira, limpar e conservar prédios e dependências dos órgãos da administração municipal, lavar banheiros e toalete, limpar móveis e equipamentos de escritório, zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua guarda, registrar o número de refeições distribuídas para fins de cálculos estatísticos, efetuar o controle do material existente no setor; lavar vidros,fazer café eventualmente, servi-lo, fechar portas, janelas e vias de acesso; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, lavar e encerar assoalhos, espelhos e persianas, varrer pátios,zelar pela limpeza no local de trabalho e executar tarefas afins.

MOTORISTA

Ensino Médio Completo –Tipo Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” - CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Laudo Técnico de Resultados de Exame Toxicológico Atualizado

Dirigir veículos passeios e utilitários, caminhonetes, Kombi, caçambas, caminhões e ônibus, destinados ao transporte de cargas e passageiros,auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga , quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas , indicadores de direções de dínamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo, recolher ao local determinado quandoconcluída a jornada de

trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo mantendo-o em perfeitas condições de uso encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado, executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA

Graduação Completa em Nutrição - com registro no conselho de classe

Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, referentes à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades, organizar, orientar e supervisionar serviços de alimentação em órgãos da administração municipal; promover treinamento para servidores; participar da avaliação de programas de nutrição em saúde pública; orientar sobre higiene da alimentação; participar, em sua área específica, da elaboração de programas de assistência à população; propor adoção de normas, padrões e métodos de educação materno-infantil; elaborar cardápios normais e dietoterápicos; orientar os pacientes e seus familiares no tocante a dietas; promover a inspeção dos gêneros estocados e propor métodos e técnicas mais adequadas à conservação dos alimentos; opinar sobre a qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos pelo órgãos; executar atribuições correlatas.

PROFESSOR(A)

Licenciatura Plena em Pedagogia. Se for Licenciatura Plena em outra área há a necessidade de Curso de Magistério Completo.

Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência. Seguir o Projeto Político Pedagógico, respeitado as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Licenciatura Plena em Pedagogia. Se for Licenciatura Plena em outra área há a necessidade de Curso de Magistério Completo.

Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem Completo com registro no conselho de classe

Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Realizar diariamente, na unidade de saúde procedimentos básicos de enfermagem, como vacinação, curativo, aerosol, injeção, triagem, verificação de Sinais vitais. Realizar os procedimentos básicos de enfermagem em visita domiciliar, ou em espaço comunitário semanalmente. Realizar mensalmente atividades de educação em saúde intra e extra unidade. Preenche diariamente o mapa básico de produção. Cumpre sistematicamente a escala de atividades elaborada juntamente com sua equipe. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico, no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da USF. Participa e se envolve com o gerenciamento de insumos, materiais e equipamentos da unidade. Participar das reuniões semanais para a avaliação, planejamento e discussão das ações de equipe. E outras atribuições conforme Portaria 2.488, de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde. Alimentar sistemas informatizados com dados exigidos. Executar outras atribuições relativas ao cargo determinadas pelos superiores.

TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

Ensino Médio completo e Técnico em Enfermagem Completo com registro no conselho de classe

Encaminhar o controle das prescrições e checagem de horários após a administração de medicamentos ou procedimentos de enfermagem; encaminhar os pacientes à unidade ou bloco de internação, após os procedimentos necessários; empregando técnicas e instrumentos apropriados, verificando temperatura, pressão arterial, pulsação e respiração, obedecendo horário preestabelecido; auxiliar na realização, sob supervisão do enfermeiro, curativos simples com dreno e sonda, retirada de pontos, aspiração e secreção orofaríngea, de traqueotomia e entubação; auxiliar no preparo e manuseio de material para cirurgia, com toda a assepsia necessária; auxiliar o médico no que se refere a procedimentos de enfermagem, parecentese abdominal, diálise peritonal e hemodiálise; auxiliar na aplicação de técnicas adequadas, no manuseio de pacientes com moléstias infecto-contagiosas; auxiliar na aplicação de todas e quaisquer técnicas de primeiros socorros, sob supervisão do médico ou enfermeiro; auxiliar no preparo e limpeza da unidade e do paciente; realizar a higiene corporal e vestuário do paciente; auxiliar no conforto do paciente e restrição no leito; auxiliar no transporte do paciente; auxiliar nas técnicas de oxigenoterapia e inaloterapia e ressuscitação ; auxiliar na aplicação de calor e frio, realizando-as quando necessário; auxiliar na assistência e nos cuidados de enfermagem ao paciente em transporte e remoção de urgência.

TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL

Ensino Médio completo e Técnico em Saúde Bucal Completo

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;Participar das ações educativas, atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; eAplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 10. O Processo Seletivo descrito no presente edital contará apenas com a prova de títulos.

Art. 11. O candidato deverá ser responsável pela entrega e veracidade de todos os documentos declarados na ficha de titulação referente ao cargo pretendido. (Anexo II).

DAS REGRAS DE DESEMPATE

Art. 12. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

1º - Maior experiência na área comprovada por meio da documentação entregue para a prova de títulos.
2º - Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento na área comprovada por meio da documentação entregue para a prova de títulos.
3º - Maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital. O processo dar-se-á por meio exclusivo de provas de títulos, os quais deverão ser entregues em conformidade com o *caput* dos Artigos 4º ao 9º, deste Edital.

Art. 14. A não apresentação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, não cabendo a interpolação de recursos.

Parágrafo Único: Não serão restituídos valores referentes à taxa de inscrição em hipótese alguma.

Art. 15. O candidato obriga-se a manter atualizado todos os dados presentes na ficha de inscrição, durante o processo seletivo e após o resultado final.

Art. 16. A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município.

Parágrafo Único: Será respeitado o que está previsto no *caput* do Art. 2º, Parágrafo Único.

Art. 17. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município. Não inferido o fato de ser aprovado dentro do número de vagas a necessidade de se efetivar o contrato.

Art. 18. Durante o período de contestação do resultado parcial, os candidatos deverão redigir suas contestações, deixando claro quais são suas solicitações de vistas, apresentando uma justificativa e uma defesa plausível, apontando, de forma objetiva, o que requere enquanto contestação.

Parágrafo Primeiro: A contestação deverá obedecer aos prazos estabelecidos por este Edital.

Parágrafo Segundo: Os pedidos de contestações somente serão aceitos digitados e assinados, com o formulário de requerimento preenchido, conforme anexo III, e entregue na Secretaria do Instituto Sul-Paranaense de Altos Estudos (ISPAE), pessoalmente, ou por meio de terceiros, dentro do prazo estabelecido neste Edital. Sendo necessário o preenchimento de duas vias do requerimento, para que uma delas sirva de protocolo de entrega.

Parágrafo Terceiro: O prazo de contestação, em hipótese alguma, será prorrogado.

Parágrafo Quarto: Após a resposta das contestações não caberá, aos candidatos, nenhuma uma outra forma de questionamento ou contestação.

Parágrafo Quinto: As contestações serão analisadas pela Comissão Organizadora e respondidas por ela, seguindo o presente Edital como referência, tendo como base as documentações entregues pelos candidatos e as demais legislações pertinentes e em vigência.

Art. 19. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de União da Vitória, Paraná.
Art. 20. Os salários constantes neste Edital são referentes ao da data de seu lançamento.

União da Vitória, 4 de setembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME		IDADE:	
FILIAÇÃO			
RG		CPF	
ENDEREÇO		Número	
BAIRRO			
CIDADE:		ESTADO:	PAÍS:
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
CARGO PRETENDIDO:			

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

OBSERVAÇÃO: A Ficha de Inscrição só será validada se for entregue junto com a tabela de titulação do cargo pretendido preenchida e contabilizada (Anexo II) e com os documentos comprobatórios autenticados.

ANEXO II - FICHAS DE TITULAÇÃO

CARGO: ADVOGADO(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	30 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	15 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	30 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	40 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: CUIDADOR(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	10 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Graduação	15 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	20 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	10 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	35 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: ENGENHEIRO(A) CIVIL			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	40 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: FARMACÊUTICO(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	30 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: FISCAL DE OBRAS			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Curso Técnico na área	10 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos em outras áreas	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: FISCAL DE PRODUTOS FISCAIS			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Curso Técnico na área	10 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos em outras áreas	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: FONOAUDIÓLOGO(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	30 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: LAVADOR(A) E LUBRIFICADOR(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	10 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	20 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	10 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	35 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: MECÂNICO(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	10 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	20 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	10 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	35 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	40 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: MERENDEIRO(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	10 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	20 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	10 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	35 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: MOTORISTA			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	10 pontos	20 pontos	
Mestrado	10 pontos		
Especialização	5 pontos		
Graduação	10 pontos	10 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	20 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	10 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	35 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: NUTRICIONISTA			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	30 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Cursos Técnicos	5 pontos	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: PROFESSOR(A)			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	40 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Curso Técnico na área	10 pontos	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	40 pontos	40 pontos	
Mestrado	20 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	15 pontos	
Segunda Graduação	5 pontos	5 pontos	
Curso Técnico na área	10 pontos	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	10 pontos	
Publicações	0,5 pontos por publicação	5 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	40 pontos	
Mestrado	15 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	10 pontos	
Curso Técnico na área	15 pontos	15 pontos	
Cursos Técnicos em outras áreas	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	40 pontos	
Mestrado	15 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	10 pontos	
Curso Técnico na área	15 pontos	15 pontos	
Cursos Técnicos em outras áreas	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	20 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

CARGO: TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL			
Parâmetro	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
Doutorado	20 pontos	40 pontos	
Mestrado	15 pontos		
Especialização	10 pontos		
Graduação	15 pontos	10 pontos	
Curso Técnico na área	15 pontos	15 pontos	
Cursos Técnicos em outras áreas	5 pontos	5 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento na área	1 ponto para cada 20h	10 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento em outras áreas	0,5 ponto para cada 20h	5 pontos	
Experiência	1 ponto por ano de experiência	15 pontos	
Pontuação total		100 pontos	

Declaro que as informações presentes nesta planilha são verídicas e conferem com as cópias autenticadas em anexo, bem como a somatória é de minha inteira responsabilidade.

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – REQUERIMENTO DE CONTESTAÇÃO

NOME		IDADE:	
RG		CPF	
ENDEREÇO		Número	
BAIRRO			
CIDADE:		ESTADO:	PAÍS:
TELEFONE:		CELULAR:	
E-MAIL:			
CARGO PRETENDIDO:			

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – MODELO DE CONTESTAÇÃO

JUSTIFICATIVA	Máximo de 20 linhas.
OBJETIVOS	Máximo de 10 linhas.
PONTOS CONTESTADOS	Máximo de 60 linhas

Data:___/___/___

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B3AD429



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	700.253,86	100,00	406.566,14	128.344,02	700.253,86	100,00	406.566,14	0,00
Administração	1.101.300,00	1.101.300,00	128.344,02	700.253,86	100,00	401.046,14	128.344,02	700.253,86	100,00	401.046,14	0,00
Administração Geral	1.101.300,00	1.101.300,00	128.344,02	700.253,86	100,00	401.046,14	128.344,02	700.253,86	100,00	401.046,14	0,00
Reserva de Contingência 1	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
Reserva de Contingência	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	128.344,02	700.253,86	100,00	406.566,14	128.344,02	700.253,86	100,00	406.566,14	0,00
FONTE:												

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9FB08D1E

